This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

SA 5871.8

HARVARD COLLEGE
LIBRARY

THE BEQUEST OF
EVERT JANSEN WENDELL
CLASS OF 1882
OF NEW YORK

1918

HISTORIA

DO BRAZIL.

D. Pedro de Alcantara

Publicado por J. Villeneuve e Cº 1857.

HISTORIA

DO BRAZIL,

[illegible]

DA REAL FAMILIA DE BRAGANÇA,

[illegible]

[illegible] DO IMPERADOR D. PEDRO I.

[illegible]

por João [illegible]ntage.

[illegible] Inglez por um Brazileiro.

[illegible]

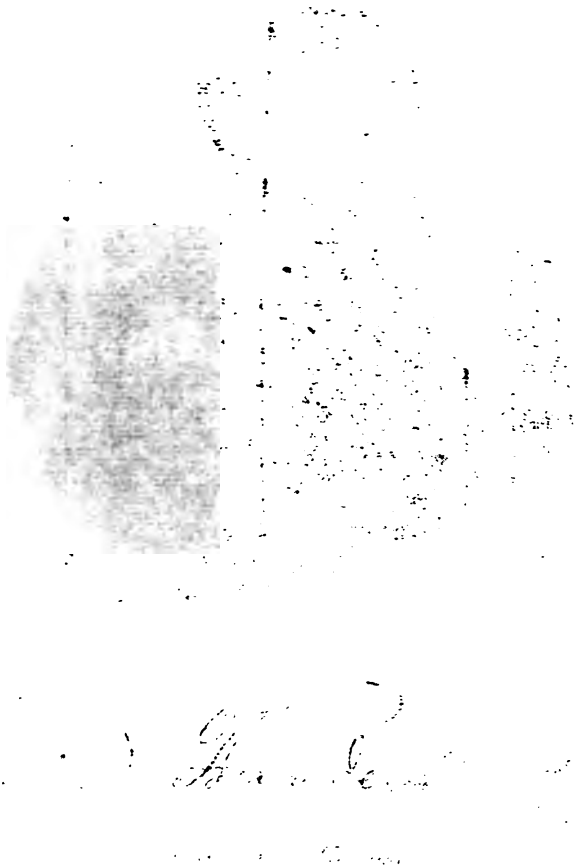

HISTORIA
DO BRAZIL,

DESDE A CHEGADA

DA REAL FAMILIA DE BRAGANÇA,

EM 1808,

ATÉ A ABDICAÇÃO DO IMPERADOR D. PEDRO I,

EM 1831;

por João Armitage.

Traduzida do Inglez por hum Brazileiro.

RIO DE JANEIRO,

TYP. IMP. E CONST. DE J. VILLENEUVE E COMP.,
rua d'Ouvidor nº 65.

1837.

SA 5271.5

HARVARD COLLEGE LIBRARY
FROM
THE BEQUEST OF
EVERT JANSEN WENDELL
1918

He assim que a legislação e a politica se tornão gradualmente sciencias experimentaes, e a historia deixa de ser, como antigamente, huma simples recordação de tyrannias e matanças, que immortalisando os actos execraveis de huma idade, perpetua a ambição de se commetterem outros em todas as que se seguem: o archivo porem das experiencias bem e mal succedidas, se accumula pouco a pouco, e ellas se encaminhão á solução do grande problema — como se deverão firmar as vantagens dos Governos, com a menor inconveniencia dos Governados. —

HERSCHEL.

Prefacio.

Talvez não exista hum paiz cujas relações com a Gram-Bretanha sejão tão extensas, e ao mesmo tempo esteja tão desconhecido para ella, do que o Imperio do Brazil. A falta absoluta de informação a respeito dos seus negocios politicos e financeiros foi tão sensivel ao autor durante a sua longa residencia naquelle paiz, que o induzio a emprehender a seguinte historia, tendo principalmente em vista as vantagens que, debaixo do aspecto commercial, lhe dava o conhecimento exacto dos factos que relata. Á medida que proseguia nesta tarefa,

mais elevados principios o animavão, pois que não só se interessava em seguir a marcha gradual e progressiva de hum povo desde a rudez comparativa até sua civilisação, mas tambem sentio, como o autor de quem tirou a epigraphe que se vê no verso do frontispicio desta obra, que a historia já não póde ser considerada como huma simples recordação de tyrannias e de matanças, antes sim como o archivo das experiencias que tendem a mostrar como se deveráõ firmar as vantagens dos governos com a menor inconveniencia dos governados.

Durante a composição da sua obra, o autor teve occasião de frequentar alguns individuos de caracter politico mais eminente no Brazil; a faculdade de examinar documentos e fontes de instrucção a poucos franqueados; e opportunidade de visitar o theatro da guerra na Cisplatina, de maneira que se habilitou para poder dar valor, por meio da observação occular, ao caracter e aos costumes dos incultos habitantes desse Estado. Se estas vantagens forão bem ou mal aproveitadas, o publico decidirá.

Concorda que a circunstancia de ser estrangeiro no Brazil tenha em alguns casos obstado

o bem se penetrar da materia de que tratou; confia comtudo, que esta mesma posição foi favoravel á sua imparcialidade. Talvez que a historia contemporanea possa ser melhor escripta por hum estrangeiro, visto que póde communicar-se com todos os partidos, e analysar os seus diversos sentimentos, sem partilhar suas paixões.

Rio de Janeiro, 1° de Julho de 1835.

HISTORIA DO BRAZIL.

CAPITULO PRIMEIRO.

Apprehensões de Portugal relativamente ao Brazil. — Elementos da administração. — Código. — Municipalidades. — Força militar. — Ordens de cavalleria. — Appropriação dos dizimos á Corôa, seus effeitos sobre o estado do Clero. — Restricções na lei dos vinculos e sobre as manufacturas. — População. — Seu caracter geral. — Educação. — Effeitos da independencia dos Estados Unidos da America Septentrional. — Sedição de Villa Rica. — Execução de Tiradentes. — Subsequente revolta em 1801. — Effeitos da revolução franceza. — Chegada da Familia Real ao Brazil. — Estabelecimento do Banco e de outras instituições publicas. — Resultados dos ultimos acontecimentos politicos. — Corrupção da Côrte. — Conspiração de Pernambuco em 1817. — Morte da Rainha de Portugal, e casamento do Principe Real D. Pedro. — Tropas auxiliadoras de Portugal. — Exclusão dos Brazileiros natos do commando dos corpos de exercito. — Jornalismo official. — Noticia da revolta de Portugal em 1820.

PARA que possão ser bem apreciados os diversos acontecimentos politicos que occorrêrão no Brazil, desde a época que servio de termo á historia deste paiz por Mr. Southey, convém que previamente se observe a resenha dos elementos que prevalecião na administração publica sob o regimen absoluto.

Pela politica de Portugal, huma das mais bellas e ferteis

regiões do Globo havia sido privada de toda a communicação e commercio com as outras nações da Europa, a ponto de que a residencia e admissão dos estrangeiros erão ali vedadas. Os navios dos alliados da Metropole conseguião ancorar nos seus portos, mas só era permittido aos passageiros e á gente das equipagens desembarcar, vigiados por escoltas de soldados. A consequencia natural destas medidas foi que, das instituições coloniaes pouco mais se sabia daquillo que a Metropole assentava dever communiçar; e como a maior parte das noticias emanadas de tal origem, erão desfiguradas pelo sentimento de prevenção, he de presumir que seja bem aceito hum relatorio previo, que, apesar de ser em si mesmo pouco interessante, servirá para elucidar muitas partes historicas da época que se seguio.

Antes do anno de 1808, o Vice-Rei do Rio de Janeiro era o mais alto delegado do Governo; comtudo, o poder politico de que era revestido limitava-o a exercer as suas attribuições unicamente nesta Provincia, sendo confiada a administração de toda a colonia aos Capitães Generaes, mandados para cada huma das outras. Erão estes Governadores nomeados por triennios, e recebião as suas instrucções da Côrte de Lisboa, á qual erão responsaveis. Tinhão prohibição de contractar casamento no circulo de suas respectivas jurisdicções, entrar em transacções commerciaes, e receber presentes e emolumentos, além dos honorarios marcados pelo Governo. As Juntas de Fazenda, presididas pelos mesmos Capitães Generaes, administravão a parte financeira de cada Provincia.

O Poder Judiciario estava confiado ás respectivas Relações, compostas de Desembargadores, que sentenceavão por appellação, e aos Ouvidores ou Juizes Itinerantes, que devião annualmente fazer a correição das Comarcas que cada hum tinha a seu cargo, a fim de julgarem as causas crimes. O jul-

gamento de certas causas competia a Magistrados denominados *Juizes de Fóra*, escolhidos d'entre os Bachareis formados em Coimbra; todos estes, assim como os empregados dos mais altos tribunaes, erão nomeados pela Côrte de Portugal. Nos districtos menos populosos e mais inferiores, *Juizes ordinarios*, tendo as mesmas attribuições dos *Juizes de Fóra*, erão eleitos por individuos que se denominavão *Bons do Povo*, assim qualificados por haverem exercido cargos das Municipalidades. Das sentenças destes Juizes havia appellação para a Relação do Rio de Janeiro, e desta para o *Dezembargo do Paço* de Lisboa. Porém se o appellante não tivesse bons patronos na Côrte, ou não pudesse offerecer mais valioso suborno do que o seu antagonista, raras vezes lhe aproveitavão estas appellações em ultima instancia.

Os estatutos que regulavão o Poder Judiciario, erão baseados sobre o Codigo Portuguez organisado nos reinados dos dous Filippes, e intitulado *Ordenações do Reino* e Decretos promulgados depois que subio ao Trono a Casa de Bragança; occupava esta legislação cerca de nove volumes. Ainda que em casos ordinarios a decisão, tanto nas causas crimes como nas civeis, era permittida exclusivamente ás autoridades judiciarias, todavia huma ordem do Capitão General bastava em todas as occasiões, ou para suspender, ou para reduzir a nullidade as sentenças legaes.

As Municipalidades erão corporações modeladas sobre as de Portugal, onde lhes fôra confiada a nomeação de Deputados ás Côrtes: ainda que este, e alguns outros privilegios importantes havião já cahido em desuso. Nas occasiões de publicos festejos, o estandarte nacional era ainda levado á sua frente, e erão ellas reconhecidas, ao menos ostensivamente, como representantes do povo. Mesmo no Brazil as suas attribuições forão por algum tempo consideraveis; exemplos existem de haverem as Municipalidades deposto os Ca-

pitães Generaes, e de terem sido taes actos de autoridade saccionados pela inteira approvação do Governo de Lisboa: comtudo, pelo fim do seculo passado, as attribuições destes corpos forão circunscriptas exclusivamente á construcção de pontes, melhoramento de estradas, policia dos mercados, e outros objectos de secundaria importancia. Os seus empregados executores erão denominados *Juizes Almotaceis*, nomeados directamente pelas mesmas Municipalidades em todos os trimestres; erão estes incumbidos da imposição e arrecadação das mulctas, e de effeituar prisões, segundo as posturas estabelecidas.

A tropa de primeira linha era recrutada segundo as determinações do Capitão General a cuja disposição estava; porém a officialidade era da nomeação da Côrte de Lisboa. As milicias ou tropas de segunda linha erão alistadas pelos Officiaes de cada corpo, os quaes erão nomeados em Lisboa, sob proposta dos Capitães Generaes. A pesar de que a segunda linha não vencesse soldo, foi ella muitas vezes empregada em serviços bem arduos e odiosos; e estava, da mesma fórma que a primeira, subordinada aos artigos de guerra em todos os casos de disciplina militar. Havia mais as *Ordenanças* ou tropa de terceira linha; segundo a sua organisação, compunhão-se de individuos incapazes physicamente, ou por outros motivos, de servir na segunda linha. Tocava-lhes defender o paiz nos casos de necessidade; mas esta incumbencia era nominal, e por hum abuso do fim positivo da instituição, todos aquelles que erão protegidos obtinhão algum posto nas ordenanças, para o fim de se livrarem do alistamento na segunda linha. Os fidalgos, ou nobres portuguezes, erão absolutamente isentos de todo o serviço individual.

As ordens de cavalleria erão as de Santiago, S. Bento de Aviz, e de Christo. De todas ellas os Soberanos de Portugal erão os Gram-Mestres e perpetuos administradores

Entre os privilegios de que gozava o Gram-Mestre da Ordem de Christo, huma Bula do Pontifice lhe conferio inteira jurisdicção ecclesiastica sobre as conquistas do ultra-mar; e em virtude desta regalia, logo depois do descobrimento do Brazil, a Corôa de Portugal lançou mão em proveito proprio de todos os dizimos cobrados neste paiz, mediante a condição de se obrigar o Monarcha a fazer toda a despeza inherente ao culto publico, e a satisfazer as sommas necessarias para a subsistencia dos diversos ramos do clero. Pelo mesmo principio tambem se constituio, como attributo exclusivo da realeza, a apresentação dos beneficios ecclesiasticos; porém a proposta de candidatos foi ao depois commettida aos Bispos, com a condição de darem a preferencia aos nascidos nas respectivas Capitanias Generaes, e mui especialmente aos descendentes da antiga nobreza, que havia emigrado para o Brazil. Comtudo, as condições estipuladas para sustentar a Religião estabelecida, e a devida subsistencia do clero, erão mui mal executadas. Muitos clerigos virão-se sem outro recurso mais do que os emolumentos do seu ministerio; e os honorarios pagos ás maiores dignidades da Igreja erão muito insignificantes, comparados com as sommas que perceberião se gozassem dos dizimos. A renda do Arcebispo da Bahia, Metropolita da Igreja do Brazil, nunca excedia de dez contos de réis; e o Bispado do Rio de Janeiro, comprehendendo na sua diocese o Rio Grande, Espirito Santo, e Santa Catharina, nunca rendeu mais de seis contos de réis, por anno. Estas circunstancias na condição do clero devem ser notadas com mais especialidade do que nas das outras classes, pois que, como se ha de observar, ella exerceu huma importante influencia na na época da revolução que se seguio.

O ciume do Governo Portuguez o movia constantemente a ter receio do engrandecimento de qualquer entidade, ou

corporação que para o futuro pudesse oppôr-se ao exercicio da sua dominação; e para este fim não só os empregados civís e ecclesiasticos erão mais opprimidos do que na Metropole, como tambem se embaraçava systematicamente o augmento dos grandes proprietarios. Os bens de raiz só podião ser vinculados em virtude de permissão expressa do Soberano; e todas as manufacturas, com excepção das de assucar, erão severamente prohibidas.

No fim do seculo passado, a população podia ser estimada em cerca de tres milhões e seiscentas mil almas, das quaes dous quintos erão escravos, sendo a maior parte da gente livre huma raça mistica de origem africana, india e europêa; mas a branca continuou a ser a unica a quem erão confiados os poderes politicos. He obvio que não podia existir homogeneidade de idéas e de costumes em hum povo composto de tantas castas; comtudo, o caracter mais geral era aquelle que facilmente se póde calcular, segundo a natureza das instituições. Mantido pelo trabalho dos escravos, habitando hum clima onde as producções da terra são quasi espontaneas, privado do estimulo e das sciencias que a livre communicação com as nações estrangeiras teria ministrado, era pela maior parte hum povo indolente e apathico.

A educação havia feito mui pouco progresso; os conhecimentos dos ecclesiasticos erão geralmente limitados a hum máo latim; e o individuo feliz que reunia o conhecimento deste e do francez, era olhado como hum genio tão transcendente, que de grandes distancias vinhão pessoas consultalo. A sciencia politica era desconhecida pela quasi totalidade dos habitantes do Brazil. As historias de Grecia e Roma, o Contracto Social de Rousseau, e alguns poucos volumes dos escriptos de Voltaire e do Abbade Raynal, que havião escapado á vigilancia das autoridades, formavão as unicas fontes de instrucção. Não havia em todo o Brazil huma só typo-

graphia, huma só Universidade. Durante o governo do Conde Rezende, desde 1790 até 1801, tentou-se o estabelecimento de huma Academia Literaria no Rio de Janeiro, porém os seus membros forão o alvo de tanta perseguição politica, que virão-se na necessidade de dissolver esta associação logo no seu começo.

Quando se declarou a independencia dos Estados Unidos da America do Norte, huma aspiração vaga se manifestou a conseguir-se outro tanto no Brazil; mas este sentimento ficou por muito tempo encerrado no circulo dos individuos que estavão ao facto do que se passava em outros paizes; e tal era a ausencia de todos os dados de sociabilidade, que podia se affirmar a não existencia de huma opinião publica.

No anno de 1789 algumas pessoas influentes combinárão huma conspiração em Villa Rica, não tanto para proclamar a republica independente, como para tentear qual seria a probabilidade da cooperação que deverião encontrar se houvesse de se tomar huma tal deliberação. Em razão de ter ali diminuido o producto das minas de ouro, varios individuos ficárão em consideravel atrazo no pagamento dos impostos. O governo de Portugal ordenou que se cobrassem esses contingentes atrazados, não attentando aos inconvenientes que disto deverião resultar. Seguio-se consequentemente muita irritação, e foi mandado hum official de nome Joaquim José da Silva Xavier, alcunhado o *Tiradentes*, por parte dos conspiradores, com o fim de observar a disposição dos habitantes do Rio de Janeiro. A imprudencia de Tiradentes causou que fosse descoberto o plano, sendo logo mandados prender os conjurados. O numero dos conspiradores não excedia de quarenta, e apesar de que se não pudessem produzir provas evidentes contra elles, forão sentenciados, huns á pena ultima, outros a degredo, e outros a galés, segundo a gradação das respectivas culpas. As sentenças forão mi-

notadas em favor de todos, com excepção de hum Tiradentes, mero instrumento meneado pelos outros que ao fim de dous annos foi condemnado a ser enforcado, decapitado, e esquartejado. Pela mesma sentença, entre outras penas infamantes, se determinou que a sua cabeça fosse exposta em huma praça publica de Villa Rica, a sua casa arrazada, e seus filhos e netos declarados infames.

A gente de côr na Bahia tramou tambem huma revolta em 1801, mas foi descoberta antes que se tivesse effeituado tentativa alguma, porque a reciproca communicação das provincias não prestava a facilidade necessaria para que se generalisasse, e teria sido fatal á população livre. A condição dos Brazileiros era na verdade miseravel comparada com a de que gozão os Europeos pela sua civilisação; comtudo, a tyrannia sobre elles exercida apresentava mais hum caracter negativo do que positivo. Suas necessidades erão poucas, e em razão da quasi não existencia de nobreza, de grandes proprietarios, e de poderosas dignidades ecclesiasticas, havia huma certa igualdade entre todos, que não fazia sensiveis as privações a que estavão adstrictos. Se não tivesse sido impellido por occurrencias extraordinarias, o Brazil teria por seculos continuado a ser conhecido pela Europa, unicamente como hum colosso submisso, sem pretenções, e dependente de Portugal. Porém, nos outros pontos do mundo, e pelos fins do XVIII seculo, os acontecimentos se succedião, e seus effeitos devião extender-se aos confins da terra. A joven Republica Franceza superava as tormentas da revolução, ao mesmo tempo que as testas coroadas dos Estados circumvisinhos formavão huma potente coalisão, com o fim de esmagarem aquella intruza fórma de governo. Nestes esforços, ainda que tivessem obtido vantagens parciaes, a sua politica aggressora occasionou huma espantosa reacção. Excitárão hum espirito que em vão pretendêrão depois aplacar, causa-

não a apparição de hum conquistador, o qual por algum tempo dispersou seus armamentos, quebrou as cadêas de algumas nações, e algemou outras a seu caprixo. Os effeitos de suas victorias não se limitárão ao hemisphério em que erão conseguidas. Dellas nasceu a independencia de todas as Colonias Hespanholas da America Meridional, e forçando a Familia Real de Portugal a refugiar-se no Brazil, creárão huma nova era na historia deste paiz.

A esquadra portugueza, composta de oito náos, quatro fragatas, doze brigues, e alguns navios mercantes, deu á véla do Tejo no dia 29 de Novembro de 1807, acompanhada pela divisão ingleza commandada pelo Almirante Sir Sidney Smith. Durante a viagem forão dispersos os navios por huma tempestade, que os obrigou a arribarem na Bahia; seguirão depois para o Rio de Janeiro onde a Familia Real chegou em 7 de Março de 1808. Hum decreto datado de 28 de Janeiro já havia franqueado os portos do Brazil ás nações estrangeiras, e em 21 de Outubro do mesmo anno se organisou hum Banco nacional no Rio de Janeiro. Creárão-se logo os principaes tribunaes para a administração das finanças e da justiça; promulgou-se hum decreto permittindo o livre exercício de toda a espécie de industria; instituirão-se varias repartições de segunda ordem para regularisar o commercio, e outros objectos; e finalmente estabeleceu-se a Imprensa Régia. Fundárão-se huma Academia Militar, e outra de Cirurgia; abrirão se ao publico as portas da Bibliotheca Real, que continha 60 mil volumes; e depois da destronisação de Napoleão, formou-se hum Instituto Nacional de que forão membros homens da maior illustração literaria e scientifica, dos quaes huma parte havião sido convidados em França, sob a influencia do Conde da Barca, então Ministro de Estado.

De todas estas medidas, e principalmente da franqueza dos portos, seguirão-se para o Brazil grandes vantagens. As

producções do paiz alteárão de preço, ao mesmo tempo que diminuirão os de todas as mercadorias estrangeiras; multiplicou-se muito o despotismo dos Capitães Generaes pela instituição dos novos tribunaes; e a civilisação e as artes recebêrão hum grande impulso da livre admissão dos estrangeiros, que concorrêrão em avultado numero a estabelecerem-se sobre as margem deste novo El-Dorado.

De mistura com estas vantagens, alguns males sobreviêrão; hum enxame de aventureiros, necessitados e sem principios, accompanhou a Familia Real; foi necessario admitti-los nos differentes ramos d'administração. A rivalidade sempre prevaleceu entre os Portuguezes e Brazileiros natos, e este procedimento da parte do Governo Portuguez tendia a augmenta-la. Os novos hospedes pouco se interessavão pela prosperidade do paiz: consideravão temporaria a sua ausencia de Portugal, e propunhão-se mais a enriquecer-se á custa do Estado, do que a administrar justiça ou a beneficiar o publico. Era notavel a extravagancia e a prodigalidade da Côrte: ao mesmo tempo que a *Uxaria* por si só consumia seis milhões de cruzados, e as suas despezas erão pontualmente pagas, os empregados publicos estavão atrazados nove e doze mezes na percepção de seus honorarios; vião-se por tanto necessariamente obrigados a recorrer á prevaricação para poderem subsistir.

Não erão estes os unicos males produzidos pela presença da Côrte. Em virtude da sua bonomia, o Principe Regente D. José anhelava não deixar serviço algum prestado, quer á sua pessoa, quer ao Estado, sem recompensa; e achando-se as finanças em estado de apuro, recorreu a huma profusa distribuição de titulos honorificos. Foi esta liberalidade levada a tal excesso, que durante o periodo da sua administração concedeu maior numero de insignias, do que havião conjunctamente concedido todos os Monarchas da casa de Bra-

gança como predecessores. Á sua chegada ao Rio de Janeiro, os principaes negociantes e proprietarios havião cedido as suas respectivas casas para o alojamento da real familia; havião aquelles despresado e sacrificado seus interesses particulares por hum desejo de honrarem os seus distinctos hospedes; e, quanto permittião os seus limitados meios, havião offertado grandes sommas de dinheiro. Em recompensa desta liberalidade, erão condecorados com as diversas ordens da cavalleria. Individuos que nunca usárão de esporas forão chrismados cavalleiros, em quanto outros que ignoravão as doutrinas mais triviaes do Evangelho forão transformadas em Commendadores da Ordem de Christo.

Não podia deixar de ser grande o enthusiasmo suscitado por esta distribuição de honras, entre hum povo que ainda reverenciava as suas antigas instituições. Até á chegada do Monarcha, tinhão sido quasi desconhecidas as distincções titulares, e avaliado o seu merecimento pela sua escassez. Sendo porém franqueadas para assim dizer a todos, tornárão-se objectos cobiçados entre os que aspiravão a ellas; não havia humiliação nem degradação a que se não sujeitassem de bom grado, para obterem alguma destas altas emanações do favor da Côrte. Quasi sempre os pretendentes erão bem succedidos, e a gratificação das suas esperanças era sempre acompanhada de huma subita mudança na maneira de viver. Os cavalleiros já não descião a proseguir no aviltante trabalho da occupação mercantil; vião-se então obrigados a manterem-se dos recursos já adquiridos, e na falta destes, a sollicitar algum emprego do governo. Ahi porém apparecião maiores difficuldades do que no primeiro caso, tornando-se a competencia cada vez maior em razão dos que emigravão da Metropole: e quando a final tudo estava vencido, vião-se com honorarios tão limitados, que não lhes chegavão para muito gozarem. Apresentavão-se, e erão aprovei-

todas as occasiões de se venderam os favores e as concessões; e por este meio, cedo se tornárão os empregados publicos brazileiros tão venaes como os seus collegas portuguezes.

A moral da Côrte tambem era a mais baixa. O caracter individual do Principe Regente era incorrupto; mas as infidelidades de sua esposa erão tão escandalosas, que vio-se aquelle obrigado a viver separado della.

A maior latitude do commercio produzio tambem mais ampla noticia do que se passava em outros paizes; e dahi se seguio muito descontentamento contra o governo, especialmente nas provincias do norte, que estavão ainda sujeitas a huma pesada quota de encargos, ao mesmo tempo que comparativamente com a capital colhião muito menos vantagens do que a esta derivava com a chegada da Familia Real. A consequencia foi organisar-se huma sociedade democratica em Pernambuco no anno de 1814, com o fim expresso de se instaurar o governo republicano. Haverião talvez idéas exageradas da parte dos conspiradores; porém, considerando que tinhão a America do Norte por hum lado, e as Colonias Hespanholas já lutando pela sua independencia do outro lado, era natural que assim tentassem; poucos (e ainda menor he o numero entre a gente falta de illustração) conhecem a sua propria incapacidade. O Principe Regente, conscio do progressivo descontentamento que havia, e receando que o Brazil seguisse o exemplo dos seus visinhos Hespanhóes, deliberou-se no anno seguinte, a elevar este immenso territorio á cathegoria de Reino, unido ao de Portugal e Algarves. Se as vistas dos conspiradores de Pernambuco tivessem sido simplesmente sacudir o jugo da dependencia europêa, esta concessão teria neutralisado os seus esforços. Comtudo, como visassem á adopção das instituições representativas, progredirão no desenvolvimento dos seus planos de insurreição, e no principio de 1817 forão trahidos ao Governo. Nesta posição

forçoso lhes foi pegar em armas anticipadamente. Estavão mal preparados para resistir ás tropas disciplinadas contra elles mandadas da Bahia pelo Conde dos Arcos. Depois de alguns tiroteios, forão finalmente derrotados no Campo de Ipojuca. Domingos José Martins, seu chefe, foi logo depois executado, seguindo a mesma sorte alguns de seus companheiros; os outros forão degradados ou lançados em masmorras.

Em quanto estes acontecimentos se passavão, succedião varias mudanças entre os individuos da Familia Real. A Rainha de Portugal, que, havia já muito tempo, vivia em estado de demencia, morreu no dia 20 de Março de 1816; succedeu-lhe o Principe Regente, que subio ao Trono sob o titulo de D. João VI. Havia-se negociado, no mesmo anno, o casamento de D. Pedro, herdeiro apparente da Corôa, com a Arquiduqueza Leopoldina Carolina Josepha, filha do Imperador d'Austria; e no dia 5 de Novembro de 1817, a náo que conduzia a futura Imperatriz aportou no Rio de Janeiro.

Nos tres annos que se seguirão, nenhum acontecimento notavel teve lugar, e gozou-se de perfeita tranquillidade. Por occasião da revolta de Pernambuco, mandou-se hum corpo de tropas de Portugal, composto de quatro batalhões de infanteria, hum de caçadores, e huma brigada de artilheria, dos quaes ficou hum batalhão destacado em Pernambuco, outro na Bahia, e os restantes vierão para o Rio de Janeiro. Desde esta época, as tropas brazileiras forão tratadas com pouca consideração. O Commandante Militar Portuguez, Vicente Antonio de Oliveira, em huma representação ao Rei, requisitou formalmente que aos Brazileiros não se concedesse mais alto posto do que o de Capitão. Esta exigencia foi desattendida; todavia as altas patentes do exercito, dahi em diante, só forão conferidas quasi exclusivamente aos Por-

tuguezes. O germen do descontentamento foi disseminado por aquellas mesmas medidas de que se havia lançado mão para o destruir: excitárão-se queixas que todavia não havião ainda encontrado écho, visto que a unica typographia permittida no Rio de Janeiro, estava debaixo da censura immediata das Autoridades. Por meio della só se informava com toda a fidelidade ao publico do estado de saude de todos os Principes da Europa, e de quando em quando as suas paginas erão illustradas com alguns documentos de officio, noticia dos dias natalicios, odes, e panegyris a respeito da familia reinante; não se manchavão essas paginas com as effervescencias da democracia, nem com a exposição de aggravos. A julgar-se do Brazil pelo seu unico periodico, devia ser considerado como hum paraiso terrestre, onde nunca se tinha expressado hum só queixume.

Era este o estado das cousas no novo Reino, quando, em Outubro de 1820, chegou a noticia da revolta de Portugal a favor de hum Governo Constitucional.

CAPITULO II.

Insurreição e convocação das Côrtes em Portugal. — Manifesto á Nação Portugueza. — Declaração do Pará, Maranhão, Bahia e Montevidéo, a favor da Constituição. — Desordens em Pernambuco. — Medidas adoptadas pelo Governo no Rio de Janeiro. — A Constituição Portugueza he acceita. — Resolução de D. João de regressar para Portugal. — Eleições. — Effeitos das ultimas mudanças, na disposição dos habitantes do Rio. — Reunião e massacre na Praça do Commercio. — Impaciencia de D. Pedro em assumir a Regencia. — Annullação dos actos de 21 de Abril. — Mudança no Ministerio. — Previsões dos Conselheiros de D. João VI. — Partida do Rei, e seus conselhos a D. Pedro nesta occasião.

Dezan a abertura dos portos do Brazil em 1810, o commercio de Portugal havia diminuido consideravelmente, e o ciume dos Portuguezes se tinha exasperado, vendo a sua antiga colonia elevada á cathegoria de Reino. Accresce que já se impacientavão de hum despotismo destituido do esplendor da Realeza, ao mesmo tempo em que, terminada a guerra da Europa, a Hespanha e a Italia tentavão organisar os seus governos constitucionalmente. Portugal, estimulado pelo exemplo, tambem se levantou e exigio a convocação das Côrtes para a confecção de huma carta constitucional. Desde o XI seculo havião existido em Portugal *Estados Geraes*, ou *Côrtes* compostos do Clero, Nobreza e dos Deputados das principaes cidades. Havião decorrido mais de cem annos desde que esta assembléa se reunira pela ultima vez, mas a sua existencia nunca fôra for-

malmente abolida. A convocação de que se tratava era mais olhada como hum direito de se reassumir esta antiga prerogativa, não obstante ter cahido em desuso, do que huma innovação, e foi saudada com geral applauso por hum povo adherente ás suas antigas instituições. O primeiro movimento insurreccional manifestou-se no Porto no dia 24 de Agosto de 1820, sendo logo coadjuvado pelos militares. Lisboa tambem se declarou em 15 de Setembro do anno seguinte, e finalmente teve lugar huma sessão geral das Cortes em Lisboa no mez de Janeiro de 1821. O seu primeiro acto foi a publicação de hum manifesto formal dirigido á Nação Portugueza, fazendo ver o estado retrogrado de Portugal e todos os seus infortunios, devidos á trasladação da Familia Real á Côrte do Rio de Janeiro, e á abertura dos portos do Brazil aos navios das nações estrangeiras; esta ultima parte foi a que com emphase se apontou como a causa da completa anniquilação, tanto das fabricas como do commercio de Portugal.

A noticia dos primeiros movimentos do Porto e de Lisboa chegou promptamente aos dominios ultramarinos, onde produzio consideravel impressão. As tropas estacionadas no Pará, assim como os habitantes, declarárão-se a favor da causa popular. A Ilha da Madeira, a Cidade da Bahia, e a guarnição de Montevidéo immediatamente seguirão o mesmo exemplo. Só em Pernambuco os militares superárão o povo. Desde que em 1817 fôra esta Provincia subjugada, havia o seu governo sido confiado a Luiz do Rego Barreto, Official militar, revestido de poderes illimitados para suffocar qualquer tentativa que para o futuro apparecesse, e delles por vezes havia usado com demasiada severidade. Esta linha de conducta produzio muita aversão, e com a noticia das occorrencias de Portugal, hum numero consideravel dos habitantes da Provincia se reunirão em huma pequena villa, situada

trinta e seis legoas da Capital, e declararão que se se não adoptasse huma fórma de governo constitucional, e se não se remediassem os seus males, desistirião de toda adhesão á Côrte do Rio. As tropas realistas marchárão contra elles; e depois de vivo conflicto, os insurgentes, mal organisados, forão dispersos.

No Rio de Janeiro, onde a autoridade do Governo era mais completa, e onde menos abusos se praticavão, manifestárão-se com menos energia os effeitos da opinião popular. Todas as classes, particularmente a dos Portuguezes natos, ostentárão sympathia para com os habitantes da Peninsula. O Governo convocou hum Conselho de Estado, á cuja testa se collocou o Marquez de Alegrete, fidalgo de pouco talento e menos educação, para tomar as medidas necessarias a fim de se prevenir a explosão. Depois de algum tempo de anxiedade e de incerteza, publicou-se em 21 hum manifesto datado de 18 de Fevereiro de 1821, em que Sua Magestade annunciava a intenção de mandar o Principe D. Pedro a Portugal, com plenos poderes para tratar com as Côrtes, e consulta-las ácerca da Constituição: tambem se prometteu que serião adoptadas no Brazil aquellas partes da Constituição que se convencionassem o fossem applicaveis. Esta declaração produzio diverso effeito do que se esperava. A proposição de Sua Magestade descobria o intento de se modificar a Constituição antes de ser adoptada no Brazil; ao que os Portuguezes e Brazileiros unanimemente se oppunhão. Ainda que privados de noções claras sobre este assumpto, estavão ambos os partidos anxiosos por dilatar a esphera de suas liberdades individuaes; e na madrugada do dia 26 de Fevereiro, a tropa auxiliadora portugueza, determinada a partilhar os beneficios que esperava do novo systema estabelecido na Metropole, marchou para o largo do Rocio, para exigir que fosse explicitamente jurada no Brazil a Constituição tal qual

a fizessem as Côrtes. Os cidadãos ligados a este movimento, convocárão tambem huma reunião na sala do Theatro, e para ali se dirigirão os Principes, D. Pedro e D. Miguel, que forão recebidos com acclamações de — Viva El-Rei! Viva a Constituição! —

Depois de ser submettida a representação dos insurgidos ao Principe Real D. Pedro, foi convocada a Camara Municipal, e vindo S. A. para a varanda do theatro, leu ao povo reunido na praça o decreto pelo qual o Monarcha accedia sem reserva á futura Constituição das Côrtes. Em seguida os dous Principes prestárão juramento, em nome d'El-Rei e nos seus proprios, que cumpririão esta Constituição. Concluida a ceremonia, insistio-se na nomeação de novo Ministerio, e que igualmente foi concedido.

Foi excessiva a alegria: hum immenso concurso dirigio-se á Quinta de S. Christovão, e insistio em puchar até a Cidade o coche d'El-Rei, honra que D. João de bom grado dispensaria. Pouco habituado a ver a desenfreada exhibição dos sentimentos do povo, desde que teve noticia da revolução da Metropole, foi assaltado de apprehensões terriveis. A sua conversação encaminhava-se sempre para a sorte de Luiz XVI: e quando a populaça desprendeu os cavallos da carruagem que o conduzia, de tal fórma trepidou que cahio em desmaio. Logo que chegou á cidade ratificou o juramento já prestado pelos Principes, e seguirão o exemplo da Familia Real todos os funccionarios publicos, e outros individuos notaveis do Rio de Janeiro. Por esta fórma, a Constituição, da qual nem as bases havião ainda sido projectadas, foi universalmente jurada. Seguirão-se festividades publicas, e a cidade se illuminou por nove noite successivas.

Poucos dias depois se recebeu o celebre manifesto das Côrtes de Lisboa, o qual suscitou as mais sérias apprehensões da parte dos Brazileiros, mas que, não obstante, foi recebido

com applauso pelos Portuguezes. Olhavão estes com inveja para a progressiva extensão do commercio estrangeiro no Brazil, em quanto o de Portugal mingoava diariamente; consideravão esta circunstancia como unicamente filha da liberdade do commercio, quando só era devida ao progresso que todas as outras nações fazião nas artes e manufacturas, e ao estado inactivo e estacionario de Portugal: entretinhão por tanto esperanças de reganharem o monopolio exclusivo, executando a tactica de subordinar o Brazil á autoridade das Côrtes, e obrigando a Familia Real a regressar para Portugal.

Constou que se forjára huma conspiração, sustentada pela tropa auxiliadora portugueza neste sentido; porém, pelas provas que posteriormente se colhêrão, parece que não chegou a haver plano fixo. A sympathia dos habitantes e dos militares portuguezes, com o procedimento das Côrtes, era comtudo manifesta; e S. M. foi induzido, contra seus desejos, a assignar hum decreto datado de 7 de Março, em que expôz a intenção de voltar a Lisboa, e deixar o Reino do Brazil encarregado a D. Pedro, até que se estabelecesse a constituição da nação portugueza. No mesmo dia se publicárão as instrucções para a eleição dos Deputados ás Cortes de Lisboa; na falta de regulamentos a este respeito, as eleições devião-se fazer pela fórma estabelecida na constituição hespanhola. O povo devia nomear Commissarios, estes nomearião os eleitores de Parochia, estes os eleitores de Provincia, e finalmente estes os Deputados.

O desenvolvimento gradual destas occorrencias, despertárão entre os Brazileiros natos do Rio de Janeiro hum espirito que não havia ainda apparecido nos acontecimentos anteriores. Nos primeiros movimentos do Rio de Janeiro, os Europêos havião tomado a precedencia aos Brazileiros, que se havião conservado em posição secundaria por timidez: mas tendo entrado nas eleições com crescente enthusiasmo, e ob-

servando o projecto das instrucções que erão delineadas para os seus Deputados em Portugal, demonstrárão opposição a todos os planos, do que já se principiava a denominar recolonisação: a facção portugueza sentio então que achava no povo senhores e não escravos. Já ella se arrependia de ter avançado com tanta precipitação; mas era impossivel retroceder: restava-lhe só o remedio de dissimular a sua mágoa, e de aproveitar a primeira occasião que se offerecesse de esmagar este nascente impulso, occasião que infelizmente não tardou muito.

Completou-se satisfactoriamente a eleição parochial, e o principal magistrado da Capital, o Ouvidor da Comarca, em cumprimento das ordens de S. M., convocou os eleitores para lhes significar hum decreto que punha D. Pedro á testa do governo provisorio, que se deveria installar quando El Rei partisse. He sobremaneira difficil de explicar a causa desta convocação extemporanea, senão pela hypothese então recebida de que D. João, sciente da desapprovação da maioria dos eleitores á sua partida, desejava obter os seus suffragios a favor da sua ficada, como huma contra-acção ao manifesto portuguez. Seja como fôr, a reunião teve lugar na tarde de 21 de Abril na nova praça do Commercio; levantou-se huma discussão tumultuaria, que se pensou ter sido fomentada pelos emissarios que El Rei havia postado entre o povo com o fim de fazer opposição ao decreto. Succedeu o que facilmente se podia conjecturar. A confusão não tardou a chegar a tal auge, que o Presidente achou-se na impossibilidade nem de dirigir, nem de regularisar as deliberações da assembléa. Desconhecendo as formas das assembléas deliberantes, conduzidos por idéas exaltadas, e ignorando o termo de suas attribuições, os eleitores procedêrão a decretar medidas, que não só affectavão os interesses geraes da nação, como a pessoa augusta de S. M. F. Tal era o estado de exalta-

ção que só o numero dominava, e que se adoptárão por acclamação as mais violentas resoluções. Os Generaes Curado, e Moraes forão enviados ás fortalezas de Santa Cruz, Villegaignon, e Lage, para ali intimarem a ordem de se prohibir a sahida da divisão que se preparava para a retirada d'El Rei para Portugal. Levantou-se tambem hum grito para que o thesouro que havia sido mandado a bordo, fosse desembarcado; e finalmente, por hum bem fundado receio, de que a constituição que decretassem as cortes só favorecesse os interesses de Portugal, em detrimento dos do Brazil, decidio-se que a Constituição Hespanhola fosse adoptada, e que se enviasse huma deputação a El-Rei, a requisitar-lhe a sua immediata aceitação.

Dirigio-se logo esta deputação ao paço, e foi immediatamente introduzida á presença do fraco Monarca, que não só recebeu-a com urbanidade, mas sanccionou por hum decreto a Constituição Hespanhola que talvez nunca tivesse lido. De volta á praça do Commercio, foi a deputação recebida com enthusiasticas acclamações.

No entanto, soube-se por toda a cidade que a tropa portugueza se juntava no largo do Rocio. Os eleitores decidirão que fosse chamado o Governador das Armas, para dar informações a respeito da força armada. Apresentou-se o General, e asseverou, debaixo de sua palavra de honra, que as intenções da tropa erão boas, e protestou profundo respeito ao collegio eleitoral. Satisfeita a assembléa com estas promessas, as deliberações continuárão do mesmo modo, até que pelas tres horas da madrugada chegou huma companhia da divisão auxiliadora, e sem a mais pequena advertencia prévia, deu huma descarga de mosquetaria sobre os eleitores desarmados e povo que os cercava; e tomárão depois a casa com a baioneta calada. Felizmente a maior parte já se havia retirado, e as consequencias forão menos fataes do que

se devia esperar; morrêrão tres individuos e ficárão mais de vinte feridos.

He geralmente attribuida a D. Pedro a ordem á tropa de marchar sobre o collegio eleitoral. Sabe-se que, na vespera, estivera com ella no largo do Rocio, e ha razões convincentes para se accreditar que ninguem mais desejava a partida de seu augusto pai do que este Principe. Existia muita indifferença entre elles; D. Pedro havia já frequentemente mostrado symptomas de impaciencia por causa do estado subordinado em que se achava; e tanto elle, como o seu principal conselheiro e confidente, o Conde dos Arcos, havião concebido a maior aversão contra o Ministerio então existente. Este fidalgo, ex-Governador da Bahia, he geralmente accusado de haver excitado a ambição do Principe por hum desejo de ser elevado a primeiro Ministro, logo que o seu patrono tomasse as redeas do Governo; e se tudo isto he verdade, o tempo mostrou que os seus calculos erão bem fundados. Foi muito agradavel a D. Pedro a proposição de ser nomeado Regente. Havia sahido de Portugal muito na infancia, com mui pouca saudade do seu paiz natal, e o Conde dos Arcos inflammou a sua joven imaginação com a magnificencia e recursos do Brazil. Impaciente por tanto de obter a esperada dignidade, e temendo que fosse inopportunamente prevenida a retirada de D. João pela obstinação dos eleitores, dizem que adoptou a medida arbitraria de dissolver a assembléa da praça do Commercio com a força armada. Cumpre comtudo notar-se que esta hypothese, he, ainda hoje, unicamente baseada sobre conjecturas.

A consternação se apoderou de toda a Cidade do Rio de Janeiro, e succedeu ao delirio da exaltação. As praças publicas e lugares de recreio, tornárão-se desertos; suspendêrão-se as operações do commercio, e durante muitas semanas esta Capital, até então cheia de actividade, pareceu huma cidade

de mortos. El-Rei se aproveitou deste estado de torpor, e no dia 22 de Abril promulgou hum decreto annullando tudo quanto na vespora se tinha feito; e outro conferindo a D. Pedro a dignidade e attribuições de Regente, e seu Lugar-Tenente no Reino do Brazil. Formou-se tambem novo Ministerio, cujos membros forão: o Conde de Louzãa, Ministro da Fazenda; Conde dos Arcos, Ministro da Justiça, do Reino e dos Negocios Estrangeiros; Manoel Antonio Farinha, Ministro da Marinha; e Carlos Frederico de Caula, até então Commandante da tropa portugueza, Ministro da Guerra. Publicárão-se no dia seguinte duas proclamações, recommendando fidelidade ao Principe Regente, e na tarde do dia 24 de Abril, El-Rei com o resto da sua familia embarcou-se a bordo da náo D. João VI.

Os Conselheiros do infeliz Monarcha, e especialmente Silvestre Pinheiro Ferreira, Ministro da repartição dos Estrangeiros, havião já previsto a direcção que brevemente tomarião os negocios do Brazil. Calculavão elles que, habituado com a presença do governo local, este paiz mais se não sujeitaria aos inconvenientes, e ainda menos á humiliação de outro collocado além do Atlantico. As Côrtes irritarião esse ciume, cujo germen se desenvolvia, e já a separação era considerada inevitavel, se á sua chegada a Portugal El-Rei não conseguisse encerrar as sessões da Legislatura Portugueza.

Estas considerações fizerão profunda impressão no animo de D. João, que sentio naturalmente toda a extensão da idéa repugnante, de vir este immenso territorio a ser desmembrado do patrimonio da Casa de Bragança. Por outro lado estava escandalisado contra o Principe Real, por ter ajudado os esforços feitos para o obrigar a sahir do Rio de Janeiro; e antes da sahida na manhã de 26, conta-se que dirigira algumas exprobrações a Sua Alteza. Comtudo, quando se sus-

pendia o ferro, quando a náo começava a navegar, no momento em que pela vez derradeira, o velho Rei apertava seu filho nos braços, exclamou: « Pedro, o Brazil brevemente se separará de Portugal; se assim fôr, põe a Corôa sobre tua cabeça, antes que algum aventureiro lance mão della. »

Na mesma esquadra que conduzia Sua Magestade, se retirou grande parte dos fidalgos que o havião acompanhado de Portugal, e os seus adherentes, formando todos huma comitiva de mais de tres mil pessoas: achavão-se neste numero muitos capitalistas, levando sommas immensas, em especie, que se extrahirão do Banco.

CAPITULO III.

Caracter de D. Pedro. — Medidas tomadas depois da retirada d'El-Rei. — Recepção das bases da Constituição portugueza. — Insurreição de 5 de de Junho de 1821. — Estabelecimento dos Governos Provinciaes. — Preponderancia do partido portuguez. — Apuros da Administração no Rio. — Suspensão de pagamentos pelo Banco. — Resenha da historia deste estabelecimento. — Mudança nas opiniões de D. Pedro, em consequencia dos embaraços em que se achou.

DOM PEDRO contava nesta época o seu vigesimo terceiro anno de idade; tinha dous filhos, D. João Carlos, Principe da Beira, e a Princeza D. Maria da Gloria. Era gentil, suas maneiras affaveis e a sua indole, ainda que caprixosa, era enthusiasmada. Muitas qualificações possuia para o tornarem popular: e ver-se-ha pelo seguimento desta historia, que habilitações tinha para dignamente desempenhar as altas attribuições que sobre elle recahirão. Hum dos seus primeiros cuidados depois da sahida d'El-Rei, foi conter, quanto lhe fosse possivel, o espirito de desunião que crescia entre os Brazileiros e Portuguezes; para este fim deu repetidos banquetes, aos quaes erão convidados os officiaes de ambos os paizes. Apparecião ali ambos os partidos, e todos dissimulavão os seus resentimentos, obsequiavão-se reciprocamente, e separavão-se ao depois irreconciliaveis inimigos como antes. A posição do Principe era com effeito difficil. Por hum lado a manifesta intimidade que existia entre elle e os officiaes da divisão auxiliadora, depois e antes

da revolta de 21 de Abril, tornava-se offensiva aos Brazileiros; ao mesmo tempo que o Ministerio do Conde dos Arcos, suspeito pelos Portuguezes de ser mais inclinado aos interesses do Brazil, do que aos da Metropole, attrahia o desagrado das guardas pretoriannas sustentadôras da autoridade de D. Pedro. Accrescião a isto as difficuldades financeiras em que se achava a administração. O Governo precedente havia deixado o Thesouro vasio; e o Banco, em razão da má direcção que tivera, estava tão empobrecido, que chegou ao ponto de suspender os seus pagamentos. Necessario foi recorrer-se a huma rigida e inflexivel economia; e pela influencia do Conde dos Arcos, que possuia bom tacto e energia, foi ella praticada tanto na parte domestica de S. Christovão, como em todos os ramos da Administração. Muitos decretos tendentes a promover o interesse publico se promulgárão, e forão abolidos muitos impostos oppressivos; porém, cumpre declara-lo, estas mesmas providencias forão acolhidas por todos os partidos, mais com suspeitas do que com gratidão, sendo consideradas antes como hum ardil para a acquisição de popularidade, lançado com o fim de cimentar de novo o vacillante edificio do absolutismo.

Havia-se, entretanto, completado a eleição dos Deputados Brazileiros ás Côrtes de Lisboa. Recebêrão-se tambem as bases da Constituição Portugueza; e ainda que avaliadas por todos os partidos, como fundadas em principios justos, resolveu-se todavia o Principe a postergar a convocação das autoridades que as devião jurar, até que recebesse noticias ulteriores dos acontecimentos que devia operar a chegada de Sua Magestade Fidelissima a Lisboa.

Esta demora motivou muito desgosto no partido portuguez, que concebeu receios de que o Principe, de acordo com o Conde dos Arcos, tentasse ainda annullar tudo quanto se havia conseguido, e restabelecer, ou para melhor dizer, conti-

nuar, o antigo systema. O caracter e os sentimentos conhecidos do Ministro, certamente davão presa a esta supposição; porém, felizmente para os annaes da historia, a correspondencia de D. Pedro com seu pai publicou-se depois, e deve-se confessar que nenhum fundamento existe sobre que se possa firmar esta opinião. Guiados porém por dados da sua validade, a divisão auxiliadora tramou huma nova insurreição, que executou em 5 de Junho de 1821. Neste dia marchou para o largo do Rocio, e ali pedio que se jurassem as bases da Constituição ultimamente chegadas de Portugal. Ainda que muito resentido com esta conducta sediciosa, D. Pedro, tendo convocado os eleitores de provincia, e certificando-se que estavão de acordo com a tropa, prestou perante o Bispo do Rio de Janeiro e a Camara Municipal, o juramento exigido, o que logo foi imitado por todas as classes ali reunidas. Vendo os revoltosos cumpridos os seus desejos, pedirão igualmente que fosse demittido o Conde dos Arcos, que o commando da força armada fosse confiado a huma Commissão Militar, e que se formasse huma Junta Governativa responsavel perante as Côrtes de Lisboa, sem cuja approvação nenhuma Lei se promulgasse, e nenhum negocio importante se decidisse. Vio-se Sua Alteza coagido a acceder a todas estas requisições: e foi nomeado Ministro Pedro Alvares Diniz, em lugar do Conde dos Arcos, que partio para Lisboa. Organisárão-se huma Junta e huma Commissão Militar; mas a primeira não tardou a ficar reduzida a nullidade, e a segunda logo se dissolveu pela deliberação espontanea de todos os seus membros.

Outras causas sobreviêrão para desgostar o Principe da sua nova autoridade. Por huma lei datada de 24 de Abril de 1821, as Côrtes de Lisboa declarárão todos os Governos Provinciaes independentes do centro commum, o Rio de Janeiro, e sujeitos unica e immediatamente aos Tribunaes de Portugal.

Formou esta Lei desorganisadora huma multidão de pequenos Governos Municipaes Provisorios em todo o Brazil; cada hum delles correspondendo-se directamente com as Côrtes de Lisboa, e negando-se a contribuir com a sua quota para a renda do Rio de Janeiro. A razão allegada para esta excentricidade era o receio de que o Principe se aproveitasse de occasião favoravel para assumir o poder absoluto; opinião activamente propalada pela classe commercial, composta quasi toda de Portuguezes natos, debaixo das esperanças de que as Côrtes lhes restaurassem os antigos privilegios e immunidades. Cada estrangeiro era considerado por elles como hum intruso, e o Tratado de 1810, com a Gram Bretanha, era objecto de especial vituperio.

Pela preponderancia deste partido na Cidade da Bahia, negou-se explicitamente a respectiva Junta Provisoria, que governava desde o estabelecimento da Constituição, a reconhecer a autoridade de D. Pedro como Regente, a pretexto de ter sido nomeado por El-Rei, e não pelas Côrtes; deduzindo deste principio a nullidade do decreto de 22 de Abril; e como maior prova de obediencia para com o Governo de Portugal, pedio-lhe reforço de tropas, a fim de melhor se manterem as relações existentes entre os dous paizes. As Côrtes muito se lisongeárão com estas protestações, declarárão aquella Junta essencialmente constitucional, e sem perda de tempo partirão as tropas requisitadas. Foi igualmente acolhido com agradecimento e approvação o desejo testemunhado pelos negociantes da Bahia, de que se restabelecesse o systema colonial. Achou-se por esta forma D. Pedro reduzido a simples Governador do Rio de Janeiro, e de huma ou duas das Provincias do Sul; e cercado das maiores difficuldades originadas pela diminuição das rendas publicas; ao mesmo tempo que tinha de acudir ao pagamento de huma dispendiosa administração, e para cumulo de infelicidade,

o Banco suspendeu os seus pagamentos em 28 de Julho de 1821.

Este estabelecimento, cuja historia he tão intimamente ligada com as occorrencias politicas do Brazil, foi instituido por decreto de 21 de Outubro de 1808, sob a denominação de Banco do Brazil, para durar vinte annos. Os Accionistas erão sómente responsaveis até á somma com que tivessem entrado, e fixou-se o seu capital em 1.200:000$ de rs. deduzidos em acções de 1:000$ de rs. cada huma: ampliou-se depois este capital ao duplo, e finalmente ao triplo. Todas as acções erão isentas de penhora.

As operações projectadas do Banco erão o desconto de letras, adiantamento sobre hypothecas de bens de raiz, ouro, prata, e diamantes; a passagem de fundos particulares, e do Thesouro para todas as partes do Brazil e para fóra; depositos com o juro da lei; venda de objectos de monopolio real, taes como os diamantes, páo brazil, marfim e urzela; e a compra e venda de ouro em barras, e prata em pinha. Foi confiada a sua administração a quarenta Deputados Accionistas, e a huma Junta subordinada a quatro Directores. Competia á Junta a disposição dos fundos do Banco, e aos Directores a fiscalisação de todas as transacções. Todas as duvidas devião ser resolvidas por huma Assembléa Geral de Accionistas.

A nomeação dos Membros da Junta, e dos Directores do Banco, era ao principio feita pelo Principe Regente, mas ao depois passou a se-lo pela Assembléa Geral dos accionistas, sujeita á Real approvação. Dos dividendos entregavão-se cinco sextas partes por semestres, ficando o restante nos cofres como fundo de reserva, á conta do qual recebião os accionistas cinco por cento. Permittia-se aos estrangeiros serem accionistas, mas não podião tomar parte na administração.

Grande foi no principio a reluctancia tanto dos capitalistas brazileiros como dos portuguezes, em concorrer para esta nova instituição; e só quando El-Rei fez saber que concederia a commenda de Christo aos principaes subscriptores, foi que se ajuntou a somma necessaria para começarem as operações. A avidez com que se sollicitava esta lisongeira distincção, moveu a alguns individuos, faltos dos meios necessarios, a tomar o numero marcado de acções, contrahindo dividas: aconteceu por consequencia que aquellas ficavão em deposito nos cofres do Banco para caução, e os accionistas nominaes só figuravão nas contas semestraes dadas pela Directoria, para perceberem o competente dividendo. Era tambem sabido que os Directores, com os fundos do Banco, descontavão letras em proveito proprio, o que lhes era facil praticar impunemente, porque a publicidade destas materias não entrava no seu systema.

Não era de esperar que huma associação assim constituida pudesse deixar de ser commodo instrumento nas mãos de hum Governo despotico. Interessava ao Banco fornecer, e ao Governo contrahir emprestimos successivos em papel moeda; e como não se augmentasse o capital, nem se verificasse a responsabilidade do Banco, este papel moeda nenhum valor real representava: comtudo, os accionistas embolçavão-se integralmente dos juros sobre todo o seu importe, de maneira que os seus ganhos erão enormes. Entretanto estes lucros, e o systema de fraude adoptado, não podião por muito tempo fazer face ás despezas extravagantes dos Directores, e dos outros Empregados. Illudidos pelos recursos, que reputavão inesgotaveis, elles abandonárão as suas operações commerciaes, e adoptárão os habitos da Côrte, e hum luxo com que a mesma nobreza não podia competir. Finalmente o Thesoureiro abandonou a sua familia, e evadio-se para os Estados Unidos, levando com-

sigo até os fundos de huma companhia de seguros que lhe havião sido confiados. Dos quatro Directores, hum declarou-se fallido, mas tendo-se prevenido em assegurar para seus filhos, de quem figurava ser tutor, a principal parte da sua fortuna, conseguio gozar de seus ganhos illicitos sem ser molestado; outro retirou-se insolvente do commercio, e nunca mais pôde pagar as quantias que a titulo de emprestimo havia tirado do Banco; e o terceiro, depois de se ter acobertado com a protecção de hum Ministerio corrupto, fallio com avultada somma, a maior parte da qual era devida ao Banco. Assim se perverteu para fins sinistros esta instituição creada no tempo em que se abrirão os portos do Brazil ao commercio de todas as nações, e que tanto poderia ter contribuido para a prosperidade do mesmo commercio, se á testa della tivesse estado huma administração judiciosa.

Na época da retirada de D. João, só a divida do Governo excedia consideravelmente o capital do Banco; e tendo todos os que acompanhárão a Sua Magestade mandado as notas que possuião para serem trocadas por metaes, reduzio-se a Junta á maior pobreza, e no dia 28 de Julho, impossibilitada de trocar o seu papel, vio-se na necessidade de instituir huma certa fórma de troco; por exemplo, por huma nota de 100$000 réis, davão 75$000 réis em notas pequenas, 15$000 réis em prata, e 10$000 réis em cobre, medida esta que de facto constituia huma suspensão de pagamentos.

Comtudo, esta crise financeira nenhuma commoção produzio logo, visto que se fazia conceber á classe menos illustrada do povo, que a depreciação do papel do Banco era devida á balança do commercio, a terrores panicos, e á falta de meio circulante! Se esta classe não foi convencida, foi pelo menos neutralisada, e não se aterrou com as ultimas medidas do

Banco. Estas circunstancias adversas, juntas ao espirito sedicioso da tropa portugueza, operárão no Principe D. Pedro a mais profunda magoa, e no dia 21 de Setembro dirigio a seu augusto pai as seguintes expressões:

« Se Vossa Magestade me permitte eu passo a expôr o triste e lamentavel estado a que está reduzida esta Provincia para que Vossa Magestade me dê as suas ordens, e instrucções que achar convenientes, para eu com dignidade me poder desembrulhar da rede em que me vejo involvido.

« Senhor, esta provincia foi treze annos considerada e de *facto* servio de séde da Monarchia, porque as circunstancias assim o tinhão exigido para cujo fim se estabelecêrão todas aquellas repartições necessarias a esse fim; depois deste estabelecimento todas as Provincias se prestárão com o numerario metallico que era necessario para sustentação de tudo isto porque as rendas desta Provincia não chegavão: além disto o Banco tinha credito, havia dinheiro em prata e ouro, e não, ou quasi não havia cobre, e todo este numerario girava porque o Banco estava acreditado.

« Felizes circunstancias fizérão com que a séde revertesse ao seu primitivo e antiquissimo berço; todas as Provincias, como devião, adherirão á Causa Nacional. O Banco desacreditárão-no os seus dilapidadores, que erão os mesmos que o administravão. Quem tem dinheiro em prata, ou em ouro guarda-o; o ouro e a prata convertem-se em cobre, e este mesmo he mui pouco, e por isto amado e comprado já com o premio de 3 por cento. De parte nenhuma vem nada; todos os estabelecimentos e repartições ficárão; os que comem da nação são sem numero; o numerario do Thesouro he só o das rendas da Provincia, e estas mesmas são pagas em papel. He necessario pagar a tudo quanto ficou estabelecido, como são o Estado Maior, Tribunaes, etc.; não ha dinheiro, como já fica exposto; não sei o que hei de fazer. Eis aqui fielmente o

triste quadro que representa esta Provincia (e não pintado com as mais vivas côres), e a desgraçada situação daquelle que se vê (no meio do expendido) compromettido; e permitta-me Vossa Magestade esta liberdade, sacrificado aquelle que está prompto a morrer por Vossa Magestade e pela nação. Vossa Magestade, como bom Pai e bom Rei, amigo dos seus subditos e meu, muito mais em particular, não quizêra ver-me compromettido porque me estima, e muito mais porque tambem vê a sua dignidade atacada, e assim visto todo o exposto, e attentas (como eu espero) por Vossa Magestade estas desastrosas circunstancias, haja por bem dar-me hum quasi repentino remedio, para que eu me não veja envergonhado depois de me ter sacrificado a ficar no meio de ruinas, e em tão desgraçadas como arduas circunstancias em que ficou esta Provincia, que está quasi a estourar, logo que o Banco, o tisico Banco que he o meu thermometro, estiver como o dinheiro exhausto (que para isso não faltão quatro mezes pelos passos gigantescos com que elle marcha para a cova aberta pelos seus dilapidadores); elle de todo já não tem nem ouro, nem prata, e só tem algum cobre que se tem cunhado depois de fundir-se, e este tirado de algumas embarcações que o tem arrumado para intermediar com o bom: por consequencia, como não tem credito, nem cousa que o alcance, os seus bilhetes valem muito pouco ou quasi nada.

« Assim lembre-se Vossa Magestade deste infeliz que está prompto a sacrificar-se pela patria, como o tem mostrado, e Vossa Magestade presenciado.

« Não pense Vossa Magestade que eu me quero substrahir ao serviço da Nação, e de Vossa Magestade; mas sim ás tristes e lamentaveis scenas, e circunstancias em que me acho.

« Peço a Vossa Magestade por tudo quanto ha de mais

sagrado, me queira dispensar deste emprego que seguramente me matará pelos continuos e horrorosos paineis que tenho, huns já á vista, e outros muito peiores para o futuro, os quaes eu tenho sempre diante dos olhos; e para ir ter o gosto de beijar a mão a Vossa Magestade, e de assistir ao pé de Vossa Magestade, por todas as razões expendidas, e não expendidas. »

CAPITULO IV.

Providencias adoptadas pelas Côrtes de Portugal.—Extincção dos tribunaes. — Ordem para o Principe se retirar. — Nomeação de Governadores de armas. — Effeitos da abolição da censura. — Patriotismo do clero secular. — Proclamação de 4 de Outubro de 1821. — Protestações de D. Pedro. — Effeito do Decreto de 29 de Setembro. — Preparativos para a retirada do Regente. — Estado dos partidos. — Representação de S. Paulo. — Familia dos Andradas. — Representação da Camara Municipal do Rio de Janeiro. — Acquiescencia do Principe em ficar no Brazil. — Revolta da divisão auxiliadora portugueza. — Convocação do Conselho de Estado. — Dissenções em Pernambuco e Bahia.

PROCEDIÃO as Côrtes de Lisboa nos seus trabalhos sem attentarem á opinião do povo para que legislavão, excepto nos casos em que as suas proprias idéas estavão de acordo com as deste. Não se podia negar que se guiavão por intenções patrioticas, mas infelizmente seu patriotismo tomava direcção muito exclusiva. As suas medidas para acabar com a inquisição, admittir todos os cidadãos aos empregos publicos, para a liberdade da imprensa, a abolição do veto Real, e de todos os privilegios seculares e ecclesiasticos, indicavão cabalmente o espirito em que se propunhão a legislar para si; mas quando tratavão dos negocios do Brazil, as suas disposições tornavão-se tão aristocraticas, quanto sobre outros topicos erão democraticas.

Resolvêrão, por decreto de 28 de Julho de 1821, que o exercito portuguez e brazileiro fosse huma só corporação,

O fim desta providencia era habilitar o Governo a transpôr as tropas brazileiras em Portugal, e as portuguezas no Brazil, e por este meio effeitnar a sujeição da parte americana do Reino. Tornárão-se ainda mais arbitrarias logo que tiverão noticia da agitação que prevalecia no Brazil, e de ter a Cidade da Bahia recusado a autoridade do Principe Regente. Apezar de que não tivesse ainda tomado assento na Camara huma quarta parte dos deputados brazileiros, hum decreto de 29 de Setembro extinguio o Tribunal da Chancellaria, o do Thesouro, a Junta do Commercio, e varias outras repartições centraes, que se havião estabelecido no Rio de Janeiro no reinado de D. João: e outro decreto da mesma data ordenou o regresso do Principe a Portugal, com a injuncção de préviamente viajar incognito pela Inglaterra, França, e Hespanha, para completar a sua educação politica.

Talvez que em parte alguma tenhão existido tribunaes mais destituidos de merecimento, e mais inuteis, do que os do Rio de Janeiro; comtudo difficil era cohonestar a sua suppressão. N'hum Manifesto que Portugal tinha dirigido ás nações da Europa, por occasião de reclamar a presença d'El-Rei, hum dos principaes fundamentos de queixa era, que a justiça era administrada com muita lentidão e despeza, na distancia de seis mil milhas; e na face desta allegação queria se agora subordinar o Brazil, parte constituinte do Reino, ao mesmo mal. O regresso do Principe, assim como a abolição dos Tribunaes, forão dictados pelas vistas de anniquilar até o ultimo vestigio o Governo central que se havia estabelecido no Rio de Janeiro.

A estes decretos seguio-se outro do 1° de Outubro, nomeando para cada provincia hum Governador das Armas, delegado do poder executivo de Lisboa, e independente das respectivas Juntas; e a 18 do mesmo mez se decidio que se destacassem mais tropas para Pernambuco e Rio de Janeiro. He impossivel

conceber-se huma serie de providencias melhor adaptadas para frustrar todos os fins a que se destinavão! A julgar-se pela linguagem das Côrtes, todas estas determinações erão graças que se conferião e que deverião ser aceitas com gratidão. Pretendião ellas que a trasladação dos Tribunaes deveria multiplicar as relações, e estreitar os vinculos da união entre os dous paizes; e que as tropas já enviadas, e as que se destinavão para o Brazil, erão forças constitucionaes cuja presença seria sobremaneira agradavel aos amigos da liberdade. Comtudo nada podia fazer com que os Brazileiros se penetrassem destas razões. Póde ser que se submettessem a estes decretos, se a força os tivesse precedido; mas como as Côrtes em sua sabedoria sempre mandavão primeiro os decretos, e depois a força destinada a fazê-los executar, não tardárão a apparecer symptomas de rebellião.

Como já se observou, havião os Brazileiros imitado os habitantes portuguezes em abraçar com fervor a causa constitucional, pela qual esperavão conseguir maior latitude de liberdade civil. Porém, convencendo-se, pelo contrario, que a intenção das Côrtes era reduzi-los outra vez á condição de colonos, separárão-se do partido portuguez, e determinárão conseguir a sua independencia se fosse possivel. Com a abolição da censura, desenvolveu se huma energia até então desconhecida; e principiou a imprensa a produzir numero infinito de publicações periodicas. Felizmente, para o progresso do bem publico, os escriptos do Abbade de Pradt sobre a policia colonial, paravão nas mãos dos principaes conductores da opinião publica na Cidade do Rio de Janeiro. Na Europa as obras deste autor havião cahido em desconceito, pela posterior publicação de outras menos diffusas sobre a mesma materia; mas o tempo confirmou as suas maximas geraes. Foi elle o primeiro que emittio este celebre principio: « Limitem-se as vistas da Europa á mesma Europa, e

as d'America á America; e tudo irá bem! » Estas palavras propheticas erão repetidas com ardente enthusiasmo por todos os partidistas da independencia, nas suas conversações, nos seus escriptos, e nas suas sociedades maçonicas. Iguaes principios, ainda que cautamente enunciados, por vezes apparecião nos novos jornaes: e se bem que em outros pontos, estas publicações pouco contivessem digno de attenção, todavia erão redigidas em sentido liberal, e não erão mal adaptadas á posição do paiz. Até esse tempo, a massa da população livre havia jazido na ignorancia, porém com mais facilidade se supera a ignorancia do que o prejuizo. Tinha pouco que desaprender, e a convicção da verdade não encontrava os embaraços que a meia sciencia oppõe na cultivada Europa; a propria insignificancia da literatura portugueza era favoravel ao desenvolvimento da philosophia moderna.

Tambem cumpre observar, e este facto he importante, que o clero secular se achava sempre á frente nesta luta moral. Privado dos dizimos, não tinha nem propriedade, nem privilegios, nem abusos a defender. Pelo contrario, animado de sentimentos iguaes aos do povo, reputava os seus interesses ligados aos da communidade brazileira. Tinha geralmente pouca illustração, e muita licenciosidade em seus costumes; comtudo exercia consideravel influencia, que empregava na propagação das idéas liberaes.

A proporção que se aproximava a crise, os partidistas da independencia melhor concebião as difficuldades da empreza. Todas as cidades maritimas do Brazil estavão occupadas pelas tropas portuguezas; as communicações erão difficultosas e incertas, e as Provincias estavão em dissensão humas com as outras. Sem que se obtivesse a cooperação do Principe, parecia impossivel conseguir-se tanto restabelecer a integridade do Reino, como evitar huma contenda sanguinolenta e duvidosa. Foi Sua Alteza apalpado, e consta

que prestára favoravel attenção aos promotores deste plano; ainda que descobrindo depois, que os Brazileiros não tinhão hum partido bem organisado, que continuavão a confiar nas Côrtes, e que a divisão auxiliadora dominava a cidade, parece ter vacillado e proseguido nas vistas de se retirar para Portugal. Não obstante, os patriotas determinárão-se a fazer hum esforço, e logo em 4 de Outubro apparecêrão proclamações declarando o Brazil independente, e D. Pedro Imperador. Esta tentativa não teve effeito: e escrevendo sobre este ponto, Sua Alteza expressava-se contra os conspiradores nesta linguagem violenta:

« Querião-me e dizem que me querem acclamar Imperador. Protesto a Vossa Magestade que nunca serei perjuro, que nunca lhe serei falso; e que elles faráõ essa loucura, mas será depois de eu e todos os Portuguezes estarem feitos em postas, o que juro a Vossa Magestade, escrevendo nesta com o meu sangue estas palavras: — *Juro sempre ser fiel a Vossa Magestade, á Nação e á Constituição Portugueza.* »

A força desta protestação, que, como nella se expressa, foi realmente escripta com o seu sangue, he convincente da sinceridade do Principe no momento em que a traçou; mas não o exonera da imputação de ter estado em conciliabulo com os conspiradores, facto confirmado pela circunstancia de terem sido presos alguns dos agentes secundarios, e de nem levemente terem sido molestados os chefes da conspiração. Se bem que a cooperação de D. Pedro parecesse perdida, o partido patriota recebeu poderoso reforço de hum ponto d'onde menos o esperava. A noticia dos decretos de 29 de Setembro produzio hum phenomeno com que as Côrtes não havião calculado. Todos os individuos expoliados dos seus empregos pela extincção dos tribunaes, convertêrão-se em patriotas exaltados; e como se tivessem sido transformados por hum agente sobrenatural, aquelles mesmos que havião, du-

rante a maior parte da sua vida, serpejado entre os mais baixos escravos do poder, erguêrão-se como activos e estrenuos defensores da independencia. A ordem para o Principe se retirar tambem produzio viva sensação entre os antigos realistas, que temião, com justiça, nunca mais ver restabelecida a monarchia no Brazil.

D. Pedro preparava-se para obedecer, e havia dado as providencias para que se elegesse huma Junta, a quem deveria entregar as redeas do Governo. Participou a seu pai que logo que se verificasse a nomeação da Junta, se faria de vela para Portugal. « Tudo se conserva tranquillo, dizia Sua Alteza, visto estar a tropa unida e obediente, ainda que muito diminuta para o serviço. »

Todavia a desapprovação da partida do Principe tornava-se mais e mais geral, especialmente entre huma classe quo não podia ser accusada de favorecer a independencia, nem qualquer outra innovação. Talvez seja sem exemplo o aspecto que de subito apresentárão os partidos contendores neste ensejo. Em quanto por huma parte os Portuguezes constitucionaes se dispunhão a sustentar com os maiores esforços os decretos arbitrarios das Côrtes, por outra os sustentadores fanaticos e supersticiosos da legitimidade alistárão-se inadvertidamente na causa dos patriotas, pensando que só contrariavão a marcha das Côrtes democraticas, e prevenião que para o futuro se fundasse no Brazil hum governo republicano.

Na Cidade de S. Paulo, situada a poucos dias de viagem do Rio de Janeiro, e onde os patriotas erão em maior numero do que na Capital, as operações se executavão mais prompta e decisivamente. José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente da Junta Provincial, informado da proxima retirada do Principe, convocou ás onze horas da noite os seus collegas, e conseguio que assignassem huma representação, em que francamente se fazia ver a Sua Alteza, que a sua partida seria o sinal da separação do Brazil.

D.or José Bonifacio.

Publicado por J. Villeneuve & Cia 1857.

« Como agora esses Deputados de Portugal, observava a Junta neste documento justamente celebre, como agora esses Deputados de Portugal, sem esperarem pelos do Brazil, ousão já legislar sobre os interesses mais sagrados de cada Provincia e de hum Reino inteiro? Como ousão desmembra-lo em porções desatadas, isoladas, sem lhes deixarem hum centro commum de força e de união? Como ousão roubar a V. A. R. a Lugar-Tenencia, que seu Augusto Pai, nosso Rei, lhe concedêra? Como querem despojar o Brazil do Desembargo do Paço e Mesa da Consciencia e Ordens, Conselho da Fazenda, Junta do Commercio, Casa da Supplicação, e de tantos outros estabelecimentos novos, que já promettião futuras prosperidades? Para onde recorreráõ os povos desgraçados a bem de seus interesses economicos e judiciaes? Iráõ agora, depois de acostumados por doze annos a recursos promptos, a soffrer outra vez, como vís colonos, as delongas e trapaças dos tribunaes de Lisboa, a travez de duas mil legoas do Oceano, onde os suspiros dos vexados perdião todo o alento e esperança? Quem o crerá, depois de tantas palavras meigas, mas dolosas, de reciproca igualdade, e de felicidades futuras!! »

Nesta mesma representação se estigmatisava a ordem de dever o Principe viajar incognito antes de entrar em Portugal, como hum insulto que havia provocado a indignação publica, ainda mais do que a offensa commettida sobre as affeições do povo, removendo do seu seio o augusto herdeiro da Casa de Bragança.

José Bonifacio de Andrada, primeiro motor de todo este procedimento, nasceu em S. Paulo, e he o mais velho de tres irmãos, que gozárão as vantagens de terem sido educados na Universidade de Coimbra, onde elle tomou o gráo de Doutor em leis e philosophia natural. Viajou alguns annos nos paizes do norte da Europa, entregando-se a indagações scientificas, cujos resultados pretendia publicar no Brazil. Regres-

sando a Portugal foi promovido a Lente de Mitallurgia de Coimbra, e de Chimica de Lisboa; e na invasão de Portugal collocou-se á testa de hum corpo composto dos alumnos academicos, para repellir os invasores. Obtendo a necessaria licença, regressou ao Brazil em 1819. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, que tambem se formára em jurisprudencia e philosophia, havia-se recolhido de Portugal muito antes, e era Ouvidor em Pernambuco quando occorreu a revolta de 1817. Foi preso como cumplice, e mandado á Bahia, onde esteve encarcerado quatro annos, tempo que empregou em ensinar a alguns dos seus companheiros a rethorica, linguas estrangeiras, e elementos de jurisprudencia. Tendo finalmente sido solto, regressou a S. Paulo, e pouco depois foi eleito Deputado dessa provincia ás Côrtes de Lisboa, para onde havia partido. Martim Francisco, o mais moço era tambem formado em mathematicas; e deve-se notar que estes tres irmãos erão os individuos mais illustrados de toda a Provincia.

José Bonifacio enviou immediatamente aquella representação ao Rio de Janeiro, e preparou-se para a seguir, com o fim de pessoalmente reforçar os seus argumentos. Havia-se entretanto manifestado em Minas hum movimento semelhante, e conhecendo os habitantes do Rio de Janeiro o que se passava naquellas Provincias, dirigirão-se á Camara Municipal da Capital como seu representante, e com mais de oito mil assignaturas requerêrão que se representasse a D. Pedro contra a execução dos dous Decretos das Côrtes. Em conformidade desta requisição, José Clemente Pereira, depois Ministro de Estado, dirigio-se officialmente á presença do Principe, no dia 9 de Janeiro de 1822, e apresentando as representações do povo, procedeu a expôr a Sua Alteza os sentimentos dos partidos realista e patriota, ácerca da sua retirada.

« Será possivel, exclamou o Orador no seu discurso, será possivel que V. A. R. ignore que hum partido republicano,

mais ou menos forte, existe semeado aqui e alli, em muitas das Provincias do Brazil, por não dizer em todas ellas? Acaso os cabeças que entervièrão na explosão do 1817 expirárão já? E se existem, e são espiritos fortes e poderosos, como se crê que tenhão mudado de opinião? Qual outra lhe parecerá mais bem fundada que a sua? E não diz huma fama publica, ao parecer segura, que nesta Cidade mesma, hum ramo deste partido reverdeceu com a esperança da sahida de V. A. R., que fez tentativas para crescer e ganhar forças, e que só desanimou á vista da opinião dominante, de que V. A. R. se deve demorar aqui, para sustentar a união da Patria?

. . . . . .

« Dê-se ao Brazil hum centro proximo de união e actividade; dê-se-lhe huma parte do Corpo Legislativo, e hum ramo de Poder Executivo, com poderes competentes, amplos, fortes e liberaes, e tão bem ordenados, que formando hum só Corpo Legislativo, e hum só Poder Executivo, só humas Côrtes, e só hum Rei, possa Portugal e o Brazil fazer sempre huma familia irmã, hum só povo, huma só nação, e hum só Imperio. E não offerecem os governos liberaes da Europa exemplos semelhantes? Não he por este systema divino que a Inglaterra conserva unida a si a sua Irlanda?

. . . . . .

« Demorai-vos, Senhor, entre nós, até dar tempo que o Soberano Congresso seja informado do ultimo estado das cousas neste Reino, e da opinião que nelle reina. Dai tempo a que receba as representações humildes deste povo constitucional e fiel, unidas ás das mais Provincias. Dai tempo a que todas corrão para este centro de unidade; que se ellas vierem, a Patria será salva, aliás sempre estará em perigo. Dai afago aos votos dos seus filhos do Brazil. »

Immenso concurso de todas as classes do povo havia acompanhado a Camara Municipal, entre o qual grande numero

de Officiaes da divisão portugueza, anciosos de ver o resultado. Depois de ter prestado toda a attenção, o Principe julgou finalmente dever acceder ao desejo geral, e respondeu. « Como he para bem de todos, e felicidade geral da nação, diga ao povo que fico. »

Esta declaração explicita motivou as demonstrações mais enthusiasticas de alegria em ambos os partidos, patriota e realista. Os militares portuguezes logo mostrárão symptomas de revolta. Avilez, seu commandante, pedio immediatamente a sua demissão, e antes que lhe fosse concedida officialmente, a sua tropa, que subia a dous mil homens, sahio dos aquartelamentos na tarde de 11 de Janeiro, e provendo-se de artilheria, marchou para o morro do castello que domina toda a Cidade. Conhecendo-se este movimento, e antes de romper o dia seguinte, o campo de Santa Anna, praça distante meia milha da posição occupada pelas tropas portuguezas, achou-se cheia de gente armada. A maior parte erão cidadões, pouco aptos para se arrostarem com os veteranos portuguezes, muitos dos quaes se havião batido sob as ordens do Duque de Wellington na Peninsula. Erão com tudo muito superiores em numero aos seus antagonistas; estavão bem providos de artilheria, e parecia inevitavel hum choque, quando Avilez embaraçado com esta opposição, receoso de offender o Principe, e vacillante por não ter recebido ordens positivas das Côrtes, offereceu capitular, com a condição de que seus soldados conservarião as armas. Concedeu-se-lhe isto, com tanto que se retirassem para a Praia Grande, villa de outro lado da bahia, até que se preparassem embarcações para os conduzir a Lisboa. Muito se havia exasperado o Principe com as repetidas tentativas que esta divisão havia feito para exercer a dictadura, e achando-se agora apoiado, determinou-se a desfazer-se della, enviando-a para a Metropole. Como Sua Alteza se tivesse

constituido responsavel para com as Côrtes pela retirada desta divisão, forão aceitas estas condições, e a tropa passou para a Praia Grande no mesmo dia. O Principe absteve-se de apparecer no campo, e a Princeza, com seus filhos, foi para a Real Fazenda de Santa Cruz, distante da Cidade cerca de doze legoas. A fadiga da jornada, feita com precipitação, por hum sol ardente, tornou-se fatal ao herdeiro apparente da corôa, o Principe da Beira, criança fraca, de 11 mezes de idade, que morreo a 6 do mez seguinte.

Fizêrão-se os preparativos necessarios para o immediato embarque dos Portuguezes; mas, chegada a occasião, recusárão obedecer até que aportasse a expedição todos os dias esperada de Lisboa. Irritado com esta recusa, o Principe passou-se para bordo de huma das cahoneiras, postadas para prevenir a communicação com a Cidade do Rio, e ameaçou-os de ser o primeiro a fazer fogo se não embarcassem immediatamente. A requisição de maior demora modificou-se então na de tres mezes de soldo adiantado que lhe forão concedidos, e no dia 15 de Fevereiro fizêrão se de véla para a Europa.

Nesta occasião, chegou José Bonifacio de S. Paulo, e foi elevado por D. Pedro a Ministro dos Negocios do Interior da Justiça, e dos Estrangeiros. Hum dos primeiros cuidados do novo primeiro Ministro foi restabelecer a centralisação das Provincias que as Côrtes havião quasi anniquilado, e que se tornava de primeira necessidade para a defeza contra as aggressões externas. Debaixo destas vistas promulgou-se hum decreto em 16 de Fevereiro, dia immediato ao da partida da divisão auxiliadora, ordenando a convocação de hum Conselho de Representantes, cujos membros deverião ser escolhidos pelos eleitores de todas as Provincias do Brazil, na razão de hum Conselheiro para cada huma que tivesse dado quatro Deputados ás Côrtes. Cumpria a este corpo acon

selhar o Principe sobre todos os negocios importantes; organisar varios projectos de reforma na administração; e apresentar as reclamações e exigencias das provincias: era Presidente o Principe.

A tarefa que o Ministro havia tomado sobre si abundava em difficuldades. Quatro Provincias sómente se unirão a esta alliança; Rio de Janeiro, Minas Geraes, Rio Grande do Sul, e S. Paulo. Pernambuco estava retalhado pelas dissenções civís. Dous batalhões de linha, e a parte principal das milicias havião pegado em armas contra o Governador Luiz do Rego, e varios choques havião já occorrido. A tropa portugueza foi mandada retirar no mez de Novembro, e substituida por outra que sendo, segundo se expressavão as Côrtes, *constitucional*, seria melhor aceita pelos habitantes.

Na Bahia foi perturbada a tranquillidade no mez de Fevereiro de 1822, por huma questão de precedencia entre o Brigadeiro brazileiro Manoel Pedro de Freitas, e o Governador portuguez Madeira. A tropa brazileira, e huma parte do povo pegárão em armas a favor de Freitas, mas sendo vencidos em 17 de Fevereiro, retirárão-se para o Forte de S. Pedro, d'onde sahirão a 21 para se accamparem no interior. Madeira fortificou-se na sua posição da cidade; suspendêrão-se as transacções commerciaes, e por algumas semanas reinou ali completa anarchia e confusão.

CAPITULO V.

Incorporação da Banda Oriental com o Brazil em 1821. — Cerco de Montevidéo. — Operações de Artigas, e invasão das Provincias disputadas pelos Portuguezes. — Derrota de Artigas. — Congresso Municipal. — Ameaças de Buenos-Ayres. — Admoestações das Côrtes.

Em quanto todo o Reino do Brazil soffria commoções intestinas, confirmava-se a acquisição de hum territorio distante pelo intermedio do General Lecor, Barão da Laguna; a cujas instancias o Cabildo, ou Congresso Municipal de Montevidéo, se reunira em 18 de Julho de 1821, para decidir se a Banda Oriental se deveria constituir em estado independente, ou formar huma união federal com o Brazil: depois de renhida discussão, concordou-se no segundo arbitrio.

Para dar-se justa idéa das causas conducentes a esta união, necessario he retroceder até ao periodo em que as colonias hespanholas, situadas sobre as margens do Rio da Prata, declarárão sua emancipação; o que teve lugar em Buenos-Ayres no anno de 1810, no vice-reinado do Marquez Cisneros. Elio, Governador de Montevidéo, assim como os de Conchas, Cordova, Potosi, Charcas, o Vice-Rei de Lima, e o ex-Capitão General de Buenos-Ayres declarárão-se, e pegárão em armas contra os insurgentes. Á excepção de Elio, forão todos os mais vencidos, e os Republicanos, sob o commando de Rondeau, official Sul-Ameri-

cano, e Artigas, chefe de Gauchos, assediárão Montevidéo. Vendo-se Elio impossibilitado de manter-se na Cidade, pedio soccorro ao Governo do Brazil. Marchárão quatro mil homens em seu auxilio; mas o Governador hespanhol, talvez por desconfiar dos seus novos alliados, conseguio, pouco tempo depois, concluir a paz, pela qual se estipulou, que os Republicanos se retirarião da Banda Oriental, e que os Portuguezes regressarião para o Brazil. Foi esta convenção executada por ambas as partes; mas o armisticio apenas durou hum anno. Succedeu a Elio Dom G. Vigodet, que chegou de Hespanha com reforços; porém os Republicanos estavão prevenidos, e as forças de Rondeau e Artigas assediárão de novo Montevidéo.

Artigas, se bem que talentoso e intrepido, tinha pouco caracter, pois que, em consequencia de huma desintelligencia com Rondeau, retirou-se com os seus soldados, e por huma carta que foi interceptada, offereceu os seus serviços ao Governador hespanhol de Montevidéo. Apezar disto, Rondeau sustentou o cerco até que a citadella se rendesse em Junho de 1814. Por considerarem as forças republicanas que não poderião sustentar a sua conquista contra Artigas que, a pretexto de pugnar pela absoluta independencia da Provincia, começava a hostilisar os seus antigos alliados, depois de haverem feito transportar toda a artilheria, e munições para Buenos-Ayres, evacuárão a praça, e Artigas se apoderou della. Foi esta occasião opportuna aproveitada pelo Governo portuguez do Rio de Janeiro, que de longo tempo cobiçava a posse da Banda Oriental, e a Rainha, que era Princeza hespanhola, irmã de Fernando VII, resolveo tomar esta infeliz Provincia debaixo da que, denominava, sua maternal protecção. Algumas pequenas aggressões commettidas sobre a fronteira do Rio Grande servírão de pretextos ás hostilidades, mandando-se huma força de dez mil homens, commandados

pelo General Lecor, cuja primeira Divisão entrou em Montevidéo em Janeiro de 1817, onde celebrou hum Te-Deum em acção de graças pelo triumpho que havia alcançado. A guerra civil, e a consequente emigração havião reduzido a população a hum terço do que era d'antes, e os suburbios da cidade não passavão de denegridas ruinas. A invasão portugueza pôz o remate a esta obra de destruição; as Villas e estabelecimentos forão, pela maior parte, destruidos, e a cidade de Montevidéo ficou deserta. O Governo então existente em Buenos-Ayres deprecou fortemente contra a invasão do territorio da republica, porém debalde. A todas as representações o General Lecor respondia que não havia commettido acto de interferencia; que a Provincia em questão se havia constituido independente.

Artigas não só se apoderou do campo com os seus afamados Montoneros ou guerrilheiros, como autorisou os piratas a que preassem sobre os Portuguezes, de maneira que quasi anniquilou o seu commercio costeiro com as Provincias do Sul. Por terra tambem, apesar de se haver retirado diante dos invasores, sustentou por quatro annos huma guerra de guerrilha, durante a qual atacou Buenos-Ayres, invadio Entre Rios, excitou á revolta Santa Fé, e fez muitas depredações no Paraguay. Sendo finalmente derrotado em Entre Rios pelo General de Buenos-Ayres Ramires, hum dos seus antigos Officiaes, foi obrigado a fugir com mil homens, resto de suas forças, para o Paraguay, onde foi capturado, e retido como prisioneiro pelo Dictador o Doutor Francia.

Livre do seu mais poderoso inimigo, Lecor propôz ao congresso municipal a incorporação desta tão disputada Provincia ao Reino do Brazil. Muitos dos membros desta corporação occupavão empregos publicos, e havião recebido condecorações honorificas do Governo do Rio de Janeiro: consequentemente nem erão arbitros imparciaes, nem tinhão

poderes para tanto. Deu comtudo a maioria o seu voto a favor da incorporação, que não achou oppositores entre os habitantes. Exhaustos pela guerra civil, abandonados pelos seus compatriotas republicanos, considerando-se mui fracos para manterem a sua independencia, divididos por facções adversas, a propria dominação estrangeira pareceu-lhes preferivel á perpetua anarchia.

Foi este acontecimento recebido no Rio de Janeiro como decisivo triunfo. O principio de que os homens não são nem a propriedade, nem o patrimonio de dynastia alguma, e que lhes he inherente o direito de eleger, ou de adoptar a forma de governo que lhes aprouver, era constantemente proclamado pela imprensa publica, como se huma eleição obtida á ponta da baioneta pudesse ser reputada de livre arbitrio. Tambem se sustentou pelo mesmo meio, que o Rio da Prata formava o limite natural do Brazil, sem nunca occorrer á sagacidade de taes raciocinadores, que huma vez admittido o principio dos limites naturaes, a pequena tira de terra chamada Portugal, deveria com igual justiça ser reclamada pela Hespanha.

Buenos-Ayres, que até então se havia abstido de interferir, declarou-se com energia contra esta desmembração de territorio, e o seu Governo fez conhecer formalmente a intenção que nutria de restaurar a todo o risco a integridade das Provincias unidas da Republica. As Côrtes de Lisboa não approvárão completamente o procedimento do General Lecor. A principio parecêrão sanccionar o que este havia praticado; mas como pela politica que as guiava julgavão que deverião enfraquecer o Brazil, e fortificar a Metropole, concebêrão o projecto de abandonar Montevidéo á sua sorte, se a Hespanha cedesse Olivença. Esta Cidade, situada sobre a fronteira da Estremadura, pertencia antigamente a Portugal, e havia sido cedida á Hespanha pelo Tratado de Badajoz em

801. O Congresso de Vienna em 1815 havia recommendado a sua restituição, porém sem effeito; e como era huma praça bem fortificada, e que continha cinco mil habitantes, os Portuguezes anhelavão recupera-la.

Os habitantes do Rio de Janeiro, principalmente os do partido realista, recebêrão com geral desapprovação a noticia das intenções das Côrtes. Indignárão-se com a idéa de ceder-se huma Provincia fertil e extensa em troco de huma miseravel Cidade; e exclamárão, que o patriotismo, a religião, e a humanidade, não consentião que abandonassem hum povo que havia espontaneamente procurado a sua protecção. Talvez que a perspectiva das vantagens esperadas pela posse de Montevidéo muito concorresse para suscitar tanta philantropia. Sendo Montevidéo entregue á Hespanha, era provavel que se restabelecesse o systema exclusivo; e neste caso não sómente o Brazil seria privado de toda a communicação com essa cidade, mas o seu commercio com o Uruguay, e o Paraná, se tornaria mui precario. Tanto era pois o desejo das Côrtes em ceder aquelle territorio, como da parte do Brazil o de conserva-lo; e d'aqui se originou outro ponto de discordia entre a Metropole e as suas provincias transatlanticas.

CAPITULO VI.

Conducta dos Deputados Portuguezes para com os Brazileiros. — Chegada da Divisão Naval para acompanhar o Principe. — Jornada de Sua Alteza a Villa-Rica. — Prohibição do Governo Portuguez de se exportarem armas para o Brazil. — Aceitação por D. Pedro do titulo de Defensor Perpetuo do Brazil. — Decreto para a convocação da Assembléa Constituinte. — Ordem ao General Madeira de se embarcar para Portugal. — Manifesto do 1.° de Agosto de 1822. — Começo das hostilidades na Bahia. — Repulsa da tropa portugueza de Pernambuco. — Jornada de D. Pedro a S. Paulo, e declaração da Independencia. — Banimento imposto a todos os dissidentes. — Acclamação de D. Pedro Imperador do Brazil. — Estado e perspectiva do novo Imperio, e sua administração.

Não obstante a desapprovação causada pelas suas medidas sobre a parte americana do Reino, persistião as Côrtes de Lisboa no seu systema, sem modificação alguma, não obstante a propagação da opinião liberal, e o curso dos acontecimentos publicos. Havião os deputados brazileiros recebido dos seus constituintes instrucções para proporem na Constituição as emendas, que as circunstancias peculiares do Brazil aconselhassem, o que nunca pudêrão obter. Observavão-lhes austeramente os seus collegas portuguezes, que o Brazil havia prestado juramento á Constituição das Côrtes; e que cumpria-lhes a sua adopção, sem attenderem ao principio em que fosse baseada. O numero dos deputados de Portugal era de cento e trinta; o dos brazileiros não passava de setenta, e destes apenas cincoenta chegárão a Lisboa. Vê-se

pois que o seu numero era mui diminuto para poder ganhar alguma influencia na Assembléa. Estavão sempre na minoridade; e as provas de desprezo a que estavão sujeitos erão ainda mais mortificantes do que as continuadas derrotas que soffrião. Hum delles, Moniz Tavares, requereu a formação de huma Universidade no Brazil: foi-lhe respondido, que algumas escolas primarias bastarião. Outros, cujas opiniões erão oppostas á maioria, não podião fallar pelo rumor das galerias, e alguns poucos trahirão o seu mandato.

Os seus requerimentos acerca da liberdade do commercio erão ainda mais frustrados do que sobre liberdades individuaes. Em toda a camara, o Desembargador Brito era o unico Portuguez que mostrava conhecimentos em economia politica, e era considerado pelos seus collegas como hum theorista visionario, com quem se não argumentava. Os *homens praticos*, ou despresavão os seus argumentos, ou os referião á *proveitosa politica* seguida em outros tempos pelo Marquez de Pombal. Ainda mesmo que as Côrtes possuissem maior illustração, seria duvidoso que tivessem podido legislar com mais liberalidade. A maior parte dos Portuguezes erão adversos a quaesquer concessões mais consideraveis ao Brazil; e huma assembléa organisada como a de Lisboa, não podia proceder contra a voz publica. Ao chegar a noticia das desordens da Bahia, nomeou-se huma Commissão das Côrtes, para deliberar sobre a conveniencia de se permittir ao Principe de demorar-se até que a tranquillidade publica se restabelecesse. Pelo mesmo tempo se venceu que continuasse a Academia de Marinha do Rio de Janeiro, cuja suppressão havia passado; mas esta prudente e conciliadora linha de conducta foi adoptada já tarde, e não pôde suster a revolução que progredia.

Chegou ao Rio de Janeiro no dia 5 de Março a divisão

naval que devia conduzir o Principe Real a Lisboa; mas foi-lhe prohibida a entrada do porto, antes que o Commandante assignasse huma protestação, obrigando-se a conformar-se e obedecer ás ordens do Principe. Assim succedeu; e depois de fornecida das provisões de que carecia, sahio a divisão para Portugal no dia 24 do mesmo mez: seiscentos homens da tropa que trazia ficárão engajados para o serviço do Brazil.

« Achei que estas passagens, dizia o Principe escrevendo a seu pai sobre este topico, erão uteis por dous principios: o primeiro, porque fazia hum bem ao Brazil recrutando soldados feitos, que depois acabão lavradores; e o segundo porque mostrava que o odio não he aos Portuguezes, mas a todos e quaesquer corpos regimentados que não sejão Brazileiros, afim de nos colonisarem. Com este expediente se conseguio reforçar os laços que nos união á nossa mãi patria. »

Á vista destes sentimentos, não havia razão de se suspeitar da sinceridade do Principe. Ainda que se preparasse a declarar a independencia do Brazil, no caso de ser este passo necessario para sustentar a sua autoridade sobre elle, estava isento de disposições hostís para com Portugal, e teria mantido a união entre os dous paizes, se isto continuasse a ser praticavel.

No dia immediato ao em que sahio a divisão, Sua Alteza partio para Villa-Rica, Capital de Minas Geraes, cujo governo provisorio havia-se negado a obedecer-lhe, porque ainda desconfiava delle. A sua inesperada presença bastou para assegurar a confidencia, e alguns dias depois voltou ao Rio de Janeiro na convicção de que havia destruido o germen de desaffeição.

Tomavão entretanto os negocios na capital hum aspecto mais sério. Havião chegado noticias officiaes de que o Governo de Portugal notificára aos seus Consules nos portos es-

trangeiros, que prevenissem a exportação de armamentos e munições para todas as provincias transatlanticas, com a comminação de confisco do navio e carga aos contraventores. Foi esta notificação considerada como huma declaração de guerra; e a camara municipal veio em corpo supplicar ao Principe que aceitasse o titulo e attribuições de — Defensor Perpetuo do Brazil — : accedeu a esta supplica; o que foi celebrado com grande regozijo publico. O partido patriota advogava a concessão deste augmento de attribuições, porque o Principe, por meio dellas, e com todas as apparencias de legalidade, poderia conceder ao Brazil huma legislatura independente. A experiencia lhe havia mostrado que não devia esperar bom governo das Côrtes de Lisboa: anhelava portanto organisar huma camara cujos membros, exclusivamente escolhidos entre os seus concidadãos, devessem ter por objecto principal a prosperidade do Brazil. Conseguido o primeiro ponto, no dia 20 do mesmo mez, a municipalidade, possuida de sentimentos iguaes aos dos patriotas, de novo se dirigio ao Paço, acompanhada de grande concurso de cidadãos, e requereu a Sua Alteza a prompta convocação daquella legislatura, para deliberar em sessões publicas sobre as condições que devessem servir de base á união do Brazil com Portugal, e fazer as emendas que fossem necessarias na Constituição.

D. Pedro respondeu, que se guiaria pela vontade das Provincias, expressada no conselho dos seus representantes; e em cumprimento desta promessa, convocou o conselho; mas como só estivessem presentes no Rio de Janeiro tres conselheiros, declarárão-se elles incompetentes para decidir, e limitárão-se, na reunião que teve lugar em tres de Junho, a sollicitar aquella mesma medida, que sendo sustentada pelo ministerio, foi outorgada. Promulgou-se no mesmo dia hum decreto convocando a Assembléa Consti-

tuinte e Legislativa; e assegurou o Principe ao conselho d'estado, que fôra aquelle o mais grato momento da sua vida, pois confiava que a assembléa necessariamente promoveria a felicidade do povo, seu maior empenho. Enthusiasmou-se tanto nesta causa, que na sua correspondencia a seu pai, dizia que era necessario que o Brazil tivesse as suas Côrtes, dando para isso as seguintes razões. Tornava-se esta opinião cada vez mais geral. Sem Côrtes o Brazil não podia ser feliz. Leis feitas a tão grandes distancias, por homens que não erão Brazileiros, e que não conhecião as necessidades do Brazil, não podião ser boas. O Brazil estava na adolescencia, e ia desenvolvendo maior vigor. O que lhe convinha n'hum dia, já lhe não servia n'outro. Conhecia melhor as suas precisões, e era absurdo detê-lo sob a dependencia de outro hemispherio. O Brazil devia pois ter a sua legislatura; esta requisição era justa, fundada sobre os direitos do homem, conforme com os sentimentos constitucionaes, e offerecia além disto hum meio para segurar huma união, que de outra forma duraria pouco. O Principe acabava dizendo que sem igualdade de direitos não ha união; que ninguem se une em sociedade para ver peiorar a sua condição; que aquelle que he o mais forte deve saber melhor manter seus direitos; que o Brazil jámais perderia os seus; e que elle, Principe, os sustentaria com seu proprio sangue.

No decurso do mesmo mez, Sua Alteza expedio ordens ao General Madeira para que embarcasse com a sua tropa para Lisboa; e proclamou aos habitantes da Bahia, louvando-lhes a opposição que havião feito a este Commandante. Não forão as ordens executadas, ainda mesmo depois de D. Pedro tomar sobre si toda a responsabilidade perante o Governo de Portugal, pois que o General Madeira nada pretendia operar sem determinação das Côrtes. Esta des-

obediencia, e a noticia de que as Côrtes, offendidas pelo regresso da divisão que havião mandado ao Rio de Janeiro, se preparavão a expedir maiores forças, induzírão o Principe a adoptar mais destemida politica. Publicou-se hum manifesto datado de 22 de Agosto de 1822 em que Sua Alteza, com quanto mostrasse o seu desejo de manter amigavel união com Portugal, deprecava aos Brazileiros que se unissem, e conseguissem por meio da força, em caso de necessidade, a grande obra de sua independencia. Este interessante documento, escripto por Ledo, hum dos membros do conselho dos representantes, ainda que cheio de declamações exageradas, não era mal adaptado para attrahir o povo a quem era dirigido. O exordio, copiado de huma proclamação publicada em França no tempo da revolução, principiava pela seguinte tirada prophetica: « O tempo de enganar os homens está passado. Os Governos que ainda pretenderem fundar o seu poder sobre a figurada ignorancia dos povos, ou sobre antigos prejuizos ou abusos, teráõ de ver o colosso da sua grandeza derribado de tão fragil base. »

Promulgou-se outro decreto, datado do mesmo dia, declarando inimigas todas as tropas que continuassem a estacionar no Brazil sem permissão de D. Pedro, e ordenando a fortificação de todos os portos; e para evitar toda a apparencia de hostilidade, declarou-se que as relações commerciaes e amigaveis continuarião sem alteração. A todas estas providencias se seguio hum manifesto justificativo dirigido a todas as Nações e Governos, com quem o Brazil estava em relações de amizade.

« Não sou rebelde, escreveu D. Pedro a El-Rei, como os inimigos de Vossa Magestade me representaráõ: *a culpa he só devida ás circunstancias.* » E não hesitou Sua Alteza em prodigalisar ás Côrtes, que, além de seus desacertos a respeito do Brazil, havião-se comportado com mui pouca

consideração para com D. João VI, huma serie de epithetos mais notaveis como excessivas diatribes, do que pela sua propriedade. Esta assembléa tinha de certo muito pouco jus á gratidão do Principe. Como que se tivesse arrependido da disposição que havia mostrado no começo do anno, em fazer algumas concessões, determinou o processo dos membros da Junta de S. Paulo, que tivessem assignado a representação para a ficada do Principe; declarou nullo o decreto convocando o conselho de representantes, e remetteu hum corpo de 1500 homens para reforçar o General Madeira na Bahia.

Chegou esta expedição ao seu destino no mez de Agosto, pela mesma occasião em que aportára á divisão naval, mandada do Rio para expulsar as tropas portuguezas. O General Brazileiro Labatut desembarcou na costa sem opposição, e conseguio unir a sua força á que se havia conservado no interior, desde o infeliz combate de 17 de Fevereiro. Os dous exercitos a principio conservárão-se em observação, entabolárão-se negociações sem effeito, e finalmente rompêrão-se as hostilidades. A divisão de Madeira compunha-se de tres mil homens de tropa regular, e dous mil de milicias, formadas pela maior parte de Portuguezes votados á causa da Metropole. O numero dos Brazileiros era de oito mil, e ia augmentando todos os dias. Não estavão em estado de arrostar-se com as tropas disciplinadas de Madeira, e forão rechaçados em varios ataques que fizérão sobre a guarnição da cidade.

Em Pernambuco, onde o espirito de independencia era mais forte do que em nenhuma outra cidade do Brazil, forão os patriotas mais felizes, expulsárão a ultima expedição de *tropas constitucionaes* unicamente por meio de negociações, e mandárão huma deputação ao Rio protestar adherencia ao Regente.

Ao mesmo tempo recebeu D. Pedro, de seu augusto pai, despachos que fizerão anticipar a final declaração da absoluta independencia e separação de Portugal.

O Principe havia sahido do Rio em 14 de Agosto, deixando a regencia confiada á Princeza Real, e a administração dos negocios publicos ao ministerio e conselho de representantes, e dirigia-se por via de Santos a S. Paulo em consequencia de dissensões occorridas entre o Presidente da respectiva Junta e a familia dos Andradas, que motivárão a expulsão de Martim Francisco. Antes de chegar ao seu destino, recebeu D. Pedro as cartas d'El-Rei, que produzirão o immediato effeito de decidi-lo a declarar a completa independencia do Brazil da maneira a mais explicita e irrevogavel.

Foi a 7 de Setembro de 1822, sobre as margens do Ypiranga, riacho da visinhança de S. Paulo, que finalmente o Principe annuio aos ardentes desejos dos Brazileiros mais illustrados, e este dia marca a data historica da independencia do Brazil: acontecimento memoravel ante as nações civilisadas, e nos annaes da historia do mundo transatlantico. He huma daquellas grandes occorrencias, que os homens contemplão mais segundo o seu resultado, do que em relação aos meios que as conduzírão. Hum filho dos Reis da Europa esposára a causa da independencia americana, e attrahíra em seu favor a admiração geral.

Acabada aquella ceremonia, Sua Alteza regressou, e chegou ao Rio na noite de 15 do mesmo mez, tendo feito a jornada em menos tempo do que nunca até então se havia feito; e apresentou-se immediatamente no theatro com hum distinctivo no braço esquerdo que trazia a legenda *Independencia ou Morte*. Já não era possivel duvidar-se das intenções do Principe. A probabilidade do seu proximo accesso ao throno tornou-se manifesta, e por isso não causou surpresa a proclamação de 21 de Setembro, publica-

da pela camara municipal, declarando que era de sua intenção fazer realisar os desejos do povo, proclamando solemnemente D. Pedro Imperador Constitucional do Brazil, no dia 12 de Outubro seguinte.

No mesmo dia publicou-se hum decreto, referendado por José Bonifacio, determinando aos Portuguezes que quizessem seguir a causa popular, usassem de legenda igual á com que se apresentára o Principe no theatro na noite de 15; e que fossem obrigados a sahir do Brazil todos os dissidentes, os moradores nas cidades do interior no prazo de quatro mezes, e os das maritimas no de dous, contados da data da promulgação daquelle decreto; e que se alguem para o futuro attentasse contra a sagrada causa da independencia, incorreria nas penas de alta traição.

Tendo-se marcado o dia 12 de Outubro, natalicio do Principe, para o seu formal reconhecimento como Imperador, apressárão-se a côrte, as autoridades municipaes, a tropa, e immenso concurso de povo, a comparecer no Campo de Santa Anna, onde Sua Alteza cathegoricamente declarou que aceitava o titulo de Imperador Constitucional do Brazil, convencido de que lhe era conferido pela vontade geral do povo; e que adoptaria, e faria executar a Constituição que fizesse a Assembléa Constituinte e Legislativa, se fosse digna delle e do Brazil. As tropas dérão descargas, e á noite se illuminou a Cidade, ficando destinado o dia 1.º de Dezembro para nelle ter lugar a ceremonia da coroação.

D. Pedro era então joven, e tinha a felicidade rara entre os Principes em geral, de se achar unido a huma consorte, a Imperatriz D.ª Carolina Leopoldina, dotada das mais amaveis qualidades. Não era bella, mas a bondade de seu coração, e suas maneiras affaveis, fazião com que todos os que a cercavão a amassem: hum longo e brilhante

futuro parecia aguardar o feliz Monarcha. Com o estabelecimento de hum systema economico, melhorou-se o estado das finanças; e a nomeação de Martim Francisco, irmão do primeiro Ministro, para este ramo, deu esperanças de huma proba e providente administração. As Cidades da Bahia, Maranhão, Pará, e Montevidéo, permanecião dominadas pelas tropas portuguezas, sustentadas por forças navaes bem esquipadas: porém, como adiante veremos, a energia e previdencia de José Bonifacio havião preparado os meios para serem promptamente lançadas fóra.

Poder-se-ha objectar a estas idéas anticipadas, que o Imperador não tinha o apoio da classe privilegiada da nobreza, cujo interesse o escudasse na presença de huma administração desregrada, e que nem o clero era dirigido por convicção a pregar a theoria do *direito divino;* com tudo a opinião publica, essa *Rainha do mundo*, como D. Pedro a denominava na correspondencia com seu pai, estava quasi universalmente pronunciada a seu favor: se houvesse governado com prudencia, teria de certo conseguido reforçar e consolidar a sua nova autoridade.

CAPITULO VII.

Novos decretos das Côrtes de Lisboa. — Regresso dos deputados brazileiros. — Caracter do Ministerio Andrada, e sua politica arbitraria. — Dissensões entre os Membros do Gabinete. — Deportação de Ledo, e dissolução das lojas maçonicas. — Coroação de D. Pedro. — Nova Ordem de Cavalleria. — Sequestro das propriedades portuguezas. – Proposições feitas a Lord Cochrane. — Engajamento de marinheiros inglezes. — Organisação da Guarda de Honra. — Operações de Lord Cochrane sobre as aguas da Bahia. — Os Portuguezes evacuão a Bahia. — Operações do Capitão Grenfell no Pará. — Mortandade de presos pela suffocação. — Lord Cochrane apodera-se das propriedades portuguezas no Maranhão, e regressa ao Rio.

Entretanto as Côrtes de Lisboa, pelo decreto de 19 de Setembro de 1822, havião estatuido:

1.° Que o decreto de 3 de Junho, convocando a Assembléa Constituinte no Brazil, era illegal;

2.° Que o Ministro, ou Ministros, assignatarios daquelle decreto, erão responsaveis, e serião processados;

3.° Que o Governo de S. Paulo, em consequencia de haver desobedecido ás Côrtes, e ter-se constituido independente, era hum Governo de facto, e não de direito, e que seria reputada como criminal a obediencia que se lhe prestasse;

4.° Que as attribuições investidas no Principe serião transferidas a huma Regencia nomeada em Lisboa;

5.° Que se o Principe não embarcasse para Lisboa no prazo de hum mez, contado da data da recepção deste decreto, seria excluido da successão ao Throno de Portugal.

6.° Que todo o Commandante Militar, que voluntariamente obedecesse ao Governo existente no Rio de Janeiro, seria considerado traidor;

7.° Que o Governo empregasse todos os meios a seu alcance para fazer cumprir estas determinações.

Além de todas estas fulminações, publicou-se em nome d'El-Rei outro decreto de 3 de Outubro, prohibindo o festejo que se fazia no dia natalicio do Principe.

Quasi todos os deputados do Brazil, como era de esperar, pronunciárão-se contra estas ordenanças, mas suas vozes forão abafadas pelo clamor da maioria; e a populaça continuadamente lhes prodigalisava insultos e ameaças. Vendo elles que, ao ponto a que havião chegado as cousas, era já inevitavel huma luta armada, sete dos mais notaveis, entre os quaes figuravão Antonio Carlos de Andrada, Barata, Lino Coutinho, e Feijó, se embarcárão furtivamente para Falmouth, onde a 22 de Outubro publicárão a formal declaração dos motivos que os havião forçado a desertar das Côrtes, e sahir de Lisboa.

O Ministerio dos Andradas continuava a manter-se á testa do Governo do Rio de Janeiro: comtudo, apesar de que a seus esforços devesse o Brazil a sua independencia e D. Pedro a corôa, cumpre confessar que sua subsequente administração não póde deixar de ser censurada. Possuião vistas extensas, e intenções patrioticas; porém, dominados pelo mesmo espirito de impaciencia e de ambição, que os levára a principios republicanos, em quanto o seu paiz estivéra sujeito ao systema colonial, tornárão-se arbitrarios e intolerantes, quando empolgárão o poder.

Em represalia á expulsão de Martim Francisco da Cidade de S. Paulo, forão ali presas mais de trinta pessoas, a maior parte dellas de consideração, a pretexto de serem adversas á independencia: neste numero entravão indivi-

dnos que, por antigas rixas, erão inimigos pessoaes da familia Andrada; o que deu a todo este procedimento o caracter iniquo de vingança particular. No Rio tambem se prendêrão outros inculpados de tramarem conspirações que nunca forão provadas; o systema de espionagem era levado a maior rigor do que nunca o fôra sob o regimen despotico de D. João; e nos decretos que se emittião para a captura de pessoas accusadas como hostís á causa nacional, nenhuma consideração se prestava ás leis estabelecidas, antes se determinava que os criminosos serião punidos com todo o rigor que a paz e a segurança do estado aconselhassem. O redactor do unico jornal, o *Correio do Rio de Janeiro*, que se abalançou a censurar os seus actos, foi inopinadamente chamado á Policia em 21 de Outubro, e obrigado a assignar hum termo pelo qual protestava cessar com esta publicação, e sahir do Imperio pelo primeiro navio que partisse.

Não foi dado porém aos Andradas continuar por muito tempo a gozar tranquillamente da sua supremacia. Ledo, o mesmo que minutára o manifesto do 1° de Agosto, coadjuvado por José Clemente Pereira, Portuguez por nascimento, cujos serviços a prol da causa popular já forão relatados, havia na occasião da independencia tentado supplantar os Andradas no favor de D. Pedro, fazendo com que Sua Alteza fosse com anticipação acclamado Imperador nas lojas maçonicas da Capital; impondo-lhe clausula de prestar hum juramento prévio á Constituição que deveria organisar a Assembléa Constituinte. Os Andradas previrão o fim desta officiosidade, e destramente a contraminárão. Prevalecendo-se da vantagem que lhes offerecia aquella clausula, em virtude da qual o Principe se ligava a sujeitar-se a toda e qualquer Constituição feita pela Assembléa, não obstante a tendencia democratica que tivesse, accusá-

rão a Ledo e seus sequazes de republicanos disfarçados como monarchistas: d'aqui se originou huma tão preponderante série de dissenções, que os Andradas dérão a sua demissão em 28 de Outubro.

Apenas demittidos, os seus partidistas e o povo em tumulto reclamárão a sua reintegração no governo, o que os Andradas recusárão sem que se effeituasse a deportação dos seus adversarios, e de mais alguns dos culpados. A esta medida arbitraria annuio D. Pedro. Forão deportados Ledo e seus partidistas; e dous dias depois de se haverem demittido, forão os dous irmãos reintegrados no Ministerio, com grande satisfação da populaça, que arrastou a carruagem de José Bonifacio em triumpho para a Cidade. Procedeu-se na apprehensão dos documentos pertencentes ás associações maçonicas; forão encerradas as respectivas lojas, e varios de seus membros postos em processo por frivolas arguições. Erão os Andradas, assim como D. Pedro, maçons; mas havendo observado que tinhão menos preponderancia nesta corporação do que o partido de Ledo, passárão a estabelecer huma nova sociedade intitulada do *Apostolado*, com os ritos e denominações dos Carbonarios da Italia: notavel incongruencia! O objecto desta instituição era neutralisar os actos dos maçons, e firmar a Monarchía no Brazil, sobre os principios vigentes na Europa; e recebendo depois no seu seio quasi todos os Deputados da Assembléa Constituinte, veio a ser para os Andradas hum poderoso instrumento para estabelecer a sua dominação. Hum frade por nome Sampaio, homem de talento, encarregou-se da redacção de hum periodico, *O Regulador*, que se destinou a defender os principios desta associação, e a propagar as doutrinas acima indicadas.

Não obstante as vantagens conseguidas pelos planos do Ministerio, não só perdeu elle muitos partidistas, como exci-

tou a susceptibilidade dos patriotas. Começou a declinar a popularidade do Governo, e muitos projectos formou a opposição para conseguir a demissão do Ministerio.

Antes de se consolidarem estes planos, teve lugar a coroação no 1.° de Dezembro, a qual foi celebrada com grandes festividades, e demonstrações de alegria. O enthusiasmo de muitos patriotas algum tanto se modificou pela inesperada promulgação de hum decreto datado do mesmo dia, pelo qual Sua Magestade declarou que, desejando augmentar com a Sua Imperial munificencia os meios de remunerar os serviços a elle prestados, havia, em conformidade dos usos constantes dos Monarchas seus predecessores, resolvido fundar huma nova ordem de cavalleria denominada, *Ordem Imperial do Cruzeiro.*

Esta inesperada volta a huma pratica feudal, cujos infelizes effeitos se havião tanto sentido no Brazil no precedente reinado, causou, como era natural, muito descontentamento, principalmente entre os individuos inclinados aos principios republicanos; o que ainda mais manifesto foi nas Provincias do Norte, onde se publicou hum folheto com o titulo de *Analyse do Decreto do 1.° de Dezembro*, em que o autor sustentou que esses indicados serviços forão prestados mais á nação do que ao Imperador, consequentemente que todos os decretos para a sua recompensa deverião emanar unicamente dos deputados da nação. Em todo este folheto transcendião declamações exageradas contra tudo quanto a nova administração havia executado, e o desejo de augmentar a desaffeição que existia na Bahia e em Pernambuco á mal firmada autoridade de Sua Magestade Imperial.

Sobre as relações externas do paiz convergião as vistas do publico e da administração; José Bonifacio havia-se opportunamente penetrado da necessidade de expellir as forças portuguezas de todos os pontos do Imperio que ainda por

ellas erão occupados, e pelo decreto de 11 de Dezembro forão sequestradas todas as propriedades portuguezas que existião no Brazil. Augmentou a marinha de guerra, e fizerão-se proposições a Lord Cochrane, que então residia em Quintera no Chile, convidando-o a tomar o commando da esquadra brazileira. O Lord conveio impondo as mesmas condições sob as quaes havia tomado o commando da esquadra Chilena, com o additamento de lhe serem pagos pelo Governo Imperial sessenta mil pesos duros que lhe devia o do Chile, no caso que prestasse serviços ao Brazil.

Antes da chegada deste chefe, a antiga inercia que se observava no Arsenal da Marinha foi substituida pela maior actividade: abrio-se huma subscripção voluntaria para o augmento da marinha de guerra, que foi preenchida com o maior enthusiasmo; todos os vasos que estavão desarmados se armárão, inclusive huma unica náo cujas madeiras se reputárão ainda em bom estado. Foi comtudo impossivel tripular os navios com marinheiros nacionaes, visto que a navegação costeira era toda feita por Portuguezes; consequentemente mandárão-se ordens a Felisberto Caldeira Brant, que havia sido nomeado Encarregado de Negocios do Brazil em Londres, para engajar officiaes e maruja, propondo-lhes condições a elles mui vantajosas. As forças de terra tambem tivêrão augmento, e, por hum decreto de 8 de Janeiro, organisou-se hum batalhão de estrangeiros.

Organisou-se pelo mesmo tempo hum corpo com o titulo de Guarda de Honra. O Imperador escolhia os individuos, que nelle deverião servir a seu arbitrio, d'entre a mocidade das principaes familias do Rio de Janeiro. A instituição deste corpo produzio ainda maior sensação do que o decreto do 1° de Dezembro; todos os individuos nelle alistados, fossem quaes fossem os seus principios, erão obrigados a prestar juramento de implicita obediencia a Sua Magestade Impe-

rial; e muitos que estimarião bem evitar o honroso encargo que lhes fôra imposto, achárão-se na posição pouco apetecivel de servirem de garantias dos sentimentos das pessoas com quem erão relacionados.

Preparava-se porém huma série de acontecimentos que attrahio todas as attenções, ao menos por algum tempo, para huma direcção totalmente diversa. Lord Cochrane chegou ao Rio de Janeiro em 21 de Março de 1823, com alguns Officiaes em hum brigue, denominado depois *Bahia*, e arvorou immediatamente o seu pavilhão de Primeiro Almirante do Brazil a bordo da náo *Pedro Primeiro*. No dia 29 do mesmo mez declarou-se o porto da Bahia em estado de bloqueio. Felizmente chegárão de Inglaterra pelo mesmo tempo alguns Officiaes e marinheiros no navio mercantil *Lindsay*; o que habilitou Lord Cochrane a sahir no dia 3 de Abril seguinte, com huma Divisão composta dos seguintes vasos: *Pedro Primeiro*, montando 74 peças; *Piranga*, 46; *Maria da Gloria*, 32; *Liberal*, 22; e mais dous burlotes; ficando no porto para seguirem, logo que se apromptassem, a *Paraguassú* de 42 peças, e *Nictherohy* de 36. Esta reunio-se em 29 de Abril á divisão, que avistou a Bahia no 1° de Maio, e a 4 a divisão portugueza formada em linha de batalha. Consistia esta divisão de huma náo, duas fragatas, dous transportes armados como fragatas, dous brigues, e dous vasos menores. Era grande a disproporção das forças, comtudo Lord Cochrane mareou sobre a divisão portugueza, rompeu a sua linha, e a acção tornou-se por algum tempo geral; mas occorreu huma circunstancia que obrigou ao Lord a virar de bordo com os seus navios, que forão seguidos pelas fragatas inimigas *Constituição* e *Perola*. Dous artilheiros, filhos de Portugal, incumbidos de dar os cartuxos havião-se embriagado, e tratando-se de os remover, ameaçárão incendiar o paiol da polvora; o

que, como era natural, produzio grande confusão. O Lord tambem observou que o fogo da náo D. Pedro era muito mal dirigido por falta de pericia na tripulação. Só havião a bordo cento e setenta marinheiros inglezes, consistindo o resto da equipagem em huma multidão de vagabundos apanhados nas ruas do Rio de Janeiro, e em cento e trinta artilheiros pretos, de hum corpo formado ultimamente de libertos. Nestas circunstancias, julgou o Almirante mais acertado retirar-se e adoptar novas medidas para melhor executar as ordens que havia recebido, concebidas nos termos geralmente emittidos em tempo de guerra, de *tomar, metter a pique, queimar e destruir*. Seguio para o Morro de S. Pedro, pequeno porto a trinta milhas ao Sul da Bahia, e ali fez passar os officiaes e marinheiros inglezes de toda a divisão para bordo da náo *Pedro Primeiro*, e deixou os mais navios, com excepção da Corveta *Maria da Gloria* ancorados. A náo e esta corveta, felizmente para o Brazil, erão muito bons navios de véla, e sustentárão o bloqueio com tanta vigilancia, que conseguirão evitar quasi completamente a introducção de viveres na cidade; e isto na presença de hum inimigo infinitamente superior, em huma estação chuvosa, e estando a marinhagem mal provida de mantimentos. Os Portuguezes diligenciavão fornecerem-se com farinha de mandioca, mandando sumacas a S. Matheos na Provincia do Espirito Santo, das quaes rara era a que escapava: mais de doze forão capturadas por Lord Cochrane. Algumas vezes a divisão portugueza sahia a dar caça aos dous navios até o morro de S. Pedro, mas sempre se retirava sem commetter hostilidades. Finalmente, na noite de 12 de Junho, o Almirante determinou-se a entrar no porto da Bahia, com o intento de, por hum golpe de mão, cortar as amarras da Fragata *Constituição*, de 52 peças. Para este fim, além dos dous vasos, reforçou-se com a *Paraguassú*, que

se lhe havia reunido alguns dias antes, e á meia noite seguio com huma pequena brisa pela barra dentro: os botes de vigia, e a *Constituição* lhe fallárão. Nesta circunstancia sobreveio infelizmente calmaria e a vasante da maré, de maneira que os navios de Lord Cochrane forão levados para fóra da barra, tendo-se-lhe unicamente dado hum tiro de huma das fortalezas, e o bloqueio continuou com o mesmo rigor.

Antes da expedição de Lord Cochrane, havia ido hum batalhão commandado pelo Coronel José Joaquim de Lima, para reforçar a divisão do General Labatut. Bloqueada por mar, e sitiada por terra, a Bahia ficou reduzida a estado de esfaimação: os escravos morrião positivamente de fome nas ruas, até que finalmente os Portuguezes se virão obrigados a evacuar a cidade. Fizérão-se de véla em 3 de Julho de 1823, levando quasi todas as preciosidades das igrejas e da cidade, e os doentes e feridos; e com elles embarcárão tambem a maior parte dos negociantes, transportando comsigo os seus cabedaes. Seguio-os immediatamente Lord Cochrane com a Náo *Pedro Primeiro*, *Paraguassú*, *Nicteroky*, e *Maria da Gloria*, mas havendo-se estes navios dispersado durante a noite, achou-se o Almirante só entre o inimigo. Era tal o terror do seu nome, e o anhelo dos Portuguezes em evitar o combate, que o deixárão fazer varias prezas humas apóz de outras, sem mais opposição do que a de huma charrua que lhe atirou huma banda. Os mastaréos das prezas erão cortados, para se não poderem escapar; mas por falta de gente que as guarnecesse, e por se ter conservado o tempo tormentoso com aguaceiros, algumas das mais ricas se pudérão evadir: as outras forão mandadas para Pernambuco. Os signaes e as instrucções dados pelo Almirante portuguez, havião sido tomados a bordo do navio *Gram-Pará*, no dia seguinte ao da sahida, e por elles havia Lord Co-

chrane sabido, que huma parte dos transportes que conduzião tropas, devia seguir ao Maranhão, e que os outros ião tomar como ponto de reunião a ilha de Fernando de Noronha. Conseguintemente forão alguns dias depois encontrados nas proximidades desta ilha, e caçados d'ali até ao norte da linha equinoxial.

Observando a impossibilidade de separar da esquadra as prezas mais ricas, e penetrado do quanto era importante fazer evacuar as forças portuguezas de todo o territorio brazileiro, determinou-se o Lord a abrir derrota para o Maranhão, apesar de não ter recebido ordens especiaes do Governo para assim praticar. No entretanto o Capitão Taylor, commandante da *Nicteroly*, seguio as aguas da divisão portugueza até a embocadura do Téjo, e conseguio tomar mui ricas prezas, que forão remettidas ao Rio de Janeiro para serem julgadas.

Conseguio Lord Cochrane levar a sua náo por huma navegação complicada e perigosa até o Maranhão, porto em que, antes da *Pedro Primeiro*, nenhuma outra náo havia ainda entrado. Ali vio elle que alguns transportes havião já chegado, e fez os preparativos precisos para effeituar o bloqueio, o que se tornou desnecessario, por se haver apresentado a bordo a Junta Provisoria, para fazer entrega da Cidade, e protestar a sua adhesão á causa da independencia. Apoderou-se do brigue de guerra *D. Miguel*, de huma escuna, e de varias embarcações mercantes ali fundeadas, excepto das que estavão destinadas á conducção de tropas para Lisboa; e deu ordem para que fosse confiscada toda a propriedade dos Portuguezes residentes em Portugal.

Foi o Capitão Grenfell, commandando o brigue *D. Miguel*, e huma força de noventa e seis homens, expedido a tomar o Pará, o que conseguio por hum estratagema. Apresentando-se em frente da cidade intimou ás autoridades que

se rendessem, fazendo-lhes constar que Lord Cochrane se achava na fóz do rio com huma forte divisão para operar se oppuzessem resistencia: seguio-se a submissão da cidade, e a expulsão de todos os individuos suspeitos, antes de se reconhecer o engano. Ali se aprisionárão varios navios mercantes, e a bella e nova fragata *Imperatriz*. A boa fortuna do Capitão Grenfell não deixou de ter o seu contratempo. Huma porção de anarchistas, intitulando-se partidistas de D. Pedro, unidos a algumas tropas indisciplinadas, tentárão depôr a Junta Provisoria, a qual vendo-se assim em apuro, reclamou o auxilio do Capitão Grenfell, que desembarcou com a sua força: depois de haver superado a revolta, e ajudado pelas autoridades, fez consideravel numero de prisioneiros, e fusilou cinco dos principaes revoltosos em huma praça publica. Retirado para bordo, recebeu ordem da Junta para que preparasse huma embarcação com a capacidade necessaria para conter cerca de duzentos presos. Escolheu hum navio de 600 toneladas; mas, em vez de se limitar ao numero indicado, o Presidente remetteu-lhe para bordo, como depois se verificou, duzentos e cincoenta e tres presos, que forão, por se achar ausente o Capitão Grenfell, todos entulhados no porão desta presiganga, e guardados por quinze soldados brazileiros.

Apinhoados ao ponto de quasi não poderem respirar, e soffrendo do calor e da sêde, estes miseraveis tentárão forçar a sua sahida para o convez, mas forão repellidos pela guarda, que lhes fez fogo, e lhes fechou a escotilha, de maneira que lhes ficou inteiramente impossibilitado o egresso. A suffocação causada pela falta de ar, levou esta multidão a huma completa loucura, de sorte que muitos se dilacerárão as carnes reciprocamente de maneira horrivel: seguirão-se todas as agonias inherentes a este estado. O

velho e o moço, o forte e o fraco, o aggressor e o aggredido, cahirão exhaustos nas ancias da morte. Na esperança de alliviar tantos soffrimentos, fez-se finalmente conduzir hum jorro d'agua para o porão, e pela manhã havia cessado o tumulto, mas por causas não previstas. Dos duzentos e cincoenta e tres, só quatro se achárão vivos, escapos por se terem escondido por detraz das barricas de agua.

Lord Cochrane continuou a permanecer no Maranhão, tendo o cuidado de satisfazer as exigencias da tropa indiana, recrutada na provincia do Piauhy com o destino de marchar sobre o Maranhão, a qual, se bem que nenhum serviço havia feito, clamava pelo seu pagamento: mandou-lhes portanto sessenta contos de réis achados na Thesouraria. Concluidos estes negocios, embarcou no bello navio portuguez *Pombinha* todas as mercadorias que, pelo exame a que se procedeu na Alfandega, se conheceu pertencerem a negociantes portuguezes residentes em Portugal; concedeu o resgate de huma porção de fazendas que se achavão na Alfandega, e de embarcações aprezadas, cujos valores lhe forão pagos por seus respectivos proprietarios; enviou as outras prezas, e preparou-se a segui-las para o Rio de Janeiro.

Fez-se finalmente Lord Cochrane de véla do Maranhão a 20 de Setembro de 1823, e chegou ao Rio de Janeiro em 9 de Novembro seguinte, tendo tido a satisfação de ver o territorio brazileiro, á excepção da Banda Oriental, livre de inimigos, por effeito, principalmente, de seus esforços. Forão bem apreciados estes serviços no Rio de Janeiro, e á sua chegada foi informado que o Imperador, em testemunho de sua approvação, lhe havia conferido o titulo de Marquez do Maranhão.

CAPITULO VIII.

Negocios de Portugal. — Decreto do banimento da Rainha. — Invasão da Peninsula pelos Francezes, commandados pelo Duque de Angoulême. — Influencia e actividade do Clero em Portugal. — Contra-revolução e dissolução das Côrtes em Portugal.—Convocação da Assembléa Constituinte do Rio de Janeiro. — Espirito dominante nos seus Membros. — Discurso de D. Pedro. — Subsequentes discussões. — Collisão dos Realistas e Patriotas contra os Andradas, e demissão destes do Ministerio. — Novo Ministerio e seus actos. — Opposição facciosa dos Andradas. — Chegada dos Commissarios de Portugal. — Dissenções entre Brazileiros e Portuguezes. — A tropa marcha para S. Christovão, e os deputados declarão-se em sessão permanente. — Negociações com o Governo, e dissolução forçada da Assembléa.

As Côrtes Constituintes de Lisboa concluírão os seus trabalhos em 4 de Novembro de 1822, e a ellas succedeu immediatamente a Assembléa Legislativa; continuando ainda os deputados brazileiros que havião ficado em Lisboa, na qualidade de representantes do Brazil. Alguns dos deputados portuguezes forão substituidos por outros; continuou porém o espirito da assembléa a ser quasi o mesmo. As vistas de se reduzir de novo á sujeição as provincias rebelladas do Brazil permanecêrão no mesmo vigor; porém as dissensões civís que principiárão a agitar Portugal, fizerão divergir a attenção dos seus legisladores para differente ponto. Havia passado a lei para que todos os empregados publicos da administração, antes de 3 de Dezembro de 1822, prestassem juramento á Constituição, sob pena de banimento. El-Rei, que era dominado pelas

Côrtes de Lisboa, como o fôra pelos Ministros no Rio de Janeiro, havia accedido a esta condição quando chegou; porém o animo altivo da Rainha não se deixou subjugar com a mesma facilidade. Recusou energica e terminantemente obedecer; em consequencia do que preparou-se huma fragata para a transportar para fóra do reino, ainda mesmo antes de expirar o prazo marcado, e emittio-se finalmente em nome d'El-Rei huma ordem para o seu banimento.

He bem sabido que nunca esta sentença teve execução. A pretexto de má saude, a Rainha pedio a demora de alguns mezes, mas ainda antes de se terminar o prazo por ella mesma marcado para a sua partida, já as Côrtes se achavão tão occupadas nos preparativos de huma guerra externa, que não lhes era possivel prestar cuidado algum a respeito de Sua Magestade.

Sua Magestade Christianissima, Luiz XVIII, apprehensivo de que o furor pelo governo popular dominante na Peninsula se extendesse aos seus dominios, e alliado com Fernando VII, determinou-se a mandar hum exercito de cem mil homens, commandados pelo Duque de Angoulême, á Hespanha, com o fim ostensivo de salvar este paiz da anarchia a que o precipitavão os seus representantes. O partido constitucional na Hespanha pegou em armas contra estes officiosos philantropos, e as Côrtes de Lisboa resolvêrão coadjuva-lo: aquelles mesmos deputados que se havião mostrado menos escrupulosos legislando para a porção transatlantica do reino, forão os primeiros em repellir a dictadura estrangeira logo que se tratou de Portugal. Primeiro advogado das hostilidades, e até aqui notavel pela sua animosidade contra a causa do Brazil, o Deputado Moura exclamava, como logico engenhoso: « Não ha falta de dinheiro, ha muito dinheiro em Portugal, e sendo despendido com

a guerra, fica no paiz. » Em huma assembléa possuida dos principios d'economia politica, quaes os que prevalecião no Congresso de Lisboa, semelhante argumento era irresistivel.

Com tudo, ao mesmo tempo que os membros da assembléa assim legislavão, seus adversarios, os absolutistas, estavão em actividade. Chegou a Lisboa a noticia de se haver unanimemente acclamado D. Pedro Imperador do Brazil, acto que os partidistas do antigo Governo representárão como motivado unicamente pelos erros das Côrtes democraticas. O clero, cujos antigos fóros havião em muitos casos, sido infringidos pela legislatura existente, repetio esta asserção, que achou sectarios por toda a parte. Onde a imprensa he, comparativamente fallando, desconhecida, a influencia do clero de necessidade se torna grande, accrescendo ter sido o de Portugal investido de immenso dominio, porque dous terços effectivos dos bens de raiz ali lhe pertencião. Habilitado conseguintemente por muitos motivos a facilitar a contra-revolução, e sendo as Côrtes indicadas como o unico obstaculo á reconciliação entre El-Rei e D. Pedro, ou por outras palavras, entre Portugal e Brazil, conseguio fazer acreditar na esperança de que, se o Monarcha de novo reassumisse o seu antigo poder, a Metropole poderia ainda até monopolisar outra vez o commercio, senão o governo, do territorio brazileiro.

Neste estado da opinião publica, em Fevereiro de 1823, o Conde de Amarante arvorou o estandarte da rebellião a favor do governo absoluto em Villa-Real. A principio foi derrotado pelas forças constitucionaes commandadas pelo General Luiz do Rego, ex-Governador de Pernambuco, e rechaçado até o territorio hespanhol, onde se offereceu ao Duque d'Angoulême, para combinar a sua força com o exercito invasor. Sua Alteza recusou esta offerta, pretextando incompatibilidade á vista das relações pacificas existentes

entre a França e Portugal; intimou comtudo ao General Rego, que havia passado a fronteira de Portugal em seguimento do Conde de Amarante, que o exercito constitucional seria responsavel por todas as hostilidades que se commettessem contra o francez.

A contra-revolução havia já ganhado demasiado impulso, para poder ser contrariada por esta simulada moderação da parte dos Francezes. Em 27 de Maio, hum regimento de infanteria, apartado do General Rego na fronteira, encontrou a hum official que o havia commandado em outro tempo, e que havia sido demittido pelo governo existente, e este official o induzio a declarar-se contra a Constituição. O regimento seguio para Villa Franca, onde o Infante D. Miguel, secretamente evadido da Capital, se collocou á sua frente, e publicou huma proclamação invocando a nação para que libertasse a El-Rei: esta noticia chegou no mesmo dia a Lisboa, e no seguinte o General Sepulveda, commandante das forças da capital, partio a reunir-se ao Principe. As tropas, com excepção de hum regimento, o seguírão; e se bem que El-Rei por algum tempo affectasse desapprovar este partido, cujos chefes erão suspeitos de serem seus proprios emissarios, sahio de Lisboa, pôz-se á testa dos retrogrados, entrou na Capital, por algum tempo entreteve o povo com promessas de outra Constituição, e estabeleceu finalmente o antigo systema do governo absoluto.

Assim de improviso se terminou a Sessão de 1823 das celebres Côrtes de 1820. Cabendo na competencia desta historia apresentar unicamente aquelles dos seus actos que só podem ser mal defendidos, em prova do quanto havião sido imprudentes a respeito do Brazil, cumpre todavia, em reverencia á justiça, não condemnar toda a sua administração. Suas intenções erão patrioticas; e se a sua

conducta tivesse recebido mais judiciosa direcção, em lugar de terem fornecido os meios de se fundarem prejuizos contra o governo constitucional, como aconteceu, em razão dos desastres que ainda Portugal soffre, poderião ter sido saudadas como bemfeitoras da sua patria e da geração contemporanea.

No Brazil, onde as Côrtes tinhão pouco jus á gratidão, recebeu-se a noticia destes acontecimentos com jubilo, e até mesmo pelos liberaes sem grande pesar: esperavão estes dos trabalhos da Assembléa Constituinte, já convocada no Rio de Janeiro, o codigo da lei fundamental, mais perfeito do que debaixo de quaesquer circunstancias deveria ser esperado de Portugal. A Assembléa Constituinte reunio-se em 17 de Abril, e contava cincoenta e tres deputados; e depois de huma serie de sessões preparatorias, decidio-se que encetasse os seus trabalhos a 3 de Maio, anniversario da descoberta do Brazil por Cabral.

Antes de entrar na narração dos actos da nova legislatura, cumpre dar huma idéa dos elementos de que se compunha. A maioria formava-se quasi exclusivamente de Magistrados, Juizes de Primeira Instancia, Jurisconsultos, e altas dignidades da Igreja, sendo pela mór parte homens quinquegenarios, de noções acanhadas, e inclinados á realeza. A minoria era composta do clero subalterno, e de proprietarios de pequenas fortunas, ávidos de liberdade, mas liberdade vaga e indefinida, que cada hum interpreta a seu modo, e guiavão-se por seus proprios sentimentos. Erão philanthropos de coração; mas nem estes, nem seus oppoentes, estavão habilitados com aptidão pratica para bem exercerem as suas attribuições. Habitando districtos em que a sua sciencia, relativamente superior, os havia feito considerar como oraculos, cada hum se possuio de idéas exageradas de sua propria importancia, combinada,

na maior parte, com a mais completa ignorancia da tactica usada nas assembléas deliberantes: exceptuados os tres Andradas, que tinhão sido eleitos Deputados, havia entre todos mui poucos individuos, se he que os havia, acima da mediocridade.

O Imperador em pessoa abrio a sessão a 3 de Maio, dirigindo huma falla circunstanciada. Fez huma exposição sobrecarregada do estado das finanças, da marinha e do exercito, e das reformas que fizéra desde que subíra ao trono, e concluio dizendo:

« Como Imperador Constitucional, e mui especialmente como Defensor Perpetuo deste Imperio, disse ao povo no dia 1° de Dezembro do anno proximo passado, em que fui coroado e sagrado, — que com a minha espada defenderia a Patria, a Nação, e a Constituição, se fosse digna do Brazil, e de mim. — Ratifico hoje mui solemnemente perante vós esta promessa, e espero que me ajudeis a desempenha-la, fazendo huma Constituição sábia, justa, adequada e executavel, dictada pela razão e não pelo capricho, que tenha em vista sómente a felicidade geral, que nunca póde ser grande, sem que esta Constituição tenha bases solidas, bases que a sabedoria dos seculos tenha mostrado que são as verdadeiras, para darem huma justa liberdade aos povos, e toda a força necessaria ao Poder Executivo. Huma Constituição, em que os tres poderes sejão bem divididos, de fórma que não possão arrogar direitos que lhes não compitão; mas que sejão de tal modo organisados e harmonisados, que se lhes torne impossivel, ainda pelo decurso do tempo, fazerem-se inimigos, e cada vez mais concorrão de mãos dadas para a felicidade geral do Estado. A final, huma Constituição que, pondo barreiras inaccessiveis ao despotismo, quer real, quer aristocratico, quer democratico, afugente a anarchia, e plante a arvore

daquella liberdade, a cuja sombra deve crescer a união, tranquillidade e independencia deste Imperio, que será o assombro do mundo novo e velho.

« Todas as Constituições, que á maneira das de 1791 e 1792 tem estabelecido suas bases, e se tem querido organisar, a experiencia nos tem mostrado que são totalmente theoricas e metaphysicas, e por isso inexequiveis: assim o prova a França, a Hespanha, e ultimamente Portugal. Ellas não tem feito, como devião, a felicidade geral, mas sim, depois de huma licenciosa liberdade, vemos que em huns paizes já appareceu, e em outros ainda não tarda a apparecer, o despotismo em hum, depois de ter sido exercitado por muitos, sendo consequencia necessaria ficarem os povos reduzidos á triste situação de presenciarem e soffrerem todos os horrores da anarchia.

« Longe de nós tão melancolicas recordações: ellas enlutarião a alegria e jubilo do tão fausto dia. Vós não as ignorais, e eu, certo de que a firmeza nos verdadeiros principios constitucionaes, que tem sido sanccionados pela experiencia, caracterisa cada hum dos deputados que compoem esta illustre assembléa, espero que a Constituição que façais mereça a minha Imperial aceitação; seja tão sabia e tão justa, quanto apropriada á localidade e civilisação de povo brazileiro; igualmente, que haja de ser louvada por todas as nações; que até os nossos inimigos venhão a imitar a santidade e sabedoria de seus principios, e que por fim a executem. »

Como bem se podia prever, a clausula pela qual Sua Magestade se obrigava a defender a Constituição, no caso de ser digna delle e do Brazil, combinada com as circunstancias que havião occorrido a respeito do banimento de Ledo e seus companheiros, veio motivar muita desconfiança, e na discussão sobre o voto de graças, o deputado

Araujo Lima observou que o theor da falla do trono era todo satisfactorio, menos nas palavras em questão.

« Não se póde suppôr, dizia elle, que a Assembléa dos Deputados faça huma Constituição indigna do Brazil. »

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada redarguio, que as palavras a que se alludia erão perfeitamente constitucionaes, que ninguem era obrigado a defender aquillo que lhe era indigno, e que, na sua opinião, a assembléa deveria asseverar que faria huma Constituição digna do Brazil, conseguintemente do Imperador.

O deputado Maia observou que, para se evitar perda de tempo em se formar huma Constituição que não seria alfim accita, seria de desejar que Sua Magestade propuzesse, com brevidade e succintamente, as condições sob as quaes aceitaria o pacto social, e que nem mesmo estas condições fossem admittidas, se não parecessem justas. Outro deputado sustentou que, apesar desta tentativa á dictadura da parte do Imperador, se se organisasse huma Constituição liberal, Sua Magestade a aceitaria. Moniz Tavares, ex-deputado ás Côrtes de Lisboa, concordou com este orador e observou que, se o Imperador desapprovasse a Constituição depois de formada, sem duvida accederia ás suggestões da sua consciencia, e resignaria a autoridade imperial.

Esta proposição suscitou a mais viva animadversão da parte de Antonio Carlos, e do Ministro José Bonifacio. Defendeu este a linguagem de D. Pedro, e procedeu a stigmatisar com vehemencia o espirito de democracia: fez sentir a condição desgraçada da America Hespanhola, envolvida na guerra civil; os soffrimentos da França, mitigados sómente pelo regresso á forma do governo monarchico; e depois de apontar para o estado de divisão em que se achava a Peninsula, concluio com as seguintes palavras: « Até onde

chegar a minha voz, protesto, á face da assembléa e de todo o povo, que havemos de organisar huma Constituição não democratica, mas monarchica; eu serei o primeiro a conceder ao Imperador aquillo que lhe fôr devido. »

Outros deputados lhe replicárão, mas o partido ministerial prevaleceu, e a assembléa no voto de graças assegurou que os seus membros, com a assistencia da Divina Providencia, esperavão organisar huma Constituição, que seria ao mesmo tempo digna da Nação Brazileira, do Imperador e delles.

Os Andradas gozavão então de toda a preponderancia: e aproveitando-se do predominio que exercião no *Apostolado*, do qual D. Pedro era presidente, ali discutião todas as materias que tinhão de ser submettidas á Assembléa; e até se asseverou que elles mesmos lembrárão o plano de a dissolver, no caso de ella pretender subtrahir-se a este systema de dictadura. Aproximava-se porém o periodo da sua quéda. Os liberaes se havião separado; e os realistas, apesar de haverem sustentado a administração, tinhão concebido suspeitas acorca della. Huma circumstancia casual contribuio a apressar a crise. No dia 20 de Junho de 1823, Moniz Tavares apresentou hum projecto de lei para a expulsão de todos os adoptivos portuguezes que fossem considerados hostís á causa do Imperio, e Antonio Carlos fallou a favor desta medida. Os realistas, suspeitando que este golpe lhes era dirigido, formárão huma liga com os liberaes, tendo em vista expulsar do ministerio os Andradas; e foi com facilidade ganha a acquiescencia do Imperador. Huma quéda de cavallo, pela qual perigou a sua vida, impossibilitou-o de tratar dos negocios publicos por algumas semanas; porém, assim que se achou em estado de convalescença, forão os Andradas demittidos em 17 de Julho.

Seus successores, José Joaquim Carneiro de Campos, depois Marquez de Caravellas, na pasta do Imperio, e Manoel Jacintho Nogueira da Gama, depois Marquez de Baependy, na da Fazenda, pertencião ao partido realista, e ainda que sem muita popularidade, havião ganho a reputação de homens bem intencionados.

A nomeação dos novos Ministros foi, como de ordinario acontece, seguida de huma immediata mudança na politica do Governo. Cessárão todas as perseguições instituidas pelos Andradas contra os indigitados como hostís á Independencia; e, apesar de que o Brazil e Portugal estivessem em estado de guerra aberta, expedio-se huma ordem ao Governo Provisorio da Bahia, para que alistasse e remettesse para o Rio de Janeiro todos os Portuguezes prisioneiros de guerra, que voluntariamente se quizessem engajar no serviço do Brazil. Os Andradas acrimoniosamente censurárão a impolitica desto passo. Demittidos do ministerio, publicárão o periodico intitulado *o Tamoyo*, nome de huma tribu de Indios, notaveis pela inimizade que professavão contra os Portuguezes, no qual atacavão a administração existente, acobertados com o nome de hum editor ostensivo. Esta publicação era bem escripta, e testemunhava a extensão e variedade dos conhecimentos literarios dos Andradas; mas os principios livres, ou, para melhor dizer, democraticos, que advogavão, contrastavão singularmente com aquelles que seguião durante o tempo do seu ministerio: quando a sua anterior politica era censurada por outros periodicos, retorquião com demasiada acrimonia; e ao mesmo tempo que com excesso louvavão os actos de sua administração, vituperavão os erros dos seus successores, attribuindo-lhes os peiores motivos. O engajamento dos Portuguezes prisioneiros de guerra naturalmente suscitou a desconfiança dos patriotas, de que se pre-

tendia restabelecer as antigas relações entre os dous paizes; suspeita abertamente fomentada pelos escriptos dos Andradas, que assim animavão os seus partidistas. Na Camara dos Deputados, sua conducta seguia esta mesma vereda: desde o dia em que José Bonifacio, e Martim Francisco, forão demittidos do ministerio, achárão-se nas fileiras da opposição, em que sempre exercêrão sua influencia em prejuizo da administração.

Nesta occasião, em 7 de Setembro, chegou hum brigue de guerra portuguez, conduzindo o Marechal Pinto da França, trazendo despachos para o Imperador; e arvorando a bandeira parlamentar, entrou no porto do Rio de Janeiro. Sua Magestade recusou receber estes despachos se não se reconhecesse a independencia do Brazil, como base de toda e qualquer futura negociação. O Marechal não estava autorisado a entrar em estipulação alguma a este respeito, e permittindo-se-lhe desembarcar em razão do seu estado enfermo, todos os que o accompanhavão forão obrigados a ficar a bordo, cortando-se-lhes a communicação com a cidade. Alguns dias depois chegou mais huma corveta portugueza, trazendo a seu bordo o Conde do Rio Maior, e outros Commissarios, enviados pelo Governo Portuguez, para entabolarem negociações sobre as desintelligencias que existião, e sem previa licença, nem bandeira parlamentar, entrou no porto.

Com estes commissarios o Imperador tambem recusou tratar, impondo-lhes as mesmas condições que havia imposto a Pinto da França; e como estivessem na mesma posição, prohibio-se-lhes a communicação; a corveta foi aprisionada por haver entrado com bandeira inimiga, e foi obrigado o Conde do Rio Maior, e seu sequito, a passar-se para Lisboa em hum paquete.

Apesar de o Imperador, por motivos de conveniencia, tratar

os commissarios com tanta desattenção, e até esquivar-se a abrir as suas cartas familiares, foi accusado, com apparencias de verdade, de ter entretido communicações secretas com o Conde do Rio Maior. Como quer que fosse, toda a correspondencia foi immediatamente remettida á Camara dos Deputados, em prova irrefragavel da boa fé de Sua Magestade na causa da independencia.

Havia por ultimo esta assembléa causado ao Imperador muita afflicção, visto que a conducta facciosa dos Andradas punha o Gabinete em progressivos embaraços. Como já se observou, a maioria da camara compunha-se de membros possuidos de conhecimentos curtos, os quaes, se o ministerio tivesse sido dotado de algum talento administrativo, poderia ter subordinado á preponderancia da autoridade suprema; mas nem D. Pedro, nem os seus ministros tinhão as qualidades necessarias para lhes dar direcção. Do outro lado estavão os Andradas habeis, destemidos, sagazes, intimamente conhecedores das formas parlamentares, com certa eloquencia declamatoria, mais efficaz pela novidade do que por merito intrinseco, e com a reputação de serem os melhores oradores do Brazil. Com estes meios conseguirão poder contrariar todas as medidas dos seus antagonistas, o que de bom grado fazião, apesar mesmo de patentearem a mais notoria incongruencia. Por exemplo, em hum debate acerca do titulo conferido a Lord Cochrane, hum membro da minoria insinuou que Sua Magestade havia infringido as attribuições do Poder Legislativo; e esta idéa foi immediatamente reproduzida por Antonio Carlos que, apesar da sua anterior e extremada lealdade, observou que a nobreza desacompanhada de poder era instituição cujo objecto não podia comprehender, e esperava que se mandasse huma intimação a D. Pedro, rogando-lhe que se abstivesse de conferir mais titulos sem o aprazimento da Camara dos Deputados.

Estes pequenos e frequentes ataques, combinados com a anterior dominação dos Andradas, irritárão o animo do Imperador, e hum acontecimento casual occorrido pouco depois, trouxe os negocios a huma crise. Appareceu em hum jornal intitulado *a Sentinella* huma carta com observações em desabono dos militares portuguezes que se havião encorporado ao exercito do Brazil. O resultado foi que na tarde de 5 de Novembro dous officiaes nascidos em Portugal entrárão na botica de hum David Pamplona, por elles suspeito de haver sido o autor daquella correspondencia, e maltratárão o infeliz de maneira tão brutal, que quasi o assassinárão.

Em outra occasião este attentado não teria merecido tanto peso; mas no estado de excitamento em que se achavão os animos, foi engrandecido como hum insulto feito á nação. O paciente reclamou a justiça da Camara dos Deputados; e os Andradas, que desde o principio havião-se pronunciado contra o engajamento dos militares portuguezes, estimando ter esta opportunidade de dirigir contra os seus antagonistas o odio do povo, altamente pedirão vingança contra os aggressores, tanto na camara, como no *Tamoyo*. Emittirão-se insinuações de que, se o Governo não se afastasse da antinacional linha de conducta que seguia, sua existencia seria de curta duração, e fez-se entrever o exemplo de Carlos I de Inglaterra, como aviso a D. Pedro. No entanto, os militares protegião a causa dos seus camaradas, e hum regimento de infantaria, cujo commandante se sabia que estava em termos de intimidade com o Imperador, marchou para S. Christovão, e pouco tempo depois, o mesmo praticárão os outros corpos do exercito, que forão bem recebidos do Imperador. Causou isto séria desconfiança á assembléa, que principiou a considerar a sua existencia politica como em perigo: desconfiança aliás mui bem fundada. Mortificado em extremo pela preponderancia dos Andradas, Sua Magestade resolveu-se ou a expulsa-

los, ou a dissolver a camara. Os ministros, que declinárão apoiar esta medida atrevida, forão immediatamente demittidos, e, no dia 10 de Novembro, substituidos por outros de principios mais realistas, e menos escrupulosos. Ajuntou-se nesse mesmo dia huma numeroso concurso de povo em torno do paço da Camara dos Deputados, que, por indicação do deputado Alencar, foi admittido dentro da sala das sessões: ali a sua presença causou grande confusão, e o presidente vio-se na necessidade de suspender a sessão.

Na manhã seguinte o Imperador mandou huma mensagem á camara, fazendo ver que os officiaes e tropa acampados em S. Christovão exigião huma satisfação da parte da assembléa pelos ataques feitos á sua honra, e ás intenções de Sua Magestade em diversos periodicos. Em consequencia do que, Antonio Carlos de Andrada propôz que a camara se declarasse em sessão permanente, e que se enviasse huma deputação ao Governo, para inquirir quaes os motivos do movimento da força militar: ambas estas proposições forão adoptadas depois de breve discussão. Foi esta resolução levada por dous secretarios á presença de D. Pedro, requerendo-se huma informação do Governo sobre a natureza da satisfação exigida, quaes erão os officiaes que se havião queixado, e os jornaes offensivos.

A estes quesitos o Governo respondeu com alguma evasiva: « Que quanto aos Officiaes, erão todos; que os jornaes offensivos erão o *Tamoyo* e a *Sentinella*, e que os individuos contra quem havia motivo de queixa erão os tres Andradas, editores do primeiro jornal, collaboradores do segundo, e chefes de hum partido sedicioso. » Foi esta communicação, depois de breve debate, submettida a huma commissão especial.

Durante a noite toda de 11, que ainda he denominada pelos liberaes *a noite d'agonia*, os deputados permanecêrão nos seus

postos, não obstante ter-se succedido a mais pungente angustia ao exaltamento que os induzíra a declarar permanente a sessão. Inexperientes na marcha dos acontecimentos politicos, e com a viva recordação do massacre da Praça do Commercio, já os deputados se contavão como martyres da patria: muitos clerigos confessárão-se mutuamente, na idéa de que antes de passarem muitas horas, suas vidas serião sacrificadas ao furor da soldadesca: Cumpre porém observar em credito dos deputados, que, na presença de tão imminente perigo, não mostrárão pusillanimidade, nem vacillação: pelo contrario, pelo exemplo e exhortação animavão-se reciprocamente, e ao raiar do dia seguinte vio-se que nenhum se havia retirado.

Na manhã do dia 12, Antonio Carlos propôz que fosse chamado o Ministro do Imperio perante a Assembléa, o que foi approvado. Chegou o ministro, e o presidente da camara perguntou-lhe se sabia quaes erão os officiaes que se havião queixado ao Imperador. Respondeu Sua Excellencia que ignorava quaes erão, mas que erão muitos; e que mesmo Sua Magestade affirmára, que a sua existencia physica e moral havia sido atacada em hum numero do *Tamoyo*.

O Presidente: — Vossa Excellencia sabe quaes forão os motivos da reunião das tropas em S. Christovão? Forão ellas para ali em parte, ou no todo, em virtude de ordem, ou por sua livre vontade?

O Ministro: — Não sei senão que estavão ali juntas para evitar desordens na Capital, e para se manter a subordinação. O mais a este respeito melhor póde explicar o Ministro da Guerra.

O Presidente: — Dérão-se ordens para serem presos alguns editores?

O Ministro: — Parece-me que algumas ordens se dérão ao Ministro da Justiça neste sentido.

O Presidente: — Estão as tropas armadas?

O Ministro: — Não sei.

O Presidente: — Requisitou ou propôz Sua Magestade a expulsão dos Andradas?

O Ministro: — Havia-se feito esta requisição, mas fiz sentir a Sua Magestade que era inadmissivel.

O Presidente: — Vossa Excellencia sabe que tempo ainda se demoraráõ as tropas em S. Christovão, e qual será a sua ultima intenção?

O Ministro: — Considerou-se imprudente que deixassem a sua posição em quanto a Assembléa não annuisse a seus desejos; ellas estão em perfeita harmonia.

Terminado este interrogatorio, retirou-se o ministro, e seguio-se huma discussão acrimoniosa, propondo se que se ordenasse a retirada das tropas para lugar distante da cidade, de maneira que a assembléa pudesse deliberar livremente. Á proporção que o perigo crescia, os cidadãos que havião concorrido, e com os quaes os Andradas muito contavão, começárão a dispersarem-se, de sorte que poucos restavão no paço da camara, além dos deputados.

Os realistas, e particularmente os que hostilisavão os Andradas, alegrárão-se com este incidente, e não occultárão a sua satisfação. José Bonifacio, contra o qual erão principalmente dirigidos estes ataques, mostrava sempre a maior coragem. Exhausto pelas emoções que sentíra, e por ter passado a precedente noite toda em vigilia, vio-se logo depois constrangido a retirar-se.

Vendo o Imperador que os tres irmãos continuavão a predominar, montou a cavallo, e veio á cidade á frente de hum corpo de cavallaria, e fazendo cercar o paço da camara por huma força militar, com artilheria, mandou pelo Brigadeiro Moraes huma ordem para que se dissolvesse a assembléa immediatamente. Pretendeu o presidente formar huma acta,

para fazer constar a conducta do Brigadeiro, mas nem isto se lhe permittio, e foi obrigado a retirar-se, sem demora, com os seus collegas.

Antonio Carlos, e Martim Francisco de Andrada, os Deputados Rocha, e Montezuma forão presos ao sahir da camara, e com José Bonifacio, que tambem fôra preso em sua casa, conduzidos para bordo de huma embarcação prompta a fazer-se de véla, e transportados para França. Assim terminou, ao menos por alguns annos, a carreira politica dos Andradas. Cumpre ao chronista ser imparcial: força he portanto confessar que, quando revestidos do poder, forão arbitrarios; e quando decahidos tornárão-se facciosos; mas as suas vistas erão extensas, e sua probidade illibada. Foi José Bonifacio quem fixou as resoluções do voluvel D. Pedro, quem lhe fez sentir o contraste entre governar hum imperio nascente, ou hum reino em decadencia, e quem, representando-lhe a perda do Brazil como inevitavel se se retirasse, reanimou a expirante ambição deste Principe, e conduzio a revolução effeituada com muito pequeno sacrificio, e quasi sem derramamento de sangue. O desinteresse de José Bonifacio e de seu irmão Martim Francisco he altamente digno de elogio. Honras e riquezas estivérão a seu alcance; comtudo retirárão-se do poder sem titulos nem condecoração, e em honrosa pobreza. Muitos dos seus actos são com effeito censuraveis; todavia considerando-se o estado critico do Brazil, naquella época, alguma desculpa se deve dar aos seus erros.

Durante toda a sessão da Assembléa Constituinte, só passárão cinco projectos de leis, todas sobre objectos secundarios, e pequeno progresso fez a discussão dos diversos artigos constitucionaes.

No decreto da dissolução declarou Sua Magestade que tinha lançado mão desta medida pelo perjurio da assembléa, mas que convocaria outra immediatamente, que examinaria

o projecto de Constituição que elle mesmo havia de submetter aos deputados, e que seria duas vezes mais liberal do que a projectada pela Assembléa Constituinte: a este decreto seguio-se huma declaração datada de 13, pela qual Sua Magestade explicava que a accusação de perjurio feita a toda a assembléa, só era applicada aos individuos facciosos, que por sua preponderancia havião dominado o congresso. Tambem no mesmo dia se publicou huma proclamação, fazendo-se ver que o arresto dos Andradas e de seus partidarios fôra effeituado com as vistas de se evitar a anarchia, e promettendo se que o Governo tomaria debaixo de sua protecção as familias dos presos.

« A salvação da patria, continuava Sua Magestade na sua proclamação, que me está confiada, como *Defensor Perpetuo do Brazil*, e que he a suprema lei, assim o exige. Tende confiança em mim, assim como eu a tenho em vós, e vereis os nossos inimigos internos e externos supplicarem a nossa indulgencia. União, e mais união, Brazileiros! Quem adherio á nossa sagrada causa, quem jurou a Independencia deste Imperio, he Brazileiro. »

CAPITULO IX.

Manifesto relativo á dissolução da Assembléa. — Convocação do Conselho d'Estado para formar a Constituição.—Trama para o assassinio de D. Pedro. — Negocios de Montevidéo. — Posição desagradavel de Lord Cochrane. —Má fé do Governo a respeito da reclamação das prezas.—Extractos da nova Constituição, jurada em 25 de Março de 1824. — Analyse sobre os seus pontos cardeaes. — Espirito da administração. — Mais particularidades acerca da reclamação das prezas.

Foi grande o sentimento e consternação dos liberaes, vendo dissolvida a Assembléa Constituinte, por elles considerada como o palladium de suas liberdades: pelo contrario, os Portuguezes residentes no Rio de Janeiro, tanto realistas como sectarios das Côrtes extinctas, pela maior parte exultárão: havião elles contemplado com desgosto a convocação da assembléa, e applaudírão a sua dissolução.

Sua Magestade comtudo não julgou prudente confiar-se unicamente a este partido. Em hum manifesto assignado por seu punho, com data de 16 de Novembro, todas as aberrações daquella assembléa forão sagazmente attribuidas ao genio do mal. O Imperador com ingenuidade confessava que havia mandado reunir as tropas em S. Christovão com o designio, asseverou elle, de deixar em plena liberdade a assembléa. Neste mesmo documento se fazião vehementes queixumes acerca das calumnias de que Sua Magestade fôra o objecto: a proposta para se retirarem as tropas da visinhança

da cidade, foi stigmatisada como huma medida tendente a privar o Governo de sua necessaria energia e vigor; e fazia-se lembrar ao povo, que o Imperador havia sim dissolvido aquella assembléa, mas para manter a tranquillidade publica; e que pelo mesmo decreto havia convocado outra, conformando-se assim com o direito constitucional dos seus subditos.

Nomeou-se em 26 do mesmo mez huma commissão especial, ou Conselho de Estado, composto de dez individuos, afim de organisar huma Constituição que merecesse a approvação imperial: a commissão procedeu logo aos seus trabalhos sob a presidencia pessoal de D. Pedro, que lhe ministrou as respectivas bases.

Estas concessões estavão longe de satisfazer as vistas dos liberaes: consideravão elles que a adopção das instituições representativas era de tanta importancia, como a absoluta separação do Brazil e Portugal; e antolhavão agora a separação como em extremo problematica. D. Pedro era por muitos olhado como o successor legitimo da corôa desse reino; e suspeitavão que, tendo-se elle empossado do trono do Brazil, tentaria de novo reunir os dous paizes, e assim reduzir a independencia do Imperio a hum vão simulacro: por estes motivos a facção republicana tentou assassina-lo, e para este fim destinárão o dia em que elle devesse jurar a nova Constituição.

Apesar dos perigos e impopularidade de que se achava cercada a Administração, a causa do Brazil ia progredindo. Logo que a Montevidéo chegára a noticia das vantagens obtidas por Lord Cochrane no norte, e de se ter elle recolhido á Côrte, havia-se resolvido o commandante das forças portuguezas d'aquella cidade a capitular. Antes do Brazil declarar sua independencia, o Governo da Banda Oriental mandára D. Lucas José Obes em deputação ao conselho de representantes convocado por D. Pedro; e o Senado Municipal logo de-

pois protestára sua adhesão á causa da independencia. Havião sido baldados os esforços que o General Lecor fizéra para ganhar ao seu partido a guarnição portugueza: ella se havia revoltado, e elegendo ao Brigadeiro D. Alvaro da Costa por seu Commandante, continuava na posse da cidade por parte das Côrtes.

Lecor havia-se evadido para a Villa de S. José, onde reunindo as forças nacionaes estacionadas no Uruguay, organisára hum exercito de perto de tres mil homens; e regressando a Cassavalle, duas legoas distante de Montevidéo, declarou esta cidade em estado de assédio, negou o pagamento á guarnição, e ameaçou perseguir áquelles que a fornecessem com provisões. A localidade de Montevidéo, que só offerece ingresso por hum lado, facilitava as operações do General: porém era tal o seu desleixo, que consta ter-se mantido a communicação com o interior durante todo o tempo do assédio. D. Alvaro continuava a occupar a cidade; e o Cabildo, apesar das suas protestações a favor da independencia, reconhecia a sua autoridade. O Governo no Rio havia negado o pagamento das letras sacadas sobre o Thesouro para supprimento da guarnição, e ordenára a D. Alvaro que se embarcasse immediatamente; e por ultimo havia mandado huma expedição naval para forçar a execução de suas ordens. D. Alvaro manteve o seu posto, e só depois de ter sabido que as forças portuguezas havião sido expulsas de todos os pontos do Brazil, se resolvêra entrar em convenção com o General Lecor, pretendendo que o Governo Brazileiro pagasse á sua tropa todos os soldos atrazados, que provesse os transportes para a sua conducção para Lisboa, e que a fizesse comboiar até aos Açores, afim de a garantir de hostilidades, se por ventura se visse obrigada a arribar a algum dos portos do norte. Verificou-se o embarque destas tropas logo que ficárão promptos os transportes, e as forças portuguezas forão por esta forma desalojadas da ultima posição que occupavão na America.

No entretanto Lord Cochrane permanecia no Rio, esperando pacientemente a adjudicação das suas prezas; e como continuassem a chegar outras das costas de Portugal, para onde o Capitão Taylor havia seguido os Portuguezes, formavão os officiaes e tripulações da divisão as mais lisongeiras esperanças; mas forão ellas em grande parte frustradas. Apesar de se haver estipulado que as prezas serião em proveito da esquadra, comtudo, visto que já se achava preenchido o fim da expedição, Sua Magestade, induzido pelos seus conselheiros realistas, mostrava pouca disposição a preencher os contractos a que ficára adstricto durante o ministerio dos Andradas. Anhelava elle 1°, não offender os seus subditos portuguezes, e 2°, esperava, por meio da demora na condemnação das prezas, e das propriedades portuguezas, melhor facilitar a conclusão da paz com Portugal.

Não se animava comtudo a fazer publica profissão destes principios. Hum tribunal de prezas foi ostensivamente creado, cujos vogaes (cousa inconcebivel) erão pela maior parte Portuguezes natos, por todos os modos interessados em contrariar as reclamações dos aprezadores. Este tribunal absolveu todas as prezas feitas no Maranhão, e a propriedade tomada na respectiva Alfandega, sobre o fundamento de que aquella cidade já formava parte integral do Imperio Brazilico antes da chegada de Lord Cochrane, e consequentemente que invalidas estavão as tomadias ali feitas. Em vão contestou o Lord, que não obstante haver-se considerado o Maranhão provincia do Brazil *in nomine*, no tempo da declaração da independencia, ella estava de facto dominada por Portugal, e que fôra depois entregue pelas autoridades portuguezas a huma força brazileira, e que pelos usos geraes da guerra a propriedade do inimigo pertence aos captores, excepto no caso d'estes serem indemnisados do seu equivalente pelo Governo a quem servissem.

O tribunal não só desprezou esta objecção, mas até passou a declarar o Almirante obrigado a restituir as sommas que havia recebido pelo resgate da propriedade tomada naquella provincia; decisão que o Lord determinadamente se havia proposto a não cumprir.

Na adjudicação daquellas mesmas prezas que havião sido claramente garantidas, igual espirito prevalecia: admittião-se as mais extravagantes defezas, e proferião-se as sentenças as mais incongruentes! No caso de certa preza, feita pelo Capitão Taylor, commandante da *Nicteroky*, que seguíra o inimigo até a fôz do Tejo, e queimára quatro embarcações debaixo das baterias da náo *D. João VI*, foi este official sentenciado a seis mezes de prisão na ilha das Cobras, e á perda do duplo da sua parte da preza em beneficio dos proprietarios da embarcação aprezada. Em outro, o navio *Pombinha*, carregado por Lord Cochrane no Maranhão com mercadorias tomadas na alfandega dessa cidade, foi julgado má preza, e entregue ao seu proprietario portuguez, com todo o seu carregamento. Forão estas e outras semelhantes sentenças embargadas pelo Lord, porém sem proveito algum, apesar de dirigir repetidos officios, e appellações ao Ministro, que a nada attendeu. Vio-se portanto o Lord obrigado a negar ao Governo o pagamento do numerario tomado na Bahia, e a importancia do que recebêra depois em resgate das prezas feitas no Maranhão: resolução esta que, attendendo-se á má fé com que se portára o Governo, não póde deixar de ser completamente justificavel.

Havião as embarcações aprezadas sido, por ordem do Governo, postas a cargo do Inspector do Arsenal, e por este transferidas ao de outros individuos, que não sendo de fórma alguma responsaveis pelos carregamentos a bordo, consentião que fossem roubados de noite, com a maior impunidade. Acontecia finalmente, que quando o tribunal assentava em

sua sabedoria de absolver as embarcações para prevenir que as *cargas se damnificassem*, via com espanto que a este respeito as suas intenções havião sido anticipadas; e o que parecerá bem extraordinario, muitos e importantes carregamentos havião totalmente desapparecido: e quanto aos cascos, emprazados ficavão até apodrecerem, de maneira que se tornavão de nenhum valor, em pura perda dos donos e dos aprezadores.

Quando entrou o Capitão Grenfell na fragata *Imperatriz* com 40:000$000 de réis a bordo, producto do resgate das prezas tomadas no Pará, ainda maior quebra da boa fé se praticou: o Imperador foi a bordo pessoalmente, e na ausencia do Capitão Grenfell, mandou desembarcar o dinheiro; accrescendo mais, que o mesmo Capitão foi obrigado a responder a hum Conselho de Guerra, em consequencia da suffocação dos prisioneiros do Pará: porém tendo provado que mui pouca e indirecta relação tivêra com esta desgraçada occurrencia, e que fôra por seus esforços que a cidade ficára livre de completa anarchia, foi honrosamente absolvido.

As precedentes particularidades serião de secundaria importancia, e talvez não merecessem menção, se não servissem para explicar a subsequente conducta de Lord Cochrane: cumpre por tanto reassumir a marcha de acontecimentos mais importantes. O projecto da nova Constituição outorgada pelo Imperador, publicou-se nos primeiros dias de 1824; mas não se cumprio a promessa feita de que seria submettida á approvação de huma Assembléa Nacional. Remettêrão-se cópias della ás Camaras Municipaes das diversas provincias, e como se julgasse que a pluralidade se pronunciaria a favor da sua adopção, o Imperador, a Imperatriz, o Bispo do Rio, e a Camara Municipal, a jurárão em 25 de Março seguinte.

A familia Imperial foi á noite ao theatro. Havia sido o plano dos conspiradores contra a vida do Imperador, atear

fogo ao edificio durante a representação, e assassinar a Sua Magestade no tumulto que necessariamente se deveria seguir. Este trama abortou, e o Imperador felizmente sahio no principio da desordem, sem mesmo aperceber-se do imminente risco de que escapára. Ficou o theatro reduzido a cinzas, e ainda que tivesse havido alguma suspeita, todavia só se soube da existencia deste projecto depois da abdicação em 1831.

Em principios geraes a Constituição he tão satisfactoria como a projectada pela ultima Assembléa: e em conformidade com a promessa do Imperador muitas das suas disposições são ainda mais liberaes. Os seus artigos estatuem que o Brazil he hum Imperio livre e independente; o seu Governo, Monarchico, Hereditario, Constitucional e Representativo: a dynastia imperante a do Senhor D. Pedro: a Religião Catholica Apostolica Romana continua a ser a Religião do Imperio, mas são permittidas todas as mais com seu culto particular: são Cidadãos Brazileiros, os que tiverem nascido no Brazil, quer sejão ingenuos ou libertos; os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brazil na época em que se proclamou a Independencia a ella adherirão: e os estrangeiros naturalisados; devendo huma lei designar as qualidades necessarias para se obter carta de naturalisação. Os poderes politicos reconhecidos pela Constituição são quatro: o Legislativo, o Moderador, o Executivo e o Judicial: todos considerados como delegações da Nação. O Poder Legislativo he delegado á Assembléa Geral, que se compõe de duas Camaras, a dos Deputados e a dos Senadores; as attribuições da Assembléa Geral são: tomar juramento ao Imperador, ao Principe Imperial, ao Regente ou Regencia; eleger a Regencia ou Regente, e marcar os limites de sua autoridade; reconhecer o Principe Imperial como successor do Trono, na primeira reunião logo depois do seu nascimento; nomear Tutor ao Impe-

rador menor, caso seu pai o não tenha nomeado em testamento; resolver todas as duvidas que occorrerem sobre a successão da Corôa; na morte do Imperador, ou vacancia do Trono, instituir exame da administração que acabou, e reformar os abusos nella introduzidos; escolher nova dynastia no caso da extincção da imperante; fazer leis, interpreta-las, suspendê-las e revoga-las: velar na guarda da Constituição e promover o bem geral da Nação; fixar annualmente as despezas publicas, e repartir a contribuição directa; fixar annualmente sobre informação do Governo as forças de mar e terra ordinarias e extraordinarias; conceder ou negar a entrada de forças estrangeiras de terra e mar, dentro do Imperio ou dos portos delle; autorisar o Governo para contrahir emprestimos; estabelecer meios convenientes para o pagamento da divida publica; regular a administração dos bens nacionaes, e decretar a sua alienação; crear ou supprimir empregos publicos, e estabelecer-lhes ordenados; e finalmente determinar o peso, valor, inscripção, typo, e denominação das moedas; assim como o padrão dos pesos e medidas.

Os Membros de cada huma das Camaras são inviolaveis pelas opiniões que proferirem no exercicio de suas funcções; e nenhum Senador ou Deputado, durante a sua deputação, póde ser preso por autoridade alguma, salvo por ordem de sua respectiva Camara, menos em flagrante delicto de pena capital.

He privativa da Camara dos Deputados: a iniciativa sobre impostos, recrutamentos, escolha de nova dynastia no caso da extincção da imperante, exame da administração passada e reforma dos abusos nella introduzidos, e a discussão das propostas feitas pelo Poder executivo. He mais da privativa attribuição da mesma Camara decretar que tenha lugar a accusação dos Ministros d'Estado, e Conselheiros d'Estado.

Os Senadores e Deputados vencem durante as sessões hum subsidio pecuniario taxado no fim da ultima sessão da legislatura antecedente.

O Senado he organisado por eleição provincial: cada provincia dá tantos Senadores quantos forem a metade dos seus respectivos Deputados; mas quando alguma tem hum só Deputado, todavia elege o seu Senador, não obstante a regra acima estabelecida. As eleições dos Senadores são feitas pela mesma maneira que as dos Deputados, mas em listas triplices, sobre as quaes o Imperador escolhe o terço na totalidade da lista. Para ser Senador requer-se ser Cidadão Brazileiro, e estar no gozo de seus direitos politicos; ter de idade quarenta annos para cima, e de rendimento annual a somma de 800$000 réis. São Senadores por direito os Principes da Casa Imperial, e tem assento logo que chegão á idade de vinte e cinco annos.

He da attribuição exclusiva do Senado: conhecer dos delictos individuaes commettidos pelos Membros da Familia Imperial, pelos Secretarios e Conselheiros d'Estado, e pelos Senadores; e dos delictos dos Deputados durante o periodo da legislatura; conhecer da responsabilidade dos Secretarios e Conselheiros d'Estado; convocar a Assembléa, caso o Imperador o não tenha feito dous mezes depois do tempo marcado, para o que o Senado se reunirá extraordinariamente; e na morte do Imperador, para a eleição da Regencia, nos casos em que ella tem lugar, quando a Regencia Provisional o não fizer. O subsidio dos Senadores he de tanto e mais metade do que tem os Deputados.

A proposição, opposição, e approvação, dos projectos de lei competem a cada huma das Camaras; e o Poder Executivo exerce por qualquer dos Ministros d'Estado a proposição que lhe compete na formação das leis. Em geral, os projectos iniciados e admittidos em huma das Camaras, são enviados

á outra para serem discutidos, approvados, e submettidos á sancção do Imperador: se a Camara a que são enviados os alterar, devolve os á Camara que os enviou, para nella serem de novo approvados com essas alterações: se porém os projectos de huma Camara não forem admittidos na outra, esta os reenvia com a declaração de que lhes não póde dar o seu consentimento: se porém no primeiro caso a Camara que receber os seus projectos com alterações ou additamentos da outra, todavia julgar que os projectos são vantajosos, póde requerer a reunião das duas Camaras, e conforme o resultado da discussão da Assembléa Geral reunida, se segue o que deliberado fôr.

Recusando o Imperador prestar o seu consentimento a qualquer projecto de lei, oppõe-lhe o — veto —; esta denegação porém tem effeito suspensivo sómente: pelo que, todas as vezes que duas legislaturas, que se seguem áquella que tiver approvado o projecto, tornarem a apresenta-lo nos mesmos termos, entender-se-ha que o Imperador tem dado a sua sancção.

A Constituição garante o direito de intervir todo o cidadão nos negocios peculiares de sua provincia: este direito he exercitado pelas Camaras dos Districtos, e pelos Conselhos Geraes de Provincia, os quaes tem por principal objecto propôr, discutir, e deliberar sobre projectos peculiares e accommodados ás suas localidades e urgencias. As resoluções dos Conselhos Geraes são remettidas directamente ao Poder Executivo pelo intermedio do Presidente da Provincia.

As nomeações dos Deputados e Senadores para a Assembléa Geral, e dos Membros de Conselhos Geraes de Provincias, são feitas por eleições indirectas, elegendo a massa dos cidadãos activos (com exclusão dos menores de 25 annos não casados, e não empregados em serviço publico, os criados de servir, os Religiosos, e quaesquer que vivem em communida-

de claustral, e os que não tenhão 100$000 réis de renda annual) em Assembléas Parochiaes os Eleitores da Provincia, e estes os Representantes da Nação, e Provinciaes.

Pela Constituição, o Poder Moderador he a chave de toda a organisação politica, e delegado privativamente ao Imperador: a pessoa deste he inviolavel e sagrada: os seus titulos — Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil —; e tem o tratamento de Magestade Imperial. Exerce o Poder Moderador, nomeando os Senadores, na fórma já descripta; convocando a Assembléa extraordinariamente nos intervallos das sessões, quando assim o pede o bem do Imperio; sanccionando os decretos e resoluções da Assembléa Geral para que tenhão força de lei; approvando e suspendendo interinamente as resoluções dos Conselhos Provinciaes; prorogando ou adiando a Assembléa Geral; e dissolvendo a Camara dos Deputados nos casos em que o exigir a salvação do Estado, convocando immediatamente outra que a substitua; nomeando e demittindo livremente os Ministros d'Estado; suspendendo os Magistrados; perdoando, e moderando as penas impostas aos réos por sentença; e concedendo amnistia em caso urgente.

O Imperador he o chefe do Poder Executivo, e o exercita pelos seus Ministros d'Estado. São suas principaes attribuições: convocar a nova Assembléa Geral ordinaria no dia 3 de Junho do terceiro anno da legislatura existente; nomear Bispos, e prover os beneficios ecclesiasticos; nomear Magistrados; prover os mais empregos civis e politicos; nomear os Commandantes da força de terra e mar, e removê-los quando assim o pedir o serviço da Nação; nomear Embaixadores e mais Agentes diplomaticos e commerciaes; dirigir as negociações politicas com as nações estrangeiras; fazer tratados de alliança offensiva e defensiva, de subsidio e commercio, levando-os depois de concluidos ao

conhecimento da Assembléa Geral, quando o interesse e segurança do Estado o permittirem; não ratificar os tratados concluidos em tempo de paz, se envolverem cessão ou troca de territorio do Imperio, ou de possessões a que o Imperio tenha direito, sem terem sido approvados pela Assembléa Geral; declarar a guerra e fazer a paz, participando á Assembléa as communicações que forem compativeis com os interesses e segurança do Estado; conceder cartas de naturalisação na fórma da lei; conceder titulos, honras, ordens militares, e distincções em recompensa dos serviços feitos ao Estado, dependendo as mercês pecuniarias da approvação da Assembléa, quando não estiverem já designadas e taxadas por lei; expedir os decretos, instrucções e regulamentos adequados á boa execução das leis; decretar a applicação dos rendimentos destinados pela Assembléa aos varios ramos da publica administração; conceder ou negar o beneplacito aos decretos dos Concilios, e Letras Apostolicas, e quaesquer outras Constituições ecclesiasticas, que se não oppuzerem á Constituição; e precedendo approvação da Assembléa, se contiverem disposição geral; e prover a tudo que fôr concernente á segurança interna e externa do Estado, na fórma da Constituição.

Os Ministros d'Estado referendão ou assignão os actos do Poder Executivo, sem o que não podem ter execução.

Além do Ministerio, ha mais hum Conselho d'Estado composto de dez Conselheiros vitalicios nomeados pelo Imperador, os quaes são ouvidos em todos os negocios graves, e medidas geraes de publica administração, principalmente sobre declaração de guerra, e ajustes de paz, negociações com as nações estrangeiras, assim como em todas as occasiões em que o Imperador se proponha a exercer qualquer das attribuições proprias do Poder Moderador. São responsaveis os

Conselheiros d'Estado pelos conselhos que derem oppostos ás leis e ao interesse do Estado, e manifestamente dolosos.

O Principe Imperial, logo que tiver dezoito annos, he de direito Conselheiro d'Estado: os demais Principes da casa Imperial, para entrar no Conselho d'Estado, ficão dependentes da nomeação do Imperador. Estes e o Principe Imperial não são comprehendidos no numero dos dez.

O Poder Judicial he independente, e composto de Juizes e Jurados, os quaes tem lugar, assim no civil, como no crime, nos casos e pelo modo que os Codigos determinarem: os Jurados pronuncião sobre o facto, e os Juizes applicão a lei: o Imperador pode suspendê-los, ouvindo préviamente o Conselho d'Estado, e remettendo os respectivos processos á Relação do Districto a que pertencer para esta proceder na fórma da lei; e só por sentença poderão perder os seus lugares: todos os Juizes de Direito, e os Officiaes de Justiça são responsaveis pelos abusos e prevaricações que commetterem.

Na Capital do Imperio estabeleceu-se mais hum—Supremo Tribunal de Justiça—ao qual compete: conceder ou denegar revistas nas causas, conforme a lei; conhecer dos delictos e erros de officio dos seus Ministros, dos das Relações, dos Empregados no Corpo Diplomatico, e dos Presidentes das Provincias; conhecer e decidir sobre conflictos de jurisdicção e competencia das Relações Provinciaes.

Cada Provincia tem o seu Presidente nomeado pelo Imperador que o pode remover; as suas attribuições, competencia e autoridade, são marcadas por huma lei especial.

Se passados quatro annos depois de jurada a Constituição se reconhecer que algum dos seus artigos merece reforma, se fará a proposição por escripto, a qual deve ter origem na Camara dos Deputados, e ser apoiada pela terça parte delles: admittida a discussão e vencida a necessidade

da reforma do artigo constitucional, se expedirá lei que será sanccionada e promulgada pelo Imperador em fórma ordinaria, e na qual se ordenará aos eleitores dos Deputados para a seguinte Legislatura, que nas procurações lhes confirão especial faculdade para a projectada alteração ou reforma.

Na seguinte Legislação, e na primeira sessão será a materia proposta e discutida, e o que se vencer prevalecerá para a mudança, ou addição á Lei Fundamental, e juntando-se á Constituição será solemnemente promulgada: he só constitucional o que diz respeito aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos, e aos direitos politicos e individuaes dos Cidadãos; tudo o que não he constitucional póde ser alterado, sem as formalidades referidas, pelas Legislaturas ordinarias.

Estatue finalmente a Constituição do Imperio, que organisar-se-ha quanto antes hum Codigo Civil e Criminal, fundado nas solidas bases da Justiça e Equidade; que desde já ficão abolidos os açoutes, a tortura, a marca de ferro quente e todas as mais penas crucis; que nenhuma pena passará da pessoa do delinquente. Por tanto não haverá em caso algum confiscação de bens, nem a infamia do réo se transmittirá aos parentes em qualquer gráo que seja; que he garantido o direito de propriedade em toda a sua plenitude: que tambem fica garantida a divida publica; e que nenhum genero de trabalho, de cultura, industria, ou commercio póde ser prohibido, huma vez que não se opponha aos costumes publicos, á segurança e saude dos Cidadãos.

No todo a Constituição he huma lei fundamental que preenche bem os fins a que se destina, e muito mais liberal em suas disposições do que se deveria esperar do caracter dos individuos que a compilárão. Felizmente erão elles Monarchistas faltos das qualificações necessarias para poder

prever as ultimas consequencias, ou mesmo os effeitos immediatos, das garantias que conferião. As suas instrucções forão que organisassem hum pacto que attrahisse popularidade; além do que o prazo que lhes fôra marcado para este trabalho limitou-se a quarenta dias. Virão-se por tanto por estes dous motivos obrigados mais a guiarem-se por precedentes do que pelos dictames do raciocinio e da reflexão. Antes quizerão seguir a constituição portugueza de 1822 do que a projectada pela ultima Assembléa Constituinte. A idéa dos Conselhos Geraes de Provincia foi tirada, com pequenas variantes, da Constituição da Belgica. A fusão das Camaras, nos casos de discordancia, copiou-se do Codigo Fundamental da Norwega, e muitos artigos forão transcriptos *ipsis verbis* da constituição franceza de 1791, e sobretudo a autoridade de que mais se servírão, foi a de hum projecto proposto nos escriptos de Benjamin Constant, como modificação á Carta de França.

Observando-se attentamente a Constituição do Brazil, ver-se-ha a irresolução em que laborou a commissão para conciliar interesses heterogeneos. Em hum artigo, todos os Poderes, Legislativo, Moderador, Executivo, e Judicial, são reconhecidos como delegações da Nação, e em outro, o Moderador, ou Poder irresponsavel, he denominado a chave de toda a organisação politica. Verdade he que a phrase *Chave de toda a organisação politica*, toda metaphorica como he, póde ser explicada de maneira que affaste as apparencias de contradicção; comtudo, para que usar de expressões figuradas na confecção de hum Codigo? A admissão do titulo de « Defensor Perpetuo do Brazil » applicado ao Imperador na Constituição, tambem parece algum tanto incompativel com as instituições de hum povo livre, que deve ser o defensor de si mesmo. Em virtude deste attributo, se investio a Sua Magestade com o privilegio da dictadura; e se para o futuro requisitar elle huma lei que desenvolva inteiramente as suas attri-

buições a este respeito, facil he prever que huma legislatura venal poderá empossa-lo de autoridade quasi absoluta.

Não obstante estas e outras menores discrepancias, a Constituição foi saudada com applauso. Algumas municipalidades objectárão a creação do Senado vitalicio, a pretexto de que nada mais era do que hum ramo isento de responsabilidade, que acabava com todo o incentivo á estima publica. Por sentimentos iguaes se contestou a separação do Poder Moderador do Executivo. Se a Constituição tivesse sido submettida, como se promettêra, á sancção da Assembléa Nacional, parece duvidoso que fossem aceitos os precitados artigos.

Em quanto a força de circunstancias obrigava o Governo a outorgar huma Constituição que, apesar de seus defeitos, era pelo menos tão liberal quanto se podia desejar, attento o estado do paiz, hum principio retrogrado prevalecia na mór parte dos actos administrativos. Unicamente se tolerava a publicação dos jornaes ministeriaes; a tendencia a favor dos Portuguezes francamente se pronunciava, os interesses dos officiaes da armada, que havião sido os principaes agentes pelos quaes se conseguíra a integridade do Imperio, forão contrariados; e a posição de Lord Cochrane tornava-se de dia em dia mais desagradavel. De hum lado, esses officiaes e a marinhagem reclamavão do Lord a importancia das prezas, e o taxavão de apathico; e de outro, o Ministro do Imperio, João Severianno Maciel da Costa, depois Marquez de Queluz, o increpava de ser demasiado exigente e avaro, e indicando-lhe que se devêra contentar com os seus vencimentos. Estes ataques por ambos os lados o exasperárão de maneira, que formou o celebre projecto de se pagar por suas mãos, o que ao depois executou; facto este que lhe attrahio muita censura das pessoas não conhecedoras dos motivos que a este passo o provocárão.

Oito mezes consumíra elle em diligencias infructiferas

perante o Ministerio, a fim de o convencer da injustiça que praticava; e no decurso deste tempo muitos officiaes e marinheiros se retirárão do serviço cheios de desgosto. O partido monarchico porém conservava a sua preponderancia, e só depois que os negocios de Pernambuco assumírão hum aspecto mais serio, em razão do qual os serviços do Almirante se tornárão necessarios, foi quando se attendeu ás suas representações: só então se pagou pelo Thesouro a quantia de 200:000$000 de réis por conta, que forão logo distribuidas entre os officiaes e marinhagem que ainda permanecião no serviço.

CAPITULO X.

Recurso do Governo portuguez á intervenção de Sua Magestade Britannica. — Mediação de Mr. Canning em 1824. — Tentativa de D. Miguel para derribar a administração de Portugal. — Negociações acerca do Brazil. — Politica desacertada do Governo Portuguez.

Considerou o Gabinete de Lisboa a dissolução violenta da Assembléa Constituinte como prova irrefragavel da ascendencia do partido portuguez no Brazil, e concebeu algumas esperanças de que D. Pedro ainda se sujeitaria á supremacia de seu pai, e restabeleceria a reunião com a mãi-patria. Não lhe tardou o desengano de que taes idéas erão falsas, e em Março de 1824 recorreu por huma nota verbal, apresentada em Londres pelo intermedio do Conde de Villa-Real, á intervenção de Sua Magestade Britannica, para que obtivesse a acceitação por parte do Brazil ás seguintes condições:

1.ª A cessação de hostilidades da parte do Brazil contra os navios e subditos portuguezes.

2.ª A restituição de todas as propriedades portuguezas injustamente confiscadas.

3.ª Não intentar-se ataque algum sobre as colonias que continuavão a ser fieis a Portugal.

4.ª A demissão de todos os subditos inglezes empregados pelo Governo do Brazil.

Esta reclamação era fundada sobre os tratados existentes

entre Portugal e a Gram-Bretanha; os quaes Mr. Canning, que então estava á testa da Repartição dos Negocios Estrangeiros, não julgou applicaveis ao caso vertente, que reputava mais como huma contenda interna do que estrangeira; mas de bom grado aceitou o caracter de medianeiro; visto que perigavão os interesses da Inglaterra tanto em Portugal como no Brazil. De todas as fórmas a procrastinação da guerra entre os dous paizes deveria produzir perdas á Gram-Bretanha; e na esperança de conseguir a paz, determinou-se a Mr. Chamberlain, Encarregado de Negocios de Sua Magestade Britannica residente no Rio de Janeiro, que propuzesse ao ministerio brazileiro a aceitação das precitadas condições.

Esta mediação pacifica não agradou ao Gabinete Portuguez: esperava elle conseguir mandatos positivos, sustentados pela interferencia armada. Affectava estar, ou realmente estava na idéa, de que a união entre o Brazil e a mãi-patria se poderia ainda effeituar; e frustrado em suas esperanças de huma interferencia armada da parte da Gram-Bretanha, ostentou determinar-se a reduzir o Brazil á obediencia por meio de huma expedição que se preparava no Téjo: e em quanto proseguia debaixo destas vistas, Felisberto Caldeira Brant regressou á Inglaterra, acompanhado de outro Commissario, para propôr a negociação da paz.

Logo que o Gabinete Portuguez soube da chegada dos Plenipotenciarios Brazileiros á Inglaterra, deu positivas seguranças que nenhuma expedição sahiria de Portugal, em quanto pendessem as negociações: pela sua parte os Ministros Brazileiros, scientes desta determinação, propuzérão-se a fazer quanto lhes fosse possivel para que se terminassem as hostilidades, não publicando todavia este armisticio. Suspendêrão-se comtudo as negociações, em consequencia da tentativa feita por D. Miguel para derribar o Governo de Portugal. O caracter vacillante d'El-Rei havia suscitado ali ao mesmo tem-

po os temores do partido absolutista, e as esperanças do constitucional. A propria Rainha declarára a seus adherentes, que seu esposo estava na incapacidade de reinar: era bem sabido que D. Miguel partilhava os sentimentos de sua mãi, e disto havia resultado huma tentativa feita em 30 de Abril de 1824, para se depôr a administração. A pretexto de que existia huma conspiração contra a vida de seu augusto pai, collocou-se o Infante á testa da força militar, e procedeu deliberadamente a lançar em prisões os seus antagonistas politicos. El-Rei antolhou, com apparente justiça, este passo como precursor de hum ensaio para ser desentronisado, e procurou hum asylo, contra a officiosa lealdade de seu filho, a bordo da náo ingleza *Windsor-Castle*, que estava ancorada no Téjo. Ali teve conferencias com os Embaixadores estrangeiros residentes em Lisboa, e achando-os unanimes na determinação de o defenderem, despachou huma carta ao Infante intimando-lhe que, submettendo-se ás suas ordens, Sua Magestade desculparia os excessos que o seu zelo indiscreto o induzíra a commetter. Com esta promessa D. Miguel cedeu, e com muitas expressões de respeito filial pedio permissão para se retirar de Portugal, afim de que sua presença não offerecesse motivos á continuação das intrigas dos constitucionaes: foi-lhe sem difficuldade concedida esta licença. Partio o Infante para Vienna d'Austria, e El-Rei reassumio o commando do exercito. Quanto á Rainha, sabendo com pesar do triunfo de seu fraco esposo, declarou que, se o Infante a tivesse consultado — teria antes preferido ver as ruas de Lisboa inundadas de sangue, do que acceder a huma transigencia tão vergonhosa.

Só depois de se haverem ultimado os negocios internos de Portugal se pôde tratar dos do Brazil. Encetárão-se finalmente as negociações entre os Plenipotenciarios Brazileiros e o Ministro Portuguez em 12 de Julho, sem que cousa algu-

ma definitiva se concluisse. Não obstante a anterior quéda das Côrtes democraticas, a cuja existencia se attribuia a obstinação dos Brazileiros, a negociação pouco progresso fez. A presteza de acção, que tantas vezes se cita como hum caracteristico do Governo despotico, não se extendeu ás relações diplomaticas da Côrte Portugueza. Os commissarios brazileiros exigião independencia, e os portuguezes pretendião impôr soberania: estas palavras formárão o topico de cinco conferencias. A maneira pouco satisfactoria deste processo obrigou a Mr. Canning a dirigir huma communicação ao Governo Portuguez, apontando-lhe o perigo que havia, se as hostilidades continuassem, de se transformar o Governo Monarchico já estabelecido no Brazil, em pequenas republicas independentes, e requisitando-lhe, attenta esta poderosa razão, o reconhecimento da Independencia. Pelo contrario, os Representantes da Austria, Russia, e Prussia, nações que não tinhão huma só véla sobre a costa da America meridional, nem hum só fardo de fazendas nos portos de Portugal, nem do Brazil, tranquillamente recommendavão antes huma guerra perpétua do que a admissão de principios revolucionarios.

O ministerio portuguez determinou-se a huma politica mixta, e assim conseguio desagradar a todos. Redigio hum projecto de tratado que reconhecia nominalmente a independencia e como insistissem em hum corpo diplomatico e hum exercito communs, e que El-Rei de Portugal fosse reconhecido como o primeiro Imperador do Brazil, foi aquelle projecto rejeitado.

Não se desanimando com a repulsa que soffrêra dos commissarios brazileiros em Londres, o Governo Portuguez enviou hum emissario obscuro, por nome Leal, ao Rio de Janeiro, onde foi lançado em huma prisão, depois de ver desprezadas as suas propostas, com ordem de sahir sem demora do territorio brazileiro.

CAPITULO XI.

Revolta de Pernambuco. — Prisão e soltura de Manoel de Carvalho Paes de Andrade. — Proclamação da Confederação do Equador. — Sahida de Lord Cochrane para Pernambuco em Agosto de 1824. — Suas operações e negociações. — Vantagens conseguidas pelas tropas Imperiaes, commandadas por Francisco de Lima. — Chegada do Chefe de Divisão Jewett, a Pernambuco, e fuga de Manoel de Carvalho. — Execução de Ratcliff, de Matrowich e de Loureiro, por alta traição.

Em quanto o Imperador se esforçava em vão para obter termos satisfactorios de paz perigava seriamente no Norte a integridade do novo Imperio. A Cidade do Rio de Janeiro e as provincias circumvisinhas havião-se sujeitado á dissolução violenta da Assembléa Constituinte sem demonstrações de insubordinação; mas em Pernambuco manifestára-se hum espirito mui differente. A causa da Independencia não havia ali recebido o cunho de ficção, faltando-lhe a presença de huma Côrte extravagante e apparatosa; e por este mesmo motivo tinha produzido raizes mais profundadas entre a população. Desde a época em que os antigos Pernambucanos havião expulsado os Hollandezes no seculo XVII, os habitantes de Pernambuco havião-se feito celebres pelo seu espirito turbulento e democratico; e já em 1817, em quanto os habitantes de todas as outras provincias do Brazil se continhão em quieta submissão, havião-se elles sublevado. Apesar de terem sido vencidos, havião de novo

pegado em armas contra Luiz do Rego, e a final havião expulsado as forças portuguezas sem auxilio estranho.

Não era de esperar que hum povo tão disposto á rebellião prestasse obediencia cega e explicita á dominação arbitraria da Côrte: pelo contrario, havia declarado pelo intermedio dos seus jornaes, que tanto lhe valia ser colonia de Portugal, como do Rio de Janeiro; e recebendo a noticia do que acontecêra nesta Côrte em 12 de Novembro, tomou a deliberação de proclamar o Governo Republicano.

Á testa de huma associação para tão temerario e prematuro projecto, pois como tal deve ser classificado, estava Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Presidente eleito da Provincia; joven de maneiras agradaveis, de disposição impetuosa, activa e enthusiastica, e gozando de consideravel popularidade; mas de nenhum modo notavel pela sua illustração, ou pela sua prudencia. O Governo do Rio estava sciente dos principios democraticos deste individuo. Havia-se ligado á insurreição de 1817, e achava-se nos Estados-Unidos para onde tinha ido com o fim de comprar armas e munições, quando os seus socios na conspiração havião sido obrigados prematuramente a sahir a campo; continuou portanto exilado da sua patria até que a Independencia lhe permittio regressar a ella. A sua eleição foi consequentemente muito desagradavel á Administração Monarchica, que enviou outro Presidente da nomeação do Imperador; porém os Pernambucanos resolvêrão, depois de se haverem reunido por tres vezes em assembléas populares, que não reconhecerião outra autoridade que não fosse a do individuo de sua eleição.

Foi em consequencia o porto bloqueado por tres mezes pelo Chefe de Divisão Taylor, e em 20 de Março de 1824, Carvalho foi inesperadamente preso, por meio da defecção de dous officiaes militares, Seára e Lamenha. Ambos pertencião ao partido de Manoel de Carvalho até ao ponto de re-

ceberem noticia de suas promoções pela Côrte do Rio; vendo-se assim favorecidos pelas autoridades existentes, e contando dirigirem os corpos que commandavão, a seu arbitrio, tomárão o acordo de effeituar a contra-revolução, e procedêrão a prender a Manoel de Carvalho como fica dito. Levado em custodia para a Fortaleza do Brum, a respectiva guarnição se revoltou em seu prol. Todas as tropas, com excepção das que se havião compromettido na prisão de Carvalho, se declarárão a favor da causa popular, e antes de muitas horas foi elle reintegrado na Presidencia, sendo o batalhão refractario enviado para a Barra Grande, pequeno porto da Provincia das Alagoas.

Preparavão os conspiradores huma pequena força naval, e só aguardavão o momento favoravel de executarem os seus planos, quando chegou hum decreto datado do Rio em 11 de Junho de 1824, pelo qual se informava ao Governo de Pernambuco, que se preparava no Téjo huma esquadra para a invasão do Brazil, e visto que ao Imperador faltavão os meios de proteger todo o litoral do Imperio, provessem os Pernambucanos por algum tempo á sua propria defeza.

Foi reputada esta occasião opportuna para se effeituar a projectada revolução: o Presidente proclamou em 2 de Julho, denunciando a D. Pedro como traidor, e dizendo que as suas intenções erão abandonar o Brazil aos Portuguezes. Convidou-se igualmente as provincias do Norte a recusarem obediencia ao Governo Imperial, e a ligarem-se em huma alliança que se denominaria *Confederação do Equador*: forão as tropas municiadas, e tomárão-se todas as precauções para a defeza da Cidade. Grande numero de habitantes da Parahiba, Rio Grande do Norte e Ceará declarárão-se depois pela mesma causa, porém com menos unanimidade do que fôra esperado. Desorientados pelo enthusiasmo que existia em Pernambuco, os conspiradores contavão com a sublevação de toda a Provincia ao seu

reclamo. Comtudo, os pacificos habitantes do interior conservárão-se indifferentes á causa da dissensão, e habituados á obediencia implicita, não estavão dispostos a abraçar o partido da revolta. Barreto, depois Marquez do Recife, proprietario de hum extenso territorio perto do Cabo de Santo Agostinho, pegou em armas pela causa do Imperador; as tropas que anteriormente havião prendido a Carvalho, e hum grande numero de individuos, se alistárão sob o seu estandarte. Ali Carvalho os cercou, e com huma pequena força os bloqueou por mar, mas sem vantagem decidida.

Recebêrão-se no Rio de Janeiro noticias destes acontecimentos; o Governo Imperial promulgou hum decreto suspendendo as garantias em Pernambuco, e nomeou outro Presidente filho d'ali, para substituir a Manoel de Carvalho. As embarcações de guerra que não estavão em serviço forão armadas, e huma divisão de mil e duzentos homens, commandados pelo General Francisco de Lima, irmão do outro Lima que estivêra na Bahia, partio com ordens de operar com as tropas de Barreto. A divisão naval deu á véla do Rio de Janeiro no 1° de Agosto de 1824 sob o commando de Lord Cochrane que, depois de desembarcar as tropas em Maceyó passou a bloquear a Cidade de Pernambuco.

Deve-se admittir que o Lord não procedeu neste serviço com o seu costumado vigor. Publicava repetidas proclamações, declarando estar persuadido de que as dissensões que agitavão Pernambuco, originavão-se de impressões erradas acerca dos acontecimentos do Rio de Janeiro; e offerecia-se a tomar a parte de medianeiro entre os insurgentes e o Imperador. Pedia-lhes que considerassem o estado desgraçado das republicas hespanholas em toda a America do Sul, e concluia ameaçando-os com augmentar o rigor do bloqueio, de destruir todas as suas embarcações, e de entupir o canal da barra, fazendo afundar nelle alguns cascos de embarcações,

de maneira que ficasse impedida toda a entrada no porto, se a integridade do Imperio não fosse reconhecida no prazo de oito dias da data da sua primeira proclamação.

Havia o Lord contado com huma prompta acquiescencia, porém foi frustrada a sua expectativa. Empregára estas ameaças na esperança de que intimidassem, e fizessem evitar a luta, e como assim não acontecesse, a sua posição tornou-se difficil. Apesar de seus desejos de evitar hostilidades, tendo adoptado huma linguagem tão decisiva, não podia empregar os seus officiaes em ulteriores negociações. Aconteceu porém chegar nesta crise o paquete inglez de Falmouth, trazendo Mistress Graham, autora do *Jornal de huma viagem ao Brazil*, e da mediação desta senhora se resolveu Lord Cochrane valer-se, calculando que poderia emprega-la, sem causar suspeitas, como agente diplomatico, porque o seu sexo a protegeria e faria respeitar por todos os partidos. Mistress Graham aceitou a commissão, e fez esforços para que o Lord tivesse huma entrevista com Carvalho a bordo do brigue de guerra francez *l'Inconstant* ali ancorado. Nada tendo conseguido, foi depois incumbida de propôr termos de paz, pelos quaes se estatuia que, sob a condição de ser respeitada toda a propriedade do Governo, e entregue o saldo que houvesse na Thesouraria ás autoridades imperiaes, seria permittido aos chefes da rebellião embarcarem-se para qualquer porto estrangeiro com suas familias, e sua propriedade particular, *bonâ fide*, e que serião protegidos todos os que se rendessem.

Estes esforços da parte do Almirante não produzírão effeito: ás suas propostas Carvalho respondeu com a offerta de quatro centos contos de réis se o Lord abandonasse a causa imperial, e se bandeasse com os republicanos. Respondeu-lhe negativamente e com indignação, e rompêrão-se todas as transigencias.

Preparou-se a escuna *Leopoldina* para o bombardeamento

da cidade, visto que o porto era mui raso para admittir navios que demandassem muita agua; e como os habitantes do Recife não duvidassem que Lord Cochrane poria em execução as suas ameaças, se a cidade se não rendesse, passárão-se os mais ricos para o interior com suas familias, suas riquezas moveis, e escravos.

A escuna começou o bombardeamento em 28 de Agosto pela meia noite, mas com pouco effeito, porque era impropria para este serviço: abandonou-se o plano de tomar a cidade por assalto, e por hum desastre acontecido á sua náo alguns dias depois, vio-se o Almirante obrigado a levantar o bloqueio. O Lameirão de Pernambuco he hum ancoradouro extremamente perigoso em certos mezes; tem fundo de pedra, de sorte que os navios que nelle se demorão perdem as suas ancoras: isto aconteceu á náo *Pedro Primeiro*, restando-lhe apenas huma ancora, e foi o motivo allegado por Lord Cochrane para seguir para a Bahia, deixando Pernambuco ainda em poder dos republicanos.

No entanto as tropas do General Lima formárão a juncção com as de Barreto. As forças dos republicanos erão superiores, mas como não fossem tão disciplinadas, e não encontrassem a ardente cooperação com que havião calculado, achárão-se na impossibilidade de fazerem adequada opposição ás tropas invasoras. Depois de huma série de escaramuças sempre vantajosas ao exercito imperial, o General Lima fez a sua entrada em Pernambuco a 11 de Setembro, e no dia seguinte se apoderou do Palacio do Governo e da Thesouraria, onde achou quatro centos contos, provavelmente os mesmos que havião sido recusados por Lord Cochrane.

As tropas de Carvalho retirárão-se para a Freguezia do Recife, e demolindo a ponte que a une ao resto da cidade, ali se entrincheirárão, e mantiverão vivo fogo contra a posição occupada pelos imperiaes. Felizmente para a causa imperial,

chegára no mesmo dia 11 a divisão naval commandada pelo Chefe de Divisão Jewett, com oito centos homens, huma parte dos quaes desembarcárão, e logo se começárão preparativos para o assalto do Recife. Hum acaso favoreceu mais os sitiantes do que todos os seus esforços. Á sua entrada em Pernambuco, o General Lima conseguio interceptar a Carvalho, que estava á testa de hum corpo de tropas na visinhança, e desejoso de entrar na cidade, vio-se obrigado a transitar em huma jangada de pescaria pela unica direcção que lhe restava livre. Antes de desembarcar havia-se o fogo tornado tão activo que, segundo referia o mesmo Carvalho, os pescadores recusárão chegar-se á praia, e por este modo foi obrigado a refugiar-se a bordo da curveta ingleza *Tweed*, onde chegou pouco depois da meia noite, e no dia seguinte propôz condições ao Chefe de Divisão Jewett, garantindo a entrega das forças republicanas dentro de dez horas, e outros termos que pouco mais erão do que o transumpto dos que Lord Cochrane lhe havia offerecido, os quaes forão desprezados, porque a occasião de capitular havia passado.

Divulgando-se a fuga de Carvalho, e como poucos soubessem exactamente dos pormenores que havião occorrido, os seus partidistas julgárão a causa como perdida. O assalto sobre o Recife teve lugar em 17 de Setembro pelas duas horas da madrugada, encontrando-se ainda menor resistencia do que se havia contado; e antes das oito horas da manhã toda a cidade estava em poder das forças imperiaes, fugindo ou occultando-se as republicanas. Forão os prisioneiros, em numero de quatro centos homens, pela maior parte remettidos para o Rio de Janeiro, d'onde partírão para os portos do Sul.

Esperavão as tropas imperiaes aprisionar a Carvalho na sua Fazenda de Santa Anna, distante da cidade cerca de duas leguas: mas só ali encontrárão sua mãi occupada em oração. Estava a capella brilhantemente illuminada, e póde-se refe-

rir como hum rasgo dos costumes nacionaes, que por mais de seis mezes queimára ella vélas de cera dia e noite no oratorio de Nossa Senhora da Conceição, a quem durante o mesmo tempo, mas inutilmente, dirigíra fervorosas supplicas pelo feliz exito da causa em que seu filho se achava empenhado.

Dos individuos compromettidos na insurreição apenas tres forão depois executados, Ratcliff, Metrowich e Loureiro; havião sido presos a bordo de huma embarcação, em que se achou huma quantidade de proclamações incendiarias. O primeiro era portuguez, o segundo maltez, e ambos officiaes do brigue de guerra *Constituição ou Morte*, empregado no bloqueio da Barra Grande; e o terceiro brazileiro, e commandante da escuna *Maria da Gloria*, tambem empregada no mesmo serviço. Apesar de não terem sido convencidos de haverem tomado parte mui activa nesse bloqueio, de ser o processo informe, das testemunhas terem deposto unicamente de ouvir dizer, e de se haver provado que Loureiro fôra compellido a embarcar, forão todos condemnados na pena maxima da lei, ao mesmo tempo que a outros, aprisionados em rebellião aberta, se concedeu amnistia.

Esta severidade póde talvez ser explicada com referencia aos negocios de Portugal. Ratcliff havia sido official de huma das secretarias d'estado em Lisboa, e se offerecêra para redigir o decreto do banimento da Rainha, na occasião em que se negára a jurar a Constituição: foi portanto a sua morte considerada mais como oblação á cólera da realeza offendida, do que como castigo devido ao seu crime; e como os companheiros deste homem desgraçado estivessem com elle involvidos nos mesmos termos do processo, julgou-se indispensavel que soffressem a mesma pena.

No curto espaço de tempo que medeou entre a sentença e sua execução, Ratcliff traçou sobre a parede do oratorio as seguintes linhas:

Quid mihi mors nocuit? virtus post fata vivescit,
Nec savi gladio perit illa tyranni.

A morte em que me offende? Além da campa
Reverdece a virtude, e não se extingue
Sob o cutelo do feroz tyranno.

O merito destes versos he talvez insignificante, a segunda linha he até de metrificação defeituosa; mas parecem demonstrar a convicção do escriptor. Conduzido ao cadafalso exclamou: « Morro innocente! Praza a Deos que meu sangue seja o ultimo que se derrame pela liberdade do Brazil! » Pretendia fazer hum discurso ao povo, mas não lhe foi isso permittido. Loureiro mostrou alguns symptomas de pavor, mas Metrowich e Ratcliff morrêrão com coragem.

Lord Cochrane regressou a Pernambuco, e unido ao General Lima, tomou medidas para terminar a guerra no interior da Provincia: o que completamente conseguio. Parahyba, Rio Grande do Norte, e Ceará successivamente se sujeitárão ás forças imperiaes, e assim acabou em poucos mezes a celebre *Confederação do Equador*.

CAPITULO XII.

Chegada de Lord Cochrane ao Maranhão em Novembro de 1824. — Dissensões nesta provincia. — Operações do Lord. — Sua reclamação sôbre a artilheria, petrexos de guerra, etc., que antigamente pertencião ao Governo Portuguez. — Banimento de Abranches. — Chegada do novo Presidente e sua demissão por Lord Cochrane. — Partida do Lord para Inglaterra.

De Pernambuco partio Lord Cochrane pela costa, acompanhado da fragata *Piranga*, commandada pelo Chefe de Divisão Jewett, e do brigue *Cacique* de que era Commandante o Capitão Manson; e tendo tranquillisado o Rio Grande e Ceará, chegou ao porto do Maranhão em 9 de Novembro de 1824. Achou esta provincia em estado de anarchia: os chefes do exercito formado a favor da independencia havião-se levantado contra o Presidente Miguel Bruce, Brazileiro de origem escosseza, e havião já começado as hostilidades quando Lord Cochrane entrou no porto; cada hum dos partidos ostentava adhesão a D. Pedro, e accusava o contrario de pretender estabelecer a republica. Como Bruce então Presidente da Provincia muito confiasse na gente de côr, a muitos dos quaes havia conferido empregos, a classe mais respeitavel dos habitantes recebêrão ao Lord com as maiores demonstrações de alegria: de todos os lados se lhe dirigião representações, até mesmo as senhoras do Maranhão vierão em deputação comprimenta-lo.

Depois de se demorar algumas semanas, e de tomar co-

nhecimento do estado dos partidos, mandou o Lord huma embarcação com trinta homens pelo rio Itapicurú ao theatro das hostilidades com ordens a ambos os partidos de deporem as armas. A esta ordem o partido aggressor logo obedeceu, e se dispersou. As tropas do Presidente tambem se embarcárão em cinco sumacas, e encaminhavão-se para o Maranhão, quando encontradas pelo Lord, que havia seguido a embarcação na escuna *Atlante,* forão por elle mandadas collocar debaixo das baterias da *Piranga,* e do *Pedro Primeiro,* e obrigadas a desembarcar em huma pequena ilha onde forão retidas como prisioneiras até a partida do Lord. O mesmo Bruce foi deposto e remettido para o Rio de Janeiro pela primeira occasião.

Tendo restabelecido a ordem em toda a provincia, e nomeado para Presidente a Manoel Telles da Silva Lobo, votado inteiramente aos seus interesses individuaes, Lord Cochrane, passou a pôr em execução o plano que ha muito concebêra.

Não obstante os serviços que havia já prestado ao Brazil, e o reconhecimento desses serviços demonstrado pelo titulo de Marquez que lhe conferíra o Imperador, o Lord só encontrou má fé da parte da administração do Rio de Janeiro; e sabia que as condições da paz que se negociava estatuião a restituição de toda a propriedade portugueza. Considerou perdidas todas as esperanças do bom resultado de suas reclamações, e determinou-se a aproveitar a opportunidade que se lhe offerecia de se indemnisar em quanto tinha em seu poder os meios de o fazer. A respeito deste procedimento, nada tinha a receiar do Presidente. Este individuo, humilde ex-secretario do governo provincial, devia a sua elevação unicamente ao favor do Lord; estavão dispersadas as tropas sitiantes, e as de Bruce prisioneiras. Sustentando que a artilheria, as munições, e os petrechos de guerra, e todos os edificios que d'antes pertencião ao Governo Portuguez, erão na realidade prezas legaes dos captores, procedeu o Lord a calcular

o seu valor, que estimou em perto de quatro centos contos de réis. Concordou em reduzir esta somma, junto com a de sessenta contos fornecidos ao exercito do Piauhy, em consideração ao estado empobrecido da provincia, a huma quarta parte; o que prefazia a quantia de cento e tantos contos de réis, com tanto que lhe fossem logo pagos.

Mandou hum memorial neste sentido á thesouraria; porém, como huma tal reclamação fosse inteiramente nova, e os membros da junta não tivessem em cofre a quantia equivavalente, nem ordens do governo do Rio para a pagar, demorárão a sua entrega. Compareceu pessoalmente o Lord a huma sessão da junta, e depois de fazer ver os seus calculos, procedeu a requisitar com firmeza as suas pretenções a prol da divisão. Combinando-se a posição de cada partido, facil he perceber-se a maneira por que foi terminada esta disputa. Resolveu a junta, por unanimidade de votos que, visto estar a thesouraria exhausta, a alfandega fornecesse a quantia estipulada, e ordenou a esta repartição que a pagasse em prestações.

Em quanto se passavão estas transacções, a conducta de Lord Cochrane era acremente censurada por hum Portuguez de nome *Abranches*, editor do periodico intitulado *o Censor*, que teve a audacia de estigmatisar o Almirante como pirata e roubador. Durante algum tempo, Lord Cochrane se defendeu publicamente, por meio de outro jornal, das accusações que lhe fazia o *Censor*; mas vendo que a sua justificação só tendia a aggravar a violencia do seu antagonista, determinou-se a lançar mão de medidas mais decisivas. Occorreu a seu favor a circunstancia de ter o *Censor* unicamente as sympathias do partido portuguez, porque os Brazileiros em geral tributavão gratidão aos serviços do Lord, cuja conducta energica duas vezes os arrancára dos horrores da guerra civil. A exacção que pretendia fazer era de certo gravosa; mas pouco

importava ao povo se as rendas publicas erão pagas ao Lord, ou ao Thesouro do Rio de Janeiro: o Presidente portanto facilmente se determinou ao banimento de Abranches, a pretexto de terem sido os seus escriptos subversivos da tranquillidade publica, e offensivos ao Marquez do Maranhão. Foi logo executada esta determinação, que ao depois muito mortificára ao Ministerio no Rio de Janeiro.

Entretanto os pagamentos da Alfandega fazião-se com lentidão, e os designios do Lord soffrêrão mais serio embaraço pela chegada de outro Presidente da Côrte. A conducta de Bruce havia sido desapprovada, e por consequencia, antes de chegar a noticia da sua deposição, fôra nomeado outro Presidente, Pedro José da Costa Barros, partidista da facção portugueza, o qual, chegando ao seu destino em principios de Fevereiro, foi recebido com todas as honras pelo seu antecessor, e por Lord Cochrane e sua officialidade; e instado para tomar posse do governo no dia immediato, respondeu que, achando a provincia em estado de paz, desejava instruir-se dos pormenores da revolução que tinha occorrido, e do estado dos partidos, antes de tomar sobre si os encargos da presidencia. Comtudo, apenas informado do procedimento de Lord Cochrane, intimou-lhe a resolução em que estava de tomar posse em poucos dias. A esta deliberação recusou-se o Lord acceder, porque conheceu que Barros era de caracter menos condescendente do que Lobo; e como o pagamento da quantia de cento e seis contos não estava ainda preenchido, demorou a posse de Barros, allegando que havia officiado para o Rio de Janeiro a respeito dos ultimos acontecimentos politicos; e que, como esperava resposta em dez dias, julgava necessaria a conservação de Lobo na Presidencia até o fim deste prazo. Escandalisado por esta opposição, Barros deixou de dissimular, e fez ver a Lord Cochrane que comprehendia perfeitamente os motivos do seu comportamento, e ameaçou-o de o responsabilisar perante o Imperador.

Os pagamentos da alfandega tornavão-se ainda mais lentos: passárão-se os dez dias marcados, e mais vinte, sem que se completasse a quantia marcada, nem chegassem os esperados avisos da Côrte. Barros, ligado a alguns seus partidistas, resolveu tomar posse da Presidencia por meio da força, o que deveria ter lugar em 10 de Março de 1825. Lord Cochrane foi avisado por huma carta anonima, e desembarcando huma força da sua náo, procedeu a prender a Barros como conspirador, e no dia 12 enviou-o pelo brigue *Cacique* ao Pará, afim de ali esperar pelas ordens do Imperador.

Tendo finalmente recebido o seu pagamento da alfandega, e mais quinze contos de réis pelo resgate de hum navio de escravos, reclamado como preza na primeira entrega do Maranhão, e ali detido, o Lord finalmente deu á véla para Inglaterra na fragata *Piranga* em 20 de Maio. Já havia elle passado o Chefe de Divisão Jewett para bordo da náo *Pedro Primeiro*, que mandára para a Bahia, fazendo constar que para ali seguiria: mas dirigindo a sua viagem em direitura, chegou a Portsmouth com 37 dias, e no seu desembarque recebeu os maiores obsequios. Havia-se engajado a servir ao Brazil até o reconhecimento da sua independencia por Portugal, e como se não tivesse elle ainda effeituado, conservou o seu pavilhão a bordo da *Piranga*, ainda que nenhuma probabilidade já houvesse de serem seus serviços de novo exigidos, depois da conducta que adoptára no Maranhão.

O Ministerio do Rio de Janeiro recebeu com a mais viva indignação a noticia destes acontecimentos; mas reconhecendo a falta de boa fé que havia praticado, poucas censuras fez. O *Diario Fluminense*, unico orgão da Administração, transcreveu as informações vindas do Maranhão, sem lhes ajuntar observação alguma. A sua irritação só se manifestou na immediata demissão de Lobo, e na nova nomeação de Pedro José da Costa Barros. Os Portuguezes, que havião sempre aborre-

cido o Lord, o vituperárão descomedidamente; mas os Brazileiros conservavão sentimentos muito differentes, o que provárão elegendo a Lobo seu deputado á Assembléa Geral.

CAPITULO XIII.

Assassinio de Caldeira na Bahia. — Reconhecimento da independencia das Republicas Hespanholas pela Inglaterra, e seus effeitos nas negociações entre Portugal e Brazil. — Propostas de Mr. Canning ao Governo Portuguez. — Impolitica deste governo. — Embaixada de Sir Charles Stuart. — Tratado de 29 de Agosto de 1825, reconhecendo a independencia. — Convenção secreta e addicional. — Ratificação do tratado. — Estado dos partidos no Brazil. — Caracter particular de D. Pedro. — Marqueza de Santos. — O favorito Chalaça. — Operações dos absolutistas.

Apenas superada a revolução de Pernambuco, amotinárão-se as tropas na Bahia contra Felisberto Gomes Caldeira, Governador militar da cidade, em 25 de Outubro de 1824. Allegou-se a indevida parcialidade a favor dos Portuguezes como origem da sedição. Forão os chefes della removidos para Montevidéo, antes que apparecessem maiores demonstrações de descontentamento, e restabeleceu-se a ordem.

Conservava-se a côrte tranquilla, em quanto duravão estas perturbações no norte. As negociações de paz com Portugal achavão-se ainda pendentes, quando teve lugar o reconhecimento das Republicas Hespanholas da America do Sul pela Gram-Bretanha; e ainda que este reconhecimento nenhuma relação tivesse com os negocios nem de Portugal, nem do Brazil, comtudo servio-lhes de consideravel impulso pela força moral que deu á causa da liberdade em todo o mundo.

Mr. Canning, prevendo este effeito, havia aconselhado ao

ministerio portuguez que cedesse em quanto era tempo, porém suas admoestações forão levianamente tratadas. Propôz-se comtudo a fazer mais esforços para conseguir huma terminação amigavel, e com este intento enviou Sir Charles Stuart a Lisboa expressamente para convencer a Sua Magestade Fidelissima, de que devia conceder ao Brazil huma inteira independencia legislativa, e confirmar a D. Pedro no exercicio illimitado da autoridade imperial, com todos os titulos que os Brazileiros lhe tivessem conferido. Aconselhava igualmente que fosse o Imperador reconhecido como herdeiro legitimo do trono de Portugal, para que se assegurasse por este meio a continuada união dos dous paizes, devendo-se quanto antes promulgar huma carta regia para este effeito, podendo Sua Magestade Fidelissima conservar todos os seus titulos e dignidades, assim como a sua propriedade particular no Brazil.

Não obstante a apparente facilidade destes arranjos, havia contra elles muitas objecções, que parece não terem merecido a devida consideração do ministro inglez. Quanto ao reconhecimento de D. Pedro como herdeiro legitimo da corôa de Portugal, deve-se observar que, por huma antiga lei fundamental deste reino, nenhum estrangeiro, fossem quaes fossem as circunstancias, podia subir ao trono; e tendo-se D. Pedro expatriado, por havor assumido a corôa do Brazil, havia-se evidentemente excluido daquelle direito. A continuada união entre os dous paizes, que Mr. Canning julgava dever-se manter, ou para melhor dizer restabelecer, era justamente o que os Brazileiros mais desejavão evitar. Depois da luta em que se havião empenhado para conseguir a sua independencia, o predominio portuguez, que se lhes pretendia impôr, os privava dos principaes fóros por que tinhão tão ardentemente pugnado. A propriedade particular a que se alludia, na verdade não existia. Sob o regimen absoluto, propriedade do Monarca e da nação são synonimos. O Soberano tem poder illimitado sobre

toda a renda, e toda a propriedade pertencente ao Estado, mas tudo isto na qualidade de chefe do governo, e não na de hum individuo particular; portanto, nenhuma reclamação podia razoavelmente ser admittida, considerando como particulares os bens de diversas especies, que o Menarca se apropriára durante a sua residencia no Brazil.

Comtudo Sir Charles Stuart foi a Lisboa levando as proposições referidas. Estava tambem autorisado a offerecer-se para ir ao Brazil na qualidade de negociador destas, ou de outras quaesquer condições baseadas sobre iguaes principios, e para diligenciar por todos os meios as maiores vantagens commerciaes a prol de Portugal, de que gozassem as nações mais favorecidas, prescindindo da parte da Gram-Bretanha dos direitos por ella adquiridos em virtude do tratado de 1810. A este tempo havia igualmente Mr. Canning assegurado a cooperação do Imperador d'Austria, de quem era filha a esposa de D. Pedro, visto que o systema monarchico parecia ter se consolidado no Brazil: contava portanto Sir Charles com o auxilio dos representantes d'Austria, tanto em Lisboa, onde chegára no mez de Maio de 1825, como no Rio de Janeiro. Ás suas exposições o ministerio portuguez respondeu, que voluntariamente entraria em amigaveis transigencias da natureza das que se propunhão, porém sob certas condições especiaes. Em primeiro lugar, Sua Magestade Fidelissima assumiria o titulo de Imperador do Brazil; nesta cathegoria, e na de Rei de Portugal e dos Algarves, por sua « Carta Patente » declararia a D. Pedro seu adjunto no titulo imperial, e então ceder-lhe-ia a soberania do Brazil, e o direito eventual de successão ao trono de Portugal. As outras condições propostas como essenciaes ao final reconhecimento da independencia erão, a restituição das prezas, o levantamento dos sequestros, o encargo por parte do Brazil de huma parte da divida publica, e o estabelecimento de hum vantajoso tratado de commercio entre os dous paizes.

Ora, pondo de parte a extravagancia da condição pela qual se exigia que o Brazil, depois de haver expulsado com as armas na mão os seus inimigos, se incumbisse das dividas de Portugal, o titulo de Imperador já havia sido conferido a D. Pedro pela acclamação dos povos, e não por direito algum de successão legitima. Havia portanto a este respeito hum obstaculo apparentemente insuperavel, e Sir Charles em vão empregou toda a sua pericia diplomatica para conseguir a modificação destas condições: tudo quanto pôde obter foi huma permissão verbal d'El-Rei para que fizesse tudo quanto fosse necessario para ultimar hum ajuste; e a 24 de Maio partio para o Rio de Janeiro onde chegou a 18 de Julho seguinte.

O Imperador recebeu-o com viva satisfação, mas logo lhe declarou que a opinião publica não permittia a concessão do titulo de Imperador a seu pai; referio comtudo os termos da paz ao ministerio. Fizêrão-se varias conferencias; mas, os Plenipotenciarios Brazileiros conservárão-se firmes em não reconhecer a soberania de D. João: vio-se finalmente Sir Charles obrigado a propôr hum preambulo no qual o reconhecimento da independencia do Brazil, e de D. Pedro, como Imperador, precedia a declaração de se haver resolvido Sua Magestade Fidelissima a assumir o titulo de Imperador: isto foi aceito.

Tendo-se assim combinado sobre o preambulo, os artigos do tratado forão de mais facil conclusão. Os dous primeiros pouco mais erão do que a recapitulação do preambulo. O terceiro continha a promessa da parte do Imperador de não aceitar as proposições que lhe fizessem as colonias portuguezas de se unirem ao Brazil, e assim ficou Portugal habilitado a extinguir o commercio da escravatura que havia protegido para favorecer os lavradores brazileiros. O quarto estabelecia a alliança entre as duas nações. O quinto concedia aos subditos

de ambas as nações immunidades iguaes ás de que gozassem os das nações mais favorecidas. O sexto e o setimo estatuião a restituição de toda a propriedade, navios, e carregamentos confiscados. O oitavo instituia huma commissão mixta brazileira e portugueza para decidir sobre as materias dos dous precedentes artigos. O nono determinava que nos casos em que fosse impraticavel a restituição, tivesse lugar a indemnisação. O decimo fixava em quinze por cento os direitos que deverião pagar reciprocamente as mercadorias importadas de huns para outros portos das duas nações. E finalmente o undecimo marcava o prazo da ratificação. De proposito, nada se estipulou acerca da successão ao trono de Portugal. Em quanto se tratava da negociação, D. Pedro claramente fazia conhecer que estava resolvido a renunciar a seu direito á successão da corôa portugueza, e como quaesquer estipulações a este respeito difficultarião a ultimação do tratado, Sir Charles julgou prudente omitti-las.

Além das condições acima transcriptas, baseadas sobre principios justos, additou-se huma convenção secreta pela qual D. Pedro inconstitucionalmente obrigava o Governo do Brazil a tomar sobre si a somma de 1.460,000 lbs. st. importancia de hum emprestimo contrahido por Portugal na Inglaterra em 1823, para o fim expresso de hostilisar a independencia, e pagar a Sua Magestade Fidelissima a quantia de 600:000 lbs. st. como equivalente do seu palacio, e outras propriedades particulares, que possuia no Brazil, apesar de que esta propriedade devia sómente ser considerada como nacional, como já se observou.

Forão o tratado e a convenção, assignados no Rio de Janeiro em 29 de Agosto pelos plenipotenciarios brazileiros, e por Sir Charles Stuart por parte de Sua Magestade Fidelisma: e sobre toda esta transacção póde-se certamente dizer: « Aqui a loucura arrojou por terra o pennacho do vencedor, e recuperou a politica o que as armas havião perdido. »

O Imperador ratificou estas peças, e forão remettidas pela náo ingleza *Spartiate*. O theor da ratificação não agradou a Sir Charles, o qual representou ao Governo Brazileiro que, em razão dos termos adoptados — Pela graça de Deos e unanime acclamação dos povos — o tratado soffreria muitas objecções; e foi detida a *Spartiate*, já depois de estar feita de véla, para se substituir aquella phrase pela seguinte: — Pela Constituição do Imperio. —

Feita esta importante alteração, seguio a náo para Inglaterra levando o tratado. Depois de o receber, Mr. Canning escreveu ao Encarregado de Negocios de Inglaterra em Lisboa, ordenando-lhe que instasse pela sua immediata ratificação, e, se fosse possivel, conseguisse que Sua Magestade Fidelissima se abstivesse de assumir o titulo de Imperador, ou então assumindo-o, fosse de maneira que não indicasse duvida acerca do reconhecimento da independencia. Foi porém tal o desgosto com que se recebêra este tratado em Portugal, que o Ministro Britannico assentou em não divulgar a ultima parte das suas instrucções. Constou que o Governo se queixára, tanto da phrase do preambulo, como da omissão da successão ao trono de Portugal, ao mesmo tempo que o povo clamava contra os artigos sobre o commercio, não considerando bastante ser-lhe permittido negociar sob as mesmas condições de que gozavão as nações mais favorecidas. O que os commerciantes portuguezes pretendião, e mesmo o que esperavão, era hum systema directo ou indirecto de exclusão em seu favor, pela total abolição reciproca de direitos, nas respectivas alfandegas de cada huma das duas nações.

A ratificação de D. João effeituou-se logo depois, porém com huma circunstancia que não se póde justificar. No mesmo dia em que se assignou o tratado, publicou-se pelo Ministerio do Reino huma carta regia, na qual não só se inserio o titulo de Imperador do Brazil, precedendo ao de

Rei de Portugal, como aquellas mesmas condições propostas a Sir Charles quando partíra de Lisboa, e que havião sido explicitamente impugnadas pelo Governo Brazileiro, como se tivessem sido aceitas.

Foi tal a indignação, real ou apparente, da parte de D. Pedro e seus Ministros, ao receber a noticia deste procedimento, que ameaçárão o Gabinete Portuguez de fazer publicar algum acto pelo qual se annullasse todo o tratado. A sinceridade desta ameaça póde ser duvidada; comtudo receárão evidentemente que esta menos judiciosa attribuição da parte de Sua Magestade Fidelissima não excitasse suspeitas sobre a recolonisação, e por este meio não tomasse maior latitude o espirito republicano que tanto anhelavão extinguir.

Não deixava a administração de ter quem a coadjuvasse e sustentasse nas provincias. Durante a marcha das negociações, os partidos politicos em todo o Brazil decifravão-se em dous mais salientes. De hum lado os absolutistas, comprehendendo todos os individuos que havião occupado empregos no precedente reinado, grande numero de Portuguezes ricos, e muitos individuos que, se bem que admittissem as vantagens do governo constitucional em abstracto, negavão a politica da sua applicação á população ignorante e heterogenea do Brazil. Do outro militavão os adherentes á Constituição tal qual estava concebida, que bem se podem ainda denominar os patriotas; cada hum destes partidos reconhecia-se partidista de D. Pedro, mas procurava fundar a administração segundo suas vistas particulares. Nos primeiros tempos que se seguírão á publicação do codigo constitucional, os absolutistas havião-se cohibido de advogar as suas opiniões, porém os actos recentes da administração havião feito renascer as suas esperanças. Os novos principios erão a seu ver theorias inapplicaveis; elles e seus adversarios concebêrão bem, que Sua Magestade em lugar de ostentar com orgulho a origem

peculiar de sua elevação, procuraria pelo contrario sepulta-la no esquecimento. Nas columnas do *Diario Fluminense*, se pugnava pela legitimidade de D. Pedro, ao mesmo tempo que nenhuma palavra se dizia a respeito de sua unanime acclamação. Havia hum receio de consciencia, como que se a validade dos direitos do Imperador entrasse em duvida, e a recommendação que a seu filho fizêra D. João no dia de sua partida, de que se apoderasse da corôa do Brazil, foi por vezes trazida á lembrança do publico pelos sagazes redactores deste periodico.

Com a dissolução da Assembléa Constituinte havia Sua Magestade finalmente obtido o gozo da autoridade livre e suprema, pela qual tanto anhelára; mas a propria adquisição deste attributo produzio nelle o effeito, talvez natural, de o tornar incapaz do seu exercicio. Conseguindo este grande objecto, não tinha estimulos para exercitar os seus talentos, nem para encobrir as suas imperfeições: as inducções se reproduzião por todos os lados; afastavão-se da sua presença os homens probos, e a linguagem simples e imparcial da verdade era offuscada pela mais vil adulação. Continuava a frequentar cordeal e familiarmente individuos de todas as classes; comtudo sua conversação era impropria para o fazer respeitar quer pelo lado da moralidade, quer pelo dos talentos. Despendia a maior parte das suas horas desoccupadas na companhia de huma senhora de nome Castro, á qual o havião introduzido durante a sua estada em S. Paulo no anno de 1822. Desde esta época havia ella tanto subjugado as suas affeições, que publicamente a reconheceu como sua concubina, creou-a Marqueza de Santos, e edificou hum palacio para sua cruel, na visinhança de S. Christovão. Ao mesmo tempo o seu tratamento para com a infeliz Imperatriz era o mais insensivel. Em quanto prodigalisava graças á nova Marqueza, e ella distribuia mercês por suas mãos, aquella que

era filha da augusta descendencia da casa de Hapsburg, apesar de ser pouco dispendiosa em seus habitos, estava reduzida a sollicitar de seus famulos emprestimos de dinheiro.

O caracter dos funccionarios politicos de que o Imperador se havia cercado, era pouco proprio para segurar a confiança publica: achavão-se no Gabinete sectarios da facção absolutista, e na escolha de amigos, ou antes de favoritos, Sua Magestade era ainda mais infeliz. Á testa destes havia hum portuguez de nome Francisco Gomes da Silva, mais conhecido no Brazil pelo alcunho de *Chalaça*. Tinha hum caracter bulhento, extravagante, insolente, e dissipado; mas era franco em suas maneiras, gracioso na conversação, incançavel em qualquer serviço a seu cargo, e o amigo sincero de D. Pedro. De simples criado particular do paço, foi successivamente promovido pelo Imperador a Ajudante da Guarda de Honra, e a seu Secretario privado; e finalmente, tanta ascendencia ganhou sobre o animo de seu augusto amo, que se póde avançar sem exageração, que partilhava com elle a autoridade suprema.

Era este a gente em cujas mãos a direcção dos negocios publicos estava de facto confiada. D. Pedro, por sua desalinhada actividade, mostrava que desejava a prosperidade do Brazil. No exercito, na marinha, nas secretarias d'estado, n'alfandega, se manifestava a sua interferencia, e póde-se bem imaginar que confusão dahi se seguia. Seus cuidados mais se empregavão em pontos de detalhe do que em medidas geraes, e infelizmente a respeito destas sortidas desordenadas, era elle demasiadamente animado pelos mal entendidos elogios das pessoas que o cercavão, os quaes, incapazes de comprehender a influencia vivificante das instituições liberaes, só cuidavão em assegurar a sua preponderancia individual; de sorte que nos circulos aristocraticos já se tratava seriamente, como proxima a ter lugar, huma reforma na Constituição, com o fim de a fazer menos democratica.

A liberdade da imprensa, ainda que nominalmente garantida, extinguio-se completamente; os Presidentes das provincias continuavão a exercitar actos os mais arbitrarios; as attribuições do Corpo Legislativo erão usurpadas pelo Gabinete; já erão passados dous annos depois da dissolução da primeira assembléa, e mui pouça probabilidade havia da breve convocação de outra. Animados por esta linha de conducta retrograda, os chefes do partido absolutista em diversos pontos do Imperio simultaneamente dirigírão requerimentos a Sua Magestade, para que de huma vez annullasse a Constituição; e o que parecerá extraordinario, os requerimentos havião sido desattendidos, e os requerentes obtivérão distincções. Jacob Conrado de Niemeyer, Presidente de huma commissão militar nomeada para processar os rebeldes do Ceará, e hum desses requerentes, foi remunerado com a ordem do Cruzeiro; Chichorro, Juiz de Fóra de Taubaté, que proclamára o governo absoluto em tres villas da provincia de S. Paulo, recebeu agradecimentos pelo Ministro do Imperio, o Conde de Valença, em nome de Sua Magestade Imperial; Teixeira, morador em Itaparica, que escrevêra em 1824 ao Ministro da Justiça, Clemente Ferreira França, á favor do governo absoluto, e que depois empregára sua eloquencia na mesma causa, foi feito Barão de Itaparica; e finalmente todo o Cabildo de Montevidéo, que tambem apresentára o seu requerimento de igual natureza, foi honrado, o Presidente com a Commenda, e os demais membros com o Habito de Christo.

Comtudo huma revolta occorreu nessa provincia, ainda antes da ratificação do tratado com Portugal, a qual, apesar de insignificante em seu começo, não só obstou qualquer mudança de governo nessa occasião, como effeituou huma alteração total nos futuros destinos do Brazil.

CAPITULO XIV.

Descripção da Banda Oriental, usos e costumes dos seus habitantes.—Estado de Montevidéo. — Representação do Cabildo para que se estabelecesse o governo absoluto. — Carta singular desta corporação a D. Pedro. — Conspiração para se sacudir o jugo brazileiro. — Expedição de trinta aventureiros de Buenos-Ayres. — Defecção de Rivera. — Interferencia de Buenos-Ayres. — Systema de guerra seguido pelos Gauchos. — Batalha do Sarandi em 13 de Outubro de 1825.

Antes de entrar no detalhe da revolta indicada no fim do precedente capitulo, convém dar a descripção topographica da provincia de Montevidéo, e do caracter e costumes dos seus habitantes.

A Banda Oriental, ou como dantes se denominava, a Provincia Cisplatina, he situada sobre as margens do Rio da Prata; confina ao oeste com o Uruguay, a leste com o Oceano Atlantico; ao norte he em parte separada da provincia de S. Pedro pelo rio Ybiqui-Guassú, que se despeja no Uruguay, e pelo Jaguarão que desagua no Atlantico. Comprehende hum territorio de cem leguas do norte ao sul, sobre oitenta de leste ao oeste. As cidades principaes são as maritimas de Montevidéo, Maldonado, e Colonia do Sacramento: ha mais algumas de menor importancia no interior, porém Montevidéo he a unica de alguma consideração commercial: suas exportações limitão-se a couros, aspas, sebo, e carne secca. Os unicos estabelecimentos agricolas que esta provincia possue são pequenas fazendas nas visinhanças das cidades: o interior he huma vasta

campina destituida de divisões, suppridas por pequenos riachos, de que he toda cortada, cujas margens são cobertas de brenhas, nas quaes abunda a planta aquatica *sarandi*, e que só podem ser permeiadas por passadiços abertos para a conveniencia dos viajantes. Sobre as planicies, as unicas arvores que se observão, são plantadas pelos homens. Abundão ali as avestruzes, os veados, e os cavallos; e as immediações das margens dos rios são infestadas por onças e tigres.

A mingoada população consiste exclusivamente de Gauchos e suas familias, os quaes são de raça mixta essencialmente de extracção indiana e hespanhola: pastorar o gado he sua unica occupação, o que sempre he feito a cavallo. O seu vestuario assemelha-se ao europeo, usando demais de hum cinto de baeta, e de hum ponche. Desde a infancia os Gauchos se acostumão a montar os mais indomitos cavallos, e a meneiar com admiravel destreza o laço e as bolas. O laço he huma corda de couro crú, tendo hum nó corredio no extremo, e com elle prendem a qualquer animal d'entre hum rebanho: para esse fim o Gaucho esporéa o cavallo, que parte ao galope, e levando colhido o laço, o faz voltear varias vezes acima da cabeça, e arremeça-o com infallivel certeza ás pontas, á cabeça, ou aos pés do animal a que visou: são os cavallos tão amestrados, que rodão no momento em que he lançado o laço, e por este meio dão lugar a que se aperte o nó, de maneira que o animal não póde escapar-se; por este modo prendem hum touro na mais rapida carreira. As bolas, que originariamente erão armas dos Indios, são ainda mais formidaveis: consistem em tres pedras de forma espherica, cobertas de couro crú, e presas ás pontas de outras tantas cordas, da mesma materia, e de quatro pés de cumprimento que são atadas humas ás outras no extremo opposto. O Gaucho segura em huma destas bolas, faz circular as duas outras acima da cabeça, e quando as vê separadas, á maneira das espheras do

regulador de huma machina de vapor, então as arroja de maneira que o ponto central cahe sobre o objecto da pontaria, que fica enleiado pelas bolas com irresistivel violencia.

Em seus costumes os Gauchos são hospitaleiros e obsequiosos, e ao mesmo tempo desordeiros, ignorantes, e crueis: as guerras que tem agitado as provincias ex-hespanholas desde 1810, muito contribuírão para este effeito. Armados unicamente com as bolas e os laços, e com a inseparaval faca enfiada no cinto, todos são soldados por habito; e animados pelo espirito de nacionalidade, estão sempre promptos a entrar em luta. Entre hum povo assim organisado, as affeições e os commodos domesticos pouco dominão; he no campo que se desenvolve o seu physico, se excita a sua emulação, e adquire gloria. Suas habitações são miseraveis choupanas construidas de varas e barro, e tão imperfeitamente colmadas, que muito mal os protegem das inclemencias do tempo. Passão a mór parte das horas de descanço ao jogo, de que são desordenadamente apaixonados. Quando viajão por lugares desertos, dormem sobre as suas sellas, compostas de diversas peças separadas, que lhes servem de camas, sem outro abrigo mais do que a cobertura do ponche, e precedendo a cautela de manietarem os seus cavallos: as mulheres tambem são excellentes cavalleiras, e fazem as jornadas, ainda que para pequenas distancias, sempre a cavallo.

Taes são os habitantes do interior da Banda Oriental, provincia, cuja conquista pelos Portuguezes, e subsequente cessão ao Brazil, já ficão relatadas. Os habitantes das cidades maritimas adoptárão os costumes europêos; consistem principalmente de proprietarios e commerciantes, que tem muitos meios de instrucção: sua apparencia e maneiras contrastão sensivelmente com as dos rudes e incultos habitantes das campinas.

Em virtude da capitulação ultimada entre o General Lecor

e D. Alvaro, devia o primeiro tomar posse de Montevidéo. Não obstante o allegado direito de « poder o povo adoptar o governo que lhe conviesse, » tão altamente proclamado na época da incorporação, esta mesma provincia, de que então se tratava, havia sido sem mais ceremonia transferida de hum poder estrangeiro para outro; e isto contra as representações de grande numero de habitantes, pois que já alguns estavão aborrecidos do jugo estrangeiro. Desde a primeira occupação de Montevidéo pelos Portuguezes, huma só obra publica se não havia emprehendido; ainda que se tivessem enriquecido alguns individuos pela presença de hum exercito essencialmente mantido á custa do Governo do Brazil, a maior parte dos proprietarios achavão-se arruinados, e em consequencia dos repetidos assedios que a capital soffrêra, havião sido os seus suburbios arrazados. Temião os sitiantes tanto os inesperados ataques sobre suas linhas, que na distancia de muitas milhas pelo interior, nenhuma casa, nenhuma arvore poupárão; de sorte que toda a circumvisinhança da cidade ficára reduzida a hum deserto.

Os clamores dos patriotas orientaes erão vãos: o General Lecor entrou na cidade com as suas tropas; e o Cabildo, sempre obsequioso ao vencedor, jurou a Constituição, exceptuando unicamente os artigos que podessem prejudicar as bases da incorporação de 10 de Maio de 1824.

Considerando depois os eleitores da provincia que estas bases erão mais prejudiciaes do que vantajosas, desejavão que fossem abolidas; e na occasião em que elegião os deputados para a seguinte legislatura, declarárão por huma acta publica que muito desejavão ser igualados a todos os respeitos com as outras provincias do Brazil.

Esta resolução nada agradou ao General Lecor, que devia a sua patente de Governador perpétuo aos artigos da incorporação; e em razão de pretender conservar o seu posto, o

talvez em consequencia das instrucções reservadas que recebêra do Gabinete do Rio, recorreu ao estratagema de induzir o Cabildo a requerer a Sua Magestade Imperial contra quaesquer innovações: e para este fim valeu-se dos serviços de D. José Raimundo Guerra, Syndico da provincia, para redigir a celebre carta em que o Cabildo, depois de manifestar a sua fidelidade á causa do Brazil, rogava ao Imperador que nenhuma interferencia consintisse a respeito da religião, habitos e costumes da provincia; e que fosse governada segundo o seu antigo regimen, removendo por esta fórma todos os obstaculos á marcha da administração. Isto se passava no mez de Dezembro de 1824: seis mezes antes havia a mesma corporação jurado a Constituição, e todavia não obstou isto a que desse semelhante passo.

Todos os membros assignárão esta representação, e mais hum documento de congratulação e cumprimento, que igualmente enviárão, e que merece especial menção, como explicativo do caracter dos seus redactores, e do estilo em voga entre estes admiradores do dominio absoluto. Sua Magestade Imperial havia enviado seu retrato a Montevidéo, onde fôra collocado em lugar conspicuo na camara municipal, circunstancia esta que deu lugar áquella effusão.

« Quem he este, exclamavão os dignos membros do Cabildo no exuberante transporte da sua lealdade, quem he este que a nós vem majestosamente, com augusto juvenil aspecto, doce e affavel, com ar esbelto e heroico, a quem se rende o affecto entre perturbações e prazer, como na presença do Anjo do Senhor? Não se póde duvidar, he o grande Pedro I. Seu ar marcial, seu olhar expressivo indicão sua presença. Por hum impulso do mais singular amor, se acha no sublime trono, e apoiando a esquerda sobre sua fulminante espada, depôz com a inclita dextra seu imperial diadema para o collocar sobre a comfigurada sua predilecta Montevidéo. O simulacro se iden-

tificou com o simulacro, como prova de o estar tambem o original com o original. He hum facto, Senhor, vossa Montevidéo vos ama, e póde dizer como a esposa: eu sou de meu amado, e meu amante me pertence. »

Póde-se bem suppôr que esta interessante e eloquente effusão, junta a hum requerimento para a re-adopção do systema de governo paternal não ficaria sem recompensa. Os Membros do Cabildo havião sido remunerados como dito fica, e o General Lecor pouco depois recebeu o titulo de Visconde. Comtudo aquella representação foi considerada como prematura; ou, o que he mais provavel, como tendo muito ultrapassado os desejos do Imperador: de modo que os mesmos membros que havião sido em particular recompensados, forão publicamente reprovados; fazendo-lhes D. Pedro lembrar que, sem infringir a Constituição que havia jurado, não podia acceder á sua pretenção, que á assembléa legislativa com a sancção imperial só competia fazer as alterações que julgasse necessarias no codigo fundamental, e que em casos de urgencia o governo já estava autorisado a suspender as formalidades que garantem a liberdade individual, como já praticára nas provincias do norte.

A indisposição do partido patriota, ou de Buenos-Ayres, á supremacia do Brazil, havia já ganho profundas raizes, e não permittia a continuação da tranquillidade publica: formou-se portanto huma conspiração em Montevidéo com o objecto de se sacudir o jugo estrangeiro. Erão mais de duzentos os conspiradores, e entre elles o Coronel Fructuoso Rivera, natural de Cordova, e official do exercito brazileiro, commandado pelo General Lecor, que anteriormente se havia distinguido no serviço do Imperio, e recebêra muitas promessas de adiantamento da Côrte do Rio, as quaes não havião sido sufficientes para assegurar a sua fidelidade. Tendo-se finalmente determinado a adoptar as hostilidades, os conspiradores enviárão emissarios a Buenos-Ayres.

O Governador desta cidade não se deliberava ainda a prestar auxilio directo aos patriotas cisplatinos; todavia abrírão-se publicamente subscripções em seu favor, a insurreição era por toda a parte approvada, e preparavão-se armas para os revoltosos; observando-se huma conducta clara e imprudente a este respeito: e antes de se consolidarem os planos dos conspiradores, já o *Argos*, jornal de Buenos-Ayres, havia temerariamente indicado a Fructuoso Rivera como hum dos associados.

Este official conseguio remover de si a suspeita da Côrte do Rio, publicando hum manifesto datado de 13 de Fevereiro de 1825, em que declarava que sempre defenderia a incorporação com aquella boa fé que caracterisa o homem de bem, e o soldado. Estas protestações erão menos sinceras, ou pelo menos equivocas; nessa mesma occasião mantinha elle correspondencia com o inimigo, e por meio de sua cooperação atravessárão o Rio da Prata trinta homens, commandados por João Antonio Lavalleja, com o intento de proclamar a rebellião em toda a Banda Oriental.

Lavalleja era filho de Montevidéo, conhecido por sua aversão ao dominio estrangeiro. Os Andradas durante o seu Ministerio o havião designado como inimigo declarado do Imperio, e os seus bens havião sido sequestrados. Desde essa época residia em Buenos-Ayres, e havia-se empregado no commercio: porém seu exaltado patriotismo o lançou em mui differente carreira. Em huma noite tenebrosa do mez de Março de 1825, atravessou o rio, em hum bote aberto, com trinta e dous homens valentes, e desembarcou sem ser apercebido no lugar denominado Las Vacas, sobre a margem septentrional. Forão-lhe enviados alguns caixões de armamento e de munições, que se depositárão em huma estancia perto da Colonia, em quanto se diligenciava recrutar pelo territorio circumvisinho.

Seja qual fôr a idéa que se forme da imprudencia deste pequeno bando de aventureiros, não se póde deixar de admirar a intrepidez com que, tendo tão pequenos recursos, desafiárão o poder do Imperador do Brazil; mas não tardárão em ser coadjuvados. Rivera reunio-se a elles em 17 de Abril, e os habitantes das campinas concorrêrão de todos os pontos; teve então principio huma guerra de guerrilhas, terminando todos os tiroteios em favor dos Gauchos, os quaes, se bem que em pequeno numero, erão mais destros a cavallo do que seus antagonistas, e possuião perfeito conhecimento do terreno.

Chegando a noticia da defecção de Rivera ao Rio de Janeiro, partírão dous mil homens para Montevidéo. Foi tambem o Almirante Lobo mandado com huma pequena força naval a Buenos-Ayres, para intimar ao Governo d'ali que, se não se abstivesse de proteger aos revoltosos, e não fizesse recolher os seus subditos que se achavão debaixo de armas na Banda Oriental, Sua Magestade repelliria a força com a força, visto estar determinado a proteger os direitos politicos dos seus subditos cisplatinos. A esta intimação o Governo de Buenos-Ayres respondeu, que a insurreição era unicamente feita pelo povo oriental; que os supprimentos que este havia recebido de Buenos-Ayres erão comprados com os fundos ou creditos de individuos particulares nos armazens da cidade, que erão francos tanto a amigos como a inimigos; que ignorava da estada de subditos seus na Banda Oriental, mas quando isto mesmo fosse exacto, as leis da Republica lhe não permittião fazê-los retirar de hum territorio sobre o qual não governava: além do que, para provar sem equivoco as disposições amigaveis em que estava a respeito do Brazil, executaria o projecto ha muito concebido, de mandar hum Enviado á Côrte do Rio, mas que não condescenderia mais em continuar a correspondencia diplomatica com o Almirante.

Não obstante esta linguagem plausivel, tornou-se cada dia

mais evidente que estes ambiciosos republicanos estavão longe de observar a neutralidade que ostentavão. Estabeleceráo huma linha de tropas sobre as margens do Uruguay, sem pretexto e sem intimação á Côrte do Rio; consentírão que nos seus ancoradouros se apparelhassem embarcações armadas, pertencentes a individuos desconhecidos; e finalmente, tendo sido o consul brazileiro insultado pela populaça, recusárão-se a dar huma satisfação adequada.

Os ataques das guerrilhas na Cisplatina continuavão, e, segundo affirmava o *Diario Fluminense*, os revoltosos erão derrotados successivamente com total perda; mas, por fatalidade não explicada, adquirião elles novas forças de todas as suas derrotas. Assim como os antigos Parthos, combatião em retirada; triumphavão sempre evitando o encontro directo e a guerra systematica, e pela velocidade dos seus movimentos: e por este modo desprezavão a profunda tactica dos chefes imperiaes.

Quando menos esperados, devastavão os postos avançados do exercito brazileiro, derrubavão os cavallos com as suas bolas, laçavão os cavalleiros, e matando-os, desapparecião instantaneamente. A vantagem da parte dos Gauchos não procedia só de serem bons cavalleiros, como do expediente a que recorrião de levarem diante de si todo o gado, e de queimarem os pastos de que se podião servir seus inimigos, obrigando-os por este meio a sobrecarregarem-se de munições, de provisões e de forragens, ao mesmo tempo que estavão elles completamente desembaraçados. Seus triumphos não erão unicamente devidos á superioridade da sua força physica: outra causa havia que mais do que tudo concorria para alcançarem a victoria. Erão voluntarios, e animados pelo espirito de nacionalidade, ao mesmo tempo que as tropas brazileiras erão pela maior parte ou recrutas, ou estrangeiros, os quaes, ainda que bravos, não sympathisavão com a causa

por que pugnavão. Não acontecia, como na guerra da independencia, que todo o homem livre considerava os seus interesses e a sua honra empenhados na sorte da campanha: na guerra do sul, os soldados olhavão com indifferença para o resultado da contenda, e nada mais erão do que machinas; e por parte dos Gauchos *La Patria* era o grito de reunião. Não he portanto de admirar que hum punhado de homens destruisse hum exercito, pois que o enthusiasmo pela causa do seu paiz natal, se se póde admittir a expressão, prestava-lhes azas para a sua velocidade, e aguçava-lhes a espada.

Nenhuma acção decisiva occorreu até o dia 12 de Outubro, em que as forças dos Gauchos havião consideravelmente augmentado, e estavão bem providas de armas de fogo, vindas de Buenos-Ayres. Descobrírão o exercito imperial em huma posição desvantajosa no lugar denominado *El Sarandi*, começárão o ataque que se tornou geral, e os companheiros dos trinta e tres homens que havião atravessado o Rio da Prata de noite, e em hum bote aberto, derrotárão dous mil e duzentos de tropas de linha.

Esta noticia chegou ao Rio de Janeiro, e convenceu ao Imperador que, ou deveria ceder para sempre a Provincia Oriental, ou adoptar huma politica mais vigorosa. Aconselhado pelo seu Ministro, decidio-se a seguir o segundo arbitrio. Nas paginas do *Diario Fluminense*, o fatal combate de Sarandi foi transformado em huma victoria importante e decisiva; e a 13 de Dezembro seguinte se declarou guerra offensiva e defensiva a Buenos-Ayres.

CAPITULO XV.

Principios da administração. — Concessão de titulos honorificos e seu effeito. — Tratados com o Governo Britannico. — O Imperador parte para a Bahia em Fevereiro de 1826. — Folheto de Chapuis. — Seu effeito, e subsequente banimento do escriptor. — Morte de D. João VI. — A Regencia de Portugal declara-se a favor de D. Pedro, que assume a corôa. — Concessão de huma Constituição aos Portuguezes. — Politica de hum Senado hereditario.—Casamento projectado de Dona Maria da Gloria com seu tio D. Miguel.

Ão obstante a progressiva importancia da guerra, o Governo do Rio de Janeiro seguia os mesmos principios. Longe de procurar desenvolver o systema nominalmente adoptado, a administração parecia têr em vista rivalisar com as antigas côrtes da Europa. Despachárão-se para todas as côrtes agentes diplomaticos, muitos dos quaes ainda não havião completado o segundo decennio de idade; engajárão-se para o theatro dançarinos francezes e sopranos italianos; o povo foi zelosamente entretido com paradas e procissões, como se na observancia da phrase *panem et circenses* estivessem resumidos todos os cuidados e attributos do governo constitucional. Na concessão de titulos honorificos prevalecia o mesmo espirito: apenas garantida a independencia pelo tratado de Agosto, havia Sua Magestade Imperial celebrado o seu anniversario de 12 de Outubro seguinte, com a creação da nobreza, comprehendendo hum conde, dezeseis viscondes, vinte e hum barões, além de innumeraveis commendadores e cavalleiros de todas as ordens.

Não se póde affirmar que esta distribuição de insignias, e as que se seguírão, preenchessem os fins a que se destinavão. Pouco habituados debaixo do governo absoluto á presença da nobreza e de grandes proprietarios, os Brazileiros havião contrahido o costume de considerar a todos que não occupavão lugares de autoridade como seus iguaes: esta instituição de castas offendia a sua vaidade nacional; accrescendo mais que estas graças recahião em quem as não merecia, e cada huma outorgada produzia hum sem numero de aspirantes que, desattendidos, se tornavão desaffectos. Se estas honras tivessem sido conferidas em remuneração de notaveis serviços, ou ainda mesmo se tivessem sido fundadas em lei, não haveria motivo de murmuração; mas como tivessem sido distribuidas arbitrariamente segundo a escolha do Imperador, os pretendentes desattendidos união-se em condemnar a injusta parcialidade de Sua Magestade, e em lamentar amargamente a sua infeliz escolha. Como jocosamente observárão os proprios monarchistas, estas promoções honorificas produzírão mais republicanos do que todas as machinações dos democratas.

Huma medida justa e beneficente a que o Ministerio então existente deu o seu assentimento não deve ficar inobservada. Foi o tratado com o Governo Britannico para a final abolição do trafico da escravatura; providencia não menos desejada pelo lado politico do que pelo da moralidade. Por occasião do Congresso de Vienna em 1815, havia Portugal celebrado com a Gram-Bretanha hum tratado em virtude do qual se limitava aquelle trafico ao sul da Equinoxial: por outra convenção posterior, datada de 28 de Julho de 1817, havia-se estipulado que todas as embarcações empregadas no mesmo trafico serião fornecidas com passaportes, authenticando a legalidade da viagem; que o direito de visita seria concedido a todos os navios de guerra; e que se estabeleceria huma commissão mixta anglo-portugueza para decidir da legalidade das prezas.

Desde então, a separação do Brazil da mãi-patria tornára necessaria huma renovação destes tratados, e augmentára as reclamações do Governo Britannico sobre o do Rio. Annuio portanto o Imperador a hum novo tratado, estipulando que no fim de quatro annos, contados da sua ratificação, terminaria completamente o commercio da escravatura. Concedeu-se aos navios de guerra de ambas as nações o direito de visita, e toda a contravenção, quer debaixo da bandeira britannica, quer da brazileira ficou sujeita ás penas da pirataria. Infelizmente as condições deste tratado, e do de commercio, forão negociadas por Sir Charles Stuart sem a competente autorisação do seu Governo; e como algumas não tivessem merecido approvação do primeiro ministro, Mr. Canning, este assentou em negar-lhes a ratificação: tendo-se muito desgostado com a publicação destes tratados no jornal official do Governo Brazileiro, em lugar de consentir na renovação das negociações no Rio, determinou-se a fazê-las ultimar em Londres.

Chegárão, a este tempo, á Bahia noticias exageradas a respeito da carta de lei ultimamente publicada em Portugal, que produzírão serios receios de recolonisação. Os Europêos erão ali menos numerosos do que no Rio de Janeiro, sua preponderancia social era menor, e a recordação dos soffrimentos que havião experimentado durante o ultimo cerco estava gravado no seu espirito. Muita animosidade se excitou, e o grito de *morrão os portuguezes* espalhou-se por toda a cidade, apesar dos esforços do Presidente para o abafar. Conhecendo este estado de inquietação, D. Pedro decidio-se a ir visitar aquella cidade, para onde foi acompanhado pela Imperatriz. Nas suas preparações para a viagem, procedeu com a celeridade que o caracterisavão em semelhantes occasiões, e chegou ali sem ser esperado no mez de Fevereiro de 1826. A agitação estava felizmente em seu começo, e as seguranças pessoaes de Sua Magestade, ajudadas pelas providencias do Marquez de Que-

lus, a esse tempo Presidente, bastárão para restabelecer a paz em toda a provincia.

A equanimidade do Ministerio foi posta a huma severa prova durante a ausencia do Imperador, pela inesperada apparição de hum folheto intitulado *Reflexões sobre o tratado de independencia, e a carta de lei promulgada por Sua Magestade Fidelissima.* O autor Pedro Chapuis, francez por nascimento, havia sido redactor do *Regulador* de Madrid; mas cahindo no desagrado do Governo Hespanhol, havia-se passado para Lisboa onde seguíra a sua occupação de jornalista, até que, perseguido, se víra na necessidade de deixar essa capital, e procurar asilo no Rio de Janeiro onde publicou o precitado folheto logo depois de sua chegada.

Como já se referio, a imprensa publica havia sido aniquilada. O banimento do redactor do *Correio* pelos Andradas, o dos mesmos Andradas, e ultimamente igual procedimento no Maranhão a respeito do redactor do *Censor*, havião accumulativamente concorrido para este effeito. Os jornaes de ordem secundaria havião inteiramente desapparecido: alguns folhetos isolados da penna do monarchista José da Silva Lisboa, depois Visconde de Cairú, e as columnas do *Diario Fluminense* erão nesta época os unicos meios de noticias politicas. Este ultimo jornal, digno successor da *Gazeta do Rio* do tempo do governo absoluto, mui raras vezes condescendia em illustrar o entendimento de seus leitores. Alguns artigos officiaes, huma lista de entradas e sahidas de embarcações, extractos dos jornaes europêos a respeito da Hespanha e Turquia, e longas diatribes sobre os horrores da democracia formavão a somma total do seu contexto. Acerca da carta de lei, ainda que objecto de summa importancia para todos os homens reflexivos do Imperio, nem huma palavra se escrevia. Apparecião por vezes alguns boletins do theatro da guerra no Sul, mas como fossem sempre a favor da causa imperial, ao mesmo

tempo que a guerra parecia muito longe do seu termo, começou-se a suspeitar da sua authenticidade.

Tal era o estado da literatura periodica no Brazil, quando Chapuis, estimulado por esta deficiencia, resolveu-se a encetar huma mais corajosa empreza. Nas suas *reflexões* submetteu a carta de lei de Sua Magestade Fidelissima á analyse, e conseguio demonstrar o espantoso absurdo de ser o titulo e as attribuições conferidas a D. Pedro pela unanime acclamação dos povos, tratados nesse documento como huma graça outorgada por D. João VI; reprovava o reconhecimento do Imperador na qualidade de herdeiro legitimo á corôa portugueza, como hum attributo que tendia á reproduzir os receios da recolonisação; e caracterisava a reunião dos dous Reinos, em que Mr. Canning insistia, e que a carta de lei claramente indicava como extremamente perigosa, pois que por esta fórma o Brazil ficava responsavel para com as outras nações da má administração do Gabinete de Portugal. « Em caso de guerra, sustentava Chapuis, os inimigos de Portugal hostilisaráõ o Brazil, tomaráõ as suas embarcações, aniquiláráõ o seu commercio e bloquearáõ os seus portos; e tudo isto unicamente em consequencia desta imprudente declaração. As palavras da carta de lei estão em directa contradicção com o espirito do tratado, e huma destas peças fica necessariamente nulla. »

Póde-se facilmente conceber qual fôra a consternação do Governo ao ler esta linguagem audaciosa da penna de hum estrangeiro, em quanto nenhum Brazileiro se havia abalançado a interferir neste negocio. O *Diario Fluminense* tratou-o de anarchista banido de todos os paizes da Europa, em consequencia de seus principios republicanos, vindo ao Brazil com o fim unico de fomentar a dissensão. O frade Sampaio, campião do Apostolado, tentou huma refutação; mas, como para conseguir o seu fim fosse necessario reimpri-

mir os periodos mais salientes, o effeito que produzio foi diametralmente opposto ao que tinha por objecto. Esta mesma contestação foi considerada por Chapuis como hum triumpho, e muito o animou a emprehender a redacção de hum jornal, no qual redarguio com usura aos seus antagonistas. Falsamente guiado por hum decreto do Ministro do Imperio em que o banimento de Abranches por Lord Cochrane, fôra censurado como huma medida unicamente toleravel em hum Governo onde a *vontade* precedia á *lei*, revestio-se do caracter de censor do procedimento da administração. Estrangeiro no Rio de Janeiro, havia formado a sua opinião politica pela leitura da constituição, sem verificar se os seus artigos havião jámais sido executados: pódo-se porém produzir como circunstancia attenuante que o seu erro fôra de pouca duração. Em menos de huma semana depois da chegada de Sua Magestade da Bahia, no 1° de Abril de 1826, sem nenhum anterior processo foi lançado em huma prisão, mandado a bordo de hum navio, e obrigado a sahir do Imperio.

A sahida forçada do infeliz redactor teria sem duvida augmentado a desconfiança publica, se não tivesse occorrido, nesta crise, huma circunstancia que pôz em prova as intenções de Sua Magestade, e effeituou huma mudança total nas relações politicas do Brazil. Foi a morte de D. João VI em Lisboa aos 10 de Março de 1826, havendo-se muito suspeitado ter sido motivada por propinação de veneno.

Durante a curta molestia que precedêra sua morte, havia El-Rei nomeado huma Regencia composta da Princeza D. Isabel Maria, o Patriarcha, o Duque de Cadaval, o Marquez de Valladas e o Conde dos Arcos; não nomeou successor ao trono. Considerou-se como circunstancia lastimavel que a corôa não tivesse sido outorgada em testamento, ou a D. Pedro, ou ao Infante D. Miguel; mas áquelles que assim

pensavão não occorreu que huma tal disposição testamentaria seria diametralmente opposta ao codigo fundamental da Monarchia Portugueza, sanccionado pelas Côrtes em 1640: pois que os Governos, ainda os mais despoticos da Europa, assim como o da Russia, tem as suas leis fundamentaes de successão. Em virtude da que se trata, e que nunca fôra revogada, a corôa de Portugal recahe nos herdeiros do Monarcha da linha masculina, e só na falta desta nos da feminina: o Monarcha reinante de nenhum modo póde nomear successor. No caso da falta de herdeiro, a mesma lei estabelece o direito de o eleger só na nação, e positivamente não podem os estrangeiros assumir a autoridade real. O ultimo dos Philippes foi excluido por este principio.

Não obstante a carta de lei que reconhecia o direito de successão ao trono portuguez na pessoa de D. Pedro, havia-o elle claramente compromettido quando se declarou Brazileiro. A Regencia, porém, considerando que seria mais consentaneo com os interesses de Portugal a conservação das duas corôas na linha primogenita da Casa Real de Bragança, contando com o auxilio do Gabinete Inglez, e desaffecta a D. Miguel, decidio-se em proclamar a D. Pedro Rei de Portugal, e enviou huma embarcação ao Rio com esta participação, que chegou ao seu destino em 24 de Abril de 1826, e nesta occasião se usou de luto publico por tres dias.

Passou D. Pedro a assumir o titulo de Rei de Portugal, com o unico fim de abdicar em favor de sua filha a Princeza D. Maria da Gloria, que contava oito annos de idade. Se o facto de D. Pedro apoderar-se da corôa de Portugal era censuravel, esta abdicação a favor de D. Maria ainda o era mais. Admittindo-se o mesmo direito de D. Pedro, então a corôa deveria passar a seu filho que tinha cinco mezes de idade; e não em quanto existisse este filho, a huma filha: a posição de D. Pedro era comtudo complicada. Pela Constituição do

Brazil, todas as alliianças e federações oppostas á independencia do Imperio são positivamente vedadas; e a este respeito havia elle bem sondado a opinião publica, e conhecia que qualquer tentativa para a reunião das duas corôas seria o signal de huma nova revolução em todo o Brazil. Seu filho era huma criança, nascido depois da proclamação da independencia; a nobreza de Portugal, ciosa de seus privilegios, e indisposta contra qualquer innovação, provavelmente sustentaria antes as reclamações de D. Miguel do que as de Sua Magestade Imperial, e o partido constitucional daquelle Reino, ainda que pouco influente, reclamava hum governo representativo. O unico meio de conciliar todos os partidos, e que D. Pedro seguio, foi a celebração do casamento do Infante D. Miguel com a Rainha D. Maria; e depois a concessão de huma Carta Constitucional, pela qual o povo gozasse do privilegio de escolher os seus deputados, e a nobreza occupasse a Camara dos Pares hereditariamente. Sir Charles Stuart, admittido no Conselho do Imperador, e por quem se diz que fôra suggerida a primeira idéa de se collocar a D. Maria sobre o trono de Portugal, objecton em parte o precitado projecto, fundamentando-se em que a concessão de huma constituição inteiramente nova iria despertar os receios de muitas potencias da Europa. Debaixo deste principio, o Embaixador Inglez aconselhou a convocação das antigas Côrtes do Reino, contra a qual nenhuma impugnação poderia haver. A isto contestou Sua Magestade que se se reunissem de novo estas Côrtes, muitas alterações serião indispensaveis, visto que estavão em desuso desde muitos annos; e que esta Assembléa poderia tornar-se perigosa ao Governo, ou pelo menos daria motivo a grandes dissensões, pela facilidade com que se poderia revestir das prerogativas de huma Assembléa Constituinte. Por esta fórma o Imperador julgou mais acertado fixar os limites exactos da legislatura, e concedeu a Por-

tugal huma constituição modelada sobre a do Brazil. O veto do soberano foi estatuido como absoluto e não suspensivo, e o Senado electivo substituido por huma Camara de Pares hereditarios. A respeito da primeira destas mudanças, póde-se admittir divergencia de opiniões, mas quanto á segunda, parece de obvia politica. Em abstracto, he fóra de duvida que a nomeação de Senadores, attendendo-se ás qualificações competentes, he preferivel ao direito emanado do acaso do nascimento; mas sem pretender entrar na analyse dos motivos que induzírão a D. Pedro, póde-se observar que huma instituição fundada sobre as circunstancias peculiares do Brazil, não tem applicação absoluta ao estado de Portugal. Naquelle, e no periodo de sua independencia, nenhuma aristocracia existia; ao mesmo tempo que neste havia-a, e era huma corporação poderosa e opulenta; a qual, se não participasse na legislatura, se empenharia em derribar o Governo. Qualquer que fosse a sua aptidão para o desempenho de deveres tão arduos a ella incumbidos, era menos perigosa como corpo de legisladores do que como de conspiradores: portanto, a sua organisação em hum Senado foi, não só medida judiciosa, mas imperativamente determinada pelas instituições de Portugal.

Tendo organisado a carta, e promulgado huma amnistia a todos os presos por crimes politicos, o Imperador abdicou a corôa de Portugal a favor de sua filha em 3 de Maio de 1826: com a condição porém que a validade deste acto dependeria do futuro consorcio da rainha com D. Miguel. El-Rei D. João VI havia já tomado em consideração este casamento, e delle D. Pedro havia tratado na sua correspondencia com aquelle monarcha: foi tambem sustentado por Mr. Canning, e materia de conversação dos circulos em Portugal, onde a união de pessoas neste gráo de affinidade he mui frequente. O caracter violento e dissoluto do principe era o unico obstaculo a este fim, mas foi em consequencia propos-

to que elle só teria em sua companhia a rainha quando esta terminasse a sua menoridade.

Em todas as suas partes este projecto parecia exequivel; mas antes de poder ser executado, encontrárão-se obstaculos que o contrariavão, e que não havião sido previstos por D. Pedro.

CAPITULO XVI.

Convocação do Corpo Legislativo em 6 de Maio de 1826. — D. Pedro perverte a lei da nomeação dos Senadores. — Falla da abertura da Sessão Legislativa. — Bloqueio de Buenos-Ayres.—Operações da esquadra. — Politica moratoria do General Lecor.—Contraste entre os costumes dos Americanos Hespanhóes, e dos Brazileiros. — Timidez da Camara dos Deputados. — Estado das finanças.— Desgosto da Camara dos Deputados a respeito do tratado com Portugal.— Medidas legislativas.—Falla de Sua Magestade, e encerramento da Sessão.

Sob diversos pretextos havia D. Pedro differido a convocação das Camaras, porém o estado exhausto do Thesouro, em razão da guerra do Sul, e a consequente urgencia de outros recursos, tornárão indispensavel o soccorro da nação pelo intermedio de seus representantes. Os deputados havião sido eleitos em 1824 segundo as formas estatuidas na Constituição; porém, na escolha dos senadores, o Imperador, sem infringir consideravelmente o seu sentido literal, achou meios de illudir o seu espirito legal, para introduzir neste corpo certos individuos que pouco mais erão do que cegos instrumentos de sua vontade. Como já se vio no extracto da Constituição, Sua Magestade devia nomear hum membro dentre os tres candidatos mais votados de cada lista. Em varios exemplos aconteceu que os mesmos candidatos tinhão votos em duas provincias: d'isto se prevaleceu Sua Magestade para escolher taes candidatos para huma das duas provincias, eliminar seus nomes de todas as outras listas, e eleger

o quarto, ou quinto candidato, em lugar do primeiro, segundo, ou terceiro: hum exemplo poderá melhor aclarar esta exposição. O Imperador desejava nomear o quinto candidato de Goyaz em lugar de hum dos tres mais votados: os dous primeiros na respectiva lista havião tambem obtido maioria de votos em outras provincias. Depois de haver nomeado esses dous candidatos pelas outras provincias, eliminou seus nomes da lista de Goiaz, e contou o quinto nella como o terceiro mais votado.

Verificou-se finalmente a reunião da Assembléa Geral em 6 de Maio de 1826, em que Sua Magestade lhe dirigio a sua falla. Expressou o sentimento com que havia sido obrigado a dissolver a Assembléa Constituinte, e expôs que as provincias gozavão de paz, exceptò a Cisplatina, onde certos individuos ingratos se havião revoltado, e erão sustentados pelo Governo de Buenos-Ayres; e disse mais que, para defender a honra nacional, cumpria manter-se a integridade do Imperio.

« A independencia do Brazil, continuava o Imperador, foi reconhecida por meu augusto pai, o Senhor D. João VI de gloriosa memoria, em o dia 15 de Novembro do anno proximo passado: seguírão-se a reconhece-la a Austria, a Inglaterra, a Suecia, e a França, tendo-o sido já muito antes pelos Estados-Unidos d'America.

« No dia 24 de Abril do anno corrente, anniversario do embarque de meu pai o Senhor D. João VI para Portugal, recebo a infausta e inopinada noticia da sua morte: huma dôr pungente se apodera do meu coração; o plano que devia seguir, achando-me, quando menos o esperava, legitimo Rei de Portugal, Brazil, Algarves, e seus Dominios, se me apresenta repentinamente; ora a dôr, ora o dever occupão o meu espirito; mas pondo tudo de parte, olho aos interesses do Brazil, attendo á minha palavra, quero sustentar minha honra, e delibero que devia felicitar Portugal, e que me era indecoroso não o fazer. Qual

seria a afflicção que atormentária minha alma, buscando hum meio de felicitar a nação portugueza, não offendendo a brazileira, e de as separar (apesar de já separadas) para nunca mais se poderem unir? Confirmei em Portugal a Regencia que meu pai havia creado; dei huma amnistia; dei huma Constituição; abdiquei e cedi de todos os indisputaveis e inauferiveis direitos que tinha á corôa da monarchia portugueza, e soberania daquelles reinos, na pessoa da minha muito amada e querida filha, a Princeza Dona Maria da Gloria, hoje Rainha de Portugal, Dona Maria II. He o que cumpria fazer a bem da minha honra, e do Brazil. »

Sua Magestade concluia expressando a esperança de que ainda os mais incredulos se desenganarião em reconhecê-lo, em virtude deste acto, como o « Defensor Perpetuo do Brazil, » e recommendando á Assembléa providencias para que se disseminasse a instrucção, todo o cuidado nos estabelecimentos publicos, e todos os meios necessarios para assegurar respeito ás autoridades constituidas.

As duas Camaras retirárão-se para seus respectivos paços, afim de tratarem de cumprir as attribuições que a cada huma pertencião, segundo a Constituição.

Entretanto huma divisão naval, commandada pelo Almirante Lobo, bloqueava o Rio da Prata. A Cidade de Buenos-Ayres e suas dependencias havião sido declaradas em estado de bloqueio no dia 21 de Dezembro de 1825; porém, por huma ordem ulterior da parte do Almirante Brazileiro, os navios estrangeiros podião sahir do porto até o dia 13 de Fevereiro.

O Governo de Buenos-Ayres havia previsto estas hostilidades, e feito todos os preparativos ao seu alcance, para as repellir: tinha comprado hum navio mercante, que fôra armado em corveta, montando vinte e seis peças, quatro brigues, e alguns pequenos vasos; força muito inferior á do seu anta-

gonista. Erão estes vasos esquipados quasi na sua totalidade por marinheiros inglezes, e alguns *Chinas* ou Indios da provincia d'Entre-Rios, e estavão sob o commando do Almirante Brown, official inglez, que se havia já distinguido no serviço da Republica, durante a luta de sua independencia. Em sua declaração de guerra, datada em 2 de Janeiro de 1826, fizerão saber que concederião, a quem as requisitasse, letras de marca, autorisando corsarios a operar contra as embarcações de propriedade brazileira.

Não se achando completo o armamento das embarcações compradas, no principio da declaração do bloqueio, forão os Brazileiros pouco molestados até 4 de Fevereiro, dia em que o Almirante Brown navegou sobre a divisão bloqueadora, constando de dezesete vélas, inclusive quatro corvetas e tres brigues. Apesar da superioridade da sua força, os Brazileiros evitárão o combate, e distanciárão-se dos seus adversarios. O Almirante Brown continuou a cruzar nas suas aguas, e no dia 9 conseguio atacar as tres corvetas, a cujas forças reunidas resistio por algum tempo isolado, sem o auxilio do resto das embarcações que commandava. Sendo obrigado a retirar-se, reunio-se aos outros vasos, e no mesmo dia, por effeito de huma habil tactica, veio a huma acção geral, na qual, o que parece incrivel, os Brazileiros forão batidos, e obrigados a retirar-se para Ensenada, pequeno porto oito leguas abaixo de Buenos-Ayres, onde por algum tempo se conservárão estacionarios.

A divisão de Buenos-Ayres passou a atacar a Colonia, pequena cidade sobre a margem norte do rio, mal aprovisionada, e sitiada por terra. Aqui porém perdeu huma de suas melhores embarcações, que naufragou sobre hum recife, e mais algumas de suas canhoneiras, que forão aprisionadas pelos seus adversarios. Brown comtudo sustentou a sua posição, até que a chegada de toda a esquadra brazileira o obrigou a

retirar-se para os surgidouros exteriores do Buenos-Ayres. Depois de soccorrer a Colonia, a divisão brazileira fez-se de véla na direcção de Montevidéo. O Almirante Brown continuou a cruzar no rio, e no dia 11 de Abril inesperadamente dirigio-se a Montevidéo, onde estavão ancoradas quinze embarcações de guerra brazileiras, inclusive duas fragatas. Aconteceu que o commandante da divisão imperial estava em terra; e Brown, depois de reconhecer, pôde effectuar a sua retirada, sem ser obrigado a entrar em acção. Vendo porém que nenhuma vantagem decisiva conseguia com as suas pequenas embarcações, resolveu-se tentar a tomada por abordagem da Capitánia brazileira, que era huma fragata de cincoenta peças. A tentativa foi feita na noite de 27 de Abril; porém, infelizmente para Brown, emparelhando-se com esta fragata, entrou em duvida se seria a mesma, ou a ingleza *Doris*, que se achava então fundeada no Rio da Prata; para se certificar, fallou-lhe em inglez, desenganando-se, atirou-lhe huma banda, e preparou-se para aborda-la. A fragata brazileira porém respondeu-lhe vigorosamente com fogo de artilheria e de mosquetaria, e neste momento critico hum dos brigues de Buenos-Ayres veio pôr-se entre os combatentes, de maneira que impossibilitou-se a abordagem. Em quanto se desembaraçavão estas tres embarcações, as outras brazileiras havião suspendido, e vinhão em soccorro da fragata; mas Brown retirou-se da acção, foi seguido pelos Brazileirosaté o romper do dia, e reunindo-se ás outras embarcações, succedeu huma acção parcial que, assim como as preceden-tes, terminou sem resultado algum decisivo para qualquer das partes.

Por algumas semanas os belligerantes se abstivêrão de commetter hostilidades, continuando os de Buenos-Ayres a cruzar no rio, afim de facilitar o ingresso das embarcações estrangeiras que diariamente rompião o bloqueio. Os máos re-

sultados do commando do Almirante Lobo induzírão a côrte a fazê-lo recolher-se ao Rio de Janeiro, a responder a hum conselho de guerra pela má direcção das forças confiadas ao seu commando, e por haver abandonado Martim Garcia, pequena ilha que domina a entrada do Uruguay, posto importante que havia sido fortificado com grande despeza pelos Brazileiros.

Em quanto se passavão estes acontecimentos, as tropas imperiaes continuavão na occupação de Montevidéo, onde, depois da derrota em Sarandi, havião estabelecido o seu quartel general; e tal era a audacia dos Gauchos, que frequentemente chegavão até os muros da cidade, na esperança de roubar. Havia-se offerecido hum premio de tres contos de réis pela *cabeça do infame João Antonio Lavalleja*, e outro de quatro pela do traidor Fructuoso Rivera; mas os habitantes das campinas, ou não soubérão ler, ou não quizérão concordar nos termos da proclamação. Apesar do bloqueio nominal, passavão de continuo botes que vinhão de Buenos-Ayres, ou que para ali ião; os periodicos dessa cidade circulavão em Montevidéo, e o que era mais importante, destacamentos de tropas, huns apóz de outros, se passavão para a Banda Oriental, afim de reforçar os revoltosos. Semelhantes aos Gauchos da margem do norte, estavão essas tropas habituadas ás durezas da vida errante; erão soldados por profissão, e aguerridos por meio da continuada luta que sustentavão com os Indios Pampas, raça barbara, com algumas de cujas tribus os brancos ainda mantem huma guerra de exterminação. Não se devia esperar que recrutas brazileiros, inteiramente faltos de enthusiasmo, podessem, em huma guerra de escaramuças, contender vantajosamente com tropas como aquellas: admittindo todavia a absoluta inferioridade physica e moral das tropas imperiaes, seria injustiça não lhes dar o louvor que na realidade lhes he devido. A respeito de precisão nas evoluções, santos,

sinaes, e todas as formalidades minuciosas da sciencia militar, que os Gauchos, no seu estado inculto, affectavão desprezar, havião estas tropas adquirido huma instrucção verdadeiramente espantosa, que comtudo era fraca garantia contra os assaltos irregulares do inimigo. Não podião aventurar-se fóra dos muros sem perigo de serem cortadas, e recorda-se que em huma occasião, a sentinella das portas de Montevidéo fôra laçada e levada por hum Gaucho.

O espirito philosophico com que supportavão todos estes inconvenientes he talvez ainda mais louvavel do que o seu alto gráo de disciplina. O General Lecor, a quem estava confiada a direcção da campanha, havia sido alcunhado, em razão da sua conducta dilatoria, *Fabius secundus:* seus jovens officiaes, com poucas excepções, estavão mui satisfeitos com os attractivos de Montevidéo, e não desejavão troca-los pelo aquartelamento do campo.

A jovialidade dos Americanos Hespanhóes, e particularmente das mulheres, que contrasta com a monotona gravidade dos Portuguezes, e dos seus descendentes Brazileiros, attrahe a attenção dos viajantes. No Brazil ha mui poucas relações sociaes, ainda mesmo entre amigos intimos. As mulheres são retidas em reclusão quasi claustral, e tomão muito pequena parte na conversação da sociedade. Em Montevidéo e Buenos-Ayres pelo contrario, todas as noites são dedicadas ao theatro, ao baile ou tertulia, ou á partida: nem a guerra, nem a revolução, nem a fome póde mudar a inclinação nacional a este respeito: daqui nasce a superior attracção das senhoras hespanholas. As suas maneiras são encantadoras, e ainda que imperfeitamente educadas, a sua conversação he cheia de espirito e de variedade. Não he portanto de admirar que este contraste tanto preponderasse sobre os officiaes brazileiros: achárão nas senhoras hespanholas muitos attractivos, e mais accessivel sociabilidade do que jámais havião experimen-

tado nas suas patricias, de modo que muitos casamentos se effectuárão, mesmo na expectativa de proximamente entrar em campanha. Assim permanecêrão inactivas as forças do contemporisante general em Montevidéo, durante todo o anno de 1826.

A camara electiva no Rio de Janeiro proseguia timidamente em seus trabalhos: desconfiava da estabilidade da nova ordem de cousas; e muitos deputados consideravão a sua convocação como hum passo adoptado para illudir o povo, e sujeito sempre a terminar por outra dissolução semelhante á da Camara Constituinte: incertos a respeito do gráo de apoio com que deverião contar da parte do povo, não ousavão entrar em lide com a autoridade suprema, e procedião com receios. O relatorio da repartição da fazenda, dado pelo Marquez de Baependy, era mui pouco lisongeiro. Hum emprestimo de 3.686,200 lb. st. contrahido em 1824 pelo Marquez de Barbacena, então Felisberto Caldeira Brant, havia sido todo despendido, e seis milhões de cruzados se havia cunhado em moeda de cobre, emittida pelo quádruplo do seu valor intrinseco. Dez milhões de cruzados de notas se havia emprestado do Banco já insolvente; recurso este que o Ministro não podia justificar por precedente algum. Apesar das onerosas despezas da guerra da independencia, o Ministerio Andrada havia-se religiosamente abstido de augmentar a divida do Governo para com este estabelecimento: porém seus successores forão menos escrupulosos, apesar de ser bem obvia a impolitica de taes emprestimos nas circunstancias existentes. O valor das notas desceu na proporção de sua maior emissão; o agio dos metaes preciosos subio na razão directa, e o publico supportou todas as perdas que de tudo isto resultavão, ao mesmo tempo que o Governo pagava juros sobre esses mesmos emprestimos. Se a administração, em lugar de se ter valido das notas do banco, tivesse empregado papel propriamente seu, a garantia

do publico teria sido a mesma; houvéra evitado o pagamento dos juros, e o agio sobre os metaes preciosos provavelmente teria sido menor, porque este papel teria circulado em todo o Imperio: mas pelo facto contrario, a circulação das notas do banco limitou-se ao Rio de Janeiro, e ás provincias da Bahia e S. Paulo, onde se havião estabelecido bancos filiaes.

Nas outras ramificações financeiras a administração mostrava-se tambem pessima: a somma da divida publica havia triplicado depois da dissolução da Assembléa Constituinte; mas, apesar de tudo, o Ministro asseverava que não havia motivo de susto a este respeito. « O Brazil, observava Sua Excellencia no seu Relatorio, deve-se sujeitar a estas despezas, inevitaveis na formação de hum grande Imperio, onde he necessario tudo crear e animar *com mão larga e generosa*, se na realidade existe o desejo de occuparmos a posição que nos compete entre as nações da primeira ordem. Arredem-se para longe a indecisão e o receio a respeito destes embaraços! Fixemos antes a nossa attenção sobre o brilhante futuro reservado a este nascente Imperio. »

Futil e pouco satisfactorio era todo este arrazoado, mas a camara evitou toda a observação directa a respeito; e foi só no ponto em que considerava a sua nacionalidade empenhada, que se aventurou a censurar as autoridades existentes. Chegou finalmente a occasião de se tornar impossivel occultar por mais tempo as particularidades da convenção secreta, addicional ao tratado de 29 de Agosto de 1825: vírão os deputados com espanto que Sua Magestade havia emprehendido pagar do Thesouro do Brazil a somma de 2.000,000 lb. st., a maior parte das quaes, como fica referido, havia sido contrahida em divida por Portugal, no anno de 1823, com o fim expresso de hostilisar a independencia.

A constituição estatue que todos os tratados devem ser submettidos á assembléa, logo que assim o permittão o inte-

resse e segurança do estado: todavia, no caso presente, o Ministro contentou-se com fazer huma pequena e insufficiente exposição dos factos, sem os comprovar com documento algum.

A camara resolveu nomear huma Commissão para o exame dos negocios financeiros e diplomaticos; a qual foi de opinião que o Ministro devêra ter apresentado todos os pormenores da convenção secreta, visto que em fazê-lo não comprometia o interesse, nem a segurança do estado, unica razão que o poderia isentar deste dever. Ás camaras (dizia a commissão), pertencia examinar se estes tratados contém materia prejudicial aos interesses, ou á honra nacional, pelos quaes os Ministros encarregados da competente negociação fossem julgados responsaveis: além do que, segundo a constituição, he huma das suas attribuições applicar os fundos necessarios para pagamentos taes como os com que a convenção onera o Brazil, apesar de que a lingoagem do Ministro indica que a intervenção da camara não he necessaria.

A commissão considerou que os termos estatuidos pela convenção erão degradantes, sem necessidade alguma; e por este motivo exigio copias authenticas da precitada convenção, e do tratado de commercio com a França que diminuia consideravelmente os direitos de importação que esta nação pagava.

Tambem se pedírão esclarecimentos sobre os motivos que tinhão obstado á ratificação em Londres, dos tratados effeituados com o Governo Britannico, e sobre a nomeação de agentes diplomaticos em quasi todas as côrtes da Europa, para que o corpo legislativo pudesse decidir sobre o caracter, numero e honorarios de taes agentes. No seu relatorio o Ministro dizia que Sua Magestade o Imperador havia organisado, e continuaria a organisar o corpo diplomatico de maneira que, sem pesar sobre o thesouro, pudesse ter agentes

diplomaticos nas principaes côrtes e estados com que estivesse em relações amigaveis: comtudo, a este respeito havia elle usurpado as attribuições da assembléa legislativa marcadas na constituição.

Estes negocios não se dilucidárão antes que a sessão tocasse o seu termo: sendo quatro mezes o periodo marcado para a sua duração, e tendo havido affluencia de negocios a tratar, muito ficou por fazer. Hum projecto de lei estabelecendo a responsabilidade do Conselho, e Ministros d'Estado, hum decreto para a instituição immediata dos cursos juridicos de S. Paulo e Olinda, e outro para o augmento do subsidio de Sua Magestade Imperial, forão os principaes actos que a Camara dos Deputados adoptou e enviou ao Senado. Nenhuma medida se votou para o melhoramento da renda publica; e não obstante, o Governo ficou autorisado a completar o recrutamento dos corpos militares existentes, comprehendendo mais de trinta mil homens em todo o Imperio; e decidio-se que a marinha continuasse com a mesma força.

As medidas principaes que passárão no Senado para serem transmittidas á Camara dos Deputados, forão hum projecto para a naturalisação dos estrangeiros, outro para regular os Conselhos Provinciaes, e hum terceiro extremando as attribuições dos Ministros d'Estado. Antes porém que entrassem em discussão os projectos que havião passado na Camara dos Deputados, Sua Magestade Imperial, a 6 de Setembro encerrou a sessão da Assembléa Geral com a seguinte falla a qual, assim como todos os mais documentos desta natureza, deve ser considerada como producção dos Ministros, e, junta a outros factos, servirá para dar huma idéa de suas capacidades intellectuaes como estadistas.

« Augustos e dignissimos representantes da nação brazileira.

« A execução da lei he o primeiro dever de todos os ci-

dadãos. Ella marca quatro mezes para as sessões desta assembléa: são findos, e portanto he chegado o tempo de se fechar; e para esse fim eu me acho entre vós. Os trabalhos desta sessão não tem sido tão pequenos, que não déssem já algumas leis, e igualmente, que nos não deixassem sobejas esperanças de que na futura appareção, não digo todas, mas grande parte daquellas que são necessarias para ser literalmente executada a constituição. A harmonia que reinou entre as duas camaras, e o quanto se empenhárão na felicidade e grandeza da nação, deixa bem ver qual he o espirito patriotico de que esta assembléa se acha animada. Conseguio-se o que eu esperava: começárão e findárão as sessões, presidindo a ellas a prudencia e a sabedoria. Cumpre agora aos illustres senadores e deputados, que houverem de retirar-se para as differentes provincias do Imperio, que durante o intervallo que ha até a abertura da sessão do anno futuro, meditem sobre o modo de fazer prosperar o Imperio, e fação da sua parte quanto poderem, persuadindo aos povos qual deve ser sua obediencia ao Governo, mostrando que quem obedece ao Governo obedece á lei, e que aquelle que obedece á lei tem segura sua honra, vida e prosperidade. — *Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil.* »

CAPITULO XVII.

Operações da divisão do bloqueio de Buenos-Ayres. — Impolitica do Ministro Brazileiro da Repartição da Marinha. — Derrota de Brown em 29 de Julho de 1826.—Corsarios. — Cerco de Montevidéo.—Recrutamento no Brazil.—Engajamento de tropas estrangeiras.—Impolitica desta medida.—Negocios de Buenos-Ayres.—Enthusiasmo dos Inglezes ao serviço desta Republica.—Viagem de D. Pedro ao Rio Grande.—Posição critica de Brown.—Morte da Imperatriz.—Marqueza de Santos.—Exequias da Imperatriz.—Seu caracter.—Pagamento de suas dividas ordenado pela Assembléa Legislativa.

Por haver sido retirado o Almirante Lobo do commando da esquadra do Rio da Prata, foi nomeado o Almirante Rodrigo Pinto Guedes. Mais duas fragatas e varias outras embarcações menores reforçárão a divisão do bloqueio de Buenos-Ayres, que foi posta sob o commando do Chefe de Divisão Norton, Official inglez, e outras providencias se tomárão afim de fazer o bloqueio mais rigoroso. A força brazileira era aterradora; mas, por felicidade sua, os de Buenos-Ayres estavão senhores de huma posição inexpugnavel. O unico ancoradouro de Buenos-Ayres consiste em hum canal separado por hum grande banco de arêa que segue parallelo com a corrente do rio em duas divisões denominadas o canal interno e o externo: o interno, na distancia de huma milha de Buenos-Ayres, pelo seu pouco fundo, he inaccessivel a navios grandes, e só communica com o canal externo por outro estreito, em circuitos, e de difficil navegação. No primeiro ancoravão as poucas embarcações da divisão de Buenos-Ayres, occupando o seu almi-

rante o canal de communicação: ali protegida por hum banco de arêa que sahe até a distancia de cinco ou seis milhas, estava inteiramente fóra do alcance da divisão brazileira, composta principalmente de fragatas e outras embarcações de grande porte. O Brazil, por motivos de ostentação, querendo infundir nas nações estrangeiras huma idéa avantajada da sua força naval, havia seguido o systema de comprar e fazer construir a sua esquadra de modo que não servia para a guerra do Rio da Prata, nem para proteger o seu commercio de cabotagem. Embarcações pequenas e veleiras serião mais facilmente esquipadas, e mais proprias para o serviço do paiz; a ambição de D. Pedro, e a menos judiciosa politica do Marquez de Paranaguá, Ministro da Marinha, só cuidárão em compôr a esquadra de fragatas, corvetas e outros navios de alto bordo.

Os de Buenos-Ayres poderião ter ficado muito tempo sem ser molestados, se Brown, na esperança de surprehender os seus antagonistas, não tivesse tido a temeridade de deixar a sua posição na noite de 29 de Julho de 1826. Sendo, porém, mal ajudado, e tendo hum official bravo e intelligente por seu adversario, não tardou em se arrepender. Pelo bem dirigido fogo das fragatas, a capitánia de Brown, antes de amanhecer o dia, ficou totalmente arruinada, e com a maior difficuldade pôde ganhar a sua primeira posição, apesar de ter sido rebocada pelas canhoneiras, e pelo brigue *Republica*, em que Brown içou o seu pavilhão. Desde esta época os de Buenos-Ayres, em razão da insignificancia de suas forças, contentárão-se com tomar a defensiva; mas, por meio de corsarios, que apromptavão continuadamente, conseguírão em pouco tempo tornarem-se mais formidaveis do que nunca. A maior parte destes corsarios erão lindas escunas de Baltimore, e brigues de huma a doze peças, guarnecidos por aventureiros de todas as nações, Inglezes, Americanos, Francezes e Italianos, geralmente individuos de caracter dissoluto, mas bravos,

e emprehendèdores no mais alto gráo. A inacção em que estavão as embarcações de guerra de Buenos-Ayres os habilitou a preencherem promptamente as competentes tripulações, de maneira que em poucos mezes a costa toda desde o Maranhão até o Rio Grande ficou infestada por estes audazes depredadores.

Chegavão no entanto embarcações de todas as partes ao Rio da Prata; muitas das quaes ao tempo da sua sahida ignoravão o bloqueio, e não tentavão evitar a esquadra imperial. Todas forão tomadas, remettidas a Montevidéo, e d'ali seguião ao Rio de Janeiro para serem adjudicadas; mas consta que previamente era a mais valiosa parte dos seus carregamentos roubada pelos agentes de prezas, muitos dos quaes erão conhecidos por terem feito grandes fortunas pelo meio destas prevaricações. O gabinete brazileiro esperava que, independente de conseguir triumphos pelas armas, o estado de desgraça a que se achava reduzido Buenos-Ayres pelo bloqueio obrigaria o seu Governo a implorar a paz. O banco nacional havia suspendido os seus pagamentos logo depois da declaração da guerra, e havia toda a probabilidade que com a presença na Banda Oriental das tropas que havião sido retiradas das Pampas ou campinas do interior onde se achavão contendo os Indios, se manifestasse a guerra civil nesses districtrictos. Os Gauchos tinhão iguaes receios, mas por isso mesmo determinárão-se a dar maior vigor á campanha; e vendo que lhes era impossivel attrahir as forças do General Lecor para o campo, passárão a effeituar o cerco da cidade de Montevidéo. Fructuoso Rivera, e alguns dos seus partidistas cisplatinos oppunhão-se a esta medida, visto que a sua adopção fecharia o unico tramite que tinhão de dispôr dos seus generos, e de receber em troca os objectos de commodidade que carecião. Foi comtudo executada durante o mez de Julho, sem que nenhuma mudança produzisse na tactica do

General Brazileiro, que se contentou em observar, que era huma medida insistida pelos de Buenos-Ayres que augmentaria o ciume entre os chefes dessa Republica, e os da Provincia Cisplatina, o que deveria anticipar a crise da guerra. Na Provincia do Rio Grande, onde os Gauchos já havião feito algumas incursões, e se havia ajuntado huma força de cincó mil homens, esta inacção da parte do General deu motivo a muita impaciencia; e chegando elle á fronteira desta provincia no mez de Setembro, muitos dos seus officiaes amotinárão-se abertamente, e huma revolta teve lugar em que perecêrão algumas pessoas, mas que acabou pelo restabelecimento da autoridade do General.

A experiencia mostrou que o recrutamento de tropas no Brazil era acompanhado de maiores difficuldades do que se havia esperado. Os camponezes do interior, raça mixta derivada de Indios, Europêos, e Africanos, erão indifferentes ao exito da guerra; e pelos seus habitos, prejuizos e disposição, improprios para a profissão das armas. Nascidos nas ferteis e deleitosas regiões dos tropicos, e de pouco acostumados aos trabalhos, erão pela maior parte povos indolentes e inoffensivos. Na luta da independencia muitos havião pegado em armas; mas era em defeza dos seus lares e das suas familias, e não por consideração alguma pela integridade do Imperio, nem por D. Pedro. No fim desta campanha, e depois de ter sido reconhecida a independencia, contavão pelo menos gozar as vantagens da paz; mas virão com espanto que este gabado triumpho pouco beneficio lhes trouxéra, e acarretára hum augmento de privações. Apesar de detestarem a vida militar, erão agarrados como malfeitores, manietados, mettidos a bordo de immundas embarcações, e mandados para as agrestes campinas do sul soffrer os rigores de hum clima inhospito, e a tactica de hum inimigo desapiedado. Grande numero adoecia e morria na viagem: hum deputado, na Sessão de 1826,

computou o numero que havia perecido a bordo e nos hospitaes a perto de mil.

Estes contratempos induzírão o gabinete a empregar tropas estrangeiras. A constituição marca como hum dos privilegios exclusivos da assembléa geral o permittir, ou recusar, a entrada de tropas estrangeiras dentro do Imperio; comtudo, em quanto a letra da constituição parecia ser observada, o seu sentido a este respeito foi sem escrupulo infringido pelo engajamento de Allemães introduzidos como colonos, e depois alistados no exercito. Para este fim havia ainda maior facilidade do que para o recrutamento de tropas nacionaes; sem o qual se poupava huma classe que, no caso de huma guerra interna, seria o mais seguro baluarte contra a anarchia: todavia o engajamento estrangeiro não foi menos reprovado pelos liberaes, muitos dos quaes erão movidos por antigos prejuizos contra estrangeiros, e suspeitavão que o Governo, tendo á sua disposição huma força desligada dos habitantes pela falta de relações de consanguinidade, de sympathias, e de uniformidade de linguagem, para o futuro tentasse contra as camaras. Não se póde comtudo assegurar que estas opiniões tivessem feito grande progresso além dos limites da capital. O descontentamento publico havia apenas começado, e huma politica mais prudente da parte da administração poderia tê-lo extinguido.

O assedio de Montevidéo no entanto sustentou-se até o fim de Outubro, e então o Governo de Buenos-Ayres reconheceu plenamente a sua impolitica: havia elle causado a defecção de Fructuoso Rivera. Desde a diminuição do commercio maritimo de Buenos-Ayres, só restava o que se fazia pelo intermedio de Montevidéo, de maneira que tornou-se evidente que, prohibindo a communicação desta cidade, os de Buenos-Ayres infligião maior mal sobre si do que sobre os imperiaes. Os Indios Pampas havião de novo encetado as suas depreda-

ções, e tinhão-se já manifestado serias dissensões entre o Governo Supremo de Buenos-Ayres e as Municipalidades de varias provincias confederadas; todavia estes Republicanos perseveravão em manter a sua posição hostil. Animava-os neste proposito a esperança da proxima chegada de duas fragatas, huma corveta, e outras embarcações miudas que havião mandado comprar ao Governo do Chile. Infelizmente huma destas fragatas encontrou, no Cabo de Horn, hum temporal que a damnificou de tal modo, que foi obrigada a voltar ao Chile, onde foi condemnada como innavegavel, e julga-se que a outra naufragára, visto que della jamais se recebeu noticia alguma. Os unicos vasos que conseguírão chegar ao ponto de reunião, a Patagonia, forão a corveta *Chacabuco*, e huma pequena escuna. Se toda a divisão conseguisse chegar a Buenos-Ayres, as operações navaes da Republica terião provavelmente tomado aspecto mais serio. Em quanto as tripulações dos navios brazileiros erão incompletas, e estavão desacoroçoadas pela impossibilidade de obterem vantagens decisivas, o maior enthusiasmo animava os marinheiros inglezes ao serviço de Buenos-Ayres, e dos corsarios. Excitados pelas constantes vantagens que havião obtido, e ensoberbecidos por haverem com tão poucos meios contido as forças colossaes do Imperador D. Pedro, o seu amor proprio se empenhou na luta em que se havião lançado. A salvação effectiva da Republica era por elles considerada em grande parte como obra de suas mãos e jurárão-se reciprocamente que em quanto existissem, a causa das Provincias-Unidas nunca succumbiria.

Este estado desfavoravel dos negocios induzio a D. Pedro a emprehender huma viagem ao theatro da guerra, na esperança de estimular as tropas com a sua presença, e para inspeccionar o estado real das provincias do sul. Promulgou-se por este motivo huma proclamação em 12 de Novembro,

e á 24 Sua Magestade fez-se de véla na náo *D. Pedro Primeiro*, seguida de huma corveta, huma escuna, e alguns transportes. Na sua viagem teve o desgosto de ver escapar-se debaixo das baterias de toda a divisão a *Chacabuco*, corveta de Buenos-Ayres. Este navio havia cruzado pela costa acompanhado da escuna *Sarandi*, em que o Almirante Brown havia arvorado o seu pavilhão, e tomado varias embarcações mercantes que tinha mandado para o Salado, pequeno rio, cuja entrada fortificada se acha sobre a margem esquerda de Montevidéo. Á vista de Santa Catharina, havião-se as duas embarcações separado, e no aclarear hum nevoeiro, a *Chacabuco* achou-se no meio da divisão inimiga. Todas as embarcações lhe fizerão cerco, mas depois de descarregar algumas bandas, o seu Commandante, por huma adestrada manobra, conseguio safar-se; sem ter soffrido grande damno, da sua arriscada posição.

Durante a ausencia do Imperador, a Imperatriz enfermou e morreu. Das noticias cautelosas que então se publicárão a respeito deste triste acontecimento, nenhuma informação exacta se pôde colher; mas infelizmente, para o credito de D. Pedro, a verdade he hoje muito conhecida. Antes da sua partida tivêra elle huma entrevista com a Imperatriz, de que alguma altercação resultou: a sua união desde muito tempo era infeliz. Toda a preponderancia que deveria pertencer á Imperatriz, passára para a Marqueza de Santos; e tal era a paixão de D. Pedro por esta senhora, que por huma carta imperial havia reconhecido como sua filha huma menina que ella dêra á luz em 1825, conferindo-lhe o titulo de Duqueza de Goyaz. A sua conducta para com a Imperatriz era a mais dura; asseverá-se até que lhe déra pancadas na precitada altercação. Talvez haja nisto exageração; mas, o que he certo, he que a desgraçada Imperatriz, que se achava nessa occasião mui

adiantada na sua gravidez, foi conduzida logo do lugar da entrevista para o leito de dôr, e só se ergueu para huma curta e penosa peregrinação á Igreja da Gloria, onde se fazia debalde preces para a sua melhora. Depois de huma dolorosa enfermidade, os soffrimentos de Sua Magestade terminárão com a morte em 11 de Dezembro de 1826.

He penoso, mesmo para hum estrangeiro, o conhecer que os seus ultimos momentos forão amargurados por hum insulto, que poderia mui bem ter-lhe sido poupado. Nas agonias da febre que precedêra a morte, a Marqueza de Santos teve o cruel arrôjo de apresentar-se para ser admittida á camara da enferma. Esta exigencia produzio naturalmente alguma confusão na ante-camara, sobre a qual Sua Magestade se quiz informar. Até então havia ella suportado o máo tratamento de D. Pedro com a mais exemplar submissão, mas esse ultimo insulto fez reviver no peito da Imperatriz a nobre dignidade da Casa de Austria, e recusou em termos decisivos e explicitos receber a intentada visita. Enraivecida por esta denegação, a Marqueza tentou dirigir-se á camara da auguste doente, e tê-lo-ia conseguido a não ser a interposição pessoal do Marquez de Paranaguá, Ministro da Marinha, que se postou á porta e lhe disse: « Tenha paciencia, Senhora Marqueza, Vossa Excellencia não póde entrar. ». Retirou-se portanto a Marqueza ameaçando vingar-se de todo o Ministerio, o que com effeito executou em parte pouco tempo depois. Ainda antes de fallecer a Imperatriz, já a Marqueza havia escrito a D. Pedro queixando-se do máo tratamento que encontrára no paço.

Durante a enfermidade de Sua Magestade os jornaes publicavão com tediosa minuciosidade todos os symptomas que apresentava; dizia-se que isto tinha por objecto afastar quaesquer suspeitas de propinação de veneno. Quando finalmente se extinguio a vida, fizerão-se todos os preparativos segundo

as etiquetas da Côrte para o solemne beijamão que deveria ter lugar no dia seguinte. Como verdadeiros cortezões, as criaturas da fortuna de D. Pedro evitavão quanto lhes era possivel a presença da Imperatriz; á excepção de alguns fieis criados que a havião acompanhado d'Allemanha, e que se achavão ligados a ella por outros vinculos independentes do interesse, nenhum se prestava a conforta-la nas suas horas de solidão. Comtudo, logo que a Imperatriz se tornou insensivel ás suas attenções, apresentárão-se circundando o augusto cadaver: aquelles mesmos que a havião tratado com frieza e insulto em quanto vivêra, curvavão-se agora com baixa adulalação perante estas cinzas; e durante algumas semanas as columnas do *Diario Fluminense* se enchêrão de elegias, monodias, e enfadonhas e exageradas narrações da pompa e do ceremonial que se executára nas exequias funebres. Depois de ter sido exposta em estado por tres dias, seus despojos mortaes forão depositados no Convento de Nossa Senhora d'Ajuda, e a terra veio cobrir a filha dos Cesares, a irmã da esposa de Napoleão. De hum genio amavel, porém destituida de attractivos pessoaes, nunca teve a felicidade de gánhar as affeições de D. Pedro; accrescendo a isto que antes da sua chegada havia-se este ligado a huma pessoa de quem D. João o separára violentamente. He talvez a esta circunstancia que se póde attribuir a causa da negligencia, e mesmo da crueldade com que D. Pedro tratára sua desgraçada esposa. Se ella tivesse preponderado mais em seu animo, melhor teria sido, tanto para elle, como para o Brazil; por quanto erão as suas vistas muitas vezes varonís, e gozava de consideravel popularidade, o que ao depois se evidenciou pelo pagamento de suas dividas, que subião a oitenta contos de réis, pelo cofre da nação, ordenado pela Assembléa Legislativa.

CAPITULO XVIII.

Regresso de Sua Magestade o Imperador ao Rio.— Demissão do Ministerio. — Negocios de Buenos-Ayres. — Marquez de Barbacena. — Batalha de Ituzaingo.—Bloqueio das forças brazileiras no Uruguay por Brown, e suas vantagens. — Expedição brazileira sobre a Colonia. — Seu máo resultado. — Derrota de Brown em 9 de Abril de 1827. — Tratado com Garcia. — O Governo de Buenos-Ayres recusa ratifica-lo.—Opinião publica em Buenos-Ayres. — Infracções do bloqueio. — Abertura da Sessão das Camaras Legislativas. — Falla do Trono. — Tratado sobre o commercio da escravatura. — Augmento da dotação de Sua Magestade o Imperador.—O Coronel Cotter enviado a Irlanda para engajar colonos. — O Senado tenta a dictadura sobre a Camara dos Deputados.—Planos de D. Pedro para achar fundos que fizessem face ás despezas da guerra do Sul. — Encerramento da Sessão das Camaras. — Mudança do Ministerio. — Incapacidade manifesta do Gabinete.

A VIAGEM de D. Pedro ao Sul não produzio os felizes resultados que se havião esperado. Achava-se ainda na capital do Rio Grande, quando lhe forão entregues as cartas da Marqueza de Santos, queixando-se do tratamento que com ella havia tido o Ministerio. Foi tal a sensação que lhe causou o contexto destas cartas, que se resolveu immediatamente a regressar ao Rio. A sua projectada visita ao theatro da guerra, o enthusiasmo que deveria causar a sua presença ás fileiras do exercito, o terror que d'ahi se esperava nas do inimigo, tudo foi esquecido. Tendo apaziguado as rivalidades que existião entre os seus principaes officiaes, e depois de nomear o Marquez de Barbacena para o commando do exercito, fizerão-se os preparativos para o

seu regresso, e antes de receber a noticia da morte da Imperatriz, estava já prompto a fazer-se de véla para o Rio. Chegou a 15 de Janeiro de 1827, e conforme a etiqueta da Côrte, o Ministerio foi a bordo comprimentar a Sua Magestade pela sua feliz chegada: a sua recepção, excepto para com o Ministro da Guerra, foi com tão estudada indignidade, que dérão todos a sua demissão.

Esta demissão foi acolhida com prazer pelo partido liberal, que havia ultimamente recebido grande reforço. Dizia este partido que o Ministerio transacto tratava a Representação Nacional com desprezo, negava as informações que lhe erão pedidas; e segundo a sua conducta, mostrava que se considerava qualificado para formar e interpretar as leis, sem dependencia da Legislatura. A carencia de meios pecuniarios, motivada pelas suas extravagancias, e as imprevistas occorrencias da guerra, que esperava concluir em quatro ou seis mezes, quando muito, obrigárão a Suas Excellencias a descer hum pouco da sua alta cathegoria, e a procurar a communicação da Camara dos Deputados: comtudo nunca apresentárão projecto algum de lei, nem condescendêrão favorecer a Assembléa com a exposição das suas vistas politicas ou financeiras; pelo contrario julgavão-se vilipendiados quando por acaso comparecião perante os representantes da nação, afim de discutir os interesses desta, e de se sujeitar á decisão da maioria. D. Pedro, pela sua parte, parecia até então ter olhado com alguma complacencia para a administração daquelles Ministros, a cada hum dos quaes tinha conferido o titulo de Marquez. Havião todos sido do Conselho de Estado, organisado logo depois da dissolução da Assembléa Constituinte, e seus successores forão tambem escolhidos desta mesma aristocracia titular, e imbuidos de iguaes idéas, sentimentos e principios. Forão nomeados o Marquez de Maceyó, Ministro da Marinha; o Marquez de Queluz, Ministro dos Nego-

cios Estrangeiros; o Marquez de Nazareth, Ministro da Justiça, e o Visconde de S. Leopoldo, Ministro do Imperio.

A noticia da chegada de Sua Magestade Imperial á fronteira havia comtudo produzido a mais viva sensação em Buenos-Ayres. O Presidente da Republica Argentina dirigio huma proclamação aos habitantes, convidando-os a unirem-se ao exercito, que foi logo consideravelmente reforçado com hum batalhão de lanceiros allemães. A força total comprehendia mais de sete mil homens de cavallaria, e hum corpo de artilheria, commandados por D. Carlos Alvear, que ameaçou as posições do exercito imperial no Rio Grande: todavia os Brazileiros erão superiores em numero. Nessa occasião tinhão na fronteira nada menos do que doze mil homens; cinco mil em Montevidéo, mil na Colonia, mil nà ilha de Gorriti, e cerca de cinco mil na ilha dos Lobos.

Em algumas occasiões, a carreira vantajosa que os de Buenos-Ayres havião percorrido fazia-os descuidados sobre sua segurança, de maneira que algumas de suas partidas destacadas havião sido, por meio de marchas nocturnas, surprehendidas e aprisionadas em seus abarracamentos; porém estes incidentes pouco influião sobre a sorte da campanha. A ignorancia e má direcção do Marquez de Barbacena veio a ser ainda mais fatal á causa imperial, do que a politica procrastinante do General Lecor. O Marquez que, com o nome de Felisberto Brant, já se havia feito conspicuo nas negociações com Portugal, era hum cortezão sagaz e talentoso, possuido de tacto, agradavel conversação e maneiras polidas, porém destituido de experiencia militar, e muito presumido. Em huma proclamação que publicou na occasião de tomar o commando em chefe, prometteu ás suas tropas e ao publico que em poucos dias o pavilhão brazileiro tremularia em Buenos-Ayres; e depois de huma serie de marchas e contramarchas, cujo fim ainda hoje se ignora, atacou o inimigo em 20 de Fevereiro de 1827 no

campo de Ituzaingo. Apenas começado o ataque, Alvear recuou com suas tropas, e por huma simulada retirada conseguio attrahir as forças do Barbacena a huma posição, onde forão atacadas com muita desvantagem sua, e completamente derrotadas, depois de huma acção que durou seis horas, deixando mil e duzentos mortos e dez peças de artilheria no campo. A perda do inimigo foi tambem consideravel, mas menor que a dos Brazileiros. Felizmente a cavallaria de Alvear estava cançada em razão das marchas forçadas que havia feito sobre extensos arêaes, do contrario a perda dos Brazileiros teria sido muito maior. O que contribuio a tornar este desastre mais mortificante, e a guerra mais impopular, foi que o Marquez de Barbacena contava tanto com a victoria, que deixou de esperar por hum reforço de perto de dous mil homens commandados por Bento Manoel; e depois da sua derrota, lançou toda a culpa deste desastre sobre as suas tropas.

No mesmo dia em que a noticia desta batalha chegou a Buenos-Ayres, recebeu se tambem a da destruição de huma divisão inteira da esquadra brazileira. Voltando o Almirante Brown do cruzeiro do Sarandi, achou que hum terço da esquadra bloqueadôra, consistindo de dezenove embarcações pequenas, havia subido pelo Uruguay, com o fim de se communicar com o exercito. Brown resolveu-se logo a segui-las com todas as embarcações pequenas da sua divisão, que erão apenas cinco escunas e oito canhoneiras. Depois de ter reconhecido a posição da força brazileira, e de se certificar que não podia ser immediatamente atacada senão com grande desvantagem, retrocedeu pelo rio abaixo, e apossou-se da ilha de Martim Garcia, que dominava a entrada. Esta ilha, ou antes ilhota, he situada sobre a margem direita da entrada do Uruguay, no ponto em que este rio se despeja no da Prata, havia no principio da guerra sido fortificada, e depois

abandonada pelo Almirante Lobo. Brown tomou posse della, e ali levantou baterias postadas de maneira que prevenissem a juncção da força imperial do Rio da Prata com a que já se achava no Uruguay: feito isto, adoptou a offensiva. Esta tactica atrevida tornou a posição dos belligerantes verdadeiramente singular, e talvez sem exemplo. Em quanto os Brazileiros bloqueavão Buenos-Ayres, as forças desta Republica, hum pouco mais acima, bloqueavão as daquelles no Uruguay. A segunda tentativa de Brown teve lugar logo depois, e foi coroada de bom resultado. No dia 10 de Fevereiro conseguio trazer os seus adversarios a huma acção, tomou onze de suas melhores embarcações, e queimou cinco; de sorte que das dezenove embarcações só tres lhe escapárão.

Em toda a guerra a incansavel actividade de Brown offerecia grande contraste com a apparente apathia do Almirante Rodrigo Pinto Guedes, que recluso na esplendida camara da sua fragata de linha, raras vezes era visto pela marinhagem debaixo de suas ordens. Possuindo grande reputação de pericia, adquirida durante o governo absoluto, em que tudo era decidido unicamente pela intriga, era mais apto para concertar planos no gabinete, do que para os pôr em execução: flegmatico e calculista, mostrava maior empenho em agarrar prezas, das quaes colheu huma immensa fortuna, do que em atacar e derrotar o inimigo.

Para cumulo das desgraças dos Brazileiros, huma expedição mandada á Patagonia cahio quasi toda em poder do inimigo. Os corsarios argentinos tinhão achado hum asylo seguro para si e para as suas prezas no Rio Negro, situado nesta costa: foi consequentemente mandada huma expedição de duas corvetas e duas escunas para tomar esta posição. A 28 de Fevereiro entrárão no rio que conduzia ao destinado ponto, porém huma das corvetas tocou e naufragou. A navegação foi tão difficultosa para as outras embarcações, que fiká-

rão ancoradas, e as tripulações marchárão por terra contra a cidade. Foi o ataque dirigido pelo capitão Sheperd, que infelizmente morreu na primeira descarga de mosquetaria dada pela guarnição. Esta fatal circunstancia causou alguma confusão; as forças imperiaes retirárão-se, e virão com a maior consternação que os corsarios e outros vasos argentinos havião-se apoderado das embarcações da expedição, e dos poucos homens que havião sido deixados para as proteger. Assim interceptados todos os meios de poderem obter soccorro, forão obrigados a depôr as armas. Dos seiscentos e cincoenta prisioneiros feitos nesta occasião, duzentos e cincoenta erão Inglezes e Americanos, que logo se unírão á causa republicana: as embarcações tomadas pelos Argentinos forão a corveta *Itaparica*, de vinte peças, e as duas escunas *Escudero* e *Constancia*.

Brown, em razão da pequenez das suas embarcações, não podia fazer damno algum aos grandes navios dos seus antagonistas, e demandando estes muito fundo, não podião seguir o inimigo sobre os bancos, de sorte que nenhuma acção teve lugar até 9 de Abril. Nesse dia Brown tentou fazer-se ao mar, mas foi interceptado pelo Chefe de Divisão Norton, de que se seguio hum combate, durante o qual dous dos maiores brigues argentinos encalhárão e ficárão expostos ao ataque da divisão brazileira de dezoito vélas. Brown, ainda que ferido, defendeu-se até ter acabado as suas munições, e conseguio incendiar hum dos brigues: o outro rendeu-se á fragata. Foi esta huma terrivel perda para Buenos-Ayres; a qual junta com a luta entre os Unitarios e Federalistas, dous partidos em que se dividião os habitantes das Provincias-Unidas, decidirão o Governo da Republica a entrar em estipulações de paz. Não obstante as anteriores vantagens das suas armas, as difficuldades da sua posição crescião consideravelmente: suas tropas estavão quasi nuas, a guerra civil

tinha-se manifestado nas Provincias, o papel moeda do seu Banco estava reduzido a hum terço do seu valor primitivo, e, apesar de haver abandonado o assédio de Montevidéo, as autoridades desta cidade havião prohibido todas as communicações commerciaes.

Debaixo destas circunstancias, o Presidente julgou que convinha entrar em negociações com D. Pedro, e despachou para o Rio de Janeiro, afim de promover a paz, a D. Manoel José Garcia, Ministro que se havia sempre opposto á declaração da guerra. As suas instrucções erão, no caso de achar o Governo do Brazil disposto a tratar com elle, concluir qualquer convenção ou tratado preliminar, tendo por base o devolvimento da Provincia Oriental a Buenos-Ayres, ou o seu reconhecimento em Estado livre e independente, debaixo da fórma de governo que os seus habitantes escolhessem. No ultimo caso nenhuma compensação seria dada por qualquer das partes belligerantes. Tal foi porém o desejo do plenipotenciario de conseguir a paz, que excedeu aquellas instrucções a ponto de entrar em huma convenção em que a Provincia disputada era cedida como compensação ao Brazil por todas as tomadias feitas pelos corsarios.

Esta convenção não foi ratificada pelo Governo de Buenos-Ayres. Os membros da administração erão os chefes do partido ultra-patriota; e nas circunstancias em que então se achava o Estado, só este partido podia dirigir o povo e o exercito com sufficiente energia. Homens moderados terião sido dominados pela torrente da opinião popular. A classe do povo estava exaltada pelos frequentes triumphos do exercito e da marinha, e a classe commercial estava tambem fanatisada. A longa continuação da guerra havia feito o seu espirito emprehendedor tomar huma direcção mais lucrativa. Os capitaes que não podião ser empregados no commercio, erão applicados ao armamento de corsarios, e as vantagens

conseguidas por estes havião compensado a suspensão do commercio regular: assim, por muitos possuidores desta especie de propriedade, a paz era considerada como precursora de ruina.

Houve mais huma causa que contribuio para augmentar a fatuidade publica. A fluctuação do valor das mercadorias, devida em parte á diminuição do valor do papel moeda, e em parte á incerteza das chegadas de embarcações de portos estrangeiros, fez recorrer a especulações nunca d'antes tentadas. Fortunas immensas forão ganhas por individuos que até então não pertencião ao commercio; os aventureiros fazião compras de mercadorias, que se vião obrigados a offerecer de novo á venda no mercado antes que pudessem realisar os pagamentos a que se havião obrigado; o movimento e actividade que resultavão destas transacções excedião a tudo quanto se havia anteriormente testemunhado. Muitos julgavão erradamente que esta actividade febril era huma prosperidade real. O espirito publico estava muito inflammado e não admittia reflexão: apenas se publicou o tratado de Garcia, desenvolveu-se hum tumulto popular. A casa do Presidente, disse a *Gazeta do Brazil*, novo periodico ministerial publicado no Rio, foi pelo espaço de duas horas apedrejada pelo povo soberano. Garcia vio-se na necessidade de evadir-se, e tentou-se o assassinio do seu desgraçado Secretario no Café da Victoria. Guerra! Guerra! Guerra! Era o grito universal; as mulheres vierão offerecer as suas joias para supprir ás necessidades do Estado. Quaesquer que fossem os desejos do Governo, não podia, na effervescencia dos animos, resistir ao impulso popular.

No Rio de Janeiro o desejo de paz, excepto entre os corcundas ou monarchistas, era tambem grande. Os estragos feitos pelos corsarios argentinos havião-se tornado tão consideraveis, que os premios dos seguros maritimos em comboi não se podião

effeituar por menos de dez por cento; e sem comboi trinta por cento forão frequentemente regeitados. Acrescia mais que era bem sabido que a Cidade de Buenos-Ayres recebia muitos soccorros directamente do Brazil. Preparavão-se e carregavão-se embarcações veleiras, principalmente no Rio de Janeiro, que se despachavão para a Costa do Chile, mas que continuadamente illudião o bloqueio. O destino de taes embarcações era tão notorio que, hum jornal do Rio, por effeito de malicia, annunciou positivamente a sahida de huma embarcação para Valparaiso, *com escala* por Buenos-Ayres, referindo-se á residencia de hum Inglez bem conhecido como interessado neste commercio illicito.

Era esta a disposição geral, quando a 3 de Maio Sua Magestade abrio a Sessão da Assembléa Legislativa. Começava a sua falla annunciando a morte da Imperatriz, e a sua mágoa por tão melancolico acontecimento: referia depois a continuação da guerra que declarava necessaria, até que a rProvincia Cisplatina se desembaraçasse dos seus invasores, e fosse por Buenos-Ayres reconhecida a sua incorporação com o Imperio do Brazil. A respeito dos negocios do interior, Sua Magestade pedia attenção da Camara aos negocios financeiros. « Hum ramo principal, observava o Imperador, e que muito concorrerá para este novo systema de finanças (que eu espero ver crear) ser executado, he o poder judiciario. Não ha codigo, não ha fórma apropriada ás luzes do tempo nos processos, as leis que são contrarias humas ás outras, os juizes vem-se embaraçados nos julgamentos, as partes padecem, os máos não são punidos, os ordenados dos juizes não são sufficientes, para que não sejão tentados pelo vil e sordido interesse; e portanto he necessario que esta assembléa comece a regular com summo cuidado e promptidão hum ramo tão importante para a felicidade e socego publico: sem finanças e sem justiça não póde existir huma nação. Bem conhe-

ço que esta assembléa tem muitas cousas em que cuidar, que não póde fazer tudo na mesma sessão, que os trabalhos ficão preparados de huma para a outra: mas he necessario começar, e começar com *unidade* sobre qualquer destas duas materias, e quando haja de divagar para outras (o que não póde deixar de ser em semelhantes materias, que de sua natureza são as mais delicadas em todos os Estados), eu exijo desta assembléa que estas divagações sejão aproveitando o tempo, fazendo aquellas leis que a Constituição a cada passo nos está mostrando serem necessarias e indispensaveis para ella ser literalmente executada. No meio de huma guerra, sem que tudo esteja organisado, o governo necessita que esta assembléa o autorise, como achar conveniente, para que possa estorvar a marcha aos dilapidadores da fazenda publica, aos que não desempenharem bem seus empregos, e áquelles que quizerem perturbar a ordem estabelecida, por todos nós jurada, já demittindo-os, já dando-lhes castigos correccionaes.

« Ninguem mais do que eu busca cingir-se á lei; mas quando os que sabem della não achão de prompto outra que os cohiba, he mister que o governo tenha essa autoridade, em quanto o systema geral não estiver totalmente organisado, e tudo marchando perfeita, regular e constitucionalmente. »

Quanto ás relações externas com o continente da Europa, Sua Magestade affirmava que continuavão amigaveis, e declarava que os esponsaes da Rainha de Portugal se havião já celebrado em Vienna, e que D. Miguel era brevemente esperado no Brazil. Finalmente indicava como inimigos do trono, da patria, e da religião, aquelles que fossem de opinião contraria ao que elle enunciava; e fazia ver a convicção que tinha de que os seus sentimentos, e os dos Membros da Legislatura, estavão em perfeita harmonia.

A disposição da Camara dos Deputados continuava a ser timida e vacillante, como na sessão anterior; comtudo, os des-

graçados effeitos da guerra, a notoria imbecilidade da administração, e a certeza da força moral que adquiria, como huma consequencia necessaria do incremento das luzes, inspirou aos membros da opposição huma confidencia propria que antes lhes faltava. Hum dos primeiros objectos submettidos a sua attenção foi o tratado já entabolado entre o Governo Britannico e o Brazil para a cessação do commercio da escravatura. Este documento, redigido sob os auspicios de Mr. Canning, limitava a duração do trafico a tres annos a contar da sua ultima ratificação; depois deste prazo a sua contravenção seria tratada como pirataria.

O Governo do Brazil havia-se desde longo tempo compromettido á adopção desta providencia, e como Sua Magestade Britannica ameaçasse empregar a força, se as promessas a este respeito se não realisassem, havia o Imperador assignado esta convenção em 23 de Novembro de 1826, no intervallo da sessão das camaras. A ratificação não autorisada de hum tratado que involvia tão importantes consequencias, sem se ter previamente submettido á Assembléa Geral, era muito irregular; comtudo, attendendo-se ao espirito que prevalecia nos debates a este respeito, parecia provavel que os principaes artigos estatuidos serião approvados, quaesquer que fossem as considerações que prevalecessem. Alguns deputados fizerão ver que, não obstante a grande escala a que o commercio d'Africa havia sido levado desde muitos annos, a quantidade de escravos conservava-se quasi estacionaria; pois que os lavradores, querendo evitar o risco e o incommodo de criar as crianças, costumavão empregar unicamente homens; e havião seguido este systema a ponto que em algumas fazendas mui raras erão as mulheres, e na maior parte não excedião estas a proporção de huma mulher para quatro homens. Assim, infelizmente para a America e para a Africa, este deshumano trafico parece ter onerado o Brazil com a necessidade da sua continuação.

Depois de longo debate foi nomeada huma commissão para rever e examinar as condições do tratado; e ainda que os seus membros considerassem a imposição das penas de pirataria sobre os que se empregassem naquelle trafico por contrabando, como oppostas ás estatuições da Constituição, a maioria da Camara inclinou-se a acquiescer á justiça dos principios em que a convenção se fundára.

Á revisão deste importante tratado succedeu a adopção de hum decreto instituindo os Cursos Juridicos e de Sciencias sociaes de S. Paulo e Olinda: huma lei para a creação dos Juizes de Paz, outra para o augmento da dotação de Sua Magestade de duzentos contos de réis que era, a mil por anno, e finalmente hum decreto para a fundação da divida publica. A utilidade da primeira he obvia, e não carece de commentario algum: quanto á segunda, foi huma lei proposta pela opposição, e póde-se observar que as vantagens que offerecia erão, que em lugar de ser estes Juizes de Paz nomeados como os « Juizes de Fóra » pelo Governo por tempo illimitado, serião de eleição directamente popular, só por quatro annos, e seus serviços gratuitos. As suas prerogativas forão mais circunscriptas do que erão as dos « Juizes de Fóra, » e pelo meio da sua eleição se assegurava maior gráo de responsabilidade.

Acerca do augmento da dotação do Imperador, convém referir que na sua elevação á regencia fôra ella fixada em cento e quarenta e quatro contos por anno: no intervallo entre a dissolução da Constituinte e a convocação da Assembléa Legislativa, havia elle, por hum decreto, elevado esta somma a duzentos contos, e em 1826 foi decidido pela Camara dos Deputados que seria elevada a quatrocentos. Este projecto porém não havia ainda passado no Senado; e como as despezas de Sua Magestade tivessem em alguns annos anteriores regulado no termo medio de setecentos, foi ali proposto, co-

mo emenda, que se elevasse a dotação á mil contos de réis. Deve-se reconhecer que a occasião para este augmento foi mal escolhida. A divida publica desde a ultima sessão havia consideravelmente augmentado; o deficit do anno corrente era estimado em cinco mil contos, e o paiz achava-se envolvido em huma guerra ruinosa: comtudo, apesar de alguns Deputados terem tido a coragem de se oppôr a esta concessão, a maioria tinha demasiado receio de vir a huma collisão com a autoridade imperial, para rejeitar o projecto. Durante as discussões mostrou-se evidentemente que a dotação que se concedia a Sua Magestade era, em relação á renda nacional, maior do que a de qualquer outro monarcha da Europa. Não obstante, a emenda passou por grande maioria na Camara dos Deputados.

Em quanto se mostravão assim condescendentes com a exigencia pessoal do Imperador, os deputados resolvêrão-se a não sacrificar de todo a sua popularidade á extravagancia da administração. O Gabinete esperava mais impostos, e ver por elles augmentada a renda publica; mas a isto se oppuzerão os deputados inflexivelmente. Na esperança de conciliar a opinião dos seus constituintes, estavão antes dispostos a diminuir do que a augmentar os encargos publicos, e effectivamente procedêrão na abolição de hum oppressivo imposto que se arrecadava sobre as minas do ouro. Consideravão a renda existente como muito sufficiente para o tempo de paz; e sobre este principio passárão a fazer a lei da fundação da divida publica, calculando que o systema de credito era mais favoravel para as circunstancias em que se achava a nação.

No entretanto havia chegado ao Rio a noticia de não ter sido ratificado pelo Governo de Buenos-Ayres o tratado de paz celebrado com Garcia; consequentemente foi mandado o Coronel Cotter, official irlandez ao serviço do Imperio, para a Irlanda, com o fim de engajar colonos sobre os mesmos

principios em que havião sido engajados os Allemães, que forão depois alistados no exercito. Requisitou-se á Camara dos Deputados, que concedesse todo o auxilio necessario afim de habilitar a administração a dirigir a guerra com maior vigor. No officio do Ministro se declarava que Sua Magestade, tendo feito tudo quanto estava nas suas attribuihuições, e até mesmo exposto sua preciosa vida para o bem e salvação do Estado, tinha indisputavel direito a esperar huma effectiva cooperação da parte das Camaras.

A esta communicação repondeu o Presidente que a este objecto a Camara daria a devida attenção; e nomeou-se huma commissão para o examinar. O resultado foi a decisão da Camara, declarando que a força de trinta mil homens já decretada bastava para a necessidade occorrente. A esta resolução abalançou-se o Senado a propôr como emenda que este numero fosse augmentado com mais tres mil homens: passo este decididamente inconstitucional, visto que, segundo a lei fundamental, as propostas para impostos e recrutamentos devem ter principio na Camara dos Deputados. Este ensaio para a dictadura não deixou de despertar a indignação dos deputados liberaes. « Não admittamos, exclamou Vasconcellos, deputado pela provincia de Minas Geraes, » não admittamos a mais leve infracção da Constituição; este artigo he ainda mais importante do que o dos impostos; o recrutamento he tambem hum imposto, e de que natureza? He huma imposição sobre a liberdade, o sangue, e as vidas dos nossos concidadãos. Não consintamos pois que o Senado infrinja a Constituição. »

Em outra emenda propôz tambem o Senado que este reforço addicional fosse recrutado d'entre os estrangeiros, proposta esta que estimulou os deputados ainda mais do que a primeira. Ambas as emendas cahírão; e tendo os deputados igual repugnancia á imposição de mais tributos,

B. P. de Gonçalves

Publicado por J. Villeneuve e C.ª 1837.

Sua Magestade, nas vistas de crear hum recurso, deliberou-se a dar hum mez da sua dotação para as despezas da guerra, promettendo a metade da mesma dotação, como emprestimo, sem juros, para o mesmo fim, em quanto durasse a luta. Forão convidados os seus subditos a imitarem este patriotico exemplo; porém, com excepção de alguns monarchistas puros, e da Marqueza de Santos, poucos mais o seguirão.

Mais alguns colonos allemães forão alistados no exercito, e alguns batalhões nacionaes transportados das provincias do norte para o Rio Grande. Sua Magestade no entanto julgou dever suscitar nas camaras algumas esperanças de paz, e por occasião do encerramento da sessão, que havia sido prorogada até 16 de Novembro, recommendou aos deputados que ficassem na capital afim de que promptamente podessem deliberar sobre as condições da paz que brevemente se deveria tratar.

Quatro dias depois teve lugar huma completa mudança no ministerio. Outras alterações se havião feito no gabinete no decurso do mesmo anno; comtudo, os ministros não havião ainda conseguido aquella superioridade administrativa necessaria para pôr-se á frente de huma maioria na Camara dos Deputados. O circulo dos conselheiros d'Estado, sarcasticamente denominado pelos liberaes *o circulo vicioso*, do qual as administrações dos ultimos tres annos havião sido tiradas, nenhuns talentos proficuos havia produzido. Com excepção do Conde de Valença, Visconde de S. Leopoldo, e do Marquez de S. João da Palma, que havião sido ultimamente admittidos neste corpo, os outros membros erão os mesmos que havião redigido a Constituição: todavia, o que parecerá huma incongruencia, a sua administração pouco mais foi do que huma serie de desalinhadas e improcedentes tentativas para a sua subversão. Os ultimos ministros, a este respeito, forão de certo menos reprehensiveis

do que os seus antecessores; todavia excedêrão-nos na incapacidade.

Pouco tempo antes do encerramento da sessão, hum destes ministros propôz que se arbitrasse ordenado aos Conselheiros de Estado, não obstante ser isto contrario á lei fundamental do imperio. Outro ministro assegurou á opposição que, se elle estivesse disposto, destruiria todos os seus argumentos; o terceiro conservou-se em silencio sobre todos os pontos, até que foi interpellado para dar a razão por que havia percebido os honorarios de dous diversos empregos; o quarto declarou ser partidista das theorias de Bentham; mas, incapaz de se exprimir com facilidade, nunca as pôde desenvolver á satisfacção dos deputados; e finalmente o quinto, obsequiando a camara com a exposição dos luminosos conhecimentos que possuia sobre a construcção naval, concluio com a seguinte phrase: « Não posso explicar a minha asserção; mas a camara póde contar que he verdadeira. »

« Oh estupidez! Oh impudencia! esclamava o *Astro de Minas*, novo periodico professando principios mais energicos do que quantos tinhão apparecido desde o tempo de Chapuis, que conceito sobre o Brazil formaráõ os estrangeiros, se o julgarem pelo seu ministerio? »

CAPITULO XIX.

Nova nomeação do General Lecor para o commando do exercito. — O Marquez de Barbacena despachado para a Europa. — Estado dos negocios em Portugal. — Revolta a favor de D. Miguel. — Interferencia da Gram-Bretanha. — Conducta de D. Pedro acerca dos negocios de Portugal. — Nomeação de D. Miguel como Lugar-Tenente e Regente de Portugal. — Juramento de D. Miguel á Constituição. — Machinações dos absolutistas. — Morte de Mr. Canning e seus effeitos em Portugal. — Dissolução da Camara dos Deputados ali. — Convocação das antigas côrtes do reino em Junho de 1828. — Protesto do Visconde de Itabayana. — Assembléa dos tres estados e sua divisão. — Viagem de D. Maria á Europa. — Negociações do Marquez de Barbacena. — Linguagem enjoativa dos periodicos do Rio.

Depois da batalha de Ituzaingo, até o fim do anno de 1827, o exercito imperial contentou-se em tomar a defensiva. Huma unica acção de importancia teve lugar em Camacúa no mez de Abril; e esta, como todas as precedentes, foi ganha pelos republicanos. Tão repetidas derrotas obrigárão o governo a demittir o Marquez de Barbacena, e a nomear de novo o General Lecor para o commando do exercito. Barbacena, pelas suas maneiras insinuantes, das quaes já fallámos anteriormente, havia conseguido inspirar no animo de Sua Magestade hum alto conceito da sua capacidade; e como as ultimas occorrencias do Sul acabavão de provar evidentemente que não possuia talentos militares, ficou decidido que a diplomacia era o seu forte. O partido liberal certamente partilhava differente pensar: pois que a capacida-

de diplomatica do Marquez havia já sido experimentada durante as negociações com Portugal; e quaesquer que tivessem sido as vantagens colhidas pelo Plenipotenciario, o alto preço por que o reconhecimento da independencia fôra comprado de D. João VI, fez com que os patriotas contemplassem toda esta transacção com muito desgosto. Apezar de tudo, foi Sua Excellencia despachado para a Europa, com missão de conjuntamente effeituar outro emprestimo, de contractar o segundo casamento de D. Pedro com alguma princeza das familias reinantes desse continente, e finalmente de dirigir as negociações ainda pendentes com Portugal.

A constituição organisada por D. Pedro havia sido aceita naquelle reino; e quando se reunio a assembléa legislativa, ambas as camaras manifestárão as mais profusas demonstrações de reconhecimento e de gratidão: todavia os homens de pensar profundo vírão, mesmo nessa época, que este sentimento estava muito longe de ser o nacional.

« A letra foi apresentada e aceita, escrevia Sylvestre Pinheiro, o habil ex-ministro de D. João, a hum seu amigo no Brazil, mas parece duvidoso que chegue a ser paga, porque o sacador nenhuns fundos tem aqui, e de nenhum modo o seu credito he bom neste mercado. » Tal era com effeito, a respeito da futura ordem de cousas em Portugal, a convicção de S. Pinheiro que, apesar de haver sido eleito deputado, nunca quizéra tomar assento. Assim como muitos outros, havia elle observado que, á excepção da diminuta classe média dos cidadãos, a Carta havia tido poucos adherentes. A magistratura era composta de individuos de idéas retrogradas; a maior parte da nobreza e do clero olhava para o estabelecimento de huma camara de deputados separada e independente, como infracção dos seus privilegios estabelecidos, e a populaça, pela má administração das ultimas côrtes, estava indisposta contra qualquer governo constitucional.

Dominados pela irritação causada pela independencia do Brazil, o ponto donde emanára essa mesma constituição era huma causa sufficiente para oppôr-se á sua popularidade. Pouco tardárão os symptomas de dissatisfacção em acarretar huma crise. Apenas aberta a sessão legislativa, pegou em armas na provincia de Traz os Montes hum partido realista, capitaneado pelo Marquez de Chaves, com o intento de proclamar a D. Miguel monarcha absoluto do reino; e ao mesmo tempo o Gabinete de Hespanha deu demonstrações não equivocas de pretender sustentar e auxiliar os revoltosos. Por outro lado o Ministerio Britannico desejava que se mantivesse a constituição dada por D. Pedro; e as representações de Mr. Canning induzírão a Camara dos Communs a determinar a expedição de huma força que bastasse para conter os revoltosos em respeito. Cinco mil homens, commandados pelo Tenente General Sir William Clinton, desembarcárão em Portugal a 15 de Janeiro de 1827: os insurgentes refugiárão-se na Hespanha, e a assembléa geral pôde por este meio continuar as suas sessões sem ser molestada. Existia porém mui pouca harmonia entre as duas camaras: a mór parte das leis que passavão na dos deputados, cahião na dos pares, onde dominava o partido apostolico, de que erão chefes os Condes do Rio Pardo e de S. Miguel.

No entretanto D. Pedro, não obstante a sua abdicação condicional, continuava a proceder como se nas mesmas mãos estivesse a administração daquelle reino, e a do Brazil. O completo armamento da embarcação que trouxéra a noticia da morte do Rei de Portugal, foi exclusivamente fornecido pelo arsenal da marinha do Brazil, e a náo D. João VI, destinada a conduzir D. Miguel ao Rio de Janeiro, afim de visitar sua joven esposa, foi tambem magnificamente adornada e esquipada com a tripulação completa a expensas do imperio. Em todos os despachos relativos á administração de Portugal, Sua

Magestade conservou o estilo de hum monarcha, e continuou a assignar-se *D. Pedro IV*. Muitos destes actos erão de grande importancia, e erão comtudo decididos sem ser ouvido o conselho de Portugal. O doutor Bernardo José de Abrantes e Castro foi nomeado Conselheiro de Estado; o Marechal Luiz do Rego Barreto, ex-capitão general de Pernambuco, propromovido ao posto de Tenente General, e Governador das armas da provincia do Minho; e seu cunhado, o Barão do Rio Secco, elevado a Par do Reino. Ao mesmo tempo que o Duque de Lafões, e outros membros da deputação da Regencia de Portugal, que havião chegado ao Rio em hum navio portuguez expressamente destinado para os conduzir, tivérão a mortificação de regressar á sua propria custa, o Duque de Lafões pelo paquete inglez, e os outros em navios mercantes portuguezes, em consequencia de algumas desintelligencias occorridas entre elles e Sua Magestade.

Nesta época, obstaculos imprevistos contrariárão os designios de D. Pedro. D. Miguel não quiz vir ao Rio, nem o ministerio da Infanta D. Isabel Maria concordou em reconhecer a validade dos precitados despachos. Esta mortificante opposição de ambas as partes, e o receio de huma guerra civil, obrigárão finalmente ao Imperador a nomear, por hum decreto de 3 de Julho de 1827, a D. Miguel seu Lugar-Tenente, e Regente de Portugal. Em observancia deste decreto, que deve ser considerado como huma infracção á constituição, Sua Alteza o Infante partio de Vienna para Portugal, e tendo de caminho visitado Paris e Londres, chegou a Lisboa em 22 de Fevereiro de 1828. Ali jurou a carta constitucional em 26 do mesmo mez, acto este quasi simultaneo com a abdicação absoluta e sem condições da corôa portugueza, por D. Pedro, em favor de sua filha.

Apparecião porém successos que indicavão que a continuação do reinado de Sua Magestade Fidelissima era em extremo

problematica. Apenas assumio D. Miguel a regencia do reino, os adversarios da carta pronunciárão livremente a sua opinião, e começárão a debater a questão da possibilidade de se declarar a Sua Alteza monarcha absoluto. Tinhão debaixo de suas vistas o precedente estabelecido na elevação de D. Pedro, o qual, não obstante o juramento de fidelidade que havia prestado a Portugal, na occasião em que tomára posse da regencia, logo depois fôra acclamado pelo povo Imperador do Brazil. Além disto, os advogados daquella medida sustentavão que, em iguaes circunstancias, por exemplo nos reinados de D. João IV e D. Pedro II, quando se pretendia alterar quaesquer disposições das antigas Côrtes de Lamego, primeiramente se obtinha o consentimento do povo constituido em côrtes: logo, antes que D. Pedro pudésse legalmente annullar essas instituições, devêra com prudencia ter convocado os representantes do povo de Portugal.

Parece extraordinario que o reconhecimento da soberania do povo seja produzido nestes argumentos pelos proprios pugnadores da monarchia absoluta; todavia erão estas as razões mais adequadas naquella crise: muito lisongeiras para a população, forão por toda a parte repercutidas pelo clero. O principio « do direito divino » não só era hum anachronismo, mas no caso vertente podia ser só empregado em prejuizo da Igreja. Escarmentado pelo procedimento das côrtes de 1820, estava o clero convencido de que, se continuasse a permanecer por muito tempo huma carta constitucional, serião atacados os seus privilegios, se o não fossem igualmente os seus bens; estava portanto todo elle indisposto contra a continuação do systema existente. Em suas homilias, os dous irmãos, D. Miguel e D. Pedro, erão apresentados sob as denominações correlativas de Jacob e Esau. Publicavão-se, debaixo de seus auspicios, periodicos advogando a causa do governo absoluto, ou, como então se appellidava, *a causa do povo*; e os seus esforços servírão a prejudicar a carta.

Era este o estado de Portugal, quando a morte de Mr. Canning, e a nomeação do Duque de Wellington para o lugar de primeiro ministro, cinco mezes depois, trouxêrão huma total mudança nas relações politicas da Gram-Bretanha. Apesar de que os insurgentes ainda se achassem fortes sobre as fronteiras da Hespanha, e que o perigo da invasão continuasse a ser imminente, as tropas britannicas forão mandadas retirar no mez de Abril de 1828.

No entretanto o Infante seguia a maxima geralmente praticada por qualquer partido collocado no poder supremo, conferindo os mais elevados postos do exercito aos individuos que merecião a sua confiança individual, e nomeando hum ministerio imbuido dos mesmos principios. A esta segunda providencia succedeu hum decreto datado de 31 de Março, dissolvendo a camara dos deputados: apenas dado este passo, a camara municipal de Lisboa, em 25 de Abril de 1828, apresentou a Sua Alteza huma petição, rogando-lhe que assumisse a dignidade e titulo de Rei de Portugal. A esta petição Sua Alteza respondeu com hum decreto datado do mesmo dia, declarando que aquella supplica seria tomada em consideração, quando fosse apresentada em termos legaes. Por termos legaes inculçava-se huma resolução tomada pelas antigas côrtes do reino no mesmo sentido; e outro decreto, datado de 3 de Maio, se promulgou, convocando essas mesmas côrtes; para que, como declarou o ministro da justiça na sua circular, « Portugal tornasse a ser Portugal. »

Esta convocação, que virtualmente annullava a carta de D. Pedro, juntamente á prisão dos editores de todos os periodicos constitucionaes, occasionou a fuga de muitos partidistas de D. Maria, para França, Inglaterra, e para o Brazil. Outros, de caracter mais destemido, refugiárão-se no Porto, onde os habitantes, em razão de pertencerem principalmente á classe média, e de se occuparem no commercio, inclinavão-se

a favor da Carta. As tropas aquarteladas nesta cidade tambem abraçárão a causa dos habitantes, e nomeou-se hum governo provisorio, quasi todo composto de pessoas que havião figurado na revolução de 1820, ou que depois havião feito sacrificios a favor da causa constitucional. Infelizmente o numero de membros era maior do que o necessario: o choque de suas opiniões divergentes tendia a neutralisarem-se reciprocamente, de maneira que todos os s us actos sahião destituidos do vigor e energia, que só podem resultar da administração de poucos.

O Visconde de Itabayana, ministro brazileiro em Londres, de acordo com o Marquez de Rezende, ministro em Vienna d'Austria, protestárão contra os ultimos procedimentos do Infante, porém sem proveito algum. O governo de Lisboa, tendo á sua frente hum Principe já reputado como Monarcha, não se embaraçou nem com este protesto, nem com a revolta do Porto. A assembléa dos tres estados foi aberta pelo Infante a 22 de Junho de 1828, e o Bispo de Viseu nessa occasião pronunciou hum discurso sobre os direitos do Sr. D. Miguel á corôa portugueza, e a exclusão de D. Pedro e de sua filha. O Desembárgador José Accurcio das Neves levantou-se depois, e desenvolveu largamente os males que D. Pedro já havia causado á nação portugueza, dando a independencia ao Imperio do Brazil; lembrou os exemplos de haverem varios monarchas de Portugal sido depostos do trono; e concluio que só a nação, como juiz supremo, podia decidir entre as pretenções do Imperador do Brazil, de sua filha, e de D. Miguel, e que para este fim se havião reunido os tres estados. Este discurso, assim como o do Bispo, foi ouvido com approvação, e o Infante ordenou depois que cada hum dos estados se reunisse novamente no dia 25 nos edificios de S. Roque, S. Antonio, e convento de S. Francisco. Como se havia sem duvida esperado, ficou decidido que D. Miguel era o rei legitimo, e que

tudo quanto D. Pedro havia feito era nullo e inexequivel pela sua illegalidade, fundamentando esta resolução sobre as seguintes razões.

.ª D. Pedro havia sido acclamado soberano de huma nação estrangeira; e esta circunstancia, constituindo-o estrangeiro, o excluia do trono de Portugal, na conformidade do decreto das côrtes de Lamego, e da petição da assembléa dos tres estados em 1642.

2.ª A residencia de D. Pedro fóra do reino era contraria á ordenança das côrtes de Thomar de 1641, e aos decretos de 1642.

3.ª Portugal e Brazil tendo-se constituido estados separados e distinctos desde 15 de Novembro de 1825; e tendo D. Pedro escolhido a corôa do Brazil, estava desqualificado para reinar em Portugal, nos termos do dito decreto de 1642.

4.ª Este principe havia violado as leis portuguezas, arrogando-se hum poder discrecionario e exorbitante.

A assembléa finalmente declarou que os juramentos prestados por D. Miguel erão nullos, por terem sido coactos, e prestados em paiz estrangeiro.

Sem entrar na validade de todos estes argumentos, bastará observar aqui que aquella resolução foi confirmada por D. Miguel, que se fez proclamar Rei de Portugal e Algarv s, e dissolveu em 15 de Julho a assembléa a que devia a sua elevação.

Chegando ao Rio a noticia da dissolução da camara dos deputados, resolveu-se o Imperador a enviar D. Maria á Europa, na esperança de collocar a Sua Magestade sob a protecção de seu avô materno, o Imperador d'Austria, e por este meio effeituar a sua união com D. Miguel. O Marquez de Barbacena, o genio universal que no anno de 1827 havia figurado alternadamente no exercito do Sul, no ministerio do Rio de Janeiro, e depois nas diversas côrtes de Londres, Munich, Turim e Paris, e que, apesar de toda a variedade de seus

talentos e admiravel actividade, regressára ao Rio sem concluir nenhum dos objectos da sua missão, foi escolhido para tutor da joven rainha durante a sua viagem; e ao mesmo tempo incumbido de concluir com a possivel brevidade a negociação do segundo casamento de D. Pedro. Na sua anterior correspondencia com a Côrte do Rio, havia elle indicado o regimen democratico do Brazil como o principal obstaculo á alliança do Imperador com qualquer das familias reinantes da Europa; comtudo, longe de desanimar com este embaraço, representou-o como vencido pela sua propria sagacidade. Antes porém de ter concluido estas negociações, julgou necessario regressar ao Rio de Janeiro, e por se achar então presente, foi-lhe confiada a tutoria temporaria de D. Maria. Sua Magestade Fidelissima sahio finalmente do Rio a 5 de Julho de 1828. Era a esse tempo huma criança de dez annos, e a sua partida foi contemplada com pouco sentimento da parte dos habitantes da capital. Se porêm algum credito se póde dar ás asserções do *Diario Fluminense*, houvérão, ao menos naquelle dia, alguns individuos, cujo excesso de sensibilidade compensou amplamente a indifferença do maior numero.

« Sua Magestade a Senhora D. Maria II, exclamava o muito erudito redactor daquella folha, n'hum paragrapho digno de ser transcrito, para mostrar as pomposas ninharias com que, de vez em quando, desfigurava suas paginas, Sua Magestade a Senhora D. Maria II partio antes de hontem para a Côrte de Vienna a beijar a mão a seu augusto avô. Esta venturosa côrte, que ha onze annos felicitou o Brazil com hum archivo de virtudes difficultosamente imitaveis, e que tão depressa foi invejado pelo Céo, vai ser bem paga pela soberana presença da joven rainha, fruto abençoado, e vivo espelho daquelle simulacro. A justa e pungente saudade que em nossos corações imbebe a privação deste augusto objecto, e que a politica dos imperios nos força a supportar, he apenas suavisada pela

doce lembrança de que esta brilhante estrella, deixando de scintillar no cruzeiro do Sul, vai abrilhantar os céos da Europa, e reproduzir n'hum outro hemispherio as altas virtudes do grande genio fundador do Imperio Brazileiro.

« Por motivo desta partida, nos foi remettido o seguinte soneto que publicamos, tanto pelo digno objecto a que he dedicado, como para fazermos patente o genio raro de sua autora: »

Para sempre, ai de nós! rainha augusta,
Deixas os patrios lares tão queridos,
E a gloria que vais dar a povos fidos,
Aos fidos Brazileiros quanto custa!

Do mar, do vento a ira nos assusta,
Mas já por ti não somos attendidos,
Soão daqui dali tristes gemidos,
Nossa dôr e saudade ah! quanto he justa!

O patrio Rio que vaidoso ondeava
Ufano com teus dons, queixoso agora
A margem triste com seu pranto lava.

Do excelso pai o rosto se descora,
E o Brazil que contente te encarava,
Triste e saudoso te suspira e chora.

Por *D. Delfina Benigna da Cunha.*

CAPITULO XX.

Questão das prezas. — Interpretação das leis de bloqueios pelo ministro americano. — Representações infructuosas. — Mr. Raguet pede seus passaportes. — Os Francezes e Inglezes fazem reclamações iguaes ás dos Americanos, e o Ministerio Britannico emprehende a mediação entre o Imperador e o Governo de Buenos-Ayres. — Estado do exercito imperial. — Audacia dos corsarios. — Reunião das camaras em 1828. — Revolta das tropas estrangeiras. — Mais mudanças no Gabinete. — Huma divisão franceza entra em linha de batalha, e a sua requisição he attendida. — Negociações de paz. — Tratado preliminar. — Effeitos da guerra no Brazil, assim como em Buenos-Ayres.

Em quanto os acontecimentos de Portugal auguravão hum proximo rompimento entre D. Pedro e D. Miguel, a detenção de hum consideravel numero de embarcações neutras, pela esquadra bloqueadora do Rio da Prata, ameaçava ser a causa de serios embaraços para o Imperador. A America do Norte anticipou-se em protestar contra o procedimento do governo imperial. Durante o mez de Setembro de 1824 havia sido aprezado hum navio americano, a pretexto de ter infringido o bloqueio de Pernambuco, e perto de quinze mezes havião decorrido, sem que tivesse passado sentença definitiva para ser relaxado: na subsequente declaração de guerra com Buenos-Ayres, o ministro dos Negocios Estrangeiros informou a Mr. Raguet, Encarregado de Negocios dos Estados Unidos no Rio de Janeiro, que o Imperador havia ordenado que se apromptasse huma esquadra destinada a pôr em estado de bloqueio todos os portos perten-

centes ás Provincias Unidas do Rio da Prata; e na manhã do dia seguinte havia-se annunciado que, por ordem do Imperador, serião aquelles portos immediatamente bloqueados por huma força já ali estacionada, á qual se juntaria a expedição que brevemente para ali devia sahir. A esta communicação do ministro, Mr. Raguet replicára a 3 de Dezembro, admittindo o direito pleno de huma potencia belligerante em damnificar o seu inimigo por meio de cerco ou bloqueio; mas insistia que essa potencia não tinha o arbitrio de decidir a respeito dos interesses dos neutros, que tambem tinhão, assim como os belligerantes, os seus direitos. « Pelo que respeita ao commercio das nações neutras com os estados amigos, sustentava Mr. Raguet, reconheceu-se como hum principio que esses navios neutros não podião justificadamente fornecer contrabando de artigos de guerra a nenhuma das potencias hostís, nem mesmo conduzir mantimentos aos portos ou lugares bloqueados ou sitiados; porém reconheceu-se tambem que nenhum porto poderia ser considerado em estado de bloqueio, sem que estivesse guardado por huma força naval capaz de se fazer respeitar, e de impedir o ingresso. Tanto assim que, se a esquadra ou força bloqueadora fôr obrigada a ausentar-se por qualquer motivo, excepto por effeito de máo tempo, dever-se-ia considerar o bloqueio como levantado, e a sua nova installação como hum novo bloqueio, de nenhuma forma prejudicial aos interesses dos neutros que tivessem no intervallo entrado no porto. Esta forma de conceber as leis dos bloqueios, continuava o negociador, foi sanccionada pela neutralidade armada de 1780, e por huma convenção concluida em 1801 pela Gram-Bretanha e Russia, em virtude da qual fôra estipulado, que para se determinar o estado de bloqueio de hum porto, seria esta qualificação unicamente dada áquelle onde as disposições tomadas pela potencia que attaca, por meio de embarcações estacionadas, ou sufficientemente uni-

das humas ás outras, demonstrassem o perigo evidente na tentativa de entrar no porto. Esta definição havia sido adoptada por todos os Gabinetes da Europa, e pelos Estados Unidos, que nessa época era a unica nação independente existente na America. » Mr. Raguet sustentava tambem que outro principio incontestavel era o da intimação prévia da existencia do bloqueio, na falta da qual nenhuma captura nem condemnação podia ser procedente; e para sustentar estes principios, citava huma variedade de exemplos, em que elles havião sido observados pelas diversas potencias maritimas da Europa.

A estas representações, o Visconde de Santo Amaro, então ministro, replicava evasivamente que, segundo as ordens dadas ao almirante brazileiro, a todos os navios neutros que tivessem entrado nos portos argentinos antes da declaração do bloqueio, se concedia quatorze dias para carregar e sahir sem ser molestados.

Deixava-se permanecer assim esta questão, até que nos mezes de Junho Agosto e Setembro de 1826 forão capturadas algumas embarcações americanas, por se destinarem a hum porto bloqueado, e isto sem a intimação prévia. Neste caso o Governo Brazileiro podia certamente produzir como exemplo a conducta da Inglaterra durante a ultima guerra da Europa; porém não reflectio que este systema havia sido seguido unicamentente pela Inglaterra, a mais poderosa nação maritima do mundo, e em opposição aos protestos de todas as outras potencias. Aquelles aprezamentos occasionárão hum immediato protesto da parte do Encarregado de Negocios Americano, e huma reclamação por perdas e juros, em consequencia de qualquer demora.

O Marquez de Inhambupe, que succedêra no ministerio ao Visconde de Santo Amaro, contestou a Mr. Raguet que a notificação que se pertendia da existencia do bloqueio, havia sido já feita pela intimação prévia a todas as nações, e que já

havia decorrido o tempo necessario para que della estivessem scientes. « As embarcações neutras, sustentava o ministro, não devião tentar sob pretexto algum a violação do bloqueio, allegando a ignorancia delle, pois que poderião ter obtido informações no porto neutro mais proximo; logo, differente linha de conducta da sua parte, inculcava intenções hostís. Comtudo, como alguns navios tivessem sido aprezados no alto mar, em razão de declararem os seus passaportes que se dirigião para portos bloqueados, Sua Magestade o Imperador havia resolvido que sómente serião detidas aquellas embarcações, que havião manifestado o intento de violar o bloqueio. »

Por outro lado, Mr. Raguet insistia no principio já citado, que nenhuma embarcação podia ser aprezada pela infracção das leis do bloqueio, excepto se tentasse entrar no porto depois de haver recebido ordem de se retirar; e que não bastava huma mera notificação ás nações estrangeiras. Para sustentar as suas pretenções, mostrava que todo o territorio entre o Amazonas e o Cabo de Horn era dominado por huma ou outra das potencias belligerantes; que os portos neutraes mais proximos erão Valparaiso e o Cabo de Boa Esperança, e que huma viagem a hum desses portos importava o mesmo que o regresso ao da sahida da embarcação.

Nenhum effeito produzirão estas representações. A decisão sobre as embarcações capturadas foi submettida a hum tribunal de prezas, com o qual o governo declarou que, segundo a Constituição, nenhuma interferencia devêra ter, por ser da attribuição do poder judiciario: e o Almirante Brazileiro, não podendo fazer huma excepção a favor dos Americanos, continuou a aprezar indistinctamente todas as embarcações que se dirigião a Buenos-Ayres.

Continuárão portanto as contestações entre Mr. Raguet e os ministros brazileiros, que só terminárão em 8 de Março

de 1827, pedindo aquelle os seus passaportes. Forão-lhe concedidos, e pouco depois da sua partida despachou o Imperador hum Enviado Brazileiro por nome Rebello para os Estados Unidos, a fim de arranjar amigavelmente as difficuldades que havião occorrido. O Presidente nomeou successor a Mr. Ragnet, e suspendêrão-se ulteriores discussões até o mez de Novembro seguinte; desejando então o Imperador pôr termo ao abuso que commettião as embarcações estrangeiras entrando em Montevidéo, e depois sahindo ostensivamente para portos distantes, mas na realidade destinando-se a Buenos-Ayres, encarregou as autoridades daquella cidade a não consentirem durante a guerra, que essas embarcações sahissem sem prestar fianças, garantindo o seu destino para portos que não fossem os da Republica Argentina. Em consequencia porém das energicas representações de Mr. Tudor, Ministro Americano ultimamente chegado, ácerca da injustiça e illegalidade desta medida, foi ella depois abandonada a 16 de Janeiro de 1828.

Por motivos iguaes aos precitados, o Governo Francez seguio o exemplo do Americano, e reclamou as perdas causadas aos seus subditos pelos aprezamentos illegaes; e a Inglaterra que havia soffrido, pelo systema adoptado, mais do que todas as outras nações juntas, não só não reclamou indemnisações, mas tentou intervir para que cessasse a guerra. A administração britannica desde muito tempo desejava facilitar huma reconciliação entre as duas nações belligerantes, e felizmente D. Pedro dispôz-se a prestar ouvidos ás condições que dantes havia rejeitado com indignação. As enfermidades, deserções, e perdas nas batalhas, havião reduzido as forças da fronteira a menos de sete mil homens; o inimigo era igual em numero, mas a sua força augmentava pelas deserções nas fileiras do exercito imperial: além do que, huma serie de revezes no decurso de dous annos, havia quasi extinguido todo o vestigio

de espirito marcial, ou de patriotismo, como se expressava o General Lecor em hum despacho interceptado. Entre as milicias, semelhante indisposição existia para o serviço. Até mesmo os habitantes do Rio Grande, em razão dos soffrimentos que experimentavão, preferião dispersar-se pelos matos e campinas do interior a pegar em armas. O maior prejuizo recahia sobre os criadores de gados. Invadião-se diariamente as suas fazendas, seu gado era levado aos milheiros, e seus escravos de continuo fugião para a Banda Oriental, onde immediatamente gozavão das vantagens da liberdade. Braun e Calado, dous dos principaes officiaes de Lecor, opinavão que devêra dar huma acção, visto que era preferivel perder a tropa no campo, do que pela deserção, e desmoralisação que della resultava. Comtudo, o General continuou inabalavel nos seus principios, do que resultou huma violenta discussão, seguindo-se a prisão de Braun, e o requerimento de Calado, pedindo o seu passaporte para Montevidéo.

No Rio da Prata igual infortunio acompanhava a força naval de D. Pedro. Em razão da pequenez das suas embarcações, os Argentinos achavão-se na impossibilidade de se arrostarem com a divisão brazileira; comtudo, as depredações feitas pelos corsarios tornárão-se mais nocivas do que nunca: a audacia com que estes aventureiros effeituavão a pilhagem era verdadeiramente espantosa. Hum desses corsarios, o *Congresso*, registou por mais de huma semana todas as embarcações que entravão a barra do Rio de Janeiro, e a final escapou-se na presença de duas fragatas e hum brigue de guerra: outro brigue de guerra brazileiro, o *Cacique*, foi tomado na altura de Pernambuco por hum corsario; e, apesar dos maiores esforços, não pôde o seu commandante, o capitão Manson, hum dos mais bravos officiaes da marinha, conseguir que a sua tripulação se conservasse firme em seus postos: e o *Niger*, pequeno corsario montando unicamente oito

peças, tentou tomar por abordagem a *Maria Izabel*, fragata de trinta e seis peças. Aconteceu estar o corsario á vista de Santos, quando a *Maria Izabel* fez-se de véla protegendo hum comboy de sumacas carregadas de assucar. O capitão do *Niger* conservou-se á vista do comboy, e de noite fez força de véla e prolongou-se com a fragata, lançou-lhe a abordagem, e por alguns minutos apoderou-se da tolda. A difficuldade da abordagem era porém tão grande pela posição relativa das duas embarcações, que, antes de poder passar hum numero sufficiente de homens, a tripulação da fragata reunio-se, e obrigou os aggressores a retirarem-se para bordo do corsario, com a perda de alguns prisioneiros. O *Niger* comtudo safou-se, e até capturou huma parte do comboy.

Estes desgraçados acontecimentos, juntos ao continuo augmento da divida publica, produzião hum crescente descontentamento, quando a Assembléa Legislativa se installou no dia marcado 3 de Maio de 1828. Na falla do trono o Imperador annunciou que a côrte de Madrid era a unica da Europa que havia deixado de reconhecer a independencia do Imperio Brazileiro; que se havião concluido tratados de commercio e de navegação com a Gram-Bretanha e Prussia; que o Governo dos Estados Unidos havia substituido o Encarregado de Negocios que sahíra do Rio de Janeiro; que se havião encetade negociações com o Governo de Buenos-Ayres; e que o acto de sua abdicação ao trono de Portugal se havia consumado. Passando aos negocios internos, congratulava a Assembléa pela boa ordem e tranquillidade que existia em todas as provincias; prova, declarava o Imperador, de que o systema monarchico-constitucional se consolidava diariamente cada vez mais. Finalmente, concluio renovando as suas instancias para que a Assembléa attendesse ás finanças e á administração da justiça.

Concebeu-se a esperança de que o ministerio nomeado no mez de Novembro de 1827 obtivesse pela primeira vez huma

maioria na camara dos deputados: havia elle sido tirado do seio da lagislatura, e a reputação de probidade de que gozava Pedro de Araujo Lima, Ministro do Imperio, reunida ao tacto e aptidão que se attribuião a Calmon, Ministro da Fazenda, concilion por algum tempo a confiança de todos os partidos. Calmon, natural da Bahia, havia sido educado em huma universidade ingleza, e dizia-se que gozára da intimidade pessoal de Mr. Canning; e ainda que sua eloquencia fosse fria e artificiosa, era comtudo hum dos mais agudos oradores da camara: todavia as esperanças que se havião concebido desvanecêrão-se com a abertura das camaras. Os homens em geral formão suas opiniões sómente sobre resultados, e os desgraçados effeitos da guerra havião naturalmente motivado hum grande desenvolvimento no espirito de opposição da camara dos deputados. Ao mesmo tempo, a antiga popularidade de D. Pedro declinava rapidamente. Em lugar de continuar a ser contemplado como o genio tutelar do paiz, havia-se contra elle suscitado mui fortes prejuizos, e a administração do gabinete não tendia a fazer-lhe de novo ganhar a confiança publica: a falta de talento na maior parte dos ministros, a suspeitada corrupção e altivo comportamento de outros, e o egoismo de todos bastárão para desacreditar sua administração; e, apesar dos meios empregados para assegurar votos, meios que, segundo se dizia, erão modelados sobre os que outr'ora Sir Robert Walpole reduzíra a systema, o ministerio achou-se sempre na minoria. Os embaraços com que lutava a este respeito terminárão-se de subito por hum acontecimento que occasionou inesperadamente a sua demissão: foi a revolta de parte das tropas estrangeiras que se achavão no Rio de Janeiro.

A missão do Coronel Cotter á Irlanda, com o fim de promover a emigração de colonos, já foi aqui referida. Os termos sob que este official tratára com os colonos erão: que to-

dos terião a sua passagem paga; que cada homem robusto receberia de salario o equivalente a hum shilling por dia; que se lhes fornecerião bons mantimentos, e o vestuario apropriado a hum clima quente. Aos artistas e lavradores se assegurava constante occupação, e destes, os que trouxessem os seus proprios utencilios, receberião cada hum huma data de terras do quarenta geiras: para mais os animar, se lhes assegurou que nenhum seria obrigado a ficar contra a sua vontade; e nada se disse a respeito de serviço militar.

Estes termos erão mui vantajosos, e achárão immediata aceitação, de maneira que no espaço de tres semanas já navegavão para o Rio de Janeiro perto de tres mil emigrados, homens, mulheres e crianças. Os habitantes não havião contado com a sua chegada, e os Irlandezes forão por elles mui mal recebidos. Que a intenção do governo era obrigar a maior parte a pegar em armas tornou-se logo fóra de toda a duvida; mas, como já fica referido, havia-se generalisado a maior antipathia contra tropas estrangeiras.

A maior parte dos emigrados chegárão ao seu destino nos primeiros dias de Janeiro de 1828, e desembarcárão n'huma condição que, em outras circunstancias, teria movido a compaixão. As mãis com os filhos em seus braços, meninas proximas á puberdade, lavradores athleticos no primor da vida, desembarcavão em estado de quasi completa nudez. Forão logo conduzidos para os quarteis da rua dos Barbonos, entre os insultos da populaça, e escarneo da multidão dos negros, vozeando e batendo palmas, pela apparição dos *escravos brancos*, como se dignárão appellidar os desgraçados Irlandezes. Este extraordinario acolhimento deu lugar a que os colonos se julgassem trahidos, e logo reclamárão o cumprimento do contracto feito pelo Coronel Cotter. Como porém este agente não tivesse sido autorisado pelo governo a conceder condições tão liberaes, o seu cumprimento foi recusado; e deu-se

a entender claramente aos homens que outra alternativa lhes não restava, mais do que assentar praça, ou morrer de fome.

Por algum tempo não acreditárão no que se passava; não podião conceber como o governo de huma nação civilisada consentia em sanccionar huma tão grande falta da boa fé, pela qual havião sido seduzidos da sua patria: publicárão as condições do seu engajamento, e conhecendo os receios que delles tinha o povo, declarárão que tinhão vindo como pacificos colonos, e não como soldados: muitos resolutamente se negárão a assentar praça, na esperança de que algum dia se lhes faria justiça. No entretanto outros procuravão huma distracção temporaria na embriaguez; propensão fatal que, envolvendo-os em continuas rixas com os habitantes, augmentava a aversão contra elles e a sua miseria. As continuadas desordens que occorrião nos bairros em que estavão aquartelados fizérão com que fosse a maior parte removida a mais distantes quarteis, onde aquelles que tivérão a pertinacia de insistir sobre o cumprimento do contracto do Coronel Cotter, forão privados de suas rações, e reduzidos a viver de esmolas.

Era esta a condição dos emigrados irlandezes, quando em Junho, hum soldado allemão, por huma pequena falta de disciplina, foi condemnado a levar duzentas e cincoenta chibatadas: antes porém de se completar este numero, seus camaradas exclamárão que pretendia-se mata-lo, e o libertárão. Informados disto, huns sessenta Irlandezes corrêrão a coadjuvar os Allemães, e este motim tomou sério aspecto: roubárão algumas vendas, e pilhárão os aquartelamentos dos officiaes. No dia seguinte cresceu o numero dos revoltosos, foi assassinado o major de hum batalhão allemão, accusado pelos soldados de ter retido os seus soldos, e forão feridos mais dous officiaes.

Bento Barrozo Pereira, Ministro da Guerra, ordenou então

ao Conde do Rio Pardo, commandante da tropa, que atacasse as forças estrangeiras, e que não désse quartel. Huma porção de homens libertos de côr, e de escravos, de motu proprio forão cooperar com a tropa nacional, e mais de sessenta Irlandezes forão mortos, e cem feridos no combate. Os escravos, a quem imprudentemente se confiárão armas, distinguírão-se pela sua barbaridade; muitos separavão os membros de suas victimas moribundas, e os levavão em triumpho.

Este desgraçado acontecimento decidio a D. Pedro em fazer regressar os Irlandezes para o seu paiz. Mr. Aston, Secretario da Legação Ingleza, procedeu em manda-los reunir; e a 3 de Julho embarcárão para a Irlanda mil e quatrocentos: os restantes dispersárão-se pelas provincias. O batalhão allemão foi removido para outros quarteis, e hum dos chefes da insurreição executado. Os liberaes exultárão com este doloroso successo, que foi representado nas paginas de alguns jornaes, recentemente publicados, como hum magnanimo desforço da parte do povo; mas o Imperador, que fôra o mais empenhado no projecto de mandar vir os Irlandezes, indignou-se sobremaneira contra o Ministro da Guerra, e demittio não só este, como tambem os outros Ministros Calmon, Araujo Lima, e os da Justiça e Marinha, que tentárão desculpa-los. Effeituando esta mudança, pareceu que o Imperador a final se penetrára da necessidade de formar huma administração mais popular; e pela primeira vez desde que se consolidára a monarchia, forão as importantes pastas da Justiça e da Fazenda offerecidas aos membros do partido liberal: os escolhidos porém pouco anhelavão aceitar, no estado complicado em que se achavão os negocios. Estavão convencidos de que se necessitava de huma mudança de systema e não de individuos; e como não confiassem nem nas reformas projectadas, nem na firmeza das resoluções de D. Pedro, preferirão ficar nas fileiras da opposição. Forão portanto de necessidade os mem-

bros do novo gabinete tirados d'entre os monarchistas; e, exceptuado José Clemente Pereira, banido outr'óra pelos Andradas, e que foi então nomeado Ministro do Imperio e da Justiça, nenhum dos outros era dotado de força de caracter. O mesmo Clemente Pereira, sendo infatigavel no gabinete, e possuindo muito talento administrativo, era comtudo versatil em suas opiniões politicas, frequentemente antinomico, e desejoso de condescender com o Imperador e com a opposição ao mesmo tempo, com aquelle, por meio da mais implicita obediencia, e com esta por toda a sorte de condescendencias.

Apenas completa a organisação, este ministerio vio-se collocado no mais singular dilemma, com a chegada do Vice-Almirante Francez Roussin em 6 de Julho, com huma náo e duas fragatas, exigindo expressamente a immediata restituição de todas as embarcações francezas tomadas no Rio da Prata, e huma indemnisação das perdas occasionadas, o que causou grande agitação em toda a cidade. Ambas as camaras estavão dispostas a não acceder á exigencia; comtudo, como Roussin ameaçasse empregar a força, se fossem inefficazes outros meios, D. Pedro assentou terminar a questão, e de seu proprio arbitrio ordenou a restituição das embarcações reclamadas, com indemnisação das perdas, e transmittio a competente declaração ao commandante francez. Forão consequentemente entregues as embarcações, e ficou tratado que a indemnisação das perdas seria ultimada antes de se finalisar o anno de 1829.

No entretanto, a mediação do governo britannico entre o Brazil e Buenos-Ayres facilitou a paz tão longo tempo desejada. Debaixo dos auspicios da Gram-Bretanha encetárão-se negociações, cujas bases forão que a Banda Oriental ficaria independente pelo espaço de cinco annos, e depois adoptaria o governo que lhe conviesse. O cabildo de Montevidéo, que

se tinha demasiadamente compromettido a favor da causa imperial, não podia contar com muita consideração debaixo de qualquer governo independente, oppôz-se portanto com toda a energia contra esta transacção; e apresentou a Sua Magestade hum requerimento, rogando-lhe que antes continuasse a guerra do que abandonasse a provincia: o tempo, porém, para assim se praticar estava passado. O exercito republicano augmentava diariamente, ao mesmo passo que o do Brazil mingoava com a maior rapidez; e Fructuoso Rivera, que se separára da causa de Buenos-Ayres, por occasião do assédio de Montevidéo, nesta crise propôz condições de reconciliação com Lavalleja, e deu principio á assolação da mal protegida provincia de Missões. Não obstante os frequentes protestos de D. Pedro ás camaras, de que a guerra continuaria até que a incorporação fosse reconhecida, a insurreição e mudança das tropas estrangeiras revoltadas, a difficuldade de recrutar, e o aspecto ameaçador dos negocios de Portugal, fizérão com que a paz fosse de absoluta necessidade: isto, junto á interferencia da Gram-Bretanha, motivou a total desistencia das primeiras pretenções. Concluio-se no Rio de Janeiro, em 28 de Agosto de 1828, hum tratado preliminar de paz; e inserio-se no cabeçalho, que era em consequencia da mediação de Sua Magestade Britannica. Pelas condições deste tratado se declarava a muito disputada provincia livre, independente, separada tanto do Brazil como das Provincias Unidas de Buenos-Ayres, e unicamente sujeita ás leis que os interesses e recursos dos seus habitantes aconselhassem. Os representantes daquella provincia deverião immediatamente installar hum governo provisorio para administrar os negocios publicos, até o estabelecimento de outro definitivo, que seria creado pela constituição; e que quando se installasse o precitado governo provisorio, se retirarião as autoridades então existentes. Se no espaço de cinco annos a guerra civil perturbasse a tranquillidade do Montevidéo, as partes contractantes se obrigavão mu-

tuamente a prestar o necessario auxilio ao governo legal. Decidio-se que no fim deste prazo cessaria toda a protecção, e que a provincia seria considerada em estado de perfeita e absoluta independencia; que haveria hum completo e perpetuo esquecimento de todas as offensas politicas, e a troca de prisioneiros; e estipulou-se mais, em termos de perfeita reciprocidade, a garantia da livre navegação do Rio da Prata para ambas as partes.

Foi esta a terminação da fatal e desastrosa guerra do Sul; guerra que, além das perdas soffridas pelas companhias de seguro e individuos particulares, calculou-se ter custado ao Brazil cento e vinte e hum milhões de cruzados, e oito mil cidadãos. Cumpre todavia confessar que a ella se deve provavelmente o não haver a constituição soffrido mudanças que, se chegassem a verificar-se, terião destruido as suas mais valiosas instituições. O constante máo fado das armas brazileiras produzio o effeito de anniquilar a ambição das distincções militares, que demasiados incentivos apresenta aos homens de espirito ardente e enthusiastico. A energia da geração nascente, por huma consequencia daquelles desastres, inclinou-se mais para a carreira civil do que para a militar; e os aperfeiçoamentos sociaes que resultárão desta posição preservárão o Brazil de huma completa anarchia.

Pelo contrario em Buenos-Ayres, onde a luta fôra sempre accompanhada de vantagens, e onde huma série de victorias havia accendido o enthusiasmo dos habitantes, outros effeitos bem contrarios se preparavão. Apenas proclamada a paz, e como huma consequencia da aureola com que se achavão adornados, os militares adquirírão toda a preponderancia sobre as autoridades civís; succedêrão-se dissensões, e cada pequeno chefe recorreu á sua espada, de maneira que as ferteis campinas das margens do Rio da Prata, desde essa época, nada mais forão do que o theatro da anarchia, da guerra civil, do derramamento do sangue fraternal e da devastação.

CAPITULO XXI.

Nova apparição dos jornaes da opposição. — Sua influencia. — Primeiras conquistas dos Portuguezes, e sua fatal influencia sobre a prosperidade da nação. — Pobreza da literatura portugueza. — Seu melhoramento no decimo sexto seculo, e sua ulterior deterioração. — Influencia do estado existente da literatura sobre o jornalismo do Brazil. — Publicação da *Aurora Fluminense*. — Negocios do Banco. — Estado da renda e das despezas publicas. — Extracto da *Aurora*. — Comportamento despotico do Ministerio. — Principaes medidas passadas na camara dos deputados durante a sessão. — Creação dos conselhos provinciaes. — Abolição da lei dos morgados, motivada pelo desejo de se evitar a organisação de huma aristocracia hereditaria. — Nivelamento dos direitos de importação para todas as nações. — Vasconcellos, chefe da opposição. — Reforma das municipalidades apresentada por Feijó. — Censura do Imperador aos deputados na falla do encerramento.

Não obstante o silencio relativo da imprensa, durante o periodo decorrido entre a dissolução da Assembléa Constituinte e a convocação da Legislativa, apenas começára esta as suas sessões, os liberaes de novo se activárão, e appareceu huma quantidade de jornaes pugnando pelas opiniões e interesses da opposição. Muitos desses periodicos erão exagerados no seu estylo, e faltos de logica nas suas conclusões. Comtudo, o espirito em que erão escritos agradava ao povo, e a sua influencia em todo o Imperio era prodigiosa. Se na Europa, onde ha tantos e tão variados meios de se adquirir instrucção, a ascendencia da imprensa periodica he em toda a parte sentida e reconhecida, com

maior razão sua influencia no Brazil he mais preponderante, visto que nelle os periodicos são os unicos vehiculos de instrucção que existem.

A pobreza da literatura portugueza he reconhecida em toda a Europa. Durante os tres ultimos seculos mui raros escritores luzitanos tem apparecido: comtudo, o idioma essencialmente derivado do latino, do teutonico e do arabe, he rico, harmonioso e fluente. No começo do seculo decimo sexto, quando a ambição das emprezas conduzia os Portuguezes ao descobrimento do Brazil e á conquista de parte da Asia, apparecêrão poetas e historiadores, que se possuião do espirito da idade em que vivião, e nasceu huma então nova literatura, contemporanea da descoberta de hum novo mundo: mas o estabelecimento da Inquisição no reinado que se seguíra, a excessiva emigração para a Asia, a Africa, e a America, e a anniquilação da maior parte da nobreza de Portugal, que nesse tempo era quasi a unica classe instruida, nas guerras estrangeiras, e nas expedições suscitadas pelo fanatismo, contribuírão para a extincção prematura desta preeminencia intellectual.

A energia de hum povo bravo e emprehendedor encolheu-se de repente; e nas proprias palavras de hum chronista portuguez: « Hum estado, que poucos annos antes havia suscitado a admiração e a inveja universal, tornou-se logo depois hum objecto de exemplo e de compaixão a toda a Europa. » Com quanto esta asserção pareça anomala, a decadencia da nação portugueza póde ser rastreada pelas vantagens successivas que alcançára na Africa, na Asia e na America. As primeiras conquistas forão sobre a costa d'Africa, e era hum habito entre as familias nobres e oppulentas mandarem ou hum filho segundo, ou hum paniguado a estas expedições: dahi se originou o proverbio—metter huma lança em Africa—como hum distinctivo das familias que assim contribuiño para

o serviço do Estado, e depois em uso vulgar como hum caracteristico da familia de que se tratava; mesmo agora, dizer que os antepassados de qualquer individuo plantárão huma lança em Africa, equivale attestar a nobreza da sua origem.

Por occasião da descoberta da passagem á India, e da conquista de huma parte desse territorio, a emigração de todas as classes da população ainda mais se augmentou. Além da ambição das emprezas, natural aos animos ardentes, havião os tres mais fortes incentivos que dominão no peito humano, fanatismo religioso, nacionalidade, e o amor do ganho. Todos, desde os individuos da mais alta gerarchia, até aos da mais baixa, estavão embuidos da convicção que aquelles que morrião combatendo os Mouros, e os outros povos infieis, tinhão segura a sua salvação, qualquer que fosse a gravidade de seus peccados; e dahi se originava a energia e intrepidez com que erão conduzidas estas novas cruzadas.

Havia igualmente huma grande emigração para o Brazil, mas os individuos de que se compunha erão pela maior parte degradados, ou pertencião ás classes mais infimas do povo. Assim se fundou o systema de colonisação, ou antes de conquista, que chegou a ser tão extenso, que, conforme a expressão de Mr. Southey, o sol nunca deixa de luzir sobre algum dos dominios do Rei de Portugal.

Semelhante a todas as dominações fundadas sobre a violencia, o poderio portuguez encerrava em si mesmo o germen da sua destruição. Além da anniquilação da sua nobreza, cuja aristocracia podia contrapesar a do clero, a demasiada extincção dos dominios exhaurião as riquezas e a população da Metropole: se os seus habitantes houvessem tido o commercio como objecto essencial, assim como o tinhão os Hollandezes na mesma época, terião podido enriquecer a Metropole; mas desgraçadamente o espirito cavalheresco era o

que predominava, e a conquista era o fim primario a que se propunhão com sacrificios que agora parecem incriveis. Das numerosas armadas que sahião para a India, conduzindo muitos dos respectivos navios oitocentas, e até mil pessoas, nunca regressavão para Portugal mais do que dous terços da gente que levavão, perdendo-se a outra terça parte na viagem de ida ou de volta.

Todas estas circunstancias no entretanto produzião directa e indirectamente a despovoação de Portugal. Segundo referem antigos escriptores, a população deste paiz, no reinado de D. João II, desde 1481 até 1493, subia a quatro milhões: quando o Rei de Hespanha se apoderou da corôa em 1580, reduzio-se a dous milhões; e sessenta annos depois, na occasião em que forão expulsos os Hespanhóes, decresceu até ficar em milhão e meio. Não se póde dar implicito credito á exactidão destas exposições, todavia são ellas mui corroboradas pelos seguintes factos bem conhecidos. Quando em 1414 D. João I, o primeiro Monarcha de Portugal, que tentára augmentar as suas possessões além dos limites do Reino, armou huma expedição contra Ceuta, consistia ella de cincoenta mil soldados e marinheiros, e foi promptificada sem esforço extraordinario: mas em 1640 D. João IV, vendo-se obrigado a entrar em campanha contra os Hespanhóes, apesar da mais activa diligencia, apenas pôde reunir hum exercito de doze mil homens, não obstante ser o fim da guerra a defeza, e não a aggressão, como no primeiro caso.

A decadencia da nação seguio-se logo a da sua literatura; o occioso Flos Santorum do frade substituio a musa de Camões, e hum estilo fôfo e periphraseado, a eloquencia simples dos primeiros historiadores. As obras politicas e philosophicas havião sido prohibidas, todavia os elementos para a sua confecção já existião; e, felizmente para o Brazil, na crise de que se trata, esses elementos achavão-se á disposição dos

seus jornalistas, os quaes, desde o principio da sua carreira politica, virão-se revestidos de huma preponderancia, para o bem ou para o mal, raras vezes, ou mais provavelmente, nunca igualada em nenhum outro paiz. O numero de leitores era comparativamente diminuto, mas comprehendia pelo menos hum ou dous individuos em cada cidade ou villa do Imperio, e as opiniões e theorias que estes adoptavão propogavão-se pelos circulos sociaes. Não se póde comtudo asseverar que se tivesse seguido muito beneficio desta grande mudança. Os escriptores dos jornaes ministeriaes erão, com poucas excepções, individuos de idéas retrogradas, partilhando mui poucas das sympathias publicas; se bem que os jornaes da opposição patenteassem os abusos que se praticavão e espalhassem muita instrucção, comtudo inculcavão theorias exageradas e perigosas com huma vehemencia ameaçadora das consequencias as mais desastrosas. Felizmente, a mesma série de acontecimentos que havião motivado esses insultos, trazião comsigo mesmo o necessario remedio. Desde a revolução o Brazil recebia de todos os paizes da Europa thesouros de sciencia e de literatura, o estudo das linguas estrangeiras se generalisava em todas as cidades maritimas, e huma nova philosophia havia gradualmente superado a estupida e embrutecente maxima do *Magister dixit* dos collegios theologicos de Portugal. O systema de educação ainda não havia soffrido mudança, mas muitos dos melhores autores inglezes e francezes achavão-se nas mãos de todos os estudantes, e os seus effeitos se tornavão cada vez mais evidentes. No mez de Dezembro de 1827, appareceu hum jornal intitulado *Aurora Fluminense*, redigido por hum joven Brazileiro de nome Evaristo Ferreira da Veiga, hum dos escriptores politicos mais talentosos, não só no Brazil, como da lingua portugueza; era filho de hum Portuguez mestre de escola, e sendo ainda mui moço, havia já adquirido o conhecimento das linguas latina,

franceza e ingleza. Na época da revolução, em quanto era estudante, escreveu algumas brochuras politicas que pouca attenção merecêrão, e entre as suas primeiras producções poeticas, deve contar-se o hymno nacional « Brava gente, etc. » que foi depois publicado como obra de D. Pedro.

Sendo de hum genio concentrado e estudioso, fez-se pouco notavel até emprehender a administração daquelle jornal. Dedicava-se exclusivamente á politica, e as suas paginas só comprehendião revistas sobre a politica interna e externa, correspondencias, extractos traduzidos das obras de Benjamin Constant, Dunoyer, Bentham, Franklin, Droz, e outros celebres escriptores politicos, e de legislação.

Desgostado tanto do periphraseado servil dos periodicos ministeriaes, como do tom licencioso e anarchico adoptado pelos liberaes, Evaristo começou a publicação da sua *Aurora* sem se ligar a partido algum. Em systema, o seu jornal era tão indisputavelmente opposto á politica seguida pelo Governo Imperial como o poderia ser o mais exaltado liberal; comtudo, a precisão dos seus raciocinios, a harmonia da sua linguagem, e huma ironia pacifica, mas frisante, em lugar das declamações vagas e turbulentas que até então estavão em moda, logo dérão a conhecer o quanto a *Aurora* contrastava com os outros periodicos seus predecessores.

He quasi inutil referir que o estabelecimento de hum jornal independente tornou-se offensivo a todos os partidos; comtudo, esta mesma desintelligencia estimulava a curiosidade publica, e a circulação da *Aurora* tornou-se em breve mais extensa do que a de nenhum outro periodico, devendo-se notar que o fim do anno de 1828 foi a occasião do maior exaltamento de idéas. Ainda que se tivesse já assignado o tratado preliminar de paz com Buenos-Ayres, o desejo de occultar durante a sessão das Camaras as concessões que se havião feito, fez com que o Governo deixasse de o levar ao

conhecimento do publico; o estabelecimento do governo despotico em Portugal, hostil ás pretenções de D. Maria, fez acreditar-se que seria brevemente tentada huma interferencia contra aquelle paiz, e as discussões das duas camaras, a respeito do estado das finanças e da administração, tomárão a mais apurada importancia. A divida do Governo ao Banco havia-se elevado a mais de dezenove mil contos de réis, e tão iniqua havia sido a administração deste estabelecimento, que os directores ignoravão qual era a importancia da sua emissão. Segundo constava dos livros, não deveria haver na circulação mais do que seis notas de quinhentos mil réis, comtudo apparecêrão sessenta. Hum masso de notas velhas, destinadas a serem queimadas e substituidas por outras novas, foi subtrahido por hum empregado; e se bem que os jornaes denunciassem esse facto, nunca foi o delinquente molestado.

Crimes taes, e a proxima expiração do privilegio, obrigárão emfim o Governo a nomear huma commissão para examinar o estado do Banco, antes de findar o prazo de sua duração. Os possuidores de acções clamárão contra essa interferencia, mas injustamente. Esta instituição era originariamente particular; como, porém, os accionistas tivessem lançado o onus da sua insolvencia sobre o publico, competia então ao Governo interferir, não na qualidade de devedor, mas sim a favor dos interesses do povo. Os accionistas affirmavão que o Banco poderia solver os seus empenhos, se o Governo lhe pagasse a importancia que havia sido emprestada. Deve-se comtudo ter em lembrança que não se havia estipulado prazo algum para o pagamento; que o Governo não havia transgredido condições algumas, ao mesmo tempo que o Banco tinha procedido em opposição aos seus deveres para com o publico. Tal era, porém, o complicado estado das transacções deste estabelecimento que, apesar de terem muito occupado a attenção da legislatura durante os annos de 1827 e 1828, nenhuma me-

dida passou a respeito de sua futura administração, ou da sua extincção.

A divida publica interna e externa havia subido a cincoenta mil contos de réis; as reclamações das prezas erão estimadas em mais de oito mil contos; o deficit para o seguinte anno foi calculado pelo Ministro da Fazenda, Calmon, em seis mil contos; e o seu successor, logo depois de nomeado, pedio á camara dos deputados quatro mil contos de réis, como hum supprimento immediato ás despezas do anno corrente. Os jornaes ministeriaes attribuião esta anarchia financeira tão sómente á culposa negligencia e mal entendida parcimonia da camara dos deputados; e os periodicos da opposição mais plausivelmente inculpavão a improvidencia e a má administração do Governo.

« A assembléa legislativa, escrevia o editor da *Aurora*, não póde deixar de ver com dôr huma tal situação; ella notou o *deficit* para as despezas annuaes do Imperio, os subditos já onerados de tributos e ameaçados de outros novos, huma guerra assoladora devorando as fortunas dos cidadãos; e lançando os olhos para melhores futuros, que se devem esperar, adoptou o systema de credito, como unico que podia fazer face aos males do momento. E estará nos esforços da assembléa legislativa sanar de huma vez feridas profundas, que datão de longe, e cuja principal causa continúa? Poderáõ os seus desejos e o seu zelo fazer sahir da terra as riquezas, e, sem tornar peior a sorte do povo, supprir as despezas da guerra, do exercito, da marinha, e de tantos estabelecimentos inuteis, cuja extincção só póde ser gradual? Façamos justiça aos Representantes da Nação: as suas intenções são puras; elles tem feito quanto lhes he possivel para que desappareção os abusos do sólo brazileiro, mas não podem precipitar as reformas progressivas, que são da indole do regimen representativo. O açoute da guerra, veneno mortal para os povos que come-

ção, não póde ser afastado pelas suas mãos, e a assembléa se acha collocada na posição daquelle que lutasse com o destino, e tivesse a responder pelo triumpho..... Assim esta dura lição que hoje recebemos nos aproveite para afastar longe de nós a mania das conquistas, e fazer-nos conhecer que na paz, na economia, e no trabalho he que reside a ventura dos Estados. »

Na camara dos deputados iguaes doutrinas achavão echo na opposição; comtudo, a indifferença com que as suas representações erão ouvidas pelo ministerio poucas esperanças dava de melhoramento. No mez de Agosto, durante a discussão do projecto de lei para a fixação das forças de terra, Oliveira Alvares, Ministro da Guerra, deu a entender aos deputados que, se não consentissem na continuação da anteriormente decretada, isto he, trinta mil homens, completaria este numero sem a sancção da camara. Em outra occasião, 6 de Setembro, o mesmo individuo, algum tanto irritado pela pertinacia com que os deputados negavão maiores supprimentos, até que se apresentassem documentos que comprovassem a sua necessidade, disse positivamente que, estando já em huma idade avançada, podia bem dominar as suas paixões, mas que outro tanto não poderia assegurar da parte dos seus *constituintes*. Perguntando-lhe então o deputado Paula e Souza quaes erão os seus constituintes, respondeu que era a tropa!

Esta linguagem absoluta, como era de esperar, tendeu a augmentar a virulencia dos liberaes, e pelo intermedio das typographias já estabelecidas na Côrte, em Minas, Bahia, Pernambuco e Maranhão, o descontentamento se generalisou por todo o imperio; mas, antes que tivesse ganho maior força na camara dos deputados, o Imperador encerrou a sessão em 20 de Setembro. Os principaes projectos de lei que se havião discutido, e tinhão passado, erão a organisação dos conselhos provinciaes, a reforma da policia, a effectiva abolição da lei

dos morgados, a igualdade dos direitos de importação para todas as nações, a inteira reforma das camaras municipaes, a designação dos casos em que podem ser suspensas algumas das formalidades que garantem a liberdade individual, a abolição de alguns tribunaes inuteis, e a lei do orçamento.

A instituição dos conselhos provinciaes foi hum dos beneficios mais importantes concedidos pela constituição; portanto, desde a reunião da primeira assembléa, muito se fazia desejar huma lei que regulasse a maneira da sua convocação, as suas obrigações, e a autoridade dos seus membros. Não obstante a apparente universalidade da constituição, as fracções do imperio parecião indicar diversos estados de existencia politica. No Rio de Janeiro, e nas provincias adjacentes, o systema representativo tinha substituido a machina antiquaria dos primeiros tempos; Ceará, Maranhão, e outras provincias, erão ainda governadas como na época em que estavão sujeitas ao bastão dos antigos e absolutos Capitães Generaes. As representações e queixas dos povos ou perdião-se pela distancia, ou as pervertião os individuos interessados na continuação dos abusos existentes; as rendas provinciaes erão mal administradas, e a agricultura, estradas, e obras publicas completamente desprezadas. Neste mesmo anno Costa Barros, o mesmo que anteriormente havia sido deposto por Lord Cochrane, e depois nomeado de novo Presidente do Maranhão, chegou até a abrir cartas particulares, a prender os escriptores de periodicos, cujos crimes erão unicamente terem-se pronunciado contra o espirito militar, a ameaçar outros com o banimento, e ao mesmo tempo affirmava que era impossivel fazer executar a constituição no Maranhão. A assembléa legislativa, occupada com trabalhos importantes, medidas geraes, e além d'isto longe do theatro desses desatinos, nenhum remedio adequado podia applicar, nem derramar por todo o Brazil o espirito proprio para os fazer cessar. Em virtude da creação

dos conselhos geraes em cada provincia, esperava-se que o systema representativo recebesse hum novo impulso, que pelo habito da influencia dos cidadãos, e da discussão publica, nos negocios da communidade, se excitasse a emulação, e apparecessem talentos, que aliás jazerião na obscuridade.

A abolição da lei dos morgados, que os jornalistas liberaes asseveravão ser ella só digna dos esforços de huma sessão, mas que no anno seguinte cahíra no senado, tinha antes por fim impedir a instituição de huma aristocracia hereditaria, do que prevenir mal algum existente. Desde 1824, quando os absolutistas havião recebido tanta protecção, principiou no publico o receio de que o senado fosse para o futuro substituido por huma camara hereditaria; e esta suspeita havia por ultimo ganhado maior peso, em razão das frequentes concessões de titulos que se davão aos descendentes da actual aristocracia. A camara dos deputados, sympatisando pouco com a supremacia de hum senado, cujos membros fossem creados sem attenção alguma a respeito de seus talentos e habilitações, decidio-se em annullar completamente as leis em questão, convencida de que sem ella nenhuma instituição hereditaria poderia existir.

A lei para o nivelamento dos direitos de importação sobre as fazendas de todas as nações foi apresentada pelo patriota Vasconcellos. A maneira por que a adopção do systema representativo desenvolveu as faculdades intellectuaes deste individuo, o Mirabeau do Brazil, causa seguramente o maior espanto. Educado em Coimbra, nunca ali se distinguio pelo seu talento ou pela sua applicação. Restituido á sua patria, não tratou de aproveitar-se das pequenas vantagens que a sua educação lhe tinha assegurado; e foi só depois de haver sido nomeado deputado, quando já contava mais de trinta annos, que principiou a dar provas dessa applicação intensa e desse talento transcendente, que lhe grangeárão a admiração mes-

mo dos seus mais encarniçados inimigos. A datar deste periodo parece que hum novo principio começou a animar sua existencia, e noite e dia forão por elle consagrados ao estudo da sciencia administrativa. Seus primeiros ensaios como orador nada porém tivérão de brilhante. As palavras erão mal collocadas, a elocução difficil, e a acção sem donaire. A estas desvantagens accrescia ainda a de ser desconceituado entre os liberaes, em consequencia de sua desordenada ambição. Demais, sua moral passava por corrupta; e huma série de enfermidades, attribuidas pelos seus inimigos a huma vida dissoluta, e pelos seus amigos aos effeitos de hum veneno subtil, tinhão-lhe dado a apparencia e porte de hum sexagenario. A pelle murchou-se-lhe; os olhos afundárão-se; o cabello começou a alvejar; a marcha tornou-se tremula, a respiração difficil; e a molestia espinhal, de que então principiou a padecer, foi para elle fonte inexhaurivel de cruelissimos tormentos. Em quanto porém passava o physico por este prematuro naufragio, parecia que o interno principio vivificante caminhava n'hum progresso correspondente para o estado de perfeita madureza. O orador diffuso e sem nexo de 1826 tinha-se tornado dous annos depois tão eloquente e tão sarcastico, e havia apresentado hum tão grande desenvolvimento do talento de discutir, que nenhum outro membro da casa lhe podia ser comparado; e quando, levado pelo enthusiasmo, ou incitado pela paixão, dava largas a suas emoções, a sua figura decrepita e curvada elevava-se, qual a de hum genio protector, á sua maior altura; os olhos animavão-se de novo com todo o seu pristino lustre, e nas feições de seu arrugado e cadaverico semblante brilhavão por momentos a mocidade renovada e a intelligencia.

Esta preeminencia sobre seus collegas o constituio naturalmente chefe da opposição, e o seu primeiro orador. O assumpto de que se tratava pouco campo offerecia á ostentação da

eloquencia; comtudo, o discurso de Vasconcellos merece ser notado, porque explica de huma vez os principios da legislatura, e o vagaroso mas acertado progresso que fazia a sciencia da economia politica. Até esse anno todas as mercadorias das nações continentaes pagavão 24 por cento de direitos de consumo, ao mesmo tempo que as inglezas só estavão sujeitas a 15 por cento. A medida que se discutia, e que fôra levada a effeito, era ácerca de se generalisar a todas as nações os mesmos direitos de 15 por cento de consumo, o que era prejudicial ao commercio inglez, mas sem duvida reclamado pelos interesses do Brazil: todo o discurso de Vasconcellos a este respeito foi huma peça de raciocinio solido, de perspicacia, e de sãos principios de economia politica.

« Admittindo-se, observava elle, as mercadorias de todas as potencias estrangeiras no nosso mercado debaixo de igualdade de direitos, a condição do consumidor necessariamente se melhora, porque destróe-se todo o monopolio com a illimitada concorrencia dos vendedores. Todos os objectos terão o seu valor natural, e as nações favorecidas que pagavão menores direitos, não poderão mais excluir aquellas que os pagavão maiores. Quanto menos pagarem os consumidores, tanto mais elles hão de prosperar; e sendo nós huma nação de consumidores, a nossa riqueza nacional de necessidade se augmentará pela medida de que se trata. »

A reforma das municipalidades foi proposta pelo Padre Feijó, tambem membro da opposição, e homem conspicuo depois da abdicação de D. Pedro, porém a esse tempo de pequena consideração, por ter pouco fallado na camara. Havia-se feito notavel desde a época das côrtes portuguezas, das quaes fôra deputado, pela sua firmeza de caracter, levando esta qualidade até a excesso; era singular em suas opiniões, tenaz nos seus projectos, de pouca erudição, excepto em materias ecclesiasticas, gozava de reputação de probidade, e era

de huma simplicidade de maneiras ultra-republicana. Em virtude da lei que se discutia, as novas municipalidades devião ser de eleição popular, as suas sessões publicas, a sua jurisdicção mais ampliada; e segundo o grande principio que as boas deliberações só podem ser tomadas por muitos, e que a boa execução só póde ser conseguida collocando os poderes para este fim nas mãos de hum só individuo, a camara não consentio que as novas municipalidades executassem as suas proprias deliberações e providencias. Os empregados fiscaes devião ser os executores de todas as deliberações, pelo intermedio de agentes subalternos.

Era esta a tendencia de todas as deliberações legislativas que nessa sessão passárão. Attendendo-se ao pouco tempo destinado ás sessões da assembléa, os seus actos forão muitos e importantes; comtudo, a sua objecção em adoptar providencias para o augmento da renda, motivou as increpações do Imperador na falla do encerramento da sessão: queixou-se elle que nem os negocios das finanças, nem os da justiça, havião merecido a contemplação que elle esperára; e fez ver que contava que as suas repetidas recommendações a respeito encontrarião para o futuro com mais explicita consideração.

CAPITULO XXII.

Emigração dos chefes do partido constitucional em Portugal. — Os Miguelistas tomão o Porto. — Mais protestos da parte do Marquez de Rezende e do Visconde de Itabayana. — D. Maria he submettida á protecção de Sua Magestade Britannica.— Negociações do Marquez de Barbacena com o Duque de Wellington.— Proclamação de D. Pedro á nação portugueza. — Opposição dos Brazileiros liberaes á interferencia nos negocios de Portugal.— Resposta de Lord Aberdeen ás representações do Marquez de Barbacena. — Medidas tomadas pelo Visconde de Itabayana.—Opposição ao desembarque na Ilha Terceira dos emigrados portuguezes vindos de Inglaterra.— Irritação do partido liberal contra o Visconde de Itabayana. — Convocação extraordinaria da Assembléa Legislaitva. — Desordens em Pernambuco, e providencias dadas pelo Ministerio no Rio. — Abertura da Assembléa Legislativa.— Falla do Trono, e modo por que he recebida. — Propostas de Calmon ácerca do Banco. — Emendas apresentadas. — Negativa da parte do Ministerio a respeito da interferencia nos negocios de Portugal. — Effeitos desta declaração sobre a popularidade do Monarcha.

Apenas dissolvidas as côrtes, deu D. Miguel todas as providencias para a tomada da Cidade do Porto. Varias embarcações de guerra partírão de Lisboa para bloquearem o Douro, e marchárão tropas realistas sobre Coimbra e Porto. A tropa constitucional era superior em infantaria, mas a realista tinha vantagem na cavallaria, e quasi todas as acções terminavão a favor desta. Conhecendo no entretanto a Junta do Porto que a multiplicidade dos seus membros era prejudicial á causa em que se achava empenhada, dissolveu-se en 2 de Julho, e installou-se outra Junta composta só de quatro membros, a cuja testa estava o General Saldanha: to-

davia, tarde se tomou esta deliberação, e já não podia ser proveitosa. Muitos dos chefes, e outros individuos envolvidos nesta insurreição, perdendo as esperanças, embarcárão-se para diversos portos; e vendo-se as tropas abandonadas, recusárão continuar a pegar em armas contra os realistas; e estes, sob o commando do General Povoas, conseguírão tomar a Cidade do Porto sem dar hum tiro. Instituio-se hum tribunal para o processo dos rebeldes, e, em virtude de suas sentenças, varios individuos forão publicamente executados.

Estes procedimentos arbitrarios occasionárão novo protesto da parte do Marquez de Rezende e do Visconde de Itabayana; e á chegada da joven Rainha a Gibraltar, o Marquez de Barbacena preferio confiar a sua augusta pupilla á protecção de Sua Magestade Britannica, em vez de conduzi-la a Vienna, côrte que havia dado as mais positivas provas de sympathisar com a causa de D. Miguel. Dirigio-se portanto a divisão para a Inglaterra, onde Sua Magestade Fidelissima foi recebida com todas as honras devidas á realeza. Pouco tempo todavia bastou para o desengano de que todas estas ceremonias nada mais erão do que formularios de etiqueta; visto que o Gabinete existente, se não era opposto ás pretenções de D. Maria, era pelo menos contrario ao restabelecimento da constituição em Portugal. Logo depois de se haver ali proclamado D. Miguel soberano absoluto, a Ilha da Madeira seguio o exemplo da metropole: comtudo a Ilha Terceira, a principal dos Açores, permaneceu firme na adherencia á causa de D. Maria, e veio a ser d'ali em diante o grande ponto de reunião do partido constitucional. Cerca de tres mil emigrados se havião no entretanto refugiado em Inglaterra; mas conhecendo o seu commandante, o General Stubbs, que a administração do Duque de Wellington não consentiria na continuação da sua residencia ali, proclamou-lhes em 7 de Setembro de 1828, exigindo que se apromptassem para seguirem para o Brazil;

poisque *estava autorisado a assegurar-lhes* que ali encontrarião não só hospitalidade, como protecção e todos os recursos. Porém, a chegada a Londres de hum agente do Governo Provisorio da Terceira prevenio esta projectada viagem. Receiando os refugiados da ilha hum ataque das forças consideraveis de D. Miguel, determinárão-se a reforçarem suas fileiras com os militares que então se achavão em Inglaterra, e a 15 de Outubro de 1828 o Marquez de Barbacena dirigio huma nota confidencial a Lord Wellington, neste sentido.

O Marquez ainda se achava penetrado da errada idéa de que obter-se-ia emfim do Gabinete Inglez que protegesse a causa de D. Maria, mas por ultimo desenganou-se. Em resposta á sua communicação, datada de 18 do mesmo mez, o Duque declarou: « Que os refugiados em Inglaterra erão considerados como individuos particulares, e não como soldados. Não temos noticia, continuava Sua Excellencia, que exista neste paiz corpo algum de tropas portuguezas: se com effeito existe, deve immediatamente sahir. O Governo de Sua Magestade Britannica não póde consentir que a Inglaterra se torne hum arsenal ou cidadella, donde cada hum possa fazer a guerra todas as vezes que lhe aprouver; nem que individuos, seja qual fôr o caracter de que estejão revestidos, venhão preparar expedições aqui para guerras longinquas, e ainda menos permittir que essas expedições sejão comboiadas por navios pertencentes á marinha britannica. »

Em additamento a esta explicita declaração, o Duque, em hum despacho ao Marquez de Palmella, datado de 20 do mesmo mez, requisitou que todos os officiaes portuguezes e soldados, assim como os estudantes de Coimbra, e voluntarios do Porto residentes em Plymouth, fossem convidados a evacuar; e por ultimo, em huma terceira carta, reiterou ao Marquez de Palmella as representações que anteriormente havia feito ao Marquez de Barbacena.

Esta conducta da parte do Governo Britannico produzio, como era de esperar, muita apprehensão no animo de D. Pedro. Além da natural propensão do Imperador para o governo representativo, a constituição portugueza era de alguma fórma producção sua, tendo-a elle, com a coadjuvação do seu secretario particular, Francisco Gomes da Silva, copiado quasi palavra por palavra da lei fundamental do Brazil. O seu amor proprio e a sua philantropia estavão interessados na sua conservação. Em 25 de Julho de 1828, depois da partida de D. Maria, dirigio huma proclamação á nação portugueza, attribuindo a dissolução da camara dos deputados, e o subsequente estabelecimento do governo absoluto, unicamente a huma facção fanatica e hypocrita que dominava o Regente, e o obrigava a proceder ao inverso de sua natural inclinação: por este motivo Sua Magestade concitava aos bons Portuguezes, para que persistissem em defender a sua Carta constitucional. Por outro lado, os defensores de D. Miguel designavão a D. Pedro como o instrumento involuntario de hum partido democratico, e a Gazeta de Lisboa lamentava amargamente a coacção que soffria o Imperador « que, circundado por huma horde de revolucionarios, fôra obrigado a assignar huma proclamrção que o mesmo Robespierre se teria negado a dictar. »

A este tempo os periodicos ministeriaes no Rio de Janeiro tornárão-se suspeitosamente constitucionaes em suas theorias, e principiárão a preparar gradualmente o publico para verem o Brazil envolvido na contenda da successão da corôa portugueza; algumas vezes inserindo noticias relativas aos negocios de Portugal e aos emigrados portuguezes, outras vezes fazendo exhortações e jeremiadas patheticas. A toda esta interferencia os liberaes oppunhão-se inflexivelmente. « Porque, diziao elles unanimemente, porque havemos nós de representar o caracter do celebre Cavalheiro da Mancha,

e sustentar em outros paizes esse *regimen* representativo que entre nós mesmos não está consolidado? Se depois de tudo D. Miguel ficar sobre o trono, não correremos nós o risco da recolonisação, precipitando-nos em huma guerra sem huma causa nacional? Haja menos predilecção pelas bayonetas, e mais protecção ás enxadas, do contrario, desastroso será o futuro que aguarda o Brazil. »

Iguaes opiniões repercutião os jornaes do mesmo partido, e mui principalmente a *Aurora*.

« Para alcançarmos a paz, dizia o redactor dessa folha, o oneroso tributo de vinte milhões nos foi imposto; e hoje querem que gratuitamente vamos fazer a guerra, sem nenhum fim ostensivo, e guerra de invasão, de conquista, atravez de todo o Atlantico. Que motivos nos podem determinar a isso? A gloria nacional? A gloria nacional do Brazil não consiste em praticar desatinos e comprometter o proprio decóro; consiste em medir cautelosamente seus meios e posição para se limitar a justos termos; consiste em trabalhar para augmentar a nossa riqueza interna, e portanto os nossos recursos pela industria e economia; consiste em não se sujeitar a tratados vergonhosos; em cuidar menos na superficie e mais na realidade das cousas; ter menos bayonetas e mais lavradores, menos fragatas a apodrecer e mais machinas productivas em actividade; consiste finalmente no contrario de tudo quanto se tem feito e continúa a fazer-se. He ahi que nós encaramos a gloria do Brazil, que está intimamente ligada á sua prosperidade; e essa gloria nós a desejamos á nossa patria como quem lhe consagra hum culto de amor, de veneração e de ternura sem limite. »

Devo-se confessar que até então todas estas idéas a respeito de interferencia nos negocios de Portugal erão anticipadas, e só se fundavão sobre conjecturas; comtudo, forão finalmente confirmadas pela conducta dos agentes do Imperador na Eu-

ropa. No mez de Novembro de 1828, o Marquez de Barbacena, não obstante a repulsa que encontrára da parte do Duque de Wellington, enviou huma nota a Lord Aberdeen, então encarregado da Repartição dos Negocios Estrangeiros, fazendo-lhe ver, que as noticias da usurpação consumada em Lisboa havião sobremaneira excitado no animo do Imperador a mais justa indignação; e que estando elle determinado a abster-se de quaesquer transigencias com o usurpador, e de sustentar os direitos de D. Maria, julgava-se elle, Marquez, autorisado a sollicitar a coadjuvação de Sua Magestade Britannica, já garantida em virtude de antigos tratados existentes entre a Inglaterra e Portugal; tratados que remontavão á primeira época da monarchia portugueza, e ao reinado de Eduardo III. Ao mesmo tempo pedia o Marquez a Sua Excellencia que fossem expulsos d'Inglaterra os agentes de D. Miguel, e mostrava que tinha instrucções e plenos poderes para concluir huma *Convenção em que se especificassem os auxilios que Sua Magestade o Imperador do Brazil e Sua Magestade Britannica deverião dar á Rainha de Portugal.*

Lord Aberdeen, que pouco sympathisava com os interesses de D. Pedro e com a causa constitucional, contestou em huma replica, pouco depois publicada. « Que a neutralidade, na occasião da independencia, havendo sido considerada consentanea com os tratados existentes, não o era menos no caso vertente; e que o Governo Britannico nenhuma autoridade tinha de tomar conhecimento das dissensões internas de Portugal. Mesmo em 1826, sustentava Sua Excellencia, quando Sua Magestade, accedendo á sollicitação do Embaixador do Imperador, mandou a Portugal hum corpo de tropas, a justificação desta providencia expressamente se baseava sobre o facto de haverem os emigrados portuguezes adquirido a qualificação de estrangeiros, visto que se havião encorporado, armado e preparado na Hespanha; e ao official commandan-

te das tropas inglezas se ordenára que evitasse entrar em quaesquer contestações com os partidos em Portugal, e que simplesmente dirigisse as suas operações contra invasores estrangeiros, ou contra os que se reunissem debaixo de suas bandeiras.

« Em 1822, continuava o Lord, El-Rei de Portugal considerava a independencia do Brazil, e a determinação de seu filho em assumir a suprema autoridade, como actos de huma rebellião triumphante. O Governo Portuguez frequentemente appellou para os tratados existentes com a Inglaterra, e para as obrigações de garantir esta, a integridade de Portugal e de suas colonias; porém o Governo Britannico, admittindo em toda a sua plenitude as obrigações da garantia, sustentou que estas só erão relativas a huma desmembração por effeito de força estrangeira, e não applicaveis aos resultados de dissenções internas. Por huma *nota verbal*, apresentada ao Governo Portuguez pelo Encarregado de Negocios britannico em Lisboa, no mez de Dezembro de 1822, Sua Magestade Britannica declarava que, a respeito dos acontecimentos que então dividião a Casa de Bragança, estava determinado a observar a mais exacta e escrupulosa neutralidade. Por huma feliz convenção com o Imperador, concluida em virtude da mediação da Inglaterra, a independencia do Brazil havia sido finalmente reconhecida e assegurada; mas isto estava tão longe de enfraquecer o effeito das garantias dadas pela Gram-Bretanha para a conservação de Portugal e suas restantes colonias, que, pelo contrario, Sua Magestade Britannica se reconhecia obrigado a protegê-los, tanto contra a injusta aggressão do Brazil, como contra a de qualquer potencia estrangeira, agora que D. Miguel era sustentado no trono pela Nação Portugueza, e não pela preponderancia estrangeira, contra a vontade do povo. »

Passava o Lord depois a analysar por miudo as obrigações

contrahidas pelo Governo Britannico nas conferencias de Vienna e de Londres; e depois de indicar algumas circunstancias tendentes a mostrar que o passo em que o Governo Brazileiro se havia compromettido não tinha a sua origem nos conselhos do Governo Britannico, concluia pedindo licença para perguntar, se as promessas feitas pela abdicação, e transmissão da corôa á joven Rainha de Portugal, havião sido cumpridas?

« Não continuou o Imperador, dizia o Lord, a interferir em todos os detalhes do Governo Portuguez? Não creou elle pares? Não promoveu officiaes militares? Não se ingerio na escolha e nomeação de ministros, e em toda a politica interna do Reino? A nação portugueza vio frustrada a sua esperança de huma final separação do Brazil; e este facto foi confirmado pela demora da joven Rainha no Rio de Janeiro. No entretanto, o desgosto e o descontentamento que produzio a constituição mandada do Brazil todos os dias augmentava, e a final rebentou em actos de violencia e de rebellião positiva. Neste estado de cousas, o Imperador em primeiro lugar ordenou a seu irmão, o Infante D. Miguel, que sahisse de Vienna para o Rio de Janeiro, e tendo mandado huma náo a Brest para o conduzir, logo revogou a sua ordem, e sem sollicitação alguma da parte de Sua Magestade Britannica, nomeou o Infante seu Lugar-Tenente em Portugal; e Regente do Reino. »

Esta deliberação era na opinião do Lord Aberdeen, justamente aconselhada pelo estado de desorganisação em que se achava o paiz; e de facto foi posteriormente approvada por Sua Magestade Britannica: todavia, rogava ao Marquez de Barbacena que observasse, que de todo o expendido se manifestava claramente que a abdicação da corôa, a organisação e doação da carta constitucional, a promessa de ser D. Maria enviada a Portugal, a infeliz demora na execução desta promessa, a falta de attenção á segurança virtualmente dada na

época da abdicação, que o Brazil cessaria de intervir na administração interna de Portugal, e finalmente a nomeação do Infante D. Miguel como Regente, havião sido actos todos emanados da espontanea vontade do Imperador D. Pedro; de nenhuma fórma tinhão tido origem na Gram-Bretanha, e Sua Magestade Britannica não podia ser responsabilisado pelos seus effeitos. Havia, pelo contrario, sido hum motivo de magoa, que os conselhos da Gram-Bretanha tivessem sempre a sorte de ser recebidos com frieza e desconfiança. Só havião elles sido adoptados quando a força de circunstancias tornára impraticavel outra qualquer alternativa, e quando essa mesma reluctancia e demora neutralisára a sua benefica influencia. « Longe, affirmava o Lord, de ser a Inglaterra a causa dos males que affligem Portugal, elles só devem ser attribuidos á falta de huma politica franca, coherente e recta, da parte do Governo do Brazil. »

Não obstante esta linguagem explicita e desanimadora, o Visconde de Itabayana suspendeu o pagamento do dividendo do emprestimo portuguez, e procedeu á compra de armas e de munições, e a applicar fundos para a manutenção dos emigrados portuguezes. Tendo finalmente conseguido esquipar e armar em Portsmouth quatro embarcações, que recebêrão seiscentos e cincoenta e dous soldados e officiaes, expedio-os sob pretexto de irem para o Brazil, mas o seu destino real foi para a Terceira. Todavia o Governo Britannico suspeitou esta intenção, e ordenou ao Capitão Walpole, commandante da estação ingleza nos Açores, que obstasse o desembarque da tropa de bordo dos quatro navios em qualquer das ilhas dos Açores: foi esta ordem pontualmente executada. Tentou-se no dia 16 de Janeiro o desembarque na Terceira; mas huma fragata ingleza fez fogo aos escaleres, varios individuos forão mortos, outros feridos, e os quatro navios virão-se obrigados a regressar para a Inglaterra.

A falta de boa fé que causou esta catastrophe deu lugar a representações da parte do Governo Britannico, e á demissão do Visconde de Itabayana. No Brazil, a noticia daquelle acontecimento produzio a mais amargurada mortificação, tanto entre os liberaes, como entre os partidistas de D. Maria. A vergonhosa paz com Buenos-Ayres foi pelos primeiros essencialmente attribuida á supposta necessidade de se empregar a esquadra em outros mares; circulavão rumores de que estavão tres fragatas proximas a partir para a Terceira, e que se estavão engajando marinheiros e nomeando officiaes para esta expedição. Ao mesmo tempo, a conducta individual do Visconde de Itabayana deu lugar á mais viva animadversão. « Quem autorisaria a este diplomata, dizia-se, a suspender o pagamento do dividendo de hum emprestimo, a que a nação ficára adstricta? Depois de nos havermos obrigado a este pagamento, não seremos considerados como devedores fraudulentos? Com que autoridade esquipou o nosso agente diplomatico embarcações para a Terceira, com armas, munições e dinheiro, e expôz o nosso pavilhão a hum insulto, praticando hostilidades contra huma nação amiga? E mais que tudo, como podia elle ter-se aventurado a designar o Brazil como o destitino destas tropas, quando, pela constituição, he huma das attribuições exclusiva da Assembléa Legislativa, o permittir ou negar a entrada, no Imperio, de tropas estrangeiras? Suppõe este funccionario publico, que tambem póde usurpar o poder legislativo? Se a constituição não fosse hum nome vão, o Ministerio seria de certo responsabilidade por todas estas violações, e pela dissipação do dinheiro publico. »

Cumpria entretanto effeituar-se a remoção dos emigrados portuguezes de Inglaterra; e tendo-lhes sido vedada a ida para a Terceira, o Brazil parecia ser o seu unico asylo. Conscio porém da impressão que excitaria a entrada de hum corpo de tropas, huma parte das quaes havia pegado em armas con-

tra o Brazil na luta da independencia, D. Pedro, no mez de Fevereiro, fez publico que pretendia convocar extraordinariamente a Assembléa Legislativa para o 1° de Abril, afim de conseguir, se fosse possivel, o seu consentimento para a admissão dos infelizes refugiados.

No tempo que precedeu a sessão, occorreu em Pernambuco huma revolta, insignificante em si mesma, mas seguida depois de importantes resultados. Hum ajuntamento tumultuoso de perto de setenta individuos conseguio arrombar a cadêa daquella cidade, e depois de haver soltado os presos, apoderárão-se de huma porção de armas que existião em hum aquartelamento. Foi esta revolta suffocada no seu começo pelas autoridades do lugar; comtudo, o Ministerio promulgou dous decretos, datados de 17 de Fevereiro, hum suspendendo as garantias, e outro creando huma commissão militar, para o fim de julgar sem appellação os chefes da conspiração. Estas providencias anti-constitucionaes causárão ainda maior irritação entre os liberaes que, tanto em seus clubs, como por meio dos seus periodicos, logo reclamárão a accusação dos Ministros que havião assignado aquelles decretos.

Foi neste estado de irritação publica que se abrio, em 2 de Abril de 1829, a sessão da Assembléa Legislativa. Sua Magestade, na Falla do Trono, fez ver que havia convocado extraordinariamente a legislatura por dous motivos: o primeiro, pela inesperada noticia de que estavão a chegar tropas estrangeiras de emigrados portuguezes, que vinhão buscar asylo no Imperio; o segundo, pelos negocios da Fazenda em geral, e com especialidade o arranjo do Banco do Brazil. « Claro he a todas as luzes, dizia o Imperador, o estado miseravel a que se acha reduzido o Thesouro Publico; e muito sinto prognosticar que, se nesta sessão extraordinaria a Assembléa não remediar hum negocio de tanta monta, desastroso deverá ser o futuro que aguarda a nação. O meu Ministro,

vos fará ver detalhadamente a necessidade e urgencia de huma prompta medida legislativa que, destruindo de hum golpe a causa principal da calamidade existente, melhore as desgraçadas circunstancias do Imperio; e forneça ao Governo os meios de que precisa. Elle vos apresentará huma proposta sobre este objecto. A magnitude deste negocio me faz crer que o resultado será lisongeiro. »

Infelizmente o theor das suas observações sôbre objectos financeiros era tão vago, que tornárão-se objecto de interpretações inteiramente diversas. Como era de esperar, os jornaes ministeriaes citavão estas observações para inculcar a necessidade de se estabelecer maiores impostos; ao mesmo tempo que os da opposição contestavão com subtil pertinacia, que a medida legislativa reclamada pelo Imperador era, pelo contrario, nada menos e nada mais do que a extincção do Banco, e a cohibição das dissipações praticadas pelos empregados publicos. Dizião elles que esta peça era o mais agudo sarcasmo que se podia lançar contra huma série de Ministros, cuja incapacidade e indignidade indicavão, ao mesmo tempo que elevavão até as nuvens as suppostas virtudes constitucionaes do Soberano.

« O que diráõ os Ministros, exclamava Evaristo, na sua *Aurora*, o que diráõ os Ministros que, depois de terem saciado os seus caprichos, de terem cerrado os ouvidos aos gritos da opinião e da razão, depois de haverem conseguido em cinco annos o que o inhabil Governo de D. João VI não pôde fazer em doze, elevar a mais de cento e quarenta milhões a divida publica, o que diráõ á severa censura que na Falla do Trono lhes he dirigida nestas tremendas palavras: *se se não arranja hum negocio de tanta monta* (o das finanças), *desastroso deve ser o futuro que nos aguarda?* Os que tanto influírão e influem na ruina das finanças do Estado, os que nos preparárão semelhante futuro, devem ler nesta só phrase a sentença de sua infamia. »

No entretanto, as camaras procedião nos seus trabalhos, e Calmon, que havia sido reintegrado no Ministerio da Fazenda, no dia 4 de Abril apresentou aos deputados a proposta tão anciosamente esperada, a respeito do Banco nacional. Em substancia era, que o Banco d'ali em diante seria administrado por huma commissão de sete membros, quatro escolhidos pelo Governo, e tres pela assembléa do mesmo Banco; e que installando-se esta commissão, cessarião todas as transacções deste estabelecimento; que os deveres da commissão serião retirar da circulação as notas existentes, quer as que entrassem no Banco por meio de pagamentos, quer as que se recebessem pela venda dos metaes preciosos que restavão nos cofres, que deverião ser vendidos pelo maior preço que se pudesse alcançar; verificar em quanto importavão as notas em circulação, substituindo as que circulavão por outras de novo padrão; concluir todas as operações do Banco, e examinar o estado dos Bancos filiaes da Bahia e S. Paulo; e finalmente proceder na liquidação de ambos estes. A nação garantiria as notas do Banco então circulantes, e as que por ellas se substituissem, sendo recebidas como dinheiro nas estações publicas, até que fossem remidas. Tanto antes como depois da liquidação a que procederia a commissão, os accionistas receberião juros sobre o importe total da divida do Governo, na razão de hum por cento ao anno. Para o fim de se proceder depois ao resgate das notas, propôz-se que o Governo ficasse autorisado a contrahir hum emprestimo em metaes preciosos equivalente a tres quartos da sua divida ao Banco, e que este emprestimo fosse applicado exclusivamente á compra das notas existentes, segundo o valor do mercado.

No seu todo este projecto não correspondeu ao que se devêra esperar dos talentos de Calmon. A proposta de hum novo emprestimo naquella crise era considerada como envolvendo a necessidade desses mesmos subsidios que o Governo tanto

desejava impôr ao publico; e a commissão encarregada do exame deste projecto propôz, como emenda, que o Banco fosse de huma vez extincto, e o papel circulante verificado e tomado por conta do Governo. Se a divida do Governo excedesse a emissão do Banco, o Governo pagaria o excesso a este estabelecimento em apolices da divida publica, consolidada pela carta de lei de 15 de Novembro de 1827; se pelo contrario a emissão do Banco fosse superior á divida do Governo, a Directoria do Banco deveria immediatamente retirar este excesso da circulação. Concluida esta operação, as notas circulantes deverião ser gradualmente remidas pelo Governo com os fundos que se obtivessem pela venda dos proprios nacionaes, e dos que pertencessem aos conventos; e como compensação a estes, as ordens religiosas receberião apolices não transferiveis da divida consolidada. O poder executivo já havia prohibido a entrada de noviços nos conventos, e as apolices não transferiveis virião por este meio, quando se extinguissem os frades existentes, a reverter á nação.

Erão obvias as vantagens desta emenda, que foi depois adoptada, com excepção unicamente da parte relativa á desappropriação das ordens religiosas. Em virtude della, as notas do Banco convertêrão-se em notas do Governo, pelas quaes o Governo se fez responsavel; desappareceu toda a necessidade de pagamento de juros, e cortou-se a urgencia de hum emprestimo immediato.

Antes porém de se haver concluido cousa alguma a este respeito, divergeu-se a attenção da camara para os negocios de Portugal. Os liberaes accusárão o Ministerio de ter interferido de huma madeira inconstitucional nos negocios politicos daquelle reino; ao mesmo tempo os Ministros, com admiração dos seus proprios adherentes, negárão que tivessem interferido de maneira alguma: pelo contrario, asseverárão

da maneira a mais positiva, que havião reprovado todos os actos dos diplomatas brazileiros na Europa acerca deste objecto, e que havião effectivamente demittido o Visconde de Itabayana, em consequencia do seu procedimento.

As propostas feitas ao Gabinete Inglez pelo Marquez de Barbacena não havião ainda sido divulgadas; comtudo, tal era a convicção da parte dos liberaes, a respeito da interferencia ultimamente exercitada ou por D. Pedro, ou por seus Ministros, que a exposição vaga por estes feita produzio naturalmente a conclusão immediata, que todos os actos áquelle respeito só tinhão a sua origem na pessoa do Imperador, por meio do seu Gabinete secreto, de que era secretario F. G. da Silva (Chalaça), d'onde emanára a constituição portugueza, e assim designado por ser o fóco de que partíra toda essa interferencia. Facil he conceber-se o effeito que esta generalisada idéa produzio para a popularidade do chefe da administração.

Por huma ficção essencial da natureza da monarchia constitucional, o Soberano he impeccavel, pois suppondo-se que todos os seus actos procedem da instancia dos seus Ministros, só estes são responsaveis; todavia, como póde esta doutrina militar a respeito do Gabinete secreto? Podia o Ministerio ser responsabilisado por aquillo de que nem mesmo tinha conhecimento; pela despeza não autorisada do dinheiro publico nos negocios de Portugal, ou pela correspondencia privada a respeito de taes negocios? Não era o mesmo Imperador o unico culpado? Taes erão as perguntas que mutuamente se fazião todos os homens de senso.

CAPITULO XXIII.

Falla do Trono na abertura da sessão ordinaria da legislatura em 3 de Maio de 1829. — Excessos da imprensa. — Discurso singular de Vergueiro. — Regeição no Senado da lei annullando os privilegios da primogenitura, e dos vinculos. — Accusação dos Ministros por haverem assignado os decretos de 27 de Fevereiro de 1829.— Conducta indigna dos expectadores das galerias nessa occasião. — Meio circulante. — Discussão da lei do orçamento. — Reducções nas despezas requisitadas pela opposição. — Reducção do subsidio dos deputados. — Resistencia do Senado.—Encerramento da sessão, e falla laconica do Imperador. — Vista de olhos sobre cada legislatura desde 1826 até 1829. — Descontentamento publico.—Sociedade dos Columnas em Pernambuco. — Chegada de grande numero de emigrados portuguezes. — Sua benemerita conducta.

No dia 3 de Maio de 1829, marcado por lei para a abertura da sessão ordinaria, o Imperador, na Falla do Trono, informou a Assembléa Geral que havia entabolado hum tratado preliminar de paz com Buenos-Ayres; que a Rainha de Portugal, chegando á Europa, achára o seu trono usurpado, mas que não obstante estar elle determinado a não annuir a essa usurpação, continuava firme na resolução de não comprometter por isso a tranquillidade nem os interesses do Brazil; que mantivéra a boa ordem em todas as provincias, excepto na de Pernambuco, para onde o Governo se víra na necessidade de dar providencias extraordinarias contra os anarchistas; que o abuso da liberdade da imprensa havia-se infelizmente propagado por todo o Imperio, e que muito urgia que a Assembléa tratasse da sua

repressão, e que providenciasse immediatamente ácerca dos negocios das finanças, e da colonisação europêa.

Nestas observações de D. Pedro sobre o abuso da imprensa, havia sem duvida alguma razão; todavia, os jornaes ministeriaes erão pelo menos tão reprehensiveis como os seus antagonistas. Costumavão não só advogar doutrinas contrarias ao sentido da constituição, como assacar grosseiros e repetidos insultos a quasi todos os membros principaes da opposição.

Os liberaes bem conhecêrão que aquellas observações da Falla do Trono erão exclusivamente a elles dirigidas, e a *Aurora* replicou indirectamente, traduzindo e publicando por extenso duas cartas de Junius ao Duque de Grafton, e desafiando os escriptores ministeriaes que encontrassem em algum dos jornaes ministeriaes huma linguagem tão acrimoniosa. Fez-se semelhante observação na Camara dos Deputados, e mesmo no Senado por Vergueiro, que havia sido outr'ora deputado pela provincia de S. Paulo.

Este individuo, Portuguez por nascimento, havia-se desde muito feito conspicuo no Brazil: era hum habil orador, e sinceramente amigo das instituições liberaes, respeitado por todos pela excellencia de seu caracter privado, porém aborrecido pelos velhos realistas, em consequencia d'aquillo que denominavão demasiada tendencia democratica de suas idéas. Antes de sua nomeação como membro da Assembléa Geral, havia sido deputado ás Côrtes de Lisboa, e ali se distinguíra dos seus collegas pela maneira franca e explicita com que defendêra os interesses e privilegios do paiz que adoptára. Nesta occasião pareceu sustentar os sentimentos enunciados pelo Imperador, mas dando differente applicação á mesma theoria. O Marquez de Queluz, Conselheiro de Estado, hum dos que concorrêrão para a organisação da constituição, e ex-ministro, devendo a sua elevação ao actual systema de Gover-

no; teve o desinteresse de affirmar no Senado que o regimen constitucional não era proprio para paizes onde as communicações erão tão difficeis; e que havia escripto hum tratado em que desenvolvia amplamente as suas opiniões a este respeito. Vergueiro replicou-lhe (em 9 de Maio de 1830), sustentando fortemente que se não devêra admittir a publicação desse tratado. « Logo que a legislatura, exclamou elle, reprimo os abusos do poder politico, os da liberdade da imprensa devem igualmente ser reprimidos. Quanto a mim, não posso concordar na opinião dos nobres senadores que desejão que a liberdade seja levada a tal ponto, que permitta que o systema de Governo que temos adoptado, e que foi jurado pelas primeiras autoridades da nação, seja atacado impunemente. Se temos obrigação de manter, até com o sacrificio de nossas vidas, o systema monarchico constitucional representativo, deveremos consentir que a imprensa o ataque? O nobre senador, o Marquez de Queluz, informa-nos que redigíra hum folheto, onde mostra que o systema constitucional não convém a paizes onde as communicações são difficultosas. E consentirá o corpo legislativo que essa publicação circule entre nós? Huma publicação accusando-nos de termos adoptado e jurado hum systema cuja execução he impossivel! Não! Escriptos que atacão o nosso juramento, e que concorrem para subverter as bases da nossa associação, devem ser vedados com todo o rigor da lei: abrindo-se huma vereda, ver-nos-hemos na impossibilidade de fechar outra; e então a anarchia nos invadirá, e impossivel será prever a terminação dos males que esta illimitada licença acarretará sobre a nação. Devemos consagrar todos os nossos esforços á manutenção da fórma de Governo adoptada, e não consentir que contra elle se attente, ainda mesmo quando isto só servisse para mostrar a nossa reverencia a seos principios.

« As sociedades civis devem ser organisadas ou pela força,

ou pela convicção; da força resulta a tyrannia, e desta a escravidão. He da convicção que resulta o governo representativo, o governo da lei, o governo verdadeiramente legitimo, e que temos felizmente abraçado. E consentiremos que este principio fundamental da nossa organisação politica seja atacado? Não! Defendamo-lo como defenderiamos os dogmas relativos á existencia do Ente Supremo e da immortalidade da alma. »

A maioria do senado, comtudo, longe estava de partilhar os sentimentos e opiniões de Vergueiro. A lei abolindo os privilegios da primogenitura e dos vinculos, que passára na camara dos deputados, na sessão antecedente, foi nesta regeitada no senado por huma maioria de hum voto, o que foi principalmente devido aos esforços do Visconde de Cayrú, de quem já se tratou sob o nome de José da Silva Lisboa. Era hum magistrado que contava perto de oitenta annos de idade, de huma integridade sem mancha; pobre, podendo ter-se enriquecido, se se houvesse comportado como outros muitos; amavel no trato privado, e de muita erudição; porém com idéas religiosas e politicas atrazadas de hum seculo pelo menos, accrescendo mais que quasi sempre exprimia essas idéas com demasiada violencia e fanatismo. Póde-se facilmente comprehender a preponderancia deste individuo em huma corporação cujos membros erão, pela maior parte, já de idade avançada, quando se estabeleceu o systema representativo.

Os membros principaes da minoria em vão chamavão a attenção dos seus antagonistas sobre este facto, que as leis que se propunhão a revogar tinhão a sua origem nas necessidades dos tempos feudaes, no tempo em que os dominios da nobreza erão administrados pela norma do serviço militar; quando os nobres sustentavão guerra perpétua contra os seus visinhos, e quando huma divisão de propriedade teria sido

ruinosa, visto que a consequencia seria que os proprietarios dos estados enfraquecidos tornar-se-ião logo preza dos mais poderosos visinhos. As leis de que se tratava havião portanto sido adoptadas a bem da segurança geral; e como nenhuma organisação social semelhante áquella jámais existíra no Brazil, a introducção dessas leis neste paiz havia sido impropria, e a sua conservação, de facto, inconstitucional. O codigo fundamental declarára que a lei seria igual para todos, e que todos os privilegios, excepto aquelles que fossem inherentes e essencialmente ligados aos empregos para utilidade publica, serião abolidos. Ora, dizião elles, onde está essa gabada igualdade, quando huma familia inteira póde ser reduzida á mendicidade, para que hum só individuo se enriqueça; e qual he a utilidade publica que d'ahi resulta? Taes instituições, sustentava a minoria, erão inteiramente exoticas no Brazil, e, no estado actual da sociedade, erão contrarias á sã politica, á razão, e aos dictames da natureza.

No entretanto, a camara dos deputados seguia principios diametralmente oppostos aos do senado. No dia 29 de Maio, leu a commissão o seu parecer a respeito da conducta dos ministros que havião assignado os celebres decretos de 27 de Fevereiro, exonerando o Ministro da Justiça por ter suspendido as garantias, e accusando o da Guerra por haver violado a constituição, creando a commissão militar. Vasconcellos contestou a primeira parte do parecer, que foi adiada e mandada imprimir; e nomeou-se outra commissão composta de Vasconcellos, Lino Coutinho, e Galvão, para redigir a accusação do Ministro da Guerra. Seguio-se huma série de discussões violentas, que terminárão em 19 de Junho, tendo a ordem do dia sido sustentada por huma pequena maioria de sete votos. Os deputados que defendião a Alvares, sustentavão que havia-se elle guiado pelo precedente praticado na occasião da « Confederação do Equador »; e, visto que a com-

missão militar, de que se tratava, nunca exercitára as suas funcções, assentavão em não proseguir na accusação.

Nos ultimos dias da discussão as galerias enchêrão-se de officiaes militares, que no dia 18 patenteárão os seus sentimentos, batendo sobre os parapeitos, e huma vez gritando « á ordem! » Esta conducta vergonhosa motivou naturalmente alguma altercação. Hum dos deputados liberaes propôz ao Presidente que fechasse a sessão; e Vasconcellos, depois de intimar ás galerias que havião faltado ao respeito, dirigio-se aos Ministros e disse-lhes que, se julgavão por aquelle meio fazer calar os amigos do povo, enganavão-se: e finalmente requereu que se lesse ás galerias o regimento interno, o que se praticou, e restabeleceu-se o socego. Em quanto durárão estas discussões, D. Pedro teve a imprudencia de apresentar-se todos os dias a huma das janellas do palacio, que deitava para o lado da camara dos deputados, manifestando pelo seu comportamento a irritação que o dominava, e até mesmo desafogando a sua colera em personalidades contra os chefes da opposição; indiscrição esta que o teria podido comprometter até com a populaça que se ajuntava naquella visinhança.

Áquelle objecto seguio-se a discussão da lei do orçamento, topico de grande entidade. Não obstante ter-se concluido a paz, e haverem-se, segundo se dizia, introduzido as reformas na repartição da Fazenda, desde a entrada de Calmon na administração, Sua Excellencia, no seu Relatorio ás camaras, mostrou hum deficit para os dezoito mezes que se seguião, de sete mil contos de réis, valor igual a mais de dous terços da renda existente. Em lugar de terem havido reducções, o exercito conservava-se com vinte mil homens; a esquadra com perto de oitenta vasos de guerra, e outras repartições publicas sustentavão-se debaixo de huma escala igualmente extravagante. O excesso da despeza sobre a receita era no entretanto solvido principalmente sobre os ganhos extraor-

dinarios que resultavão do cunho do cobre na casa da moeda do Rio de Janeiro, e até o fim de 1829 por meio de emprestimos do papel do Banco.

Para mais claramente se conhecer qual era o lucro proveniente do cunho do cobre, será necessario entrar na seguinte explicação. A moeda do Brazil, com excepção das peças de 6$400 rs., por falsos motivos de economia, havia sido pelo Governo Portuguez depreciada no peso. Principiou este systema no reinado de D. Pedro II de Portugal, entre os annos de 1690 e 1700, e tem-se perpetuado até o presente. A moeda de 4$000 rs. tinha a reducção de huma vigesima parte, ou por outra fórma:

A moeda de 4$000 rs. em ouro no Brazil era igual a 3$800 rs. em Portugal;

A pataca, ou 320 rs. em prata do Brazil, a 240 rs. em Portugal;

O vintem, 20 rs. em cobre no Brazil, a 10 em Portugal.

A este meio circúlante depreciado se denominava *moeda colonial.* Cumpre porém notar que o valor intrinseco da moeda de prata e de cobre guardava ainda menor proporção com o seu valor nominal, ou valor do cunho, do que a propria moeda depreciada de 4$000 rs. em ouro: valia esta 20 s. 3 d. da moeda ingleza, ao mesmo tempo que 4$000 rs. em prata valião intrinsecamente 18 s.; e 4$000 rs. em cobre apenas valião 6 s. Portanto, os lucros que fazia o Governo no cunho destes dous metaes erão consequentemente enormes: comtudo, ainda não saciavão a rapacidade do Governo de D. João VI, que em hum alvará, datado de 18 de Abril de 1809, decretou que a moeda de cobre de 40 rs., quando fosse recunhada, valesse 80 rs.; a de 20 rs., 40 rs.; e a de 10 rs., 20 rs.: medida esta que reduzia a moeda de 80 rs. do Rio equivalente a 20 rs. de Portugal. Por outro alvará de 20 de Novembro do mesmo anno, decretou-se mais que o peso duro hespanhol, que vale

4 s. 3 d., moeda ingleza, depois de cunhado com as armas de Portugal, valesse 960 rs. cada hum; medida esta que ainda mais depreciava a moeda de prata. Em quanto, porém, estes metaes servião só para pequenos trocos, nenhuma inconveniencia resultava das alterações acima indicadas; porém, como era legal qualquer pagamento que nelles se fazia, multiplicavão-se as tentações para a fraude; de sorte que huma quantidade immensa de pesos hespanhóes, recunhados á imitação dos que se cunhavão na casa da moeda do Rio, forão illicitamente introduzidos por especuladores particulares. O troco destes pesos pelas peças de 6$400 rs. dava hum lucro de 28 por cento aos importadores daquelles; resultando d'ahi que todas as peças de 6$400 rs., assim como todas as moedas de 4$000 rs., havião sido em pouco tempo reexportadas, ou circulavão no paiz com grande premio. Ao mesmo tempo o Governo, como se estivesse determinado a bem aproveitar-se do espolio, augmentou a emissão da moeda de prata a hum ponto maior do que nunca: tomou portanto este metal o lugar do ouro, de maneira que o par metallico do cambio diminuio na razão proporcional.

A subsequente enorme emissão do cobre no reinado de D. Pedro foi huma medida fundada em principios iguaes, mas producente de consequencias muito mais fataes, visto que a differença de valor era muito maior. Ainda em 1829 recebia-se este cobre para pagamento de qualquer quantia, pelo triplo do seu valor intrinseco, e circulava livremente em todas as provincias do Imperio. Os habitantes só olhavão para o valor designado pelo cunho, sem reflectir que fundida a moeda, não terião no valor do metal nem hum terço do importe por que o havião recebido. Impossivel era que esta illusão continuasse para sempre; todavia, ella offerecia hum meio que ajudava o Governo a tirar-se dos embaraços em que se achava, e elle o adoptou, attendendo pouco aos effeitos ruinosos

sobre o valor relativo da propriedade. Quasi todos os ministros, desde a independencia, se havião prevalecido deste recurso em hum termo limitado, mas estava reservado ao temperamento audacioso de Calmon o quadruplicar á somma que havião cunhado os seus predecessores. Durante os annos de 1828 e 1829, perto de seis mil contos desta moeda vil forão cunhados e lançados na circulação, unicamente como meio de alliviar o Governo do compromettimento pecuniario em que se achava.

Era este hum motivo de receio; comtudo, os deputados não se podião resolver a augmentar os impostos. « Se a renda, calculavão elles, já assim he insufficiente, quanto mais não o será quando se tratar do pagamento das prezas? Nossos antagonistas fallão-nos dos impostos da Inglaterra; mas não considerão no contraste que ha entre hum povo mercantil e industrioso, ajudado pelos maiores esforços da intelligencia humana, e outro povo ainda na infancia da civilisação. Os grandes impostos, excedendo os meios que o povo tem de ganhar, não produzirão huma diminuição do capital e consequentemente da renda publica, que só póde basear-se com solidez sobre a riqueza nacional? Admittindo mesmo que não, que impostos bastarão onde não ha limites á despeza? Qualquer auxilio aos recursos do thesouro nada mais seria do que hum incentivo a maiores extravagancias. »

Dirigida por estas e outras considerações, a commissão nomeada para examinar a lei do orçamento para os seguintes dezoito mezes insistio na necessidade de reduzir a despeza aos limites da receita presumida, e no dia 4 de Agosto apresentou hum projecto contendo as seguintes grandes reducções, segundo os calculos apresentados pelo Ministerio.

	Somma pedida.	Somma concedida pelo Commissão.
Ministerio do Imperio. . . Rs.	1,165:114$000	954:710$000
— da Justiça.	801:857$000	725:288$000
— dos Neg.os Estrang.os	771:133$000	549:000$000
— da Marinha	4,920:895$000	3,142:400$000
— da Guerra.	7,800:000$000	4,400:000$000
— da Fazenda, dotação da Casa Imperial, e juros da divida publica.	14,011:713$000	9,920:825$000
Totaes.	29,470:712$000	19,672:223$000

A reducção subia a perto de dez mil contos de rs. Em lugar de hum deficit de sete mil contos, mostrava a commissão hum excedente de mais de tres mil contos, que podião ser applicados á amortisação da divida publica, e para o fim de afastar esse desastroso futuro indicado na falla do trono. Vasconcellos mandou effectivamente huma emenda, propondo esta applicação. Clemente Pereira, por outro lado, sustentou que na realidade não havia esse excesso que a commissão mostrava, visto que os seus calculos se fundavão em dados incertos, e que as despezas, principalmente pelas Repartições da Marinha e Guerra, deverião de necessidade exceder a somma proposta; que fallava com franqueza para que a nação não se illudisse com falsas esperanças, e concluio denominando a emenda superflua. A isto calorosamente replicou Vasconcellos que a lei do orçamento fixava as despezas; que o Governo não podia faze-las exceder, do contrario, nada menos se seguia do que a proclamação do Governo absoluto, pois que a differença entre huma administração absoluta e outra constitucional era a sujeição desta á lei.

Como, porém, os clamores do partido ministerial, dentro e fóra da camara, fossem excitados por todas aquellas eliminações, e se declamasse contra a despeza com que se onerára o Brazil com o subsidio dos deputados, determinárão-se

estes a fazer huma equivalente reducção nesse subsidio, para ao menos se justificarem da censura de só attenderem aos seus particulares interesses, e a 17 de Agosto reduzírão a quantia de 2:400$000 réis por anno que percebíão, a 10$000 réis diarios em quanto durasse a sessão ordinaria e extraordinaria. Esta medida, que parecia reclamada pela prudencia, pelas circunstancias do thesouro, e pela justiça imparcial que aconselha que todas as reformas devem principiar por casa, cahio por huma quasi unanimidade no Senado. Deve-se ter em lembrança que o subsidio concedido aos senadores era fixado em huma quantia igual á que fôra dada aos deputados, e mais metade; e sustentou o Visconde de Cayrú, com vehemencia, que certa decencia e tratamento erão indispensaveis, pelo menos aos senadores, para o interesse e decóro do Imperio.

Aproximava-se o termo da sessão marcado pela lei, e comtudo nada se havia ainda decidido a respeito do orçamento; era esta a quarta e ultima sessão da legislatura da actual Camara dos Deputados, e nenhuma intimação se havia ainda feito ácerca de ser prorogada. Vasconcellos propôz que se enviasse huma deputação ao Trono afim de communicar o estado em que se achavão alguns negocios publicos, e pedir a prorogação da sessão para que a camara pudesse concluir os trabalhos em que se achava empenhada. Mas esta indicação não passou, por se allegar que o Chefe do Estado bem conhecia essas circunstancias, e que á camara cumpria abster-se de toda a ingerencia em attribuições que lhe fossem alheias, conduzir-se em conformidade com a constituição, e proceder nos seus trabalhos até que expirasse o prazo marcado.

A maioria porém receiava, com justiça, que esses trabalhos fossem prématuramente interrompidos. Os debates, desde o começo da sessão, havião dado muito desgosto a D. Pedro, que no dia 3 de Setembro pôz hum termo a todas as discussões pela seguinte extraordinaria e laconica falla de encerramento:

« Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação Brazileira.

« Está fechada a Sessão.

« IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL. »

Assim terminárão de improviso as sessões da primeira Camara dos Deputados, fraca e vacillante em 1826, inquieta em 1827, exigente em 1828, e finalmente aventurando-se a oppôr huma barreira contra as aggressões do poder em 1829. Não se tendo concluido a discussão sobre a lei do orçamento, até o encerramento, ficou o Ministerio sem restricção alguma legislativa a respeito da despeza. Comtudo, apesar de ficar assim temporariamente desembaraçado, o publico se assustou, o que produzio hum effeito fatal á popularidade da administração. Os decretos anti-constitucionaes de 27 de Fevereiro, a continuação de huma força estrangeira em tempo de paz, a nomeação de Presidentes e Governadores de Armas que professavão principios retrogrados, a distribuição de insignias honorificas como meio de corrupção, a linguagem dos Ministros e a de dous periodicos de Pernambuco que abertamente pregavão o Governo absoluto, a opinião manifestada pelos periodicos ministeriaes do Rio a favor da encorporação dos emigrados portuguezes ao exercito do Brazil, e finalmente a regeição pelo Senado do projecto de lei para se annullar a dos vinculos, e os direitos de primogenitura, dérão motivo a que se pensasse geralmente que se intentavão importantes e vitaes mudanças na constituição. « As formulas representativas, observava hum dos periodicos liberaes, poderáõ talvez continuar; mas se a vontade do povo fôr dominada pelo terror, a nossa liberdade será reduzida necessariamente a huma mera sombra. »

Os receios a este respeito ainda subírão a maior ponto,

quando se soube a formação em Pernambuco de hum poderoso club denominado *Columnas do Trono*, que trabalhava na destruição dos Republicanos: assim erão indistinctamente chamados todos os que fazião opposição ao Ministerio.

No entretanto chegavão em grande numero os emigrados portuguezes vindos de Inglaterra: como porém viessem na qualidade de particulares, e não como tropas, não houve necessidade de medidas legislativas para a sua admissão, e permittio-se que desembarcassem sem serem molestados. Varios rumores falsos, como era natural, espalhavão e insinuavão a seu respeito os ultra-liberaes; comtudo, deve-se imparcialmente confessar que se comportárão de huma maneira digna de louvor. Vendo-se considerados com desconfiança, os emigrados cuidadosamente se abstivérão de toda a ingerencia na politica do Brazil, e assim conseguírão desfazer a impressão desvantajosa que a sua chegada havia suscitado. Forão muitos recebidos nas casas de familias particulares, e fizérão casamentos vantajosos; outros applicárão-se em occupações industriosas; e alguns, menos felizes, ou talvez menos prudentes, forão soccorridos por meio de loterias concedidas pelo Governo, e por subscripções particulares.

CAPITULO XXIV.

Regresso de D. Maria. — Segundas nupcias de D. Pedro em 17 de Outubro de 1829. — Concessão de titulos nesta occasião. — Meio circulante. — Theorias sobre a balança do commercio. — Mudança do Ministerio. — Desastre acontecido ao Imperador. — Inimizade entre Barbacena e Chalaça. — Demissão deste. — Mudança na politica.—Assassinio do Visconde de Camamú. — Convocação da nova Camara dos Deputados em Maio de 1830. — Falla do Trono. — Voto de graças da Camara dos Deputados. — Principios da assembléa. — Discussão da lei do orçamento. — Abertura da sessão extraordinaria em 8 de Setembro de 1830. — Noticias da revolução franceza. — Effeitos dessa noticia. — Outra mudança do Ministerio. — Despezas feitas com emigrados portuguezes. — Chegada da Europa em Outubro de 1830 de dez mil armas. — Estado do espirito publico nessa época.

Os talentos diplomaticos do Marquez de Barbacena forão melhor aproveitados na negociação do segundo casamento de D. Pedro, do que na tentativa de obter-se a intervenção do Gabinete Britannico a favor de D. Maria. Este ultimo objecto pareceu tão impraticavel, que D. Pedro determinou-se a fazer regressar Sua Magestade Fidelissima para o Brazil, onde chegou em 16 de Outubro de 1829, accompanhada pela Princeza Bavara, D. Amelia de Leuchtemberg, futura esposa do Imperador. Tivérão lugar as nupcias no dia seguinte; e, apesar de chover copiosamente, as casas das ruas por onde tinha de transitar o cortejo estavão ricamente tapeçadas, havião varios arcos de triumpho, e celebrou-se todo o ceremonial com muita pompa e magnificencia. A cidade se illuminou por muitas noites consecutivas;

lançou-se ao mar huma corveta que recebeu o nome de Amelia; e o Imperador instituio a nova Ordem da Rosa, de que se declarou Gram-Mestre. Tambem teve lugar huma profusa concessão de insignias honorificas, especialmente entre os deputados ministeriaes, e mais alguns titulos de nobreza se ajuntárão aos já existentes. Quanto aos liberaes, sendo com poucas excepções excluidos da participação destas honras, pregavão philosophia, e indicavão todas estas distincções ôcas como puerilidades, só proprias para o divertimento de homens menineiros. Hum correspondente da *Aurora*, que tomára este objecto debaixo de hum ponto de vista estatistico, escreveu em differente sentido:

« A Monarchia Portugueza, dizia este engenhoso logico, fundada, segundo a autoridade da folhinha, ha 736 annos, tinha em 1803, época em que se havião renovado titulos e creado outros recentemente, 16 Marquezes, 26 Condes, 8 Viscondes e 4 Barões. O Brazil, com 8 annos de idade como potencia, encerra já no seu seio 28 Marquezes, 8 Condes, 16 Viscondes e 21 Barões. Ora, progredindo as cousas do mesmo modo, como he de esperar, teremos no anno de 2551, que he quando a nossa nobreza titular deve contar a mesma antiguidade que a de Portugal tinha em 1803, nada menos que 2385 Marquezes, 710 Condes, 1420 Viscondes e 1863 Barões; isto por huma simples regra de proporção, sem fazer caso dos quebrados. Assim, nada devemos receiar sobre o futuro; porque não havendo nobreza sem riqueza, segue-se que serão para então nossos descendentes mais ricos do que o Gram-Mogol. ».

No entanto, entre a crise da época e esse brilhante futuro, existia hum profundo abismo: em primeiro lugar, o continuado augmento do meio circulante, por meio das emissões de notas do Banco, e ultimamente o da moeda de cobre, havião de necessidade produzido hum correspondente accrescimo no preço de todas as mercadorias. A importação havia consequento-

mente crescido, e como meio de retorno, enviavão-se para fóra immensas quantias de ouro e prata, unica parte exportavel do meio circulante. O papel e o cobre tornavão-se o unico meio circulante de todo o Brazil, o cambio sobre as praças estrangeiras se deprimia, todas as relações entre devedor e credor se transtornavão, e de tudo isto resultavão muitas perdas individuaes. Os que subsistião de ordenados ou salarios fixos, ficavão reduzidos a extrema pobreza; e, apesar de que se não houvesse formado hum conceito claro a respeito da natureza do mal, divulgava-se e ganhava preponderancia a opinião de que a causa delle havia sido o Governo. Alguns editores de periodicos ministeriaes, o do *Brazileiro imparcial*, e outros, contestavão comtudo que a baixa do cambio, e o desapparecimento dos metaes preciosos, erão devidos essencialmente á balança do commercio, ou, por outras palavras, ao excesso da importação sobre a exportação, e indicavão como unico remedio efficaz o estabelecimento ou a protecção de fabricas no Brazil, e huma mais severa execução da lei que prohibe a exportação do ouro e da prata. « O paiz, asseveravão elles, dependeria menos dos estrangeiros, os metaes preciosos reapparecerião na circulação, e a balança do commercio tomaria o seu verdadeiro equilibrio. » He quasi inutil dizer que estes argumentos erão inteiramente futeis. Quanto á dependencia de outras nações, he obvio que devêra ser reciproca, e que a causa da desapparição do ouro e da prata não assentava no excesso da importação, mas sim no augmento do meio circulante, e na alta dos preços, que motivavão esse excesso de importação. Comtudo, aquella doutrina achou muitos sectarios, o que não causa admiração reflectindo-se que, sob o titulo de *theoria mercantil da riqueza*, huma semelhante hypothese formou, por seculos, a base de todas as legislações da Europa. Felizmente, os jornaes do partido liberal adoptárão diversa theoria, ainda que em muitos casos seguirão ou-

tra marcha mais por hum espirito de opposição ao Governo do que por huma convicção intima sobre a materia.

A falta de popularidade do Ministerio cresceu no entretanto a ponto de decidir-se o Imperador, no principio do mez de Dezembro, a demitti-lo, e a substitui-lo por outro exclusivamente composto de Brazileiros natos. Clemente Pereira, hum dos ultimos Ministros, era, como já referimos, Portuguez por nascimento, e a esta circumstancia attribuia-se principalmente a conservação da tropa estrangeira, a nomeação de Portuguezes de principios anti-constitucionaes aos empregos publicos, excluindo os Brazileiros, e a suspeitada coalisão entre o Ministerio e o gabinete secreto de S. Christovão. No novo Ministerio foi o Marquez de Barbacena nomeado, em lugar de Calmon, para Ministro da Fazenda; Calmon foi nomeado Ministro dos Negocios Estrangeiros; e o Marquez de Caravellas, Ministro do Imperio, em lugar de José Clemente Pereira, que o havia sido durante os ultimos dezoito mezes.

Antes, porém, de se completar a organisação do gabinete, acontecen hum desastre que, ameaçando envolver o Brazil em huma prematura revolução, deu motivo aos mais sérios receios. O Imperador tinha a predilecção, hum tanto estranha entre os Brazileiros, de dirigir como cocheiro a sua carruagem. Em huma occasião que passava pela rua do Lavradio, virou-se infelizmente a carruagem, e na quéda Sua Magestade fracturou duas costellas. D. Maria, a Imperatriz, e seu irmão, o Duque de Leuchtemberg, ficárão bastantemente contusos: o mesmo D. Pedro foi conduzido á casa do Marquez de Cantagallo, que estava proxima. Antes, porém, de muito tempo, os bulletins annunciárão a sua melhora.

A nomeação do novo Ministerio foi mui desagradavel a F. G. da Silva, o secretario particular de Sua Magestade, e conta-se que se gabára de que os cinco *crioulos* de que era formado não permanecerião cinco mezes na administração: exis-

tia a mais viva animosidade entre este individuo e o Marquez de Barbacena. Havia-se este prevalecido da má disposição que existia entre o ultimo gabinete e a Camara dos Deputados para representar ao Imperador a urgente necessidade de formar huma administraço mais popular; do contrario, dizia elle, huma guerra interminavel existirá entre o Ministerio e o Corpo Legislativo, ou, por outras palavras, entre o Governo e a Nação. Ao mesmo tempo que assim aconselhava, evitava todas as apparencias de ser movido por ambição pessoal, allegando sempre que o máo estado de sua saude, em consequencia da sua ultima trabalhosa embaixada á Europa, fazia-lhe necessario hum retiro temporario das fadigas da vida publica, afim de poder usar do regimen que reclamava a sua saude. Comtudo, o Marquez teve finalmente a magnanimidade de fazer hum sacrificio patriotico; encarregou-se da formação do novo Ministerio; e completando-o, insistio com D. Pedro mostrando-lhe que o mais seguro, ou antes o unico meio de tornar a ganhar a confiança publica, era o de dissolver o gabinete secreto de S. Christovão, e de affastar do seu lado a Francisco Gomes da Silva.

Na mesma occasião, hum dos periodicos mais lidos adoptou igual linguagem; e depois de referir, palavra por palavra, certo despacho do secretario particular, contendo os mais grosseiros erros de grammatica, observou que pela leitura desta peça se evidenciava que, para tratar dos grandes interesses das nações, não erão precisos distinctos talentos, nem consummada prudencia, como geralmente se suppunha; que alguma audacia, hum ar insolente, e huma ignorancia profunda, erão os melhores caracteristicos do habil estadista; e que era falso dizer-se que o mundo era governado pela intelligencia. « Os homens, concluia o redactor, de quem depende a sorte das Monarchias, e que se julgão com forças para desempenhar, ao lado do Monarcha, commissões importantissimas,

são aquelles que, sem haverem recebido especie alguma de educação literaria, passão a vida n'huma continua dissipação, voltêão de prazer a prazer, e não podem reservar para a reflexão o golpe de vista interior dous minutos de sua existencia. »

Ao principio o Imperador repellio com indignação a idéa de affastar o seu favorito; porém, finalmente, accedeu a este passo, e pouco depois foi Gomes da Silva despachado para Inglaterra com caracter publico. Promulgou-se tambem hum decreto ordenando que se processasse a sociedade dos *Columnas* instituida em Pernambuco, e emfim principiárão a apparecer esperanças de que o Governo, adoptando huma linha de conducta mais nacional, adquirisse a confiança e a estima que até então nunca podéra grangear. Estas modificações de systema erão comtudo lentas e incertas em seus effeitos, ao mesmo tempo que os excessos da imprensa, e a consequente exasperação nas provincias, ião tocando a meta, o que só podia ser reprimido por medidas energicas. Conheceu-se esta verdade na Bahia, onde o Presidente, Visconde de Camamú, foi assassinado em 28 de Fevereiro de 1830, por hum homem a cavallo, que depois de lhe disparar hum tiro de pistola, evadio-se impunemente. O Visconde, antes de ser titular, havia sido chamado á Côrte, durante o ministerio de Clemente Pereira, por causa das reiteradas queixas que havia contra elle; todavia, em lugar de ser demittido, foi-lhe concedido hum titulo honorifico. Esta conducta muito mortificou os ultra-liberaes, ou, como os denominavão, « o partido exaltado; » e se bem que se pretendesse fazer crer que o motivo deste assassinio fôra particular, existião todos os dados para se acreditar que havia sido politico.

Na falta de outros objectos de importancia, a attenção publica fixou-se sobre a Camara dos Deputados novamente eleita: tinhão estes a reputação de ser possuidos de sentimentos constitucionaes, e com muita anciedade se procurava conhecer se

o Ministerio conseguiria a final ter a maioria. Em 3 de Maio de 1830 reunírão-se as camaras, e na fórma do costume, o Imperador abrio a sessão pronunciando a falla do trono, em que annunciava o seu casamento, e a chegada de D. Maria II, que se achava debaixo de sua protecção.

« Posto que, dizia elle, na qualidade de pai e de tutor, deva defender a causa da mesma soberana, todavia serei fiel a minha palavra, dada á assembléa, de não comprometter a tranquillidade e interesses do Brazil em consequencia dos negocios de Portugal. » Quanto aos Portuguezes que tinhão precedido e mesmo acompanhado Sua Magestade Fidelissima, e presentemente se achavão carecidos de soccorros, recommendava-os ao cuidado e philantropia dos Representantes da Nação. Congratulava a assembléa pela conservação da paz interna e externa, observando porém que o Ministro da Justiça daria conta dos motivos que obrigárão o Governo a suspender temporariamente algumas das garantias individuaes no Ceará. Lembrava de novo a necessidade de reprimir, por meios legaes, o abuso que continuava a fazer-se da liberdade da imprensa em todo o Imperio, e recommendava com instancia os negocios da Fazenda e da Justiça, cujo melhoramento era de hum interesse vital para a prosperidade do Imperio. Declarava ser tambem necessario tomar medidas para a organisação vigorosa e regular do exercito, e para as indispensaveis reformas da Marinha. A situação geographica do Imperio, dizia o Imperador, aconselha, como prudente e necessaria, a conservação de forças, tanto de mar como de terra. Proseguia dizendo que o trafico de escravatura cessára, e que o Governo estava decidido a empregar todas as medidas que a boa fé e a humanidade reclamavão para evitar sua continuação, debaixo de qualquer fórma ou pretexto que fosse. Indicava a necessidade de leis que facilitassem a colonisação. Lembrava que a educação da mocidade, que fôra constantemente o objecto

da sua sollicitude, requeria toda a attenção, advertindo que era mister que os principios da Religião Catholica, Apostolica, Romana fossem cuidadosamente ensinados e praticados nas escolas elementares em todo o Imperio. Finalmente, depois do exprimir sua confiança na sabedoria e patriotismo da assembléa, concluia por estas palavras: «Mostrai que sois Brazileiros, que só tendes em vista o interesse geral do Brazil, a consolidação do systema monarchico constitucional, e o esplendor do meu imperial trono.»

O voto de graças foi redigido pelo deputado Martim Francisco que, com seus dous irmãos, havia regressado ao Rio em 1828, e conseguido hum completo perdão do Imperador, depois de huma curta detenção na prisão da Ilha das Cobras. Em consequencia da desavença que ainda existia entre a familia Andrada e o ex-ministro Clemente Pereira, este voto resentio-se de certa acrimonia; comtudo, nelle se fez huma exposição exacta dos sentimentos dos deputados. Mostrava-se que a marinha e o exercito carecião das reformas que fossem compativeis com a posição geographica do Imperio, com o estado actual de paz, e sobretudo com as instituições existentes. Sobre os outros pontos, a que a falla do trono alludia, se promettia a devida attenção, e agradecia-se ao Imperador em particular, *a demissão de hum Ministerio que havia perdido a confiança publica por continuadas violações da constituição e da lei, e pelos receios que havia excitado ácerca do restabelecimento do Governo absoluto;* receios que, quando não fossem fundados, erão apparentemente justificados pelos actos de hum gabinete, debaixo de cuja administração as Camaras tinhão visto encerrar-se huma sessão sem lei do orçamento; facto este que se qualificava (ainda que erradamente) como sem exemplo na historia das monarchias representativas. Ao mesmo tempo, a Camara sollicitava do Imperador que diligenciasse superar as facções exageradas que agitavão o Brazil para a anarchia,

ou para o despotismo, assegurando-lhe a sua cordial cooperação.

Muitos dos novos deputados trazião comsigo grandes prejuizos contra D. Pedro, e pouco confiavão no novo Ministerio. Deve-se mais confessar que em muitos casos estavão elles longe de ser isentos dessa mesma exageração contra a qual fallavão. Neste ponto erão elles ainda mais culpaveis do que seus antecessores. Estavão demasiadamente inclinados a declamar extensa e vagamente sobre qualquer pequena materia submettida á sua consideração. Os oradores verbosos infelizmente preponderavão sobre os deputados de senso, e muito tempo precioso era esperdiçado. Como observava Evaristo, que neste anno tinha tomado assento como deputado por Minas Geraes, a existencia da Assembléa Legislativa devêra manifestar-se mais por actos do que por longos discursos que, tendendo para a procrastinação de negocios importantes, causavão detrimento á causa publica.

Quando pela primeira vez, em 1826 e 1827, se reunio a legislatura, achava-se o Brazil tão ignorante de seus direitos e prerogativas, e a imprensa tão nulla, que de alguma fórma tornava-se necessario que a Camara dos Deputados ministrasse a instrucção ao povo, e que os oradores discorressem largamente sobre esses topicos: ali se enunciárão verdades que em outra parte ninguem ousaria proferir. Em 1830, pelo contrario, os conhecimentos politicos havião ido em progresso, a franqueza da linguagem da imprensa tocava á licenciosidade, de sorte que já não só era inutil, como tambem prejudicial que os deputados occupassem a Camara com lugares communs, que huma multidão de periodicos repetião todos os dias.

O orçamento foi, entre outros pontos, hum vasto campo em que contendêrão todos os partidos. Reproduzio-se com duplicado calor a discussão que se suspendêra pelo prematuro

encerramento das Camaras em 1829, a qual terminou por hum completo triumpho da opposição. Em vão se esforçou o Marquez de Barbacena para obter a maioria, visitando pessoalmente os mais influentes deputados liberaes, e procurando conciliar-se com elles pela mais lisongeira linguagem; mas tudo foi debalde. Conseguio diminuir os prejuizos que se havião suscitado contra o Ministerio, mas impossivel lhe foi conseguir o seu fim. A força da marinha, de 7,000 homens, ficou reduzida a 1,500; forão dissolvidas as tropas estrangeiras, excepto os individuos que tinhão servido durante a guerra da independencia, e os que havião sido mutilados ou gravemente feridos no serviço nacional; e ficou igualmente decidido que o recrutamento da marinhagem e soldados só teria lugar logo que findasse o tempo dos engajados. O Marquez de Paranaguá, que entrára no ministerio do Marquez de Barbacena como Ministro da Marinha, em vão se pronunciava contra todas estas reformas. « Senhores, sustentava o nobre Marquez no calor da discussão, huma grande corporação de homens he mais util e menos perigosa do que huma pequena força; póde esta ser mais facilmente corrompida e seduzida para derribar a constituição. »

Não obstante a innegavel exactidão deste argumento, a Camara persistio em effeituar os seus planos. A commissão encarregada de examinar o orçamento, apresentou em summa a reducção de 3,760 contos de réis na quantia pedida pelo Ministro. O total da despeza autorisada pela Camara subia a 12,452 contos de réis; e sendo estimada a renda em 15,000 contos, apparecia hum saldo, que se propôz fosse applicado á amortisação de huma igual quantia do papel moeda.

Nenhuma resolução definitiva se tomou sobre estas materias, e as recommendações de D. Pedro sobre outros pontos pouca attenção merecêrão, até que chegou o dia 3 de Setembro, marcado por lei para o encerramento da sessão. Na falla

do trono, o Imperador reprovou o comportamento das Camaras com mais justiça do que em qualquer outra occasião, e fez ver que, como chefe do estado, e por consequencia a pessoa mais interessada na prosperidade do Imperio, havia resolvido convocar immediata e extraordinariamente as Camaras, para que tomassem em consideração os objectos indicados na falla da abertura.

Abrio-se a sessão extraordinaria no dia 8 de Setembro de 1830. As medidas principaes apontadas pelo Imperador forão, a conclusão da lei do orçamento, mais promptas e efficazes providencias a respeito do meio circulante, a organisação de hum Banco nacional, e a proposta de hum codigo criminal e de processo. O Imperador sustentava que a necessidade destas providencias era obvia, e que as criticas circunstancias do Estado imperiosamente as reclamavão.

No dia 14 desse mesmo mez chegárão noticias da imprevista revolução dos tres dias de Julho em Paris. O choque foi electrico. Muitos individuos no Rio, Bahia, Pernambuco, e S. Paulo, illuminárão suas casas por este motivo. Excitárão-se as esperanças dos liberaes e o temor dos corcundas, e estas sensações se espalhárão por todo o Imperio por meio dos periodicos. Havia-se augmentado o numero destes a cincoenta e tres, dos quaes, quinze se publicavão só no Rio de Janeiro; e onze sómente pugnavão por principios retrogrados. Nesta crise, appareceu outro jornal denominado *O Republico*, pregando abertamente os principios da Republica federal. Abrio se tambem huma subscripção, com o fim de fazer transportar os emigrados portuguezes á Europa, muitosdos quaes concebêrão esperanças do que, em consequencia dos ultimos acontecimentos da Europa, em Portugal se levantaria o grito para o restabelecimento de hum Governo constitucional.

A attenção publica foi, comtudo, reclamada por negocios de importancia mais directa, em consequencia da demissão

do Marquez de Barbacena. Havia-se suscitado huma questão entre D. Pedro e este fidalgo, em razão do ajustamento das contas sobre as enormes quantias despendidas durante a sua missão em Londres, e appareceu publicado no *Diario Fluminense* de 5 de Outubro o seguinte decreto:

« Convindo liquidar-se quanto antes a divida de Portugal, contrahida pelo tratado de 29 de Agosto de 1825, e sendo necessario para esse fim tomarem-se primeiramente as contas da Caixa de Londres, examinando-se as grandes despezas feitas pelo Marquez de Barbacena, do meu Conselho de Estado, tanto com Sua Magestade Fidelissima, minha augusta filha, como com os emigrados portuguezes em Inglaterra, e especialmente com o meu casamento; e não podendo estas verificarem-se legalmente, exercendo ao mesmo tempo o mencionado Marquez o lugar de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda; hei por bem demitti-lo do dito cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. »

Algumas semanas antes havia o Marquez de Barbacena declarado na Camara dos Deputados que o Governo do Brazil de nenhuma fórma interferira nos negocios de Portugal, e que, longe de ter adiantado dinheiro aos emigrados, ou ao Governo da Terceira, havia elle, pelo contrario, suspendido todos os pagamentos a Portugal; os jornaes ministeriaes repetírão logo esta asserção. A verdade era que as sommas a que alludia o decreto, havião sido pagas a D. Maria, ou a seus agentes, e por estes aos emigrados portuguezes, de sorte que, apesar de ter sido o Marquez colhido em huma manifesta e flagrante ambiguidade, não havia elle avançado huma falsidade directa. Em virtude da convenção secreta e addicional ao tratado de paz com Portugal, como já referímos, havia-se o Brazil obrigado ao pagamento de 600,000 lbs., como indemnisação á Corôa Portugueza: desta somma havia D. João VI recebido 250,000 lbs.; restavão portanto ainda a pagar ao seu succes-

sór 350,000 lbs.: desta somma se havião pago todas as despezas feitas por D. Maria e pelos emigrados. As unicas incorpações que podião, portanto, ser lançadas ao Governo, erão a grande imprudencia de se ter feito hum pagamento antes de estar terminada a questão portugueza, e a má fé de ter applicado a este objecto os fundos remettidos para Londres para o pagamento dos juros e amortisação da divida publica, e isto sem o conhecimento do corpo legislativo.

Todos aquelles negocios erão hum enigma para os Brazileiros, e assim terião continuado, se o Marquez de Barbacena, em extremo irritado pelo contexto do precitado decreto (que parecia accusa-lo de falsario e de fraudulento), não publicasse huma exposição de todas essas transacções. Com esta publicação apparecêrão tambem extractos de algumas cartas, que D. Pedro de certo nunca pensou que chegassem ao conhecimento de mais ninguem: tornárão-se portanto irreconciliaveis inimigos o Imperador e o Marquez.

Era este o estado dos negocios, quando no mez de Outubro de 1830 chegou ao Rio de Janeiro armamento para dez mil praças, importando em mais de quinhentos contos, por conta do Governo. Havião estas armas sido encommendadas durante o Ministerio de José Clemente Pereira, sem autorisação alguma das Camaras, e ao tempo em que se gozava de perfeita paz. Além da desapprovação desta desnecessaria despeza, a muito suspeitada intenção, attribuida ao Ministerio de Clemente Pereira, de substituir o systema constitucional por hum despotismo militar, pareceu então da maior evidencia. Felizmente, suppondo-se mesmo que fosse esta a intenção, o tempo de a executar havia já passado; pois que o povo estava determinado a sustentar os seus privilegios, e a cohibir as injustificadas extravagancias da administração.

« Que nos resta, perguntava a *Aurora*, de nossos dispendios e grandioso emprego de capitaes? Artilheria velha, fra-

gatas inutilisadas, e huma Côrte que com seu esplendor insulta a miseria publica. Porém, a reforma he inevitavel; e essas dez mil armas que se fizérão vir de Inglaterra, sabe Deos para que fins, não chegão ainda para se manter a continuação dos abusos que tem affligido o Brazil, e contra os quaes até hoje inutilmente se tem erguido a voz dos deputados e escritores livres. »

CAPITULO XXV.

Novo codigo criminal. — Suas principaes disposições. — Regeição dos projectos sobre hum novo Banco. — Relatorio da commissão do meio circulante. — Emendas do Senado á lei do orçamento.— Diversidade caracteristica de opinião entre esta Camara e a dos Deputados. — Sessão das duas Camaras em assembléa geral em Novembro de 1830. — Falla do encerramento. — Assassinio de Badaró. — Espirito de corporação na magistratura. — Clamor para a federação republicana. — Opposição do partido moderado. — Reflexões sobre a posição da administração. — Exemplos das idéas e sentimentos exaltados do povo. — Calumnias e sarcasmos lançados contra o Imperador. — Jornalismo. — Motivo secreto e real da impopularidade de D. Pedro.— Viagem do Imperador á Provincia de Minas Geraes.

Passou em ambas as Camaras, durante a sessão extraordinaria, e foi logo sanccionado e promulgado o codigo criminal, recommendado pelo Imperador. O projecto original sobre que se trabalhava desde 1828, era devido ao deputado Vasconcellos, e submettido depois a duas commissões, para que o coordenassem e lhe fizessem as emendas e additamentos de que carecesse. Era da maior urgencia invalidar o codigo portuguez, digno parto da barbaridade e da ignorancia dos tempos em que fôra organisado: o novo codigo era de necessidade mais brando, e a pena de morte foi abolida, excepto em dous casos; no de insurreição de escravos, dos cabeças; e no de homicidio com circunstancias aggravantes. Os erros politicos não forão classificados como crimes que merecessem a pena capital, nem a de galés. As

penas d'antes impostas nos casos de abuso da liberdade de communicar o pensamento, quer por palavras, quer por escrito, forão modificadas; e as que se impunhão á concubinagem, e aos habitos da vida licenciosa, e outras offensas que mais devem pertencer á reforma dos costumes, do que á jurisdicção das leis penaes, forão inteiramente derogadas.

A secção sobre a responsabilidade dos empregados publicos, se bem que longe da perfeição, era, comtudo, de reconhecida utilidade, e indispensavel nas circunstancias existentes. Em todos os casos impuzérão-se penas analogas aos crimes, e nos de furto, arrombamento, e mutilação, as penas forão judiciosamente graduadas segundo o maior ou menor gráo de damno causado pelo delinquente. Foi afastado todo o incentivo á barbaridade na perpetração dos crimes, em quanto que pela legislação antiga o contrario acontecia. O direito de *habeas corpus* foi admittido no codigo; penas forão impostas para os que o violassem, e finalmente todos os criminosos, mesmo os que já se achassem sentenciados, forão habilitados a participar dos beneficios da nova legislação, no caso que a sentença ainda fosse revogavel. Não obstante todas estas vantagens, força he admittir que o codigo era defeituoso em muitos pontos: a experiencia tem mostrado que seus autores guiárão-se cegamente pelos codigos de outras nações, que se achão em mui diverso estado de civilisação, e pelo respeito que tivérão a certas theorias abstractas, e pouco attendêrão ás peculiares necessidades, circunstancias, e localidades do Brazil. Muitos crimes estão imperfeitamente definidos, e as penas a elles impostas são tão insignificantes e disproporcionadas, que as suas disposições parecem, em certos casos, mais proteger o criminoso, do que a sociedade em geral.

As recommendações do Imperador ácerca da organisação de hum Banco nacional encontrárão ainda menos attenção do que nos outros casos. Quatro projectos forão apresentados;

hum já offerecido por Calmon em 1829; outro pelo Marquez de Barbacena, Ministro da Fazenda; outro mais largamente desenvolvido por Martim Francisco Ribeiro de Andrada; e finalmente o quarto, proposto por dous membros da Commissão do Meio Circulante, e apresentado pelo deputado Ledo. Todos estes projectos forão successivamente regeitados pelos deputados, que estavão desanimados pela pessima conducta havida na administração do extincto Banco, de sorte que nenhum desejo tinhão de que tão depressa se organisasse outro.

Quanto ao meio circulante, os diversos projectos apresentados para o seu melhoramento forão commettidos á respectiva Commissão. No seu relatorio, que foi depois impresso, francamente fez ver que « com quanto a Commissão estivesse longe de considerar em abstracto o actual estado de finanças como irremediavel, com o auxilio de algum sacrificio da parte da nação, e o fiel cumprimento da do Governo, todavia, tomando em consideração a recente compra de quinze mil barrís de chapinha, ao mesmo tempo que tanto se clamava contra o proseguimento do cunho da moeda de cobre, e depois de ter a Camara dos Deputados marcado os limites da receita e despeza, e attendendo á ultima chegada do armamento vindo de Londres, em occasião de profunda paz; ao contracto de hum novo emprestimo de lbs. 400,000, para fins illegaes; á conservação e nomeação de empregados publicos reconhecidos como hostís ao systema constitucional, e finalmente *á desconfiança que excitava a existencia de hum Ministerio secreto, além do ostensivo e constitucional*, a Commissão não se aventurava a propôr medida alguma que exigisse sacrificios da nação, *receando que os fundos que se creassem fossem desviados do seu verdadeiro objecto, e applicados em prejuizo do povo e de suas garantias.* » Sobre hum tal relatorio todos os commentarios são superfluos.

No entretanto, tendo passado na Camara dos Deputados, foi

a lei do orçamento remettida para o Senado, onde soffreu muitas emendas, e entre outras huma que augmentava a força de terra com mais 2,000 homens, e a da marinha com 1,000.

Não sendo huma corporação escolhida de alguma casta privilegiada, e sim d'entre os descendentes de proprietarios e commerciantes, podia-se calcular que os senadores serião animados de principios iguaes aos dos deputados. Era comtudo huma verdade, que os proprios senadores não contestavão, que em repetidas occasiões apparecêrão elles como os defensores não só dos vicios do antigo Governo, como dos abusos até então observados no novo, e dos interesses oppostos á prosperidade da nação e á constituição. Pelos liberaes era este phenomeno attribuido á época em que os senadores havião sido nomeados, aos elementos de que por consequencia se compunha a respectiva Camara, e principalmente á sua eleição vitalicia. « He claro, sustentavão elles, que em quanto o Brazil fazia progressos desde 1824 até a presente época, o Senado, pela maior parte composto de homens sexagenarios, cujas idéas se achavão fixadas, se havia de conservar perfeitamente estacionario. Seria portanto possivel, dizião elles, que em 1824 esta corporação representasse o Brazil; porém, actualmente só representava antigos prejuizos, que diariamente perdião da sua força e influencia em toda a associação nacional. »

Sob varios pretextos, se havia illudido o artigo da constituição que determina a reunião das duas Camaras nos casos em que huma dellas regeite as emendas da outra; e não cabia nas attribuições da Camara dos Deputados fazê-lo executar, visto que o Senado, em qualquer questão, excepto ácerca do orçamento, podia evitar a necessidade da sua execução, regeitando inteiramente o projecto emendado: varias duvidas forão até propostas por alguns Senadores sobre o genuino sentido deste artigo, e parecia hum tanto problematico se a final

cederião ou não á fusão por motivo das emendas feitas á lei do orçamento.

Comtudo, a Camara dos Deputados enviou huma deputação ao Senado, em 9 de Novembro, para propôr a exigida reunião, á qual foi respondido que o Senado tomaria em consideração o objecto da sua missão. Na sua volta, a Commissão foi saudada com acclamações; forão tirados os cavallos de suas carruagens, e estas puchadas em triumpho pela populaça. No entretanto os Senadores declarárão-se em sessão secreta, e seguio-se huma discussão que durou quatro dias, durante os quaes recebêrão huma mensagem do Imperador, pedindo-lhes que annuissem á manifesta determinação dos Deputados; ao que finalmente consentírão, e a exigida reunião teve lugar em 17 do mesmo mez, no paço do Senado. O Senado estava descoroçoado; muitos dos seus membros não comparecêrão á sessão geral, e dos que estavão presentes, poucos defendêrão suas emendas. O Visconde de Cayrú foi o unico que sustentou suas opiniões com eloquencia e coragem; consequentemente cahírão quasi todas as emendas. Durante a sessão geral, que só durou quatro dias, huma grande concurso de povo se reunia em torno do edificio, dando vivas aos Deputados liberaes, e mesmo insultando alguns Senadores, á sua sahida da Camara.

A 30 de Novembro o Imperador encerrou a sessão: agradeceu aos membros de cada huma das Camaras separadamente pelo fiel cumprimento do artigo a respeito da reunião; e á Assembléa Geral pelo complemento de seus trabalhos. O codigo criminal, a lei do orçamento, e a da fixação das forças de mar e terra erão, dizia elle, provas não equivocas do interesse que a Assembléa tomára pela nação que representava. Comtudo, expressava o seu pesar de que, em todo o tempo das sessões, ordinaria e extraordinaria, não tivesse tido occasião de decretar-se o melhoramento do meio circulante, e de

novo manifestava a esperança de que, na futura sessão ordinaria, a Assembléa trataria deste importante, urgente, e vital objecto, do qual dependião o bem estar dos seus fieis subditos, a consolidação do systema monarchico constitucional, e a gloria da Assembléa Geral.

« Que differença, exclamárão os jornaes liberaes, entre esta, e a linguagem laconica e insultante, que os indignos conselheiros do trono dictárão em 1829! O contraste era de certo saliente, porém infelizmente esta modificação de sentimentos e de linguagem havia sido adoptada muito tarde.

No meio dos regosijos publicos na Cidade de S. Paulo, pelas noticias da ultima revolução de França, hum grande concurso de povo, dirigido pelos estudantes do Curso Juridico, havia percorrido as ruas em procissão, o que desagradou sobremaneira ao Ouvidor, que, sob pretexto de ser esta huma reunião tumultuaria, processou alguns dos jovens que della fazião parte. O *Observador Constitucional*, tomou a defeza dos processados e presos. Era este periodico redigido por hum medico italiano de nome Badaró, que, tendo sido obrigado a deixar o seu paiz natal por opiniões politicas, se refugiára no Brazil, onde dedicava as horas vagas, parte ao estudo da historia natural, e parte á redacção do precitado jornal. Transluzião nesta publicação alguns conhecimentos scientificos, e enthusiasmo pela liberdade politica, de sorte que era de hum merecimento real, não obstante alguns defeitos de linguagem, bem perdoaveis em hum estrangeiro. Na noite de 20 de Novembro, quatro Allemães esperárão por Badaró á porta da sua residencia, e quando se recolhia, aproximárão-se a ello, e lhe disserão que desejavão a publicação de huma correspondencia contra o Ouvidor: respondeu-lhes que talvez o fizesse, e que voltassem no dia seguinte. Neste momento, hum dos Allemães descarregou huma pistola nas entranhas daquelle desgraçado. Sentindo-se ferido, exclamou que

era o Ouvidor que o mandára assassinar, e logo cahio sem sentidos. Acudirão alguns estudantes, que lhe procurárão soccorros cirurgicos. No dia seguinte houve immenso concurso de povo, inclusive todos os facultativos da cidade o vierão visitar, e então se conheceu que a ferida era mortal. O moribundo recebeu esta noticia com toda a presença de espirito, e rogou aos seus amigos que partilhavão das suas opiniões politicas que se abstivessem de toda a idéa de vingança: as ultimas palavras que proferio: *Morre hum liberal, mas não morre a liberdade*, forão inscriptas sobre o seu feretro. O Ouvidor foi depois preso e remettido ao Rio de Janeiro, onde, por falta de provas, foi absolvido por huma sentença da Relação composta dos magistrados seus collegas.

Nenhuma accusação por tanto lhe póde ser feita; todavia não foi facil persuadir a sua innocencia aos ultra-liberaes. Na verdade o espirito de corporação, e a não equivoca corrupção da maior parte da magistratura erão tão notorios, que o prejuizo que contra ella existia não deve admirar. Contando com a independencia que garante a Constituição ao poder judiciario, e ligados por huma especie de maçoneria formidavel, os membros desta corporação mostravão-se impassiveis á censura e ao sarcasmo: o Governo, em lugar de preferir aquelles que se havião distinguido por hum caracter honroso e boas qualificações, em muitos casos só attendia á opinião politica de cada hum. Os mais finos cortezãos, e por consequencia os peiores magistrados, erão nomeados aos empregos mais lucrativos, e os individuos que atacavão essa corporação erão indicados como anarchistas e demagogos. Existião algumas excepções honrosas, principalmente entre a mocidade; todavia era patente que tendo o systema constitucional produzido beneficios em todos os ramos da administração publica, neste pelo contrario tinha causado algum prejuizo.

A morte de Badaró suscitou a sympathia de todos os jor-

nalistas liberaes. Seu espirito de corporação se resentio, e o resultado foi huma reacção que se manifestou em linguagem violenta. Dali em diante o partido exaltado, ou ultra liberal, não reconheceu mais limites: outro jornal a *Luz Brazileira* começou, assim como o *Republico*, a pregar a doutrina da federação, como sendo o unico systema mais apropriado ás circunstancias actuaes do Brazil, e a sustentar que o codigo fundamental existente só havia servido de capa a traidores e absolutistas. O Redactor do *Republico*, Antonio Borges da Fonseca, foi finalmente accusado perante o Jury, por ter usado de linguagem anti-constitucional, mas foi absolvido por unanimidade de votos, e seguio-se dessa circunstancia que a sua linguagem, assim como a dos seus collegas, se tornou ainda mais virulenta. Não contentes com os ataques que dirigião contra a constituição a respeito da unidade do Imperio, querião tambem que se emendassem outros artigos segundo suas theorias. Hum delles era o veto suspensivo do Imperador, cuja abolição exigião; outro era o direito de propriedade que deveria ter certas restricções, hum tanto discordes com as idéas de economia social agora admittidas: e finalmente outro jornal, o *Tribuno*, declarou que era indispensavel acabar de huma vez com a monarchia hereditaria, e substitui-la por hum governo electivo.

O partido moderado, á frente do qual se distinguia a *Aurora* estava longe de partilhar estas opiniões exageradas. Reconhecendo que muitas vantagens poderião resultar da federação em abstracto, concebia que ella só se poderia effeituar por meio de huma revolução, e receiava que essa revolução terminasse pela completa desorganisação social. A natureza hetherogenea das castas, o enthusiasmo vago das idéas, e a rivalidade das diversas provincias, erão outras tantas causas de susto, além do que sabia mui bem que esses clamores por hum governo federal, longe de ter origem nas provincias que com

mais probabilidade fossem por elle beneficiadas, só erão suscitados por certos theoristas officiosos residentes no centro e na capital do Imperio.

« As provincias, observava Evaristo no seu jornal, não se achão sepultadas na barbaridade, e devem conhecer os seus interesses muito melhor do que os theoristas que morão na Côrte e que fazem desconfiar muito da serenidade de sua razão, quando propoem hum negocio de tão grande peso entre injurias, insultos e violencias que lhe misturão. Tudo o que não tem a ventura de pensar como elles, embora tenha dado provas de amar a liberdade e o seu paiz, he hum fraco, hum traidor, hum egoista, em huma palavra hum *unitario*, palavra mysteriosa achada ha dous mezes, e pela qual talvez se designe no meio de absurdos ultrajes, o homem que julga util ao Brazil o manter-se a actual ordem de cousas.

« Mas, será crime propôr pelos periodicos alterações na Constituição? Não; as instituições humanas não são eternas: á medida que as idéas, os habitos, os interesses de hum povo vão mudando, as suas leis, a sua organisação social e politica devem tambem modificar-se, e a nossa Constituição marcou os meios legaes para se obter em tempo idoneo esse resultado..... Ainda os melhores desejos, o calor do patriotismo, não bastão para esta tarefa. Ha-se mister a experiencia, hum profundo conhecimento do estado social, das verdadeiras necessidades da população, e os tempos de enthusiasmo, de suspeitas reciprocas são os menos proprios para taes mudanças. Quando hum povo geme nas cadêas de leis oppressoras, e que não offereceu meio por onde a illustração se derrame, então todos os esforços são racionaveis, todas as imprudencias permittidas. Mas logo que ha representação do paiz, representação especial das provincias, imprensa livre, garantias do cidadão, para que he necessario apressar aquillo que ha de vir tranquillamente, sem violencia, se

acaso a força das cousas o exige? Para que he querer que a mudança se opere entre perigos, no meio do frenesi dos partidos, que talvez se veja frustrada pela mesma acceleração dos que a pretendem, quando o tempo, o derramamento das luzes politicas a trarião, caso fosse necessaria? »

De facto, o partido moderado mais anhelava fazer da Constituição huma realidade, do que procurar outros systemas; comtudo, a presença dos elementos que se agglomeravão para huma revolução ameaçavão tornar impossivel a continuação da neutralidade.

Huma das essencias do systema representativo, he que se não póde governar sem huma maioria. O Ministerio não póde caminhar, e nada importante póde fazer sem a cooperação das Camaras, e mui principalmente da electiva, que adherindo mais á massa da população, renovada em épocas determinadas, e consequentemente progressiva como a opinião publica, he a que melhor representa os interesses e as necessidades da associação civil. Em Inglaterra, onde então muitos membros do Parlamento erão nomeados pela nobreza, e na França em quanto foi governada pelos Bourbons, onde o voto duplicado dos grandes collegios, e a pequeno numero de cidadãos qualificados para serem eleitores mantinhão huma representação ficticia do paiz, era possivel ao Ministerio ter a maioria na Camara, sem tê-la na nação. Porém no Brazil, onde a base do systema electivo he mais ampla, e a quasi totalidade da população livre goza do privilegio de votar, he isto impossivel. O Ministerio, em consequencia da sua politica anti-nacional, via-se sempre na minoria; o partido denunciado como republicano sempre dominava o Governo, e a elle se devião todas as leis secundarias de que o Brazil tinha de se congratular. Póde-se dizer affoutamente, no sentido mais positivo da expressão, que a opposição era o governo. Mas os inconvenientes e os emba-

raços que nascião desta falsa posição erão obvios. Os Legisladores havião formado os diversos codigos que desenvolvem a Constituição, só com attenção á sua posição peculiar; e por meio dos avultados privilegios concedidos ás Municipalidades, e aos Juizes de Paz electivos, achavão-se os membros da administração central, e os Presidentes das provincias embaraçados por insuperaveis barreiras. Tanto as Municipalidades, como os Juizes de Paz, erão, em virtude de suas eleições, os representantes de hum partido. Nos casos em que este partido estava de acordo com o Governo, ia tudo bem, ainda que a administração se via sempre obrigada a tratar estas autoridades com a maior delicadeza e attenção, sem o que não se devia esperar que individuo algum servisse hum emprego gratuitamente; e nos casos contrarios, em que o partido opposto era mais forte, a autoridade do Governo tornava-se pouco mais do que nominal: em vão promulgava os seus edictos, não erão obedecidos. Debaixo de suas vistas, na Metropole não podião os membros do Governo obter, nem as apparencias do respeito; e nas provincias os Presidentes ainda menos consideração conseguião, visto que antes de se executarem certos actos, era necessario previamente alcançar a sancção dos respectivos Conselhos do Governo, os quaes erão, bem como as Municipalidades, corporações electivas, frequentemente dominadas por considerações de partidos.

Em varios artigos do codigo criminal, os seus autores havião fortemente manifestado o mesmo espirito. Em virtude do artigo 110, a qualificação do crime de rebellião, fica dependente da reunião de mais de vinte mil pessoas, clausula esta que torna a punição deste crime absolutamente illusoria. D. Pedro devêra, ou ter empregado os seus partidistas na organisação destas leis secundarias, ou se tivesse tido a intenção de sustentar a sua propria autoridade, deveria ao

menos ter negado a sancção á de que se trata, em quanto as clausulas nocivas não fossem substituidas. Ou seus conselheiros commettêrão huma imprudencia criminosa, ou mostrárão-se faltos de toda a intelligencia. Os Ministros vião-se continuamente na necessidade de cumprir leis promulgadas em opposição ás suas proprias idéas e sentimentos; seguio-se a desunião do Gabinete, primeiramente com o Corpo Legislativo, e depois com o povo. Dahi resultou hum Governo olhado com aversão — seus Delegados nas provincias, impopulares — huma extrema irritabilidade no espirito publico — exageração de idéas no animo da populaça. —

Póde se dar hum exemplo destas duas ultimas circunstancias. No principio do anno de 1830, dous officiaes da marinha franceza, andando á caça na visinhança da Cidade do Rio, tinhão entrado na fazenda de hum certo França, o qual não só lhes havia tirado as espingardas, como os mandára maltratar pelos seus escravos de huma maneira ignominiosa. A consequencia foi que quasi todos os camaradas daquelles officiaes insultados fizêrão com elles causa commum, e no dia seguinte desembarcárão huma força consideravel no ponto em que havião sido ultrajados, apoderárão-se do proprio França, conduzirão-no para hum dos escaleres, e depois de o amarrarem, infligirão-lhe hum severo castigo.

Este acontecimento, que em tempo de perfeita tranquillidade teria causado pouca attenção, foi como as pancadas dadas em Pamplona, denominado de insulto feito ao povo; foi o Governo estigmatisado como tendo, pela sua politica antinacional, animado os estrangeiros a insultar e a maltratar os Brazileiros, e tão grande latitude tomou este prejuizo, que os Francezes não podião com segurança passear pelas ruas. Durante alguns mezes os cafés francezes ficárão desertos; paralysou-se todo o negocio das suas lojas, e as mesmas dançarinas do theatro repetidas vezes levárão pateadas até verem-se

na necessidade de se recolherem aos bastidores. Os Portuguezes natos, em cujas mãos a parte principal do commercio de varejo estava concentrado, favorecião esta indisposição contra os Francezes, em proveito proprio; e só depois de chegarem as noticias da revolução franceza, que derrubou o trono dos Bourbons, foi que esse commercio tomou a sua antiga direcção.

Ne entretanto, o partido exaltado começava a dirigir as suas hostilidades contra o Monarcha. Os seus jornaes, especialmente o *Republico*, prodigalisavão contra elle calumnias e insultos, que erão acolhidos nas provincias com toda a céga credulidade de hum povo pouco instruido. A administração e o chefe do Poder Executivo cahirão em tamanho discredito, que as insignias honorificas concedidas pelo Imperador erão olhadas mesmo pelo partido moderado mais como hum objecto de opprobrio do que como huma distincção invejada. Os corçundas attribuião estes resultados aos esforços sediciosos dos periodicos da opposição, mas com pouca justiça: esses periodicos não erão nessa época bem aceitos senão porque ião de acordo com os sentimentos mais unanimes do povo, e assim mesmo elles, com excepção de tres ou quatro, limitavão a sua censura á administração, e nunca mencionavão o Monarca.

Na verdade, nem o progresso da instrucção, nem os esforços sediciosos do jornalismo, nem as irregularidades da vida privada de D. Pedro, erão a causa principal da sua impopularidade em todo o Imperio. Outra causa militava, além da má administração do Gabinete, causa de que nunca se fez menção, mas que todavia se fazia geralmente sentir: era nunca ter elle sabido ser o—HOMEM DO SEU POVO,—nunca ter-se constituido inteira e verdadeiramente Brazileiro. Muitas vezes manifestava a convicção em que estava, de que a verdadeira força do Governo consiste na opinião publica; infeliz-

mente, nunca soube conciliar essa opinião publica do povo, sobre o qual era seu destino imperar. Na época da independencia, movido pelo enthusiasmo, havia expressado sentimentos que devião lisongear o espirito nascente de nacionalidade, e que forão tidos por sinceros; mas depois, o emprego que fez de forças estrangeiras; as condições com que celebrou o tratado de Agosto de 1825; a continuada ingerencia nos negocios de Portugal; a instituição do gabinete secreto; a nomeação de Portuguezes naturalisados aos mais altos empregos do Estado, com a supposta exclusão dos Brazileiros natos, havião suscitado, entre hum povo cioso, a desconfiança de que o proprio Monarcha era ainda Portuguez de coração. Os Brazileiros natos julgavão-se considerados como suspeitos, e pensavão que o Governo procurava apoio em hum partido que reputavão estrangeiro: esta suspeita feria mui directamente o seu amor proprio, juiz difficil de contentar; e nenhuma nação perdoou jámais semelhantes offensas. Foi isto o que perdeu o Governo de D. Pedro; foi isto que fez considerar a sua politica como anti-constitucional, que o privou de toda a força moral, e o reduzio ao estado de espectador passivo de todos os insultos que diariamente lhe erão dirigidos pelos seus adversarios.

Na Provincia de Minas Geraes, huma das mais importantes e populosas do Imperio, o descontentamento tinha-se augmentado ainda mais do que no Rio de Janeiro. O Imperador determinou-se a visitar aquella provincia, afim de reprimir com a sua presença o desenvolvimento do grito de federação, e de obter a reeleição do deputado Maia, que elle havia nomeado Ministro do Imperio. Compunha-se então o Ministerio do Marquez de Paranaguá, na Marinha; Conde do Rio Pardo, na Guerra; Visconde d'Alcantara, na Justiça; Maia, no Imperio; Francisco Carneiro de Campos, nos Negocios Estrangeiros; e Hollanda Cavalcanti, na Fazenda. Hum individuo de

nome Lisboa havia succedido ao Marquez de Barbacena nesta repartição; mas o Imperador achou-o tão incapaz para este lugar, que o substituio logo por Hollanda Cavalcanti. De todos esses Ministros, só Carneiro de Campos e Cavalcanti gozavão da reputação de liberaes.

CAPITULO XXVI.

Recepção desfavoravel do Imperador na Provincia de Minas.—Proclamação publicada no Ouro Preto. — Sua analyse, e effeito que esta produzio. — Descoroçoamento de D. Pedro. — Sua crescente impopularidade. — Festejos no Rio de Janeiro por occasião do seu regresso. — Collisão entre o partido exaltado e os habitantes Portuguezes. — Seus resultados. — Entrada de D. Pedro no Rio. — Pseudo patriotismo. — Associações revolucionarias. — A familia dos Limas. — Desaffeição do exercito fomentada pelos liberaes. — Representação dirigida ao Imperador. — Nomeação do novo Ministerio. — Caracter e fim dos chefes do partido revolucionario.— D. Pedro apresenta-se inesperadamente entre o partido revolucionario. — Acolhimento que teve. — Continuão os planos da revolução. — A 6 de Abril o Imperador, reduzido á desesperação, demitte o Ministerio.—Novo Gabinete. — Estado do exercito. — Reunião tumultuaria no Campo. — Condição do exercito. — Proclamação do novo Ministerio. — Requisição feita para ser reintegrado o Ministerio demittido.—Recusa do Imperador. — A tropa se revolta, e a populaça pega em armas. — O Imperador procura a cooperação de Vergueiro para formar o novo Gabinete. — Tranquillidade de espirito do Imperador no meio destes revezes. — Abandonado pelas suas tropas, assigna o decreto de sua abdicação em 7 de Abril de 1831, e nomeia José Bonifacio de Andrada tutor de seus filhos. — Nomeação de huma Regencia provisoria. — Proclamação desta no dia 8 de Abril. — Aspecto da revolução. — Analyse da politica da administração, e caracter de D. Pedro.

---

om Pedro, a Imperatriz, o Ministro Maia, e hum numeroso sequito sahírão do Rio em 30 de Dezembro de 1830, dirigindo-se para o Ouro Preto, capital de Minas Geraes. O Imperador esperava que o enthusiasmo que a sua presença nesta provincia havia de causar, e a

cooperação dos seus habitantes, lhe darião meios para ainda subjugar o partido liberal; mas, a este respeito, laborava em erro. Nas cidades e villas, onde todos os joelhos se havião curvado, quando passára em 1822, e onde seu nome, poucos annos antes, só era pronunciado com reverencia, celebravão-se exequias funebres em honra do assassinado Badaró, mesmo debaixo das vistas da imperial comitiva. Em diversas occasiões as autoridades municipaes lhe dirigírão discursos congratulatorios; mas erão demasiadamente pomposos e elaborados na sua phraseologia, para serem tidos por sinceros: e ainda mesmo que o Imperador por hum momento os julgasse como taes, o resultado das eleições o deveria logo desenganar, visto que forão baldados todos os esforços feitos para a reeleição de Maia.

D. Pedro, comtudo, persistia em affrontar os liberaes. Os individuos que com mais urbanidade recebia, e cujos conselhos lhe erão mais gratos, erão os que se havião tornado mais impopulares, pelos seus reconhecidos principios absolutistas; e finalmente, em 22 de Fevereiro de 1831, publicou no Ouro Preto a seguinte proclamação, que bem deixava ver quanto estava convencido dos perigos da sua posição, ao mesmo tempo que mostrava huma determinação inflexivel de não ceder a modificação alguma importante no seu systema, ainda que fosse legal e constitucionalmente requerida.

« Mineiros. He esta a segunda vez que tenho o prazer de me achar entre vós. He esta a segunda vez que o amor que eu consagro ao Brazil aqui me conduz.

« Mineiros, não me dirigirei sómente a vós: o interesse he geral, eu fallo pois com todos os Brazileiros. Existe hum partido desorganisador que, aproveitando-se das circunstancias puramente peculiares da França, pretende illudir-vos com invectivas contra a minha inviolavel e sagrada pessoa, e contra o Governo, afim de representar no Brazil scenas de horror, cobrindo-o de lucto, com o intento de empolgarem empregos,

e saciarem suas vinganças e paixões particulares, a despeito do bem da Pátria, a que não attendem aquelles que tem traçado o plano revolucionario.

« Escrevem sem rebuço, e concitão os povos á federação; e cuidão salvar-se deste crime com o artigo 174 da lei fundamental que nos rege. Este artigo não permitte alteração alguma no essencial da mesma lei.

« Haverá hum attentado maior contra a constituição que jurámos defender e sustentar, do que pretender altera-la na sua essencia? Não será isto hum ataque manifesto ao sagrado juramento que, perante Deos, todos nós mui voluntariamente prestámos? Ah! Caros Brazileiros, eu não vos fallo agora como o vosso Imperador, he sim como vosso cordial amigo. Não vos deixeis illudir por doutrinas que tanto tem de seductoras quanto de perniciosas. Ellas só podem concorrer para a vossa perdição e do Brazil, e nunca para a vossa felicidade e a da Patria. Ajudai-me a sustentar a constituição tal qual existe, e nós jurámos. Conto comvosco: contai comigo.

« Imperial Cidade de Ouro Preto, 22 de Fevereiro de 1831.

« Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil. »

O Imperador tinha razão em exprobar os excessos da imprensa; todavia, era erronea a asserção de que as circunstancias que havião produzido a revolução de França erão exclusivamente peculiares; e assim o era tambem a de que o artigo 174 da lei fundamental não podia resalvar os propugnadores da federação, visto que *este artigo não permitte alteração alguma no essencial da mesma lei.* Foi para a reforma dos artigos essenciaes da constituição que foi inserido o artigo 174, pois que, em virtude de outro artigo (178), todas as disposições que não tivessem relação immediata com as attribuições dos Poderes,

Evaristo Ferreira da Veiga.

Publicado por J. Villeneuve e Cª 1837.

nem com os direitos politicos dos cidadãos, podião ser alterados sem as formalidades necessarias para a reforma da constituição.

O codigo fundamental, que em alguns casos he unitario, havia já admittido o elemento federal, dando os Conselhos Geraes ás provincias, e as administrações electivas ás municipalidades. Discutia-se se este elemento devêra ser mais desenvolvido, e huma mui numerosa classe, tanto entre os corcundas, como entre o partido liberal, opinava que não convinha esse desenvolvimento: não se podia, portanto, d'ahi inferir que os individuos que propunhão esta mudança tivessem procedido illegalmente.

Longe de produzir o desejado effeito, a proclamação contribuio para aggravar a *indisposição que havia contra o Imperador, não só em Minas, como em todas as outras provincias.* No Rio de Janeiro, particularmente, os principios que ella manifestava a fizerão considerar como huma declaração de guerra. Receiava-se a adopção de medidas violentas contra os reformistas, seguindo-se dahi que Evaristo e outros muitos, até então contrarios á mudança, julgando-as imprudentes, movidos agora ou por colera, ou pelo desejo de conservarem a estima publica, deixárão de repente de combater a mudança como prejudicial, e por esta fórma parecêrão terem-se bandeado com os seus antigos adversarios.

No entretanto, D. Pedro regressava para o Rio de Janeiro, desabusado, desgostoso, e com animo abatido. A frieza e falta de respeito com que fôra por toda a parte acolhido, juntas ao máo exito que tivêra a sua proclamação, completamente o desenganárão, de sorte que varias vezes no decurso da jornada fallou da intenção em que estava de abdicar a favor de seu filho, e de retirar-se para sempre do Brazil.

Na verdade, a impopularidade do Imperador crescia diariamente. As calumnias dos jornaes exaltados, por mais

absurdas que fossem, erão acreditadas nas provincias; o *Republico* nunca fallava delle, senão dando-lhe o titulo de nosso *carissimo* Imperador, alludindo claramente pelo adjectivo *carissimo* á exorbitancia da dotação, e dando ao mesmo tempo todos os pormenores da jornada de Minas, de huma maneira que mettia a ridiculo o Imperador. Pelo outro lado, as folhas ministeriaes erão escriptas sem talento, e tinhão poucos leitores. Bastava que hum individuo aceitasse do Governo qualquer emprego para se tornar impopular. Na Bahia e em Pernambuco reinava o mesmo espirito. Na capital desta ultima provincia tinha sido supprimido o club dos columnas, e em S. Paulo, depois da morte de Badaró, os estudantes havião começado a pregar as theorias do partido exaltado. Os actos mais insignificantes do Imperador erão torcidos em seu desabono, e todos os desvarios da sua vida privada erão denunciados ao publico, muitas vezes por individuos a quem elle havia beneficiado, mas que, percebendo que sua estrella declinava, tinhão a baixeza de assim contribuir para a sua quéda.

Geralmente era elle reputado como votado principalmente aos interesses e paixões hostis dos Portuguezes: esta idéa havia penetrado nas mais baixas classes da população livre, consistindo pela maior parte de gente de côr; e como já referimos, foi a causa original que lhe fez perder a estima e affeição dos Brazileiros; ao mesmo tempo que lhe attrahio a adhesão dos Portuguezes e Brazileiros adoptivos, que, por occasião do seu regresso a S. Christovão, em 11 de Março illuminárão suas habitações, accendêrão fogueiras, postárão bandas de musica pelas ruas, e dérão outras demonstrações de regosijo: ha comtudo a notar-se que essas demonstrações não erão espontaneas. A proposta para que houvessem festividades, e para huma subscripção a fim de sobrevir ás despezas que ellas exigião, tivérão origem unicamente em hum circulo

de parasitas e amigos particulares de D. Pedro, desejosos de reanima-lo, e convencê-lo de que o Governo ainda tinha as sympathias dos habitantes da capital. Por huma destas anomalias singulares, que ás vezes desconcertão os acertados calculos da prudencia humana que aliás, considerados como parte de huma mais dilatada esphera, mostrão a loucura com que se tenta resistir ao progresso dos acontecimentos, essas mesmas festividades, que tinhão por objecto principal acoroçoar e sustentar o Monarcha, tornárão-se em todo o Brazil o signal immediato de sua quéda.

Huma porção de mancebos pertencentes ao partido exaltado, reunidos a outra de officiaes militares (pois que a desaffeição geral se havia communicado até ao proprio exercito) percorrêrão as ruas dando vivas á Constituição, á Assembléa Geral, e ao Imperador em quanto constitucional, etc. Nas duas noites seguintes scenas iguaes se repetirão, comtudo, sem alteração da ordem publica. Porém, na noite de 13, que se julgava ser a ultima das festividades, os exaltados tivêrão a imprudencia de apagar varias fogueiras, procedimento que offendeu os Portuguezes, e ao qual respondêrão lançando sobre os Brazileiros hum chuveiro de pedras, fundos de garrafas e outros projectís. Seguio-se huma luta, em que os Brazileiros, não estando preparados para o ataque, forão batidos, e muitos gravemente feridos. Ficou o campo abandonado aos Portuguezes que, armados de cacetes, e outros objectos, percorrêrão as ruas em triumpho, e cercárão a residencia do Redactor da *Aurora*, que se havia negado a pôr luminarias, gritando: — Morrão os Deputados Republicanos! Morrão os que não puzêrão luminarias! Morra o Redactor do *Republico!* — e dando vivas ao Imperador, e aos bons Portuguezes, procedimento que as patrulhas não procuravão obstar. Evaristo havia sido repetidas vezes instado para pôr luminarias, mas havia ficado firme na negativa; e na agitação do espirito

publico, esta circunstancia, e os insultos que lhe forão dirigidos pelos Portuguezes, dérão-lhe huma popularidade superior á que havia até então ganhado por seus serviços anteriores.

No entretanto reviveu todo o antigo odio e rivalidade contra os Portuguezes. A offensa da nacionalidade, e consequentemente do amor proprio dos Brazileiros, conciliou como por milagre individuos de todas as crenças politicas: cada hum se sentio insultado, e todos se reunirão em clamar que era necessario reprimir a insolencia dos estrangeiros.

Comtudo, D. Pedro não estava ainda directamente compromettido, pois havia permanecido na sua residencia de S. Christovão, todo o tempo em que se passavão aquelles acontecimentos, e só fez a sua entrada publica na Cidade em 17 de Março. Neste dia appareceu em grande pompa, porém precedido por hum bando de Portuguezes de baixa classe, os quaes voluntariamente se constituirão parte do cortejo, e por esta fórma fizérão com que huma porção do odio que sobre si havião attrahido recahisse sobre o Monarcha, e por haverem maltratado hum joven Brazileiro que gritára « Viva o Imperador em quanto Constitucional » irritárão ainda mais os exaltados.

Entre estes, sem duvida, havia muito pseudo patriotismo, como se vio por hum incidente que pouco depois teve lugar. Os Brazileiros de todas as classes, a instancias de Evaristo, adoptárão como distinctivo o laço nacional, de que já havia annos não se usava. Em qualquer dos antigos Estados da Europa, esta distincção pareceria, certamente, pueril; mas no Brazil, onde o espirito de nacionalidade era de mais recente data, e onde todas as associações a elle ligadas erão mais fortes, o effeito foi mui poderoso.

A facção portugueza compromettida nos disturbios de 13 de Março, achou-se cercada por huma immensa força hostil,

e ao percebê-lo, sua consternação foi tal que se resolveu a abster-se dali em diante de toda a ingerencia. Aconteceu porém que os exaltados, na exuberancia do seu calor patriotico, havião adoptado hum differente modelo do laço, a fim de se designarem como federalistas. Esta innovação foi ainda mais offensiva ao partido portuguez, do que a recommendada por Evaristo; e como os federalistas erão em menor numero, alguma resistencia se fez á adopção do seu distinctivo: viô-se por esta causa ser espancado hum joven estudante, e arrancar-se-lhe o laço do chapéo. Bastou este successo para que aquelles que mais atrevidos e turbulentos se mostravão nas suas declamações a favor de outro systema de governo, logo deixassem de usar do laço. Qualquer que fosse a sinceridade de sua convicção, não se póde asseverar que na maior parte dos casos esse partido fosse movido por excesso de coragem.

A causa da revolução nesta época tinha outros propugnadores, e mais energicos. Mais de vinte Deputados do partido liberal, que se achavão na Côrte, e hum Senador (Vergueiro) reunirão-se em casa do Padre José Custodio Dias (tambem Deputado pela provincia de Minas) para tratarem do estado actual das cousas. Nesta conferencia, propôz-se que o partido liberal pegasse logo em armas, e com a cooperação dos officiaes de artilheria, que já se reputavão ganhos a favor da causa popular, se declarasse a revolução. Esta proposição porém foi regeitada, mas decidirão que se dirigisse ao Governo huma representação energica e ameaçadora a respeito dos acontecimentos de 13 de Março, a qual pudesse segurar a immediata formação de hum Gabinete liberal, ou preparasse o espirito publico das provincias para receber a noticia da revolução que estavão determinados a tentar, no caso de que outros meios fossem inefficazes.

Além dos officiaes de artilheria, os conspiradores contavão

tambem com a cooperação da familia dos Limas, constando de tres irmãos que nesta occasião occupavão os mais importantes postos no exercito. O mais velho Francisco de Lima, Commandante das Armas, o mesmo que havia sido mandado contra Manoel de Carvalho em 1824, havia-se votado aos interesses de D. Pedro; mas de caracter irresoluto, e estando descontente por ter sido, por algum tempo, privado do seu commando, foi facilmente seduzido pela influencia de seus irmãos. O segundo, José Joaquim de Lima, havia, como já referimos commandado a força enviada para a Bahia em 1822: foi depois feito Ajudante de Campo do Imperador; mas sendo de huma indole ciosa, ficou irritado e descontente pela preferencia com que julgava que o Imperador tratava aos Portuguezes. O mais moço, Manoel de Lima, Commandante do Batalhão do Imperador, joven de pouco talento, porém de caracter firme, já de longo tempo havia feito causa commum com os liberaes.

Parece impossivel que o Imperador ignorasse a disposição da familia dos Limas; todavia, por huma extraordinaria falta de prudencia, nunca cuidou em obviar as causas do seu descontentamento, nem os demittio. Com a mesma politica temporisadora que havia seguido em outras occasiões, consentio que o mal progredisse, e só conheceu o seu erro quando já era irremediavel. Tivêrão, por esta fórma, os conspiradores toda a facilidade em realisar o seu plano; publicações incendiarias erão distribuidas por seus agentes subalternos por entre os soldados, que sendo pela maior parte homens de côr, imbuidos de fortes prejuizos contra os Portuguezes, não resistirão á seducção, mui principalmente depois de verem presos muitos dos seus officiaes, por terem cooperado com os exaltados na contenda de 13 de Março.

A representação ao Governo, redigida por Evaristo, foi no entretanto publicada pela imprensa com as assignaturas de

vinte e tres Deputados e hum Senador. Nella se exigia do Governo huma reparação da affronta que se havia sofrido, e o castigo, tanto das autoridades que, conniventes ou indifferentes, tinhão deixado de dar providencias, como dos delinquentes compromettidos na aggressão.

« Senhor, continuava a representação, que fôra directamente endereçada ao Trono, os sediciosos, á sombra do augusto nome de Vossa Magestade Imperial e Constitucional, continuão na execução de seus planos tenebrosos; os ultrajes crescem, a nacionalidade soffre, e nenhum povo tolerá, sem resistir, que o estrangeiro venha impôr-lhe no seu proprio paiz hum jugo ignominioso. De estrangeiros que se honrão de ser vassallos de D. Miguel; e de outros, subditos da Senhora D. Maria II, se compunhão, em grande parte, esses grupos que, nas noites de 13 e de 14, nós vimos e ouvímos encher de improperios e baldões o nome brazileiro, espancar e ferir a muitos de nossos compatriotas, a pretexto de federalistas, de huma questão politica, cuja decisão pende do juizo e deliberação do Poder Legislativo, e nunca do furor insensato e sanguinario de homens grosseiros, cujo entendimento he demais alienado por suggestões traidoras. Os Brazileiros, tão cruelmente offendidos, os Brazileiros que se ameaça ainda com prisões parciaes e injustas, nutrem em seu peito a indignação mais bem fundada e mais profunda, não sendo possivel calcular até onde chegarão os seus resultados, se acaso o Governo não cohibir desde já semelhantes desordens, se não tomar medidas para que a affronta feita á Nação seja quanto antes reparada. Os Representantes abaixo assignados assim o esperão, confiados na sabedoria e patriotismo de Vossa Magestade Imperial e Constitucional, a despeito dos traidores que possão rodear o trono de Vossa Magestade Imperial e Constitucional, os quaes não terão força bastante para suffocar ahi estes clamores que sahem de corações ulcerados,

mas amigos do seu paiz e da justiça. As circunstancias são as mais urgentes, e a menor demora póde em taes casos ser funestissima: A confiança que convinha ter no Governo, está quasi de todo perdida, e se por ventura ficarem impunes os attentados contra que os abaixo assignados representão, importarão huma declaração de guerra ao povo brazileiro, de que lhe cumpre vingar elle mesmo, por todos os meios a sua honra e brio, tão indignamente maculados.

« Esta linguagem, Senhor, he franca e leal: ouça-a Vossa Magestade Imperial e Constitucional, persuadido de que não são os aduladores que salvão os imperios, sim aquelles que tem bastante força d'alma para dizerem aos principes a verdade, ainda que esta os não lisongêe. A ordem publica, o repouso do Estado, o trono mesmo, tudo está ameaçado, se a representação que os abaixo assignados respeitosamente dirigem a Vossa Magestade Imperial e Constitucional não fôr attendida, e os seus votos completamente satisfeitos. »

Este documento, e a noticia das circunstancias que o motivárão, produzírão nas provincias hum effeito electrico. Em Minas e S. Paulo, formárão-se logo associações politicas; os liberaes comprárão armas, e fizérão-se todos os preparativos para a aggressão e para a defeza. Na Bahia rebentou abertamente huma rebellião, e em muitos outros pontos do Imperio manifestou-se hum igual espirito de descontentamento.

No Rio de Janeiro, esta causa operou logo a mudança do Ministerio. No dia 20, D. Pedro demittio os Ministros do gabinete, com excepção de Carneiro de Campos, e Hollanda Cavalcanti; comtudo, em lugar de rodear-se de homens que tivessem preponderancia nas camaras, escolheu quatro individuos que nem tinhão popularidade, nem as sympathias de partido algum. Erão sim Brazileiros natos; porém, hum ou dous erão estigmatisados por sua conducta anterior, e todos absolutamente incapazes de governar n'huma crise. Procu-

rando unicamente escapar á animadversão dos descontentes, hum dos seus primeiros cuidados foi mandar soltar os Officiaes brazileiros, que havião sido presos pela parte que tinhão tomado nos disturbios de 13 de Março. Carneiro de Campos, Ministro dos Negocios Estrangeiros, enviou huma nota ao Conde de Sabugal, Ministro Plenipotenciario de D. Maria II, requisitando-lhe que para o futuro prevenisse por todos os meios a seu alcance a pratica de quaesquer excessos da parte dos Portuguezes, intimando-lhe que, no caso contrario, o Governo do Brazil se veria na necessidade de lançar mão das medidas que as circunstancias tornassem necessarias. Limitárão-se a estas providencias; e nenhum passo mais dérão para refrear ou arredar a revolução que ia progredindo.

Vendo, no entretanto, os chefes do partido liberal, como já o tinhão previsto, que a sua representação não produzíra huma mudança radical no systema seguido, procedêrão diuturnamente na organisação dos seus planos. O Senador Vergueiro, ainda que Portuguez por nascimento, possuia a inteira confiança do povo, e era o chefe em torno do qual se arrebanhavão os conspiradores. Sempre impassivel, inalteravel e tranquillo, mas corajoso e de idéas democraticas, advogando com o sangue frio de hum fatalista as theorias mais proprias para estimular ainda mesmo os maiores enthusiastas, estava bem qualificado para fixar os timidos e irresolutos, e para conter e dominar os animos ardentes e indiscretos. O segundo na preponderancia era Evaristo, certamente o mais talentoso escriptor do Brazil, e hum dos oradores que davão as melhores esperanças. Até 13 de Março havia-se este firmemente opposto a qualquer tentativa de revolução; mas os insultos que então recebêra, e a sua posterior convicção de que o choque se havia tornado inevitavel, o collocárão nas fileiras dos conspiradores. No numero destes entrava tambem Odorico Mendes, joven de caracter enthusiasmado, de principios honra-

dos, e sinceramente ligado á causa da liberdade constitucional. Foi elle escolhido para tratar com os officiaes do exercito que, animados pelo exemplo de Manoel de Lima, apoiárão facilmente o partido. Os conspiradores contavão com a alliança do Marquez de Barbacena, cuja inimizade aberta com D. Pedro já mencionámos, e de facto o convidárão; mas respondeu que não tomava parte na revolução; todavia, que a considerava necessaria, e que *sabia* que D. Pedro facilmente seria induzido a abdicar. Vasconcellos, Feijó, e outros individuos conspicuos pelo seu caractor politico, achavão-se então nas suas provincias, e não tomárão parte na revolução mais do que pelo impulso que davão ao espirito publico as opiniões que nelles se conhecião.

Neste estado de indecisão ameaçadora fluctuárão os negocios do Brazil até o dia 25 de Março, anniversario do juramento da constituição. Os liberaes fizérão neste dia cantar hum *Te Deum* na Igreja de S. Francisco de Paula, onde o Imperador appareceu de repente, sem ser esperado nem convidado. Á sua chegada foi saudado com vivas « em quanto constitucional; » e ao mesmo tempo soárão alguns gritos de « viva D. Pedro II. » — *Sou e fui sempre constitucional*, foi a espontanea resposta de D. Pedro ao primeiro grito; e ao segundo: *ainda he huma criança.* — Comtudo, deu estas respostas com ar tão perturbado e inquieto, que parecia não tomar sentido nas palavras que proferia.

Estava no entretanto indeciso o club dos conspiradores se, no caso de cahir D. Pedro, se deveria instaurar a Republica, se a Monarchia Constitucional. Felizmente para o Brazil, triumphou esta ultima opinião; decidio-se, portanto, que se suspendessem todas as operações até a reunião das Camaras, que havião sido convocadas extraordinariamente para o mez de Abril; e nessa occasião, hum deputado comprometteu-se

a apresentar a proposta de se declarar a D. Pedro incapaz de governar o Brazil.

Este plano, que necessariamente havia sido divulgado, não encontrou a approvação dos militares (homens de acção), nem dos exaltados: achando-se estes sustentados, tornárão-se tão heroicos nessa occasião, quanto se havião mostrado pusillanimes nas anteriores. Procedêrão a organisarem-se em centurias, e a pretexto de que a artilheria deveria ser tirada dos respectivos regimentos, forão, reunidos a hum grupo da populaça, aos quarteis do Largo de Moura, e ali alguns dos seus oradores passárão a pregar as doutrinas mais exageradas, causando muita satisfacção tanto á multidão, como aos militares que altamente os applaudião. Alguns Juizes de Paz se achavão presentes, mas estavão evidentemente de connivencia com os conspiradores, visto que contentárão-se em ser meros espectadores. Repetírão-se estas reuniões sediciosas, e concluio-se a seducção da tropa, sem que o Ministerio de fórma alguma interpuzesse a sua autoridade.

Emfim, na manhã de 6 de Abril, o Imperador, levado á desesperação, tanto pelo aspecto que tomavão os negocios publicos, como pela incapacidade dos seus ministros, demittio a estes, e chamou ao Gabinete seis fidalgos da aristocracia titular; o Marquez de Paranaguá, o Visconde d'Alcantara, o Marquez de Baependy, o Conde de Lages, o Marquez de Inhambupe, e o Marquez de Aracaty, os quaes havião, em diversas épocas, já sido Ministros, e adquirido consideravel impopularidade. Com a noticia desta nomeação, tambem se espalhou a de se haver ordenado a prisão de Vergueiro, Evaristo, e alguns outros chefes do partido liberal. O Conde de Lages, novo Ministro da Guerra, estava bem convencido das difficuldades da sua posição, e seu primeiro passo foi mandar-se informar dos officiaes dos diversos corpos se poderia contar com a fidelidade das tropas: foi-lhe respondido por

cada individuo a quem se fez esta pergunta, que podia contar com a sua fidelidade pessoal, mas que não respondia pela dos soldados. Aquelles officiaes terião sido mais sinceros se replicassem, que nem por si mesmos podião responder. Esse mesmo exercito que D. Pedro havia organisado com tanto sacrificio, que havia mantido com tamanho prejuizo de sua popularidade, e sobre o qual havia depositado mais confiança do que sobre o povo, estava destinado a trahi-lo; e aquelles que elle havia enchido de distincções e de beneficios, não forão mais escrupulosos no seu abandono do que os outros. O caracter de hum official, que occupava então hum posto eminente na artilheria (não mencionaremos seu nome, mas não deixará elle facilmente de reconhecer o seu retrato, se algum dia se der á leitura desta historia), era, para vergonha do exercito, igualado pelo de hum grande numero de individuos pertencentes a esta classe. Aquelle official devia não só o seu adiantamento, como tambem varias insignias honorificas, ao favor especial de D. Pedro; comtudo, apenas vio que declinava a autoridade do seu imperial protector, começou logo a ligar-se com os liberaes, lisongeou hum e outro partido até o dia 6 de Abril, em que, na ultima hora decisiva, abandonou sua antiga fidelidade, affectando ao mesmo tempo a favor da causa popular hum calor exagerado, que fazia espantoso contraste com o seu anterior servilismo.

No entretanto, hum grande concurso de povo se reunia no Campo de S. Anna, e reclamava a demissão do novo Ministerio e a reintegração daquelle que havia sido demittido na manhã do mesmo dia. Este concurso compunha-se pela maior parte da mais infima plebe, mas nelle se observava Odorico Mendes, Souto, Redactor da *Astréa*, antigo jornal da opposição, e alguns outros individuos influentes. Comtudo, os receios dos liberaes que estavão á testa deste movimento erão grandes, porque a confiança que tinhão na tropa não era implicita, e

+ Francisco de Paula Vasconcellos.

não havião mais do que seiscentos soldados ligados ao movimento do Campo. Os seus planos ainda não estavão de todo organisados, mas a noticia de que ião ser presos os chefes da conspiração precipitou-os a operar com promptidão.

Sendo D. Pedro informado daquelle ajuntamento e do seu fim, publicou huma proclamação assignada por seu punho, e por todo o Ministerio, asseverando que a Administração era perfeitamente constitucional, e que os seus membros se guiarião unicamente por principios constitucionaes. Foi essa proclamação lida ao povo por hum Juiz de Paz; e apenas lida foi-lhe arrancada das mãos e calcada aos pés. Tornou-se ainda mais vehemente o grito para a reintegração do ultimo Ministerio; a multidão augmentava a cada momento, e pelas seis horas da tarde tres Juizes de Paz dirigirão-se ao Paço do S. Christovão, e requisitárão, que fosse de novo nomeado o Ministerio que tinha a confiança do povo. Assim se designava o que havia sido por ultimo demittido.

O Imperador ouvio a representação, mas não annuio, respondendo: « Tudo farei para o povo; mas nada pelo povo. »

Apenas sabida esta resposta no Campo, levantárão-se os gritos mais sediciosos, e as tropas commandadas por Francisco de Lima principiárão a reunirem-se ali para fazerem causa commum com a populaça. O mesmo Lima, que se achava ainda irresoluto, apresentou-se em pessoa ao Imperador, para explicar-lhe o estado das cousas, e, se possivel fosse, resolvê-lo a annuir aos desejos do povo. Suas representações forão baldadas; D. Pedro recusou-se a demittir os Ministros; porém tarde usava da sua firmeza; já de nada lhe servia. O Batalhão do Imperador, que estava aquartelado em S. Christovão, e então commandado por Manoel da Fonseca Lima, foi reunir-se aos seus camaradas no Campo, onde chegou pelas 11 horas da noite. Seguio tambem a Guarda de Honra que fôra chamada a S. Christovão, e os cidadãos, e a

populaça que se achava no Campo, cujo numero augmentava gradualmente, provêrão-se de armas tiradas dos quarteis visinhos. Vendo-se assim abandonado, e incapaz de se arrostar contra tropas disciplinadas, o partido portuguez, nem se quer se animou a apparecer nas ruas, tornando-se desta fórma impraticavel qualquer compromettimento. O General Lima enviou hum de seus Ajudantes, Miguel de Frias, a informar o Imperador do que se passava.

Neste interim, vendo o Imperador o aspecto sério que tomavão as cousas, e como ultimo recurso, mandou o Intendente da Policia, Caetano Maria Lopes Gama, pedir o auxilio e a cooperação de Vergueiro, para formar hum Gabinete que encontrasse a approvação popular. Quando chegou a S. Christovão o Ajudante, o Imperador o informou do que havia feito; mas, ao mesmo tempo, fez-lhe ver que nenhuma consideração o obrigaria a reintegrar o Ministerio que havia demittido. A este tempo a Imperatriz chorava amargamente, e debalde o Imperador a consolava, assegurando-lhe que tudo se terminaria pacificamente. Deve-se confessar que nesta occasião D. Pedro mostrou huma dignidade e grandeza de que não usára nos dias da sua prosperidade. Todos os sentimentos de egoismo havião sido esquecidos; e quando, alguns minutos depois, soube que o batalhão commandado por Manoel da Fonseca Lima havia desertado, disse simplesmente: « Fez bem, que se vão reunir aos seus camaradas no Campo, não desejo que alguem se sacrifique por mim. »

O Intendente da Policia não pôde encontrar a Vergueiro; e como se demorasse, o Ajudante Frias instou com o Imperador para que lhe desse huma decisão immediata, observando-lhe que o povo no Campo talvez commettesse alguns excessos, na persuasão de que o seu emissario tivesse sido assassinado ou preso; ao que o Imperador replicou: « Certamente não nomearei o Ministerio que querem; a minha hon-

rá e a constituição m'o não permittem: prefiro antes abdicar, ou morrer, do que fazer huma tal nomeação. » Respondeu então o Ajudante que ia communicar esta resolução ao General e ao povo; mas D. Pedro lhe rogou que esperasse huma resposta mais decisiva.

Ninguem apparecia por parte de Vergueiro: era natural suppôr que a populaça se tornasse cada vez mais impaciente; e além de todos os seus anteriores desgostos, D. Pedro achou-se sem hum só soldado. Atormentado, irritado, e fatigado em extremo, julgou que era necessario ceder ás circunstancias; e pelas duas horas da manhã sentou-se, e sem pedir conselho a ninguem, sem mesmo informar o Ministerio do que havia resolvido, escreveu a sua abdicação nos termos seguintes:

« Usando do direito que a Constituição me concede, declaro que hei mui voluntariamente abdicado na pessoa de meu muito amado e prezado filho o Sr. D. Pedro de Alcantara.

« Boa Vista, sete de Abril de mil oitocentos e trinta e hum, decimo da Independencia e do Imperio. »

Levantou-se então, e dirigindo-se para o Ajudante Frias, apresentou-lhe o decreto, dizendo-lhe com as lagrimas nos olhos: « Aqui está a minha abdicação; desejo que sejão felizes! Retiro-me para a Europa, e deixo hum paiz que tanto amei, e ainda amo. » As lagrimas suffocárão-lhe então a voz, e retirou-se apressadamente para a sala immediata, onde estava a Imperatriz, acompanhada dos Embaixadores Francez e Inglez. Despedio depois os seus Ministros, menos o Marquez de Inhambupe; e em hum decreto, que datou de 6 de Abril, nomeou José Bonifacio de Andrada tutor de seus quatro filhos. Foi huma prova espantosa da ingratidão que achou na hora da desgraça, que d'entre todos aquelles que havia beneficiado e enriquecido, se visse obrigado a aproveitar-se do

ancião que, em outro tempo, havia tratado com tanta crueldade. Depois de ter finalmente arranjado os seus negocios domesticos, embarcou em hum dos escaderes da náo ingleza *Warspite* com a Imperatriz, a Rainha de Portugal, sua irmã a Marqueza de Loulé, e o Marquez seu marido; e, a contar desse momento, nunca mais pôz o pé sobre o solo brazileiro.

A augusta comitiva dirigio-se primeiramente para bordo da *Warspite*, commandante Talbot, onde estava arvorado o pavilhão do Almirante Baker, e ali ficou alguns dias, até que se fizessem os necessarios preparativos para a sua viagem á Europa. Foi destinada a fragata ingleza *Volage*, commandante Lord Colchester, para conduzir D. Pedro, a ex-Imperatriz, e sua comitiva, a qualquer porto da Europa que escolhesse o Imperador ao norte de Brest; e a fragata franceza *La Seine*, com ordens iguaes, foi posta a disposição da joven Rainha de Portugal, e de sua comitiva.

Frias havia entretanto regressado a todo o galope de S. Christovão com o decreto da abdicação, e havia sido recebido no Campo com muitas demonstrações de alegria, e vivas a D. Pedro II. Pela manhã cedo, todos os Deputados e Senadores que se achavão na Côrte, assim como os ex-Ministros, excepto o Marquez de Paranaguá, e o Visconde d'Alcantara, reunírão-se no Paço do Senado, e nomeárão huma Regencia provisoria, cujos membros forão Vergueiro, Francisco de Lima e o Marquez de Caravellas. A esta se confiou o governo do Imperio até a nomeação da Regencia permanente, segundo marca a Constituição.

No dia 8 de Abril os Deputados e Senadores de novo se reunírão, ainda que não se achassem em numero sufficiente, e publicárão huma proclamação apropriada ás circunstancias, e calculada para tranquillisar o espirito publico sobremaneira excitado. Talvez que fosse isto mais facil do que se pensava; pois, como já referímos, não havia plano fixo para huma in-

surreição popular; a revolução foi quasi exclusivamente operada pelos militares; ou, por outras palavras, nada mais foi do que huma sedição militar. Quanto ao partido exaltado com as suas centurias, estavão ellas tão mal disciplinadas que, se tivesse occorrido hum conflicto, terião causado maior damno aos seus partidarios do que aos seus inimigos.

Cumpre tambem notar que, se não tivesse apparecido esta sedição, ou se houvesse sido abafada á sua nascença, o que talvez não teria sido muito difficil, terião reapparecido movimentos insurreccionaes nas provincias; e, attenta a universal impopularidade do Imperador, o seu exito não teria sido duvidoso. Por mais indignos que possão ter sido os agentes empregados na revolução, deve-se reconhecer que foi o unico meio de se firmar o trono na dynastia de D. Pedro, e de se prevenir a guerra civil, que só teria terminado pela separação das provincias.

D. Pedro não era tyranno; ninguem, a não ser hum dos seus calumniadores, jámais o designou como tal; porém, os seus erros forão grandes e de variadas especies. Dotado de talento natural, mas destituido de prudencia; admirador da fórma de governo representativo em perspectiva, mas affastando-se sempre da sua execução pratica; energico, mas inconstante; estava mais proprio para emprehender a libertação do Brazil, do quê para dirigir a subsequente marcha do seu governo. Elevado ao titulo de heróe, durante a luta da independencia, parece ter sido guiado antes pelo exemplo de outros potentados, do que pela madura consideração do estado social, e das necessidades do Brazil: d'ahi talvez a anxiedade com que se empenhou em huma guerra, que de certo teve sua origem na aggressão, e que, depois de acabrunhar o commercio, embaraçar o progresso dos melhoramentos, e exhaurir as finanças do Brazil, terminou com a completa cessão da provincia disputada. Nas circunstancias que prepon-

deravão no Brazil, quando D. Pedro subio ao trono, carecia-se mais de hum habil administrador, do que de hum heróe. Nem as antigas instituições coloniaes, nem as circunstancias do povo, tinhão promovido o espirito marcial. Os indios aborigenes, escassamente espalhados por toda a superficie do Brazil, havião-se sempre retirado sem resistencia diante dos invasores civilisados do seu paiz, excepto nos poucos casos em que se havião ligado por consorcio com os usurpadores; e não cabe na possibilidade de homem algum, ainda mesmo que possua o caracter mais firme, ou a mais elevada posição social, mudar de repente a indole de hum povo. No caso de guerra, he verdade que o emprego de militares estrangeiros tornava-se necessario; e d'ahi nascêrão esses odios e inextinguiveis rivalidades, de que já fizemos menção, como tendo produzido tão funestas consequencias.

As frequentes e extensas creações de nobreza forão tambem hum erro manifesto: a nobreza no Brazil não era, como na Europa, huma instituição que nascêra espontaneamente do systema feudal, e que, como sua inseparavel companheira, a lei da primogenitura, fôra dictada pelo manifesto interesse da sociedade, desde sua origem: não podia aquella ser considerada no Brazil senão como a recompensa honorifica do merito; logo, a maneira profusa e pouco judiciosa com que forão dados os titulos, em lugar de elevar áquelles a quem erão conferidos, tendia, pelo contrario, a deprimir e envilecer essa instituição.

Forão, porém, estes erros de menor importancia. O maior de todos, o que causou a quéda de D. Pedro foi, como já indicámos, nunca ter elle sabido (ao menos desde a dissolução da Assembléa Constituinte) mostrar-se verdadeira e inteiramente Brazileiro. Esta circumstancia, irritando o ciume e o amor proprio dos seus subditos, o privou gradualmente daquella aureola com que o ornárão a independencia e sua au-

gusta origem: a revolução franceza de 1830 vigorou o impulso dado ao espirito publico; as tropas estrangeiras forão dissolvidas; os militares nacionaes unírão as suas sympathias ao partido exaltado, sem experimentarem da parte das autoridades obstaculo algum, e d'este modo se tornou inevitavel huma revolução.

Bem que tenha sido ineficaz e erronea em muitos pontos a administração de D. Pedro, a sua elevação ao trono foi mui provavelmente o meio de preservar o Brazil de huma anarchia ainda mais fatal do que a que tem assolado as outr'óra colonias hespanholas. Quaesquer tentativas prematuras para o estabelecimento da republica, terião sido seguidas de huma guerra sanguinolenta e duradoura, na qual a parte escrava da população teria pegado em armas, e a desordem e a destruição terião assolado a mais bella porção da America Meridional. Ainda mesmo que a expulsão dos Portuguezes tivesse sido conseguida, a ignorancia do povo, e as commoções politicas, terião sido ainda mais fataes do que a guerra estrangeira. Até o presente seculo, o Governo dos Vice-Reis estava pelo menos ao nivel do espirito contemporaneo, e era de facto a unica forma de governo adequada. Bem que não houvessem ordens privilegiadas investidas de interesses oppostos aos da sociedade, a massa da população estava inteiramente inhabil para o exercicio do poder politico. Com quanto sejão grandes em abstracto as vantagens do governo representativo, a experiencia tem mostrado que só se póde este firmar em bases permanentes no seio da paz, e em hum estado de avançada illustração na sociedade; e mesmo nos casos em que concorrão elementos proprios para ser fundado, a sua mesma complicação he hum sério obstaculo para sua adopção; além do que, consome-se muito tempo antes que se possão vencer os prejuizos nascidos do regimen absoluto. Se a transição no Brazil tivesse sido mais violenta, sua estabilidade teria peri-

do. O regimen a que o povo estava acostumado era o monarchico, e esse foi o instrumento mais proprio para a introducção da civilisação que faltava; e para se adoptarem os aperfeiçoamentos sociaes que formão huma parte inherente e essencial do systema representativo.

Apesar de todos os erros do ex-Imperador e dos seus Ministros, o Brazil, durante os dez annos de sua administração, fez certamente mais progressos em intelligencia, do que nos tres seculos decorridos desde sua descoberta até a proclamação da Constituição Portugueza em 1820.

He tambem mui lisongeira e consolante a idéa, do que até os proprios erros do Monarcha forão seguidos de muito beneficio indirecto, pela sua preponderancia nos negocios de Portugal. Se elle tivesse governado com mais sabedoria, teria sido isto huma felicidade para a terra que adoptára, mas talvez huma desgraça para a humanidade. Semelhante ao Imperador dos Francezes, era tambem o filho do destino, ou antes hum instrumento nas mãos da omni-sciente e benefica Providencia para a realisação de grandes e inescrutaveis fins. No velho, assim como no novo mundo, estava destinado a ser o agente de revoluções, e antes que terminasse sua brilhante, mas ephemera carreira, na patria de seus antepassados, tinha elle de expiar os desvarios e loucuras de sua vida anterior, pela sua corajosa e heroica devoção á causa da liberdade civil e religiosa.

A luta em que se empenhou em Portugal, não era huma mera série de acontecimentos occorridos em huma questão de successão politica, nem foi assim olhada pelos diversos potentados da Europa. Decidia-se a sorte de dous systemas de governo: elles vírão que a quéda de D. Miguel não só seria hum golpe mortal dado a todos os inimigos apostolicos das reformas, mas tambem que as vantagens que D. Pedro conseguisse, darião hum impulso á causa do governo constitucional em toda a Europa. D'ahi nasceu o zelo com que as po-

tencias absolutas espesárão a causa do primeiro, e a anciedade com que se oppuzérão á da joven Rainha, que antes tinhão solemnemente reconhecido. O resultado desta contenda, elles bem o previão, ia produzir mudanças sociaes, ecclesiasticas e politicas, tão importantes e vitaes, que justificavião tanto as suas esperanças, como os seus receios.

FIM.

INDICE.

Pag.

CAPITULO PRIMEIRO. — Apprehensões de Portugal relativamente ao Brasil. — Elementos da administração. — Codigo. — Municipalidades. — Força militar. — Ordens de cavalleria. — Appropriação dos dizimos á Corôa, seus effeitos sobre o estado do Clero. — Restricções na lei dos vinculos e sobre as manufacturas. — População. — Seu caracter geral. — Educação. — Effeitos da independencia dos Estados Unidos da America Septentrional. — Sedição de Villa Rica. — Execução de Tiradentes. — Subsequente revolta em 1801. — Effeitos da revolução franceza. — Chegada da Familia Real ao Brasil. — Estabelecimento do Banco e de outras instituições publicas. — Resultados dos ultimos acontecimentos politicos. — Corrupção da Côrte. — Conspiração de Pernambuco em 1817. — Morte da Rainha de Portugal, e casamento do Principe Real D. Pedro. — Tropas auxiliadoras de Portugal. — Exclusão dos Brazileiros natos do commando dos corpos do exercito. — Jornalismo official. — Noticia da revolta de Portugal em 1820. 1

CAP. II. — Insurreição e convocação das Côrtes em Portugal. — Manifesto á Nação Portugueza. — Declaração do Pará, Maranhão, Bahia e Montevidéo, a favor da Constituição. — Desordens em Pernambuco. — Medidas adoptadas pelo Governo do Rio de Janeiro. — A Constituição Portugueza he aceita. — Resolução de D. João de regressar para Portugal. — Eleições. — Effeitos das ultimas mudanças, na disposição dos habitantes do Rio. — Reunião e massacre na Praça de Commercio. — Impaciencia de D. Pedro em assumir a Regencia. — Annullação dos actos de 21 de Abril. — Mudança no Ministerio. — Previsões dos Conselheiros de D. João VI. — Partida do Rei, e seus conselhos a D. Pedro nesta occasião. 15

Pag.

CAP. III. — Caracter de D. Pedro. — Medidas tomadas depois da retirada d'El-Rei. — Recepção das bases da Constituição Portugueza. — Insurreição de 5 de Junho de 1821. — Estabelecimento dos Governos Provinciaes. — Preponderancia do partido portuguez. — Apuros da Administração no Rio. — Suspensão de pagamentos pelo Banco. — Resenha da historia deste estabelecimento. — Mudança nas opiniões de D. Pedro, em consequencia dos embaraços em que se achou, ... 25

CAP. IV. — Providencias adoptadas pelas Côrtes de Portugal. — Extincção dos tribunaes. — Ordem para o Principe se retirar. — Nomeação de Governadores de Armas. — Effeitos da abolição da censura. — Patriotismo do clero secular. — Proclamação de 4 de Outubro de 1821. — Protestação de D. Pedro. — Effeito do Decreto de 29 de Setembro. — Preparativos para a retirada do Regente. — Estado dos partidos. — Representação de S. Paulo. — Familia dos Andradas. — Representação da Camara Municipal do Rio de Janeiro. — Acquiescencia do Principe em ficar no Brazil. — Revolta da divisão auxiliadora portugueza. — Convocação do Conselho de Estado. — Dissensões em Pernambuco e Bahia. 35

CAP. V. — Incorporação da Banda Oriental com o Brazil em 1821. — Cerco de Montevidéo. — Operação de Artigas, e invasão das Provincias deputadas pelos Portuguezes. — Derrota de Artigas. — Congresso Municipal. — Ameaças de Buenos-Ayres. — Admoestações das Côrtes. 47

CAP VI. — Conducta dos Deputados Portuguezes para com os Brazileiros. — Chegada da Divisão Naval para acompanhar o Principe. — Jornada de Sua Alteza a Villa Rica. — Prohibição do Governo Portuguez de se exportarem armas para o Brazil. — Aceitação por D. Pedro do titulo de Defensor Perpetuo do Brazil. — Decreto para a convocação da Assembléa Constituinte. — Ordem ao General Madeira de se embarcar para Portugal. — Manifesto do 1° de Agosto de 1822. — Começo das hostilidades na Bahia. — Repulsa da tropa portugueza de Pernambuco. — Jornada de D. Pedro a S. Paulo, e declaração da Independencia. — Banimento imposto a todos os dissidentes. — Acclamação de D. Pedro Imperador do Brazil. — Estado e perspectiva do novo Imperio, e sua administração. 52

Pag.

CAP. VII. — Novos decretos das Côrtes de Lisboa. — Regresso dos deputados brazileiros. — Caracter do Ministerio Andrada, e sua politica arbitraria. — Dissensões entre os membros do Gabinete. — Deportação de Ledo, e dissolução das lojas maçonicas. — Coroação de D. Pedro. — Nova Ordem de Cavalleria. — Sequestro das propriedades portuguezas. — Proposições feitas a Lord Cochrane. — Engajamento de marinheiros inglezes. — Organisação da Guarda de Honra. — Operação de Lord Cochrane sobre as aguas da Bahia. — Os Portuguezes evacuão a Bahia. — Operações do Capitão Grenfell no Pará. — Mortandade de presos pela suffocação. — Lord Cochrane apodera-se das propriedades portuguezas no Maranhão, e regressa ao Rio. 62

CAP. VIII. — Negocios de Portugal. — Decreto do banimento da Rainha. — Invasão da Peninsula pelos Francezes, commandados pelo Duque de Angoulême. — Influencia e actividade do Clero em Portugal. — Contra-revolução e dissolução das Côrtes em Portugal. — Convocação da Assembléa Constituinte do Rio de Janeiro. — Espirito dominante nos seus membros. — Discurso de D. Pedro. — Subsequentes discussões. — Collisão dos Realistas e Patriotas contra os Andradas, e demissão destes do Ministerio. — Novo Ministerio e seus actos. — Opposição facciosa dos Andradas. — Chegada dos Commissarios de Portugal. — Dissenções entre Brazileiros e Portuguezes. — A tropa marcha para S. Christovão, e os deputados declarão-se em sessão permanente. — Negociações com o Governo, e dissolução forçada da Assembléa. 74

CAP. IX. — Manifesto relativo á dissolução da Assembléa. — Convocação do Conselho d'Estado para formar a Constituição. — Trama para o assassinio de D. Pedro. — Negocios de Montevidéo. — Posição desagradavel de Lord Cochrane. — Má fé do Governo a respeito da reclamação das prezas. — Extractos da nova Constituição, jurada em 25 de Março de 1824. — Analyse sobre os seus pontos cardeaes. — Espirito da administração. — Mais particularidades acerca da reclamação das prezas. . . 92

CAP. X. — Recurso do Governo Portuguez á intervenção de Sua Magestade Britannica. — Mediação de Mr. Canning em 1824. — Tentativa de D. Miguel para derribar a administração de Por-

Pag.

tugal. — Negociações acerca do Brazil. — Politica desacertada do Governo Portuguez. 109

CAP. XI. — Revolta de Pernambuco. — Prisão e soltura de Manoel de Carvalho Paes de Andrade. — Proclamação da Confederação do Equador. — Sahida de Lord Cochrane para Pernambuco em Agosto de 1824. — Suas operações e negociações. — Vantagens conseguidas pelas tropas Imperiaes, commandadas por Francisco de Lima. — Chegada do Chefe de Divisão Jewett, a Pernambuco, e fuga de Manoel de Carvalho. — Execução de Ratcliff, de Metrowich e de Loureiro, por alta traição. . . . , 113

CAP. XII. — Chegada de Lord Cochrane ao Maranhão em Novembro de 1824. — Dissensões nesta provincia. — Operações do Lord. — Sua reclamação sobre a artilheria, petrechos de guerra, &c., que antigamente pertencião ao Governo Portuguez. — Banimento de Abranches. — Chegada do novo Presidente e sua demissão por Lord Cochrane. — Partida do Lord para Inglaterra. 122

CAP. XIII. — Assassinio de Caldeira na Bahia. — Reconhecimento da independencia das Republicas Hespanholas pela Inglaterra, e seus effeitos nas negociações entre Portugal e Brazil. — Propostas de Mr. Canning ao Governo Portuguez. — Impolitica deste Governo. — Embaixada de Sir Charles Stuart. — Tratado de 29 de Agosto de 1825, reconhecendo a independencia. — Convenção secreta e addicional. — Ratificação do tratado. — Estado dos partidos no Brazil. — Caracter particular de D. Pedro. — Marqueza de Santos. — O favorito Chalaça. — Operações dos absolutistas. 128

CAP. XIV. — Descripção da Banda Oriental, usos e costumes dos seus habitantes. — Estado de Montevidéo. — Representação do Cabildo para que se estabelecesse o governo absoluto. — Carta singular desta corporação a D. Pedro. — Conspiração para se saccudir o jugo brazileiro. — Expedição de trinta aventureiros de Buenos-Ayres. — Defecção de Rivera. — Interferencia de Buenos-Ayres. — Systema de guerra seguido pelos Gauchos. — Batalha de Sarandi, em 13 de Outubro de 1825. 138

CAP. XV. — Principios da administração. — Concessão de titulos honorificos e seu effeito. — Tratados com o Governo Britanico. — O Imperador parte para a Bahia em Fevereiro de

Pag.

1826. — Folheto de Chapuis. — Seu effeito, e subsequente banimento do escriptor. — Morte de D. João VI. — A Regencia de Portugal declara-se a favor de D. Pedro, que assume a corôa. — Concessão de huma Constituição aos Portuguezes. — Politica de hum Senado hereditario. — Casamento projectado de Dona Maria da Gloria com seu tio D. Miguel. 148

CAP. XVI. — Convocação do Corpo Legislativo em 6 de Maio de 1826. — D. Pedro perverte a lei da nomeação dos Senadores. — Falla da abertura da Sessão Legislativa. — Bloqueio de Buenos-Ayres. — Operações da esquadra. — Politica moratoria do General Lecor. — Contraste entre os costumes dos Americanos Hespanhóes, e dos Brazileiros. — Timidez da Camara dos Deputados. — Estado das finanças. — Desgosto da Camara dos Deputados a respeito do tratado com Portugal. — Medidas legislativas. — Falla de Sua Magestade, e encerramento da Sessão. 158

CAP. XVII. — Operações da divisão do bloqueio de Buenos-Ayres. — Impolitica do Ministro Brazileiro da Repartição da Marinha. — Derrota de Brown em 29 de Julho de 1826. — Corsarios. — Cerco de Montevidéo. — Recrutamento no Brazil. — Engajamento de tropas estrangeiras. — Impolitica desta medida. — Negocios de Buenos-Ayres. — Enthusiasmo dos Inglezes ao serviço desta Republica. — Viagem de D. Pedro ao Rio Grande. — Posição critica de Brown. — Morte da Imperatriz. — Marqueza de Santos. — Exequias da Imperatriz. — Seu caracter. — Pagamento de suas dividas ordenado pela Assembléa Legislativa. 170

CAP. XVIII. — Regresso de Sua Magestade o Imperador ao Rio. — Demissão do Ministerio. — Negocios de Buenos-Ayres. — Marquez de Barbacena. — Batalha de Ituzaingo. — Bloqueio das forças brazileiras no Uruguay por Brown, e suas vantagens. — Expedição brazileira sobre a Colonia. — Seu máo resultado. — Derrota de Brown em 9 de Abril de 1827. — Tratado com Garcia. — O Governo de Buenos-Ayres recusa ratifica-lo. — Opinião publica em Buenos-Ayres. — Infracções do bloqueio. — Abertura da Sessão das Camaras Legislativas. — Falla do Trono. — Tratado sobre o commercio da escravatura. — Augmento da dotação de Sua Magestade o Imperador. — O Coronel Cotter enviado á Irlanda para engajar colonos. — O

Pag.

Senado tenta a dictatura sobre a Camara dos Deputados. — Plano de D. Pedro para achar fundos que fizessem face ás despezas da guerra do Sul. — Encerramento da Sessão das Camaras. — Mudança do Ministerio. — Incapacidade manifesta do Gabinete. 179

CAP. XIX. — Nova nomeação do General Lecor para o commando do exercito. — O Marquez de Barbacena despachado para a Europa. — Estado dos negocios em Portugal. — Revolta a favor de D. Miguel. — Interferencia da Gram-Bretanha. — Conducta de D. Pedro acerca dos negocios de Portugal. — Nomeação de D. Miguel como Lugar-Tenente e Regente de Portugal. — Juramento de D. Miguel á Constituição. — Machinações dos absolutistas. — Morte de Mr. Canning e seus effeitos em Portugal. — Dissolução da Camara dos Deputados ali. — Convocação das antigas Côrtes do reino em Junho de 1828. — Protesto do Visconde de Itabayana. — Assembléa dos tres estados e sua divisão. — Viagem de D. Maria á Europa. — Negociações do Marquez de Barbacena. — Linguagem enjoativa dos periodicos do Rio. . 195

CAP. XX. — Questão das prezas. — Interpretação das leis de bloqueios pelo Ministro Americano. — Representações infructuosas. — Mr. Raguet pede seus passaportes. — Os Francezes e Inglezes fazem reclamações iguaes ás dos Americanos, e o Ministerio Britannico emprehende a mediação entre o Imperador e o Governo de Buenos-Ayres. — Estado do exercito imperial. — Audacia dos corsarios. — Reunião das camaras em 1828. — Revolta das tropas estrangeiras. — Mais mudanças no Gabinete. — Huma divisão Franceza entra em linha de batalha, e a sua requisição he attendida. — Negociações de paz. — Tratado preliminar. — Effeitos da guerra no Brazil, assim como em Buenos-Ayres. 205

CAP. XXI. — Nova apparição dos jornaes da opposição. — Sua influencia. — Primeiras conquistas dos Portuguezes, e sua fatal influencia sobre a prosperidade da nacão. — Pobreza da literatura portugueza. — Seu melhoramento no decimo sexto seculo, e sua ulterior deterioração. — Influencia do estado existente da literatura sobre o jornalismo do Brazil. — Publicação da *Aurora Fluminense*. — Negocios do Banco. — Estado da renda e das despezas publicas. — Extracto da *Aurora*. — Comportamento

Pag.

despotismo do Ministerio. — Principaes medidas passadas na camara dos deputados durante a sessão. — Creação dos conselhos provinciaes. — Abolição da lei dos morgados, motivada pelo desejo de se evitar a organisão de huma aristocracia hereditaria. — Nivelamento dos direitos de importação para todas as nações. — Vasconcellos, chefe da opposição. — Reforma das municipalidades apresentada por Feijó. — Censura do Imperador aos deputados na falla do encerramento. 219

CAP. XXII. — Emigração dos chefes do partido constitucional em Portugal. — Os Miguelistas tomão o Porto. — Mais protestos da parte do Marquez de Rezende e do Visconde de Itabayana. — D. Maria he submettida á protecção de Sua Magestade Britannica. — Negociações do Marquez de Barbacena com o Duque de Wellington. — Proclamação de D. Pedro á nação portugueza. — Opposição dos Brazileiros liberaes á interferencia nos negocios de Portugal — Resposta de Lord Aberdeen ás representações do Marquez de Barbacena. — Medidas tomadas pelo Visconde de Itabayana. — Opposição ao desembarque na Ilha Terceira dos emigrados portuguezes vindos de Inglaterra. — Irritação do partido liberal contra o Visconde de Itabayana. — Convocação extraordinaria da Assembléa Legislativa. — Desordens em Pernambuco, e providencias dadas pelo Ministerio no Rio. — Abertura da Assembléa Legislativa. — Falla do Trono e modo porque he recebida. — Proposta de Calmon ácerca do Banco. — Emendas apresentadas. — Negativa da parte do Ministerio a respeito da interferencia nos negecios de Portugal. — Effeitos desta declaração sobre a popularidade do Monarcha. 235

CAP. XXIII. — Falla do Trono na abertura da sessão ordinaria da legislatura em 3 de Maio de 1829. — Excesso da imprensa. — Discurso singular de Vergueiro. — Regeição no Senado da lei annullando os privilegios da primogenitura, e dos vinculos. — Accusação dos Ministros por haverem assignado os decretos de 27 de Fevereiro de 1829. — Conducta indigna dos espectadores das galerias nessa occasião. — Meio circulante. — Discussão da lei do orçamento. — Reducções nas despezas requisitadas pela opposição. — Reducção do subsidio dos deputados. — Resistencia do Senado. — Encerramento da sessão, e falla laconica do Imperador. — Vista de olhos sobre cada legislatura

Pag.

desde 1826 até 1829. — Descontentamento publico. — Sociedade dos Columnas em Pernambuco. — Chegada de grande numero de emigrados portuguezes. — Sua benemerita conducta. 248

CAP. XXIV. — Regresso de D. Maria. — Segundas nupcias de D. Pedro em 17 de Outubro de 1829. — Concessão de titulos nesta occasião. — Meio circulante. — Theorias sobre a balança do commercio. — Mudança do Ministerio. — Desastre acontecido ao Imperador. — Inimizade entre Barbacena e Chalaça. — Demissão deste. — Mudança na politica. — Assassinio do Visconde de Camamú. — Convocação da nova Camara dos Deputados em Maio de 1830. — Falla do Trono. — Voto de graças da Camara dos Deputados. — Principios da Assembléa. — Discussão da lei do orçamento. — Abertura da sessão extraordinaria em 8 de Setembro de 1830. — Noticias da revolução franceza. — Effeitos dessa noticia. — Outra mudança do Ministerio. — Despezas feitas com emigrados portuguezes. — Chegada da Europa em Outubro de 1830 de dez mil armas. — Estado do espirito publico nessa época. 261

CAP. XXV. — Novo codigo criminal. — Suas principaes disposições. — Regeição dos projectos sobre hum novo Banco. — Relatorio da commissão do meio circulante. — Emendas do Senado á lei do orçamento. — Diversidade caracteristica de opinião entre esta Camara e a dos Deputados. — Sessão das duas Camaras em Assembléa geral em Novembro de 1830. — Falla do encerramento. — Assassinio de Badaró. — Espirito de corporação na magistratura. — Clamor para a federação republicana. — Opposição do partido moderado. — Reflexões sobre a posição da administração. — Exemplos das idéas e sentimentos exaltados do povo. — Calumnias e sarcasmos lançados contra o Imperador. — Jornalismo. — Motivo secreto e real da impopularidade de D. Pedro. — Viagem do Imperador á Provincia de Minas Geraes. 275

CAP. XXVI. — Recepção desfavoravel do Imperador na Provincia de Minas. — Proclamação publica no Ouro Preto. — Sua analyse e effeito que esta produzio. — Descoroçamento de D. Pedro. — Sua crescente impopularidade. — Festejos no Rio de Janeiro por occasião do seu regresso. — Collisão entre o

Pag.

partido exaltado e os habitantes portuguezes. — Seus resultados. — Entrada de D. Pedro no Rio. — Pseudo patriotismo. — Associações revolucionarias. — A familia dos Limas. — Desaffeições do exercito fomentada pelos liberaes. — Representação dirigida ao Imperador. — Nomeação do novo Ministerio. — Caracter e fim dos chefes do partido revolucionario. — D. Pedro apresenta-se inesperadamente entre o partido revolucionario. — Acolhimento que teve. — Continuão os planos da revolução. — A 6 de Abril o Imperador, reduzido a desesperação, demitte o Ministerio. — Novo Gabinete. — Estado do exercito. — Reunião tumultuaria no Campo. — Condição do exercito. — Proclamação do novo Ministerio. — Requisição feita para ser reintegrado o Ministerio demittido. — Recusa do Imperador. — A tropa se revolta, e a populaça pega em armas. — O Imperador procura a cooperação de Vergueiro para formar o novo Gabinete. — Tranquillidade de espirito do Imperador no meio destes revezes. — Abandonado pelas suas tropas, assigna o decreto de sua abdicação em 7 de Abril de 1831, e nomeia José Bonifacio de Andrada tutor de seus filhos. — Nomeação de huma Regencia provisoria. — Proclamação desta no dia 8 de Abril. — Aspecto da revolução. — Analyse da politica da administração, e caracter de D. Pedro. 290

FIM DO INDICE.

Rio de Janeiro. Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp. — 1837.

This book should be returned to the Library on or before the last date stamped below.

A fine of five cents a day is incurred by retaining it beyond the specif time.

Please return promptly.

AUG 8 1945

AUG 1 1951